



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 1436

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 1436
Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência 1436
Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro ... 1436
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Par-
lamentares 1437
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude 1437

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto 1437

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho conjunto 1437

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho 1439
Secretaria-Geral 1440

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas 1441
Instituto de Acção Social das Forças Armadas 1441
Marinha 1442
Força Aérea 1443

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto 1444

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Portaria n.º 165/2005 (2.ª série):

Cessão definitiva ao município de Nisa do prédio
rústico denominado «Viveiros». Rectificação da
Portaria n.º 1306/2004 (2.ª série) 1444

Gabinete do Ministro	1444
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças	1444
Caixa Geral de Aposentações	1445
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	1455
Direcção-Geral dos Impostos	1455
Inspecção-Geral de Finanças	1458

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Despacho conjunto	1458
-------------------------	------

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Segurança Social, da Família e da Criança

Despacho conjunto	1459
-------------------------	------

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despachos conjuntos	1459
---------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	1460
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna	1460
Governo Civil do Distrito de Coimbra	1460
Governo Civil do Distrito do Porto	1460
Governo Civil do Distrito de Santarém	1462
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	1463

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	1463
Direcção-Geral da Administração da Justiça	1464
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	1464
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento	1464
Instituto Nacional de Medicina Legal	1464

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e Direcção-Geral das Autarquias Locais	1464
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Direcção-Geral das Autarquias Locais	1467
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	1475
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e Direcção-Geral das Autarquias Locais	1475
Instituto Geográfico Português	1478

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Gabinete do Ministro	1478
Direcção-Geral de Protecção das Culturas	1480
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	1480
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	1482
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	1482

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra	1483
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa	1483
Conselho Nacional de Educação	1483

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ...	1483
Direcção Regional de Educação do Centro	1485
Direcção Regional de Educação de Lisboa	1485
Direcção Regional de Educação do Norte	1487

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Gabinete da Ministra	1488
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Inovação	1492
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada	1492
Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior	1492
Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.	1493

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	1493
Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ...	1494
Centro Regional de Alcoologia do Sul	1498
Hospitais da Universidade de Coimbra	1498
Hospital de Júlio de Matos	1499
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo ...	1499

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança	1500
Instituto da Segurança Social, I. P.	1500

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	1503
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	1503
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	1506

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral	1506
Gabinete das Relações Culturais Internacionais	1506
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	1507
Instituto Português de Museus	1507

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1507
--	------

Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	1508
--	------

Ministério Público	1537
---------------------------------	------

Universidade do Algarve	1537
--------------------------------------	------

Universidade de Aveiro	1539
-------------------------------------	------

Universidade da Beira Interior	1539
---	------

Universidade de Évora	1539
------------------------------------	------

Universidade de Lisboa	1540
-------------------------------------	------

Universidade do Minho	1540
------------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	1540
--	------

Universidade do Porto	1540
------------------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	1541
---	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1541
--	------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	1541
--	------

Instituto Politécnico de Castelo Branco	1542
--	------

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	1542
---	------

Instituto Politécnico de Coimbra	1542
---	------

Instituto Politécnico de Leiria	1543
--	------

Instituto Politécnico de Lisboa	1543
Instituto Politécnico de Portalegre	1543
Instituto Politécnico do Porto	1543
Instituto Politécnico de Tomar	1543

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 13/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, inserindo o seguinte:

Assembleia Municipal de Almada.
 Câmara Municipal de Anadia.
 Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.
 Câmara Municipal de Armamar.
 Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Câmara Municipal de Coruche.
 Câmara Municipal do Fundão.
 Câmara Municipal de Ílhavo.
 Câmara Municipal de Lousada.
 Câmara Municipal de Mafra.
 Câmara Municipal de Manteigas.
 Câmara Municipal de Mortágua.
 Câmara Municipal da Murtosa.
 Câmara Municipal de Nelas.
 Câmara Municipal de Ourém.
 Câmara Municipal de Penafiel.
 Câmara Municipal de Portalegre.
 Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.
 Câmara Municipal de Terras de Bouro.
 Câmara Municipal de Tondela.
 Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.
 Câmara Municipal de Valpaços.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.
 Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
 Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 2165/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da Secretária-Geral da Assembleia da República:

Rosa Maria Clemente Boazinha Laranjo, Noémia Maria Mota Baião Bernardo, Maria Fernanda Maio Nogueira, Rosa Filomena Maria Monteiro de Macedo Martins Fernandes, Elisabete do Rosário Tibúrcio Nuno Salvado, Ivone Maria Carvalho Nogueira, Maria Helena Soares Ramalho Reis Alves, António Almeida Lopes Pito, Maria Manuela dos Santos Marques e Agostinho Manuel Meneses da Silva — nomeados, precedendo concurso, adjuntos parlamentares principais do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 321).

21 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 2166/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, dou por finda a requisição à Câmara Municipal de Lisboa de Rui José Barata Ramos Lopes que exercia funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Despacho n.º 2167/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, exonero, a seu pedido, das funções de secretária pessoal do meu Gabinete Maria do Carmo Canavarro de Rhodes Sérgio, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência

Despacho n.º 2168/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Luís Goldschmidt Ferreira das funções que vinha exercendo no meu Gabinete, para as quais havia sido nomeado pelo meu despacho n.º 21 363/2004 (2.ª série), de 19 de Julho, reconhecendo o zelo e a diligência com que as mesmas foram exercidas.

2 — A exoneração produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

12 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmiento*.

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

Louvor n.º 78/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Francisco Miguel Palmeira Mota Ferreira que exerceu funções de adjunto no meu Gabinete de forma competente, dedicada e com grande profissionalismo. Tais qualidades levam-me a manifestar o meu grande apreço pelo seu desempenho.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 79/2005. — Ao cessar funções de Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, aprez-me prestar público louvor às funcionárias destacadas no meu Gabinete Maria Rosa Silva Bailão e Maria José

B. Lousada pela correcção, eficácia e disponibilidade com que desempenharam funções de apoio administrativo do meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 80/2005. — Ao cessar funções de Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, aprez-me prestar público louvor a Maria Alice Teixeira Pádua e a Fernanda Horta Branco Martins, auxiliares administrativas do meu Gabinete, pela forma discreta, profissional e amável com que desempenharam as suas funções.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 81/2005. — Ao cessar funções de Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, aprez-me prestar público louvor aos motoristas do meu Gabinete Fernando M. Santos, João Paulo Pacheco Cordeiro e Rui Miguel Pedro da Silva Machado pelo profissionalismo, disponibilidade e descrição com que sempre desempenharam as suas funções.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 82/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente o Dr. Ulisses Manuel Brandão Pereira que exerceu funções de meu chefe de gabinete. Durante esse período demonstrou possuir enorme competência, espírito de iniciativa e organização, cumprindo com a maior lealdade e eficácia as suas funções. Estas qualidades muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-no merecedor deste público louvor e do meu reconhecimento.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 83/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria da Nazaré Amaro Nico que exerceu funções de minha secretária pessoal, demonstrou grande competência, espírito de iniciativa e elevada organização, cumprindo com eficácia as suas funções. Estas qualidades muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora deste público louvor e do meu reconhecimento.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 84/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria da Assunção da Cunha e Sousa Vieira, que exerceu funções de minha secretária pessoal, demonstrou grande competência, espírito de iniciativa e elevada organização, cumprindo com eficácia as suas funções. Estas qualidades muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora deste público louvor e do meu reconhecimento.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 85/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria Helena Mosa Donas, que exerceu funções de minha secretária pessoal, demonstrou grande competência, espírito de iniciativa e elevada organização, cumprindo com eficácia as suas funções. Estas qualidades muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora deste público louvor e do meu reconhecimento.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 86/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Ana Bela Aquino Marques, que exerceu funções de minha secretária pessoal, demonstrou grande competência, espírito de iniciativa e elevada organização, cumprindo com eficácia as suas funções. Estas qualidades muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora deste público louvor e do meu reconhecimento.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 87/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria João Pires Rangel Moreira Martins, que exerceu funções de minha secretária pessoal, demonstrou competência, espírito de iniciativa e organização, cumprindo com eficácia as suas funções. Estas qualidades muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora deste público louvor e do meu reconhecimento.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 88/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Sofia Isabel Moura Paes Gonçalves Miranda da Cunha, que exerceu funções de adjunta do meu Gabinete de forma competente, dedicada e com grande profissionalismo. Tais qualidades levam-me a manifestar o meu grande apreço pelo seu desempenho.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 89/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Jorge Manuel Ventura Duarte Anselmo, que exerceu funções de adjunto do meu Gabinete de forma muito competente, dedicada e com grande profissionalismo. Tais qualidades levam-me a manifestar o meu grande apreço pelo seu desempenho.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Louvor n.º 90/2005. — Ao cessar funções como Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Ana Isabel Simões Dias dos Santos Severino de Sintra Rebelo, que exerceu funções de adjunta do meu Gabinete de forma competente, dedicada e com grande profissionalismo. Tais qualidades levam-me a manifestar o meu grande apreço pelo seu desempenho.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Henrique José Monteiro Chaves*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 2169/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Isabel Alves Moura para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — Atribuo, nos termos do citado diploma, o montante pecuniário a que tem direito a título de despesas de representação e em obediência aos limites que nesta norma estão fixados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

3 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *António Edmundo Barbosa Montalvão Machado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

Despacho n.º 2170/2005 (2.ª série). — A cada um dos meus despachos n.ºs 26 574, 26 575, 26 576, 26 577, 26 578, 26 579, 26 580 e 26 581, de 2 de Dezembro de 2004, é aditado um segundo parágrafo com a seguinte redacção «o presente despacho produz efeitos a 24 de Novembro de 2004.»

2 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Juventude, *Pedro Miguel de Azevedo Duarte*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 94/2005. — O Conselho Superior da Magistratura e a Procuradoria-Geral da República informaram o Ministro da Justiça, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, tendo em contra a duração do período de formação, do número previsível de magistrados necessário com vista à abertura

do XXIV Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários.

Tendo em vista a abertura do respectivo concurso de ingresso, torna-se necessário permitir que os candidatos que vierem a ser admitidos frequentem o Centro de Estudos Judiciários.

Nestes termos, determina-se que, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e em face dos elementos apresentados por cada conselho e da capacidade do Centro de Estudos Judiciários, onde está demonstrado o carácter absolutamente imprescindível previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, sejam desgelados, com carácter excepcional, 140 lugares de auditores de justiça para frequência do XXIV Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários, no ano de 2005-2006.

11 de Janeiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 95/2005. — Pretende o Instituto Português dos Transportes Marítimos promover a construção de um terminal papeleiro polivalente no porto da Figueira da Foz, na freguesia de São Julião, município da Figueira da Foz, utilizando para o efeito terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Portaria n.º 1046/93, de 18 de Outubro.

O projecto, que vai ao encontro das tendências de evolução do sistema de transportes da União Europeia e das políticas nacionais para o desenvolvimento da actividade portuária, visa melhorar o ordenamento e a funcionalidade da área portuária da Figueira da Foz, dotando-a de uma infra-estrutura para a movimentação e o estacionamento de carga contemporizada, de forma a satisfazer a procura crescente deste tipo de transporte.

Considerando o manifesto interesse público do empreendimento, na medida em que poderá contribuir para a diminuição de situações potenciais de congestionamento das vias de transporte terrestre, resultantes do aumento previsto de tráfego de cargas, com claros benefícios ambientais;

Considerando a fundamentação apresentada pelo Instituto Português dos Transportes Marítimos quanto à necessidade da intervenção, de forma a dar resposta à crescente procura do transporte marítimo para a circulação de cargas;

Considerando o teor favorável da declaração de impacte ambiental do Secretário de Estado do Ambiente de 7 de Outubro de 2003, condicionada ao cumprimento das condicionantes do projecto, bem como das medidas de minimização e dos planos de monitorização anexos à referida declaração;

Considerando que as condições e as medidas impostas no âmbito da declaração de impacte ambiental são adequadas a uma correcta implementação do projecto, com a minimização de impactes negativos sobre a Reserva Ecológica Nacional e a recuperação e o restabelecimento das condições de equilíbrio biofísico das áreas intervenionadas;

Considerando que as disposições do Plano Director Municipal da Figueira da Foz, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/94, de 18 de Junho, e alterado pela deliberação da Assembleia Municipal da Figueira da Foz de 26 de Fevereiro de 1999, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 18 de Junho de 1999, não obstam à concretização do projecto;

Considerando ainda que o Instituto Português dos Transportes Marítimos deverá dar cumprimento ao exposto no parecer favorável condicionado da comissão de avaliação de impacte ambiental, nomeadamente no que respeita às condicionantes, às medidas de minimização e aos planos de monitorização propostos pela mesma;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, condicionado ao cumprimento dos condicionamentos acima mencionados;

Determina-se que, no uso das competências dos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e do Ambiente e do Ordenamento do Território previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público da construção do terminal papeleiro polivalente no porto da Figueira da Foz, freguesia de São Julião, município da Figueira da Foz, sujeito

ao cumprimento das medidas e dos condicionamentos do projecto, bem como das medidas de minimização e dos planos de monitorização constantes da declaração de impacto ambiental, que se publica em anexo e que fazem parte integrante do presente despacho, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam na data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

11 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

ANEXO

I — Estudos e outros elementos a desenvolver para a fase de RECAPE

1 — Deverá ser apresentado um projecto de requalificação da ribeira de Carritos no troço a montante do terminal (como medida compensatória da inevitável canalização da ribeira).

2 — Actualização do modelo matemático que considera a hidrodinâmica do estuário para a análise do regime de correntes e marés no estuário, que contemple os seguintes aspectos:

- a) As situações mais desfavoráveis que podem ocorrer, nomeadamente a amplitude de maré que se verifica durante as marés vivas e as cheias com período de retorno de 100 anos ou superior (3000 m³);
- b) As alterações verificadas na morfologia do estuário desde 1984;
- c) A identificação das alterações na hidrodinâmica e no prisma de maré provocadas pela construção do terminal, fazendo igualmente referência ao papel das diferenças de salinidade na hidrodinâmica do estuário.

3 — Revisão da cota máxima atingida pelo rio no local de construção e, consequentemente, do projecto de drenagem da ribeira de Carritos, tendo em conta:

- a) O valor para a máxima preia-mar de águas vivas de 3,97 m acima do ZH (de acordo com o valor do Instituto Hidrográfico);
- b) Amplificação da cota da preia-mar máxima devido à ocorrência em simultâneo de cheias no rio Mondego;
- c) Efeito de *storm surge* provocado pelos ventos provenientes do oceano na amplitude de maré.

4 — Indicação da periodicidade das dragagens de manutenção, tendo em conta os resultados da modelação e o conhecimento acumulado sobre as taxas de deposição e os actuais volumes de dragados do porto comercial, e indicação precisa dos locais onde se realizarão estas dragagens, volume e periodicidade.

5 — Informação relativa ao cumprimento das regras técnicas de avaliação e gestão do material dragado e da elaboração e execução de programas de monitorização dos locais de deposição de dragado, e destino final a dar a todo o material dragado.

6 — Equacionar o custo de realimentação artificial das praias afectadas e ou de outras medidas necessárias para repor a situação inicial em termos de transporte sedimentar.

7 — Especificar os meios mecânicos a utilizar no enchimento do terrapleno que não introduzam perturbação excessiva quer do ponto de vista ambiental (em termos de poeiras, ruído e vibrações) quer da estabilidade das formações geológicas existentes.

8 — Estudo que contemple aspectos relativos à ictiofauna e aos seus habitats.

II — Medidas de minimização

Geologia e geomorfologia

1 — Devem ser efectuadas dragagens periódicas de manutenção da cota dos fundos.

2 — A execução das dragagens deve ser efectuada de forma a minimizar as perdas para o rio.

3 — Aproveitar o material dragado não contaminado nas obras de execução do terrapleno.

4 — O enchimento do terrapleno deve efectuar-se através de meios mecânicos que não introduzam perturbação excessiva, quer do ponto de vista ambiental (em termos de poeiras, ruído e vibrações) quer da estabilidade das formações geológicas existentes.

5 — O destino do material dragado sobranete deve atender ao expresso no despacho conjunto dos Ministérios do Ambiente e Recursos Naturais e do Mar de 21 de Junho de 1995.

Solos, uso dos solos e ordenamento do território

6 — Restringir as acções de limpeza dos solos, de movimentação de terras e de passagem de veículos e maquinaria à área afectada à obra.

7 — Minimizar ao máximo, quer em terra quer na bacia portuária, a ocorrência de derrames acidentais e estabelecer planos de emergência para fazer face a esses eventuais acidentes.

Recursos hídricos e qualidade da água

8 — Restringir ao mínimo indispensável a área de trabalho. A implantação do estaleiro e a circulação de máquinas devem efectuar-se em terrenos já alterados.

9 — Implantar um sistema de drenagem de águas pluviais e residuais na área afectada à obra, o qual se deve encontrar sempre nas melhores condições de escoamento.

10 — Devem realizar-se análises e deve efectuar-se o tratamento das águas residuais resultantes da lavagem da maquinaria se estiver prevista a sua descarga no meio hídrico.

11 — Aquando da utilização de betumes, combustíveis, óleos, produtos químicos, etc., ter especial atenção à afectação da qualidade das águas, assim como dos sedimentos.

12 — Os locais de instalação dos depósitos de combustíveis, lubrificantes ou outras substâncias químicas, assim como todas as áreas onde sejam manipulados, devem ser impermeáveis e dispor de drenagem para tanques de retenção adequadamente dimensionados.

13 — Utilização de dispositivos e de equipamentos para recolha de hidrocarbonetos, óleos e de outros poluentes que, por qualquer motivo tenham sido rejeitados para a água, bem como de equipamentos e produtos de poluição, tais como barreiras absorventes, dispersantes, etc.

14 — Instalação de câmaras de retenção de óleos e areias nos troços terminais dos colectores pluviais.

15 — Os esgotos do estaleiro não poderão ser descarregados na água ou solo sem tratamento adequado.

Hidrodinâmica e regime sedimentar costeiro e estuarino

16 — As dragagens devem começar antes de se implementar o terminal, mantendo-se permanentemente e, independentemente de o terminal estar ou não a ser explorado, os fundos do canal de acesso à cota (- 7 m) ZH.

17 — Execução das dragagens durante o Inverno (especialmente nos meses de Novembro e Janeiro).

18 — Deposição de todos os volumes de sedimentos, caso não se encontrem contaminados, no mar, o mais próximo possível da praia a sotamar do porto da Figueira da Foz a fim de evitar o défice sedimentar desse troço costeiro.

19 — A reposição na deriva litoral do material dragado a sotamar do Porto (durante o Inverno) deve ser executada de forma a não favorecer o assoreamento da barra.

20 — As dragagens de manutenção a efectuar durante todo o período de vida do projecto devem ser realizadas:

- a) No mais breve intervalo de tempo e durante a vazante, isto é, entre a preia-mar e a baixa mar;
- b) Pela draga que sendo tecnicamente a mais adequada conduza à menor concentração de sólidos em suspensão;
- c) Pelo equipamento que tendo em conta as restrições ambientais necessárias à redução das perdas de material evite as descargas acidentais do material já dragado.

Qualidade do ar

21 — Parquear todos os veículos e toda a maquinaria de apoio à obra que operem ao ar livre o mais longe possível das zonas adjacentes à obra com ocupação humana.

22 — Selecção de percursos evitando a passagem por zonas muito habitadas.

24 — Seleccionar técnicas e processos construtivos que gerem a emissão e dispersão de menos poluentes atmosféricos.

24 — Efectuar uma correcta operação e manutenção dos motores de combustão dos equipamentos, máquinas, embarcações, etc.

Ambiente sonoro

25 — Implantação de barreiras sonoras temporárias (tipo tapumes), caso se verifique necessário, delimitando as áreas construtivas ou estaleiros, durante a execução de operações que eventualmente se prevejam mais ruidosas.

26 — Escolher os percursos mais favoráveis a utilizar pelos veículos pesados de transporte de materiais, na fase de construção, de modo a não afectar o núcleo urbano situado nas proximidades da área do empreendimento.

Factores bióticos e ecológicos

27 — Reduzir ao mínimo indispensável as áreas e a duração dos trabalhos de dragagem.

28 — Utilizar equipamentos e processos de dragagem adequados por forma a causar a menor re-suspensão e minorar a mobilização de contaminantes presentes nos sedimentos, devendo dar-se preferência à utilização de draga de sucção hidráulica em detrimento de draga de pás.

29 — Definir criteriosamente a área de deposição dos dragados.

30 — Realizar as dragagens fora da época crítica de migração de espécies migradoras. As mesmas não devem ser realizadas durante o período de Fevereiro a Junho, época crítica de migração para espécies como o sável, a savelha, a lampreia-do-mar, o linguado e o robalo. Uma vez que o período crítico para a enguia se encontra fora da época referida, recomenda-se o cancelamento das operações de dragagem durante os períodos de lua-nova e lua-cheia, entre Janeiro e Março, uma vez que são os períodos críticos para a migração do meirão.

31 — Deve ser construída urna passagem hidráulica de nível, por forma a evitar o efeito de barreira à migração das espécies causado pela cobertura da ribeira de Carritos.

Paisagem

32 — Implantação de barreiras visuais (tapumes) envolventes ao estaleiro e à zona de intervenção.

33 — Evitar empilhar-se os contentores junto à estrema norte do terminal.

Sócio-economia

34 — A entrada principal do porto comercial deve estar devidamente sinalizada, no sentido de obstar a possíveis problemas rodoviários, apresentando a necessária indicação de «entrada e saída de viaturas» e a consequente redução de velocidade na sua proximidade.

35 — Recuperar e zelar pela manutenção das vias mais utilizadas durante todas as fases do projecto.

Património arqueológico

36 — Acompanhamento arqueológico das operações de dragagem por equipa especializada para observação permanente de dragados.

37 — O acompanhamento permanente das dragagens que vierem a realizar-se deve ser realizado por técnicos de arqueologia.

38 — Prospecção arqueológica nas manchas de empréstimo.

39 — Verificação da importância de duas das anomalias detectadas por magnetómetro.

40 — Acompanhamento arqueológico de todas as acções relacionadas com o projecto que impliquem revolvimento de solos.

41 — Acompanhamento arqueológico subaquático das dragagens tendo em conta que as mesmas estão projectadas para atingirem 12 m.

Resíduos

42 — Elaboração e implementação de um plano de gestão de resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos mesmos em conformidade com o Catálogo Europeu de Resíduos e no qual se estabeleçam objectivos, acções, procedimentos e articulação de tarefas e meios tendo em consideração a calendarização e o faseamento da obra.

III — Planos de monitorização

Devem ser implementados os seguintes planos de monitorização, em fase de RECAPE:

Plano de monitorização das dragagens;

Plano de monitorização do ambiente sonoro;

Programa de monitorização que contemple a segurança da ponte do IC 1 devido às alterações do leito do estuário do Mondego inerentes à construção e exploração do terminal;

Programa de monitorização da estabilidade dos taludes da ilha da Murraceira;

Programa de monitorização do troço costeiro que permita detectar as potenciais alterações introduzidas no regime sedimentar;

Plano de monitorização para a componente da ecologia.

IV — Plano de acompanhamento de obra

Implementar um plano de acompanhamento ambiental, o qual deve ser orientado para verificação do cumprimento das medidas de minimização preconizadas em toda a área de influência do projecto.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho**

Despacho n.º 2171/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 3.º e 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de chefe do meu Gabinete a licenciada Cristina Maria Rico Farinha Ferreira.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde 9 de Dezembro de 2004.

9 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 2172/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugados com os n.ºs 3 e 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e a alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudico ao mestre Luís Artur Almeida da Rocha Gonçalves da Silva a realização de trabalhos de preparação de textos normativos, bem como de consultoria na área da ciência jurídico-laboral.

2 — O meu Gabinete disponibiliza o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos solicitados.

3 — A prestação de serviços, com a duração de dois meses, tem início no dia 1 de Janeiro de 2005.

4 — Os trabalhos solicitados devem ser entregues até ao final da duração da prestação de serviços acordada.

5 — Pelos trabalhos ora adjudicados é pago ao referido profissional liberal o montante de € 3000, acrescido de IVA à taxa legal.

6 — O pagamento é efectuado em duas prestações de € 1500, acrescido de IVA à taxa legal, sendo a 1.ª no dia 18 de Janeiro e a 2.ª no dia 18 de Fevereiro de 2005.

7 — O presente contrato pode cessar a todo o tempo, mediante comunicação escrita de qualquer das partes.

2 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 2173/2005 (2.ª série). — Considerando que o Programa Turismo Sénior, criado desde Outubro de 1995, com a designação «Turismo na Terceira Idade», é um Programa de iniciativa governamental que permite à população idosa de fracos recursos realizar viagens a preços compatíveis com os seus rendimentos;

Considerando que, actualmente, para a realização daquele Programa, se torna necessário que o mesmo seja aprovado por despacho conjunto do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, do Ministério do Turismo e do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança;

Considerando que a execução e gestão do Programa Turismo Sénior foi entregue ao INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres do Trabalhador, I. P.;

Considerando que os principais objectivos do Programa Turismo Sénior são os de melhorar a qualidade de vida e o bem-estar da população idosa, incentivar a realização de férias por parte de seniores com baixos rendimentos, aumentar a utilização da capacidade hoteleira em época baixa, combater o desemprego sazonal da actividade turística, dinamizar a actividade económica das regiões abrangidas, mantendo e criando postos de trabalho no sector turístico, e dinamizar as actividades culturais das respectivas regiões;

Considerando que os objectivos na dinamização do Programa Turismo Sénior revestem natureza de interesse público;

Considerando que a data proposta para o início do Programa é 15 de Fevereiro de 2005, a qual se afigura muito próxima;

Considerando que o INATEL deveria recorrer à realização de concursos públicos para a aquisição dos serviços necessários à execução do Programa Turismo Sénior 2005, nomeadamente para os serviços de hotelaria, serviços de transporte de passageiros em autocarros e de transporte aéreo de passageiros;

Considerando que os prazos legais impostos para a realização dos mencionados concursos públicos impossibilitarão a execução do Programa Turismo Sénior, na época baixa, frustrando os objectivos económicos do mesmo;

Considerando que a urgência do presente procedimento não é imputável ao INATEL;

Considerando que só é possível assegurar a execução do Programa Turismo Sénior 2005 entre os meses de Fevereiro e Maio de 2005

se o INATEL recorrer ao ajuste directo, independentemente do valor, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando, por fim, que, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do mesmo normativo legal, sempre que os valores dos contratos obtidos mediante aquele procedimento de aquisição pública ultrapassem os € 74 819,68, a autorização prévia do tipo de procedimento deve ser autorizada pela respectiva tutela:

Assim:

1 — Autorizo a direcção do INATEL a:

- a) Realizar os ajustes directos independentemente do valor, previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, necessários para garantir a execução do Programa Turismo Sénior 2005 ainda durante a primeira época baixa do ano, nomeadamente para aquisição de serviços de hotelaria, de transportes de passageiros em autocarro e de avião e da Noite de Gala nos Casinos, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do citado decreto-lei;
- b) Realizar as despesas, no âmbito dos referidos procedimentos, desde que as mesmas possuam cabimentação orçamental.

2 — Delego na direcção do INATEL, nos termos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a realização dos actos subsequentes, de forma a garantir a normal contratação de aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa Turismo Sénior 2005 (Fevereiro a Maio), nomeadamente aprovando as adjudicações e as minutas dos contratos, bem como a competência para a celebração dos referidos contratos.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 2174/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram delegados pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, através da alínea a) do n.º 1.7 do despacho n.º 20 128/2004 (2.ª série), de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, nomeio, por indicação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que me foi presente pelo conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., o Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva e a licenciada Lídia Maria Ferreira Martins para as funções de representante daquela entidade no conselho consultivo regional da Delegação Regional do Centro do IEFP, em substituição do Doutor José Manuel Canavarro e do licenciado Paulo Martins Pereira Coelho.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 828/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da secretária-geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho de 11 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares na categoria de assessor jurídico da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovado nos termos da Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto.

2 — Lugares a prover — aos dois lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral na área de consultadoria jurídica e contencioso;

Um lugar a prover por funcionário vinculado a outro quadro de pessoal da Administração Pública na área de consultadoria jurídica e contencioso.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano, contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor jurídico exercer funções consultivas exclusivamente de natureza jurídica, exigindo um elevado grau de responsabilidade, iniciativa e autonomia, nomeadamente elaborando pareceres e peças processuais, participando em trabalhos que exigem conhecimentos especializados em

processo administrativo gracioso e contencioso, de forma a preparar a tomada de decisão superior na área da consultadoria jurídica e do contencioso administrativo, em particular na área das atribuições do Ministério.

5 — O local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, sita na Avenida da República, 79, 1069-059 Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ser detentor de licenciatura em Direito.

8 — Método de selecção — prestação de provas públicas, que consistem na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido à secretária-geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, na ou para a Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, Avenida da República, 79, 1069-059 Lisboa.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e as datas de realização);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, na Avenida da República, 79, em Lisboa.

13 — A lista de classificação final é enviada, por ofício registado, se o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, é afixada no serviço indicado no n.º 5, sendo publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

17 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pela Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 187/2003, de 20 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Francisco P. de Melo Franco, director de serviços de Jurídico e Contencioso.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Dulce Maria Pinto Pereira, assessora jurídica principal.
- 2.º Dr. Manuel Luiz G. de Carvalho Costa, assessor jurídico principal.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Luísa Maria de C. M. Salazar Branquinho, assessora jurídica principal.
- Dr.ª Maria Helena Faria P. Meneses Pinto Barbosa, assessora jurídica principal.

19 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

12 de Janeiro de 2005. — Pela Secretária-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Louvor n.º 91/2005. — Por proposta do director da Estação Ibéria NATO, louvo o sargento-ajudante ETC NIM 7073, Luís Filipe Martins Timóteo, pelo exemplar espírito de missão e dedicação como vem desempenhando as funções de técnico SATCOM de manutenção de electrónica, ao longo dos últimos quatro anos, naquela Estação.

Militar muito empenhado, determinado e frontal, o SAJ ETC Timóteo soube, desde sempre, pautar a sua acção por um elevado grau de rigor e de auto-exigência. Os seus vastos e sólidos conhecimentos técnicos, aliados a uma exemplar competência profissional, muito contribuíram para manter os altos padrões de eficácia no serviço prestado pela Estação.

Entre os seus trabalhos mais significativos assinala-se a elaboração de um grande número de esquemas de apoio, nomeadamente na parte da central telefónica, onde as suas competências mais se fizeram evidenciar.

A sua minúcia e o seu notável sentido das responsabilidades não foram alheios à sua nomeação como *trusted agent* durante a última inspecção efectuada pelo NACOSA Support Element Norfolk. Aí, a sua incansável acção na preparação da Estação e de todo o processo relacionado com a referida inspecção foi determinante para a impressão altamente favorável produzida nos inspectores, sem esquecer o proveito obtido na implementação das recomendações subsequentes.

Assim, pelas elevadas qualidades profissionais e pessoais demonstradas ao longo da sua comissão na Estação Ibéria NATO, é de inteira

justiça testemunhar publicamente o apreço pelos meritórios serviços do SAJ ETC Timóteo, que o creditam como um excelente profissional.

13 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Manuel Maia de Freitas*, major-general.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso n.º 829/2005 (2.ª série). — 1 — Introdução — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 14 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 13 vagas de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3:

12 lugares a preencher por funcionários do Instituto de Acção Social das Forças Armadas;

1 lugar a preencher por funcionários que não pertençam ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4.1 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

5 — Informações sobre o lugar a preencher:

5.1 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao assistente administrativo especialista funções de natureza executiva, com certo grau de complexidade, a partir de orientações e instruções, relativas a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, expediente e arquivo;

5.2 — Local de trabalho — situa-se na sede do IASFA e respectivos centros de apoio social;

5.3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais [nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro] — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa;

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e pormenorizado, assinado pelo candidato, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação profissional;
- c) Fotocópias das fichas de notação em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência na categoria;
- d) Documento, emitido pelo serviço de origem, comprovativo da categoria de que é titular, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação deste aviso;
- e) Declaração das tarefas da sua responsabilidade;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;

7.3 — Os candidatos pertencentes ao IASFA ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual, devendo a Repartição de Recursos Humanos deste Instituto, por seu lado, apensar aos requerimentos desses candidatos esses documentos, bem como uma declaração com a antiguidade que detêm na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e a menção quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a progressão na carreira;

7.4 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, que reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 — Método de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, em que são ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes aos lugares postos a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do mesmo diploma, a sua ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Informações complementares:

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.

10 — Composição do júri:

Presidente — Coronel de artilharia Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo.

Vogais efectivos:

Chefe de secção Maria Amélia Fernandes das Neves da Glória Teixeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Assistente administrativa especialista Amélia Maria Pinheiro Miranda.

Vogais suplentes:

Assistente administrativa especialista Maria Engrácia Machado Mota.

Assistente administrativa especialista Maria Fernanda Abranches Alves de Carvalho.

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, cor. art.

Despacho n.º 2175/2005 (2.ª série). — Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e), e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no coronel de administração militar Fernando Manuel Silva Ascensão, director do Centro de Apoio Social de Oeiras, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1,

alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 2500, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 1250, quando é independente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, tenente-general.

Despacho n.º 2176/2005 (2.ª série). — Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e), e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no coronel de cavalaria João Paulo Amado Vareta, director do Centro de Apoio Social de Braga, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 2500, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 1250, quando é independente do valor.

O presente despacho produz efeitos desde 13 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, tenente-general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cívics

Aviso n.º 830/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, notifica-se Artur Henrique Cristão de Oliveira que, por despacho de 12 de Novembro de 2004 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, lhe foi aplicada a pena de demissão do lugar de maquinista de 2.ª classe do Troço do Mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha de que era titular. Esta pena foi aplicada no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

13 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2177/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do chefe da Repartição de Militarizados e Cívics, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos serviços do pessoal:

Augusto António Serra, guarda de 2.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (PEM) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido por escolha a guarda de 1.ª classe da PEM do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2178/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do chefe da Repartição de Militarizados e Cívics, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, os seguintes faroleiros de 3.ª classe do quadro do pessoal militarizado da Marinha foram promovidos, por diuturnidade, a faroleiros de 2.ª classe do mesmo quadro a contar de 20 de Dezembro de 2004:

Secção do continente:

Hélder José Diogo Mendonça.
Eurico Nuno Laranjeira Amorim.
Vitor Manuel de Jesus Paquete.
César Manuel Cardoso Pires.
Oswaldo da Conceição Concha Rodrigues.
Arménio Miguel Romão Gomes.
Pedro António Carvalho Pacheco.
João Manuel M. Cardoso Mendonça Galriça.

Secção dos Açores:

Nélson de Oliveira Tavares.
Paulo Jorge Vieira Amaral.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 160/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGAER:

COR ENGAER RES-QPfe 001409-F, Nuno dos Santos Ferreira, CRMOb.

Conta esta situação desde 3 de Dezembro de 2004.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 161/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de Oficiais ENGAED:

CAP ENGAED RES-QPfe 008206-G, Francisco da Trindade Ferreira — CRMOb.

Conta esta situação desde 6 de Dezembro de 2004.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 162/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TMMA:

CAP TMMA RES-QPfe 014598-L, José Luís Lopes da Costa, CRMOb.

Conta esta situação desde 6 de Dezembro de 2004.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 163/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-

to-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

CAP PILAV RES-QPfe 078773-G, Luís Miguel de Azevedo Bento, CRMOb.

Conta esta situação desde 26 de Dezembro de 2004.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

27 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 164/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PIL-OFI:

CAP PIL-OFI RES-QPfe 038720-H, Wilson Norberto das Neves Pereira, CRMOb.

Conta esta situação desde 31 de Dezembro de 2004.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 2179/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos do MMA:

SAJ MMA RES-QPfe 006940-L, Francisco Caeiro Baltazar, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Dezembro de 2004.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 2180/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA:

SMOR MMA RES-QPfe 006169-H, António Marujo Picado, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Dezembro de 2004.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 2181/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-

to-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos OPCOM:

SMOR OPCOM RES-QPfe 004486-F, Francisco Américo Antunes Galvão, CRMOb.

Conta esta situação desde 29 de Dezembro de 2004.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

29 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 96/2005. — Exonera-se, a seu pedido, o engenheiro Nuno Rey Garrido de Figueiredo do cargo de vogal da comissão de fiscalização do Instituto de Acção Social das Forças Armadas — IASFA, com efeitos a 31 de Dezembro de 2004.

18 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 165/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 1306/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, que autorizou a cessão a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, do prédio rústico designado «Viveiros», sito na estrada das Amoreiras, em Nisa, ao município de Nisa, destinado a integrar o domínio público municipal, nomeadamente no arranjo dos passeios da estrada nacional n.º 18, ao quilómetro 138,500, esquerdo, e estacionamento da zona envolvente do complexo das piscinas, contém um lapso, no seu n.º 1, no que respeita à identificação da conservatória do registo predial do imóvel, não tendo, por esta razão, sido celebrado o auto de cessão a que se refere o n.º 5.º da referida portaria, pelo que importa proceder à sua rectificação, bem como alterar o prazo para a referida assinatura.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º O n.º 1.º da portaria n.º 1306/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão ao município de Nisa do prédio rústico designado «Viveiros», inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o artigo 626 da secção E, registado na Conservatória do Registo Predial de Nisa com a descrição n.º 01688/261000 e inscrito a favor do Estado Português pela inscrição G-1.»

2.º O prazo de 90 dias, estabelecido no n.º 5.º da portaria referida no número anterior, conta-se a partir da data da publicação da presente portaria.

19 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2182/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 4.º da Portaria n.º 155/96, de 16 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — O preço base global da refeição para os concursos públicos de fornecimento de refeições para o ano de 2005 nos refeitórios da administração central é fixado em € 2,45.

2 — Para efeitos de revisão dos preços contratuais das refeições nos contratos que vigorem em 2005, a taxa de inflação prevista é de 2 %.

12 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 2183/2005 (2.ª série). — Considerando que o Banco Europeu de Investimento se propõe conceder à LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto um empréstimo no montante de € 18 000 000, o qual constitui a tranche B do financiamento destinado ao projecto de estudo, concepção, execução, recepção e exploração de instalações de gestão de resíduos sólidos na área metropolitana do Porto, denominado «LIPOR II — Waste Treatment and Disposal»;

Considerando que o Banco Europeu de Investimento já concedeu um empréstimo no montante de € 35 000 000 relativo à tranche A do mesmo projecto, com garantia do Estado ao abrigo do despacho n.º 26 827/2002 (2.ª série), de 9 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002;

Considerando que o referido projecto de investimento se reveste de grande interesse regional e nacional devido aos seus inegáveis benefícios sociais e ambientais para a região onde se insere;

Considerando o despacho do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território de 13 de Julho de 2004, exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos estatutos;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, e da delegação de competências do Ministro das Finanças e da Administração Pública:

1 — Autorizo a concessão da garantia pessoal do Estado, sob a forma de fiança, para cumprimento das obrigações de capital e juros do empréstimo a contrair pela LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, junto do Banco Europeu de Investimento, no montante de € 18 000 000, nas condições que constam da ficha técnica em anexo.

2 — É fixada a taxa de garantia em 0,2 % ao ano.

13 de Agosto de 2004. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Europeu de Investimento (BEI).

Mutuário — LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.

Finalidade — financiamento do projecto «LIPOR II — Waste Treatment and Disposal», tranche B.

Montante — € 18 000 000.

Prazo — 18 anos.

Carência — oito anos.

Utilização — escalonada, até ao máximo de quatro utilizações, de montante não inferior a € 4 000 000 cada.

Amortizações — em 11 prestações anuais consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de Junho de 2012 e a última em 15 de Junho de 2022, constantes em capital se a opção tiver sido a de taxa variável ou taxa fixa reversível, ou constantes em capital e juros se a opção tiver sido a de taxa fixa.

Taxa de juro — taxa aberta, assumindo um dos regimes praticáveis pelo BEI (taxa fixa, taxa variável e taxa fixa reversível).

Juros — trimestral ou anual, conforme o regime de taxa de juro escolhido.

Os juros relativos aos montantes submetidos ao regime de taxa fixa ou taxa fixa reversível são pagos anual e postecipadamente e os juros relativos aos montantes submetidos ao regime de taxa variável são pagos trimestral e postecipadamente.

Garantia — garantia da República Portuguesa.

Contragarantia — retenção de transferências do Orçamento do Estado para as autarquias de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde.

Outras condições — idênticas às aplicadas pelo BEI nos contratos de financiamento celebrados nos outros Estados membros da Comunidade Europeia.

Despacho n.º 2184/2005 (2.ª série). — Considerando que a Casa da Música Porto 2001, S. A., se encontra num processo de reestruturação financeira visando a definição de fontes de financiamento a longo prazo necessárias à cobertura integral dos investimentos inerentes à implantação de um projecto com inequívoca vocação de serviço público, com características inovadoras em Portugal, no domínio da cultura e educação musical;

Considerando que a Casa da Música Porto 2001, S. A., pretende contrair um financiamento junto do BEI, no montante de € 56 000 000, destinado a garantir o programa de investimentos da sociedade;

Considerando que a Casa da Música Porto 2001, S. A., é um veículo de concretização da política cultural do Governo e um instrumento de modernização, valorização e afirmação nacional e internacional da cultura no Porto e no Norte de Portugal, com repercussões económicas e sociais, revestindo-se, assim, de manifesto interesse nacional;

Considerando o despacho do Ministro da Cultura de 4 de Junho de 2004, exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP);

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro das Finanças:

1 — Autorizo a concessão da garantia pessoal do Estado para cumprimento das obrigações de capital e juros do empréstimo a contrair pela Casa da Música Porto 2001, S. A., junto do BEI, no montante de € 56 000 000, nas condições que constam da ficha técnica em anexo.

2 — É fixada a taxa de garantia em 0,2 % ao ano.

13 de Agosto de 2004. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Ficha técnica

Mutuário — Casa da Música Porto 2001, S. A.

Mutuante — BEI.

Finalidade — financiamento do programa de investimentos.

Montante — € 56 000 000.

Prazo da operação — 15 ou 20 anos, podendo ir até 25 anos no caso de opção pelo regime de taxa fixa revisível ou taxa variável, sob condição de prestação de nova garantia aceitável pelo BEI.

Carência — cinco/seis anos a contar da data da assinatura do contrato. Utilização — um ou vários desembolsos, de montante não inferior a € 20 000 000, até um máximo de dois anos.

Amortização — *Bullet* no final de 15 anos a contar da data da contratação da operação ou em prestações anuais ou semestrais consecutivas, no caso do prazo da operação ser de 20 anos.

Taxa de juro — taxa aberta, assumindo um dos seguintes regimes praticáveis pelo BEI (taxa fixa, taxa revisível e variável indexada à EURIBOR).

Pagamento de juros — semestral/trimestral ou anual/semestral conforme o regime de taxa de juro escolhida. Os juros relativos aos montantes submetidos ao regime de taxa fixa ou revisível são pagos anual/semestral e postecipadamente e os juros relativos aos mon-

tantes submetidos ao regime de taxa variável são pagos semestral/trimestral e postecipadamente.

Garantia — fiança do Estado Português, por um período até 20 anos, a contar da data da assinatura do contrato de financiamento.

Despacho n.º 2185/2005 (2.ª série). — Considerando que a Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., pretende contrair um empréstimo no mercado Schuldschein, no montante de € 55 000 000, junto do Deutsche Postbank Aktiengesellschaft, Bonn, destinado a assegurar, em geral, as necessidades financeiras da empresa decorrentes do processo de reestruturação da Sociedade, em curso, e no qual se insere a consolidação do passivo;

Considerando que esta operação se integra no quadro de reestruturação referido, o qual se reveste de manifesto interesse nacional;

Considerando o despacho do Secretário de Estado dos Transportes de 27 de Maio de 2004, dando o seu acordo à contratação da presente operação e à respectiva garantia, exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, no n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e na delegação de competências do Ministro das Finanças e da Administração Pública:

Autorizo o seguinte:

1 — A contratação pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., de um financiamento no mercado Schuldschein, junto do Deutsche Postbank Aktiengesellschaft, Bonn, no montante de € 55 000 000, nas condições constantes da ficha técnica anexa.

2 — A concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros do referido empréstimo.

3 — A fixação da taxa de garantia em 0,2 % ao ano.

13 de Agosto de 2004. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

ANEXO

Ficha técnica

Mutuante — Deutsche Postbank Aktiengesellschaft, Bonn.

Mutuária — Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. (STCP).

Finalidade — o produto do empréstimo destina-se a assegurar, em geral, as necessidades financeiras da empresa decorrentes do processo de reestruturação da Sociedade, em curso, e no qual se insere a consolidação do passivo.

Montante — € 55 000 000.

Prazo — sete anos.

Amortização — *bullet*.

Call option sem penalidade em qualquer data de pagamento de juros com pré-aviso de sete dias úteis (*target*).

Taxa de juro — EURIBOR a três meses + 4 pb.

Pagamento de juros — trimestral.

Preço de emissão — 99,865 %.

Garante — República Portuguesa.

Caixa Geral de Aposentações

Aviso n.º 831/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Fevereiro, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

RUI MANUEL DEL NEGRO FERREIRA PORTUGAL	ASSESSOR PRINCIPAL	INSTITUTO DO CONSUMIDOR	2013.95 €
MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO			
AUGUSTO ILÍDIO CUNHA	INSPECTOR SUPERIOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	2513.67 €
DEOLINDA CORTÊS CUNHA	TÉCNICA ADMINISTRATIVA PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	944.38 €
HIGINO ANTÓNIO BEIRÃO RODRIGUES	ASSESSOR PRINCIPAL	DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA NORTE	2318.17 €
JOSEFA ROSA LOPES	SECRETÁRIA	ICEP PORTUGAL	996.87 €
LUÍS PAULO MOURÃO GARCEZ PALHA	ASSESSOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	2513.67 €
MARIA CLIMENES SIMÕES PEREIRA SÁ OSÓRIO	SECRETÁRIA	ICEP PORTUGAL	1397.43 €
MARIA LEONOR OLIVEIRA ROCHA	CONSELHEIRA OR. PROF./CONSULTORA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	2169.14 €
MARIA VIOLETE SÁ ROCHA MOURÃO	DIRECTORA DE SERVIÇOS	SECRETARIA-GERAL	2430.47 €
TERESA VIZEU CRUZ BATISTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	941.23 €

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E DOS ASSUNTOS DO MAR

MARIA LURDES ANTUNES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	994.10 €
----------------------	-----------------------------	------------------	----------

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ALBERTO MANUEL PEDROSO SIMÕES	PRIMEIRO-TENENTE	1014063	1670.87 €
ÂNGELO MARIA CANHOTO ESPANHOL	PRIMEIRO-TENENTE	110264	2063.00 €
ANTÓNIO CONCEIÇÃO ALMEIDA FARIA	PRIMEIRO-SARGENTO	268469	1330.41 €
ANTÓNIO DOMINGOS CASTANHO VAZ	SARGENTO AJUDANTE	047369	1358.78 €
ANTÓNIO EDUARDO FERREIRA SEQUEIRA	PRIMEIRO-TENENTE	001260	1382.90 €
ANTÓNIO MANUEL PONTE MIMOSO	SARGENTO-MOR	964163	1926.23 €
ANTÓNIO PAREDES	CABO FUZILEIRO	202368	1245.29 €
ANTÓNIO SAMPAIO COSTA	CABO	176679	1267.88 €
ARNALDO AUGUSTO MOREIRA SILVEIRA	SARGENTO-MOR	1102263	1755.99 €
CARLOS ALBERTO ANTUNES FERREIRA	CABO	190967	1131.80 €
CARLOS MANUEL ROLO SOARES	CABO	011068	1245.29 €
EDUARDO JOSÉ CASTRO ALVES	PRIMEIRO-SARGENTO	076067	1330.41 €
EMÍLIO LUZ TEIXEIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	038970	1330.41 €
FERNANDA CONCEIÇÃO CARAPUÇA SERAFIM	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	287.93 €
FERNANDO PENA FONSECA	CAPITÃO DE FRAGATA	1106963	2408.56 €
FRANCISCO LUÍS ADRAGNA QUINTA	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	034061	3032.77 €
FRANCISCO REBELO LOPES VINAGRE	PRIMEIRO-TENENTE	626060	1876.30 €
GILBERTO COELHO ROCHA	SARGENTO-CHEFE	991763	1529.01 €
ISMAEL GOMES MADEIRA	SARGENTO AJUDANTE	061565	1387.14 €
JOÃO CONCEIÇÃO MATEUS	CABO	219768	1131.80 €
JOÃO JOSÉ PERDIGÃO JARDIM	FIEL DE DEPÓSITO E ARMAZÉM	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	736.08 €
JOAQUIM MACAU GLÓRIA PATRÍCIO	CAPITÃO DE FRAGATA	078066	2607.17 €
JOAQUIM RAMOS CASCAIS	SARGENTO-CHEFE	1071163	1529.01 €
JOSÉ ANTÓNIO MARTINS HONRADO	AGENTE 1ª CLASSE	31017280	1911.09 €
JOSÉ CARLOS SILVA JOAQUIM	SARGENTO-CHEFE	071067	1585.76 €
JOSÉ CONCEIÇÃO PERES	CABO	123164	1351.84 €
JOSÉ CRUZ GOMES FREIRE	CABO FUZILEIRO	132169	1245.29 €
JOSÉ FRANCISCO FILIPE PEDRO	PRIMEIRO-SARGENTO	175677	1285.37 €
JOSÉ MANUEL ALVES SANTOS	CABO	183968	1245.29 €
JOSÉ MARIA OVELHEIRO	CABO	103567	1245.29 €
LAURINDO JOSÉ FERNANDES	SARGENTO AJUDANTE	019468	1387.14 €
MANUEL GOMES RODRIGUES	PRIMEIRO-SARGENTO	104170	1302.03 €
MANUEL HENRIQUE SARAIVA MORAIS	PRIMEIRO-TENENTE	767361	1920.01 €
MANUEL INÁCIO QUARENTA BARRADAS	PRIMEIRO-SARGENTO	069769	1444.39 €
MANUEL SANTOS AZUL MÓNICA	SARGENTO AJUDANTE	077364	1358.78 €
MIGUEL ÁLVARO MARQUES POLICARPO	CAPITÃO DE FRAGATA	056169	2607.17 €
NORBERTO MARIA FONTAÍNHAS	CABO	185568	1245.29 €
RAÚL AUGUSTO MARTINS	SARGENTO-CHEFE	013565	1693.18 €
SERAFIM VICENTE GOMES MACIEL	CABO	130070	1160.16 €
VÍTOR MANUEL BRANCO NUNES	PRIMEIRO-SARGENTO	115279	926.16 €

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ADRIANO GASTÃO OLIVEIRA MOREIRA	SARGENTO-CHEFE	43365061	1642.50 €
ALEXANDRE JOSÉ CONCEIÇÃO CASACA FERREIRA	TENENTE-CORONEL	06919269	2710.38 €
ANTÓNIO JORGE DUARTE RODRIGUES SANTOS	PRIMEIRO-CABO	19049691	242.94 €
ANTÓNIO ROQUE RIBEIRO VARINO	SARGENTO-MOR	05680263	1926.23 €
ARTUR ADELINO C. ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO	CORONEL	05880966	2720.67 €
ARTUR ALBERTO OLIVEIRA MAIA	TÉCNICO AUXILIAR FABRIL	OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	821.02 €
BERNARDO MARCOS PARREIRA SILVA	SARGENTO-CHEFE	03332663	1585.76 €
EDUARDO ANTÓNIO MARTINS MENDONÇA	CORONEL	34301861	3032.77 €
FRADIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO	MAJOR	44217462	2266.70 €
JOÃO ALFREDO REBELO NAVARRO	MAJOR	02362765	2181.58 €
JOAQUIM ANTÓNIO ALCAIDE FREITAS	CORONEL	36491257	3295.43 €
MANUEL ANTÓNIO FERRUGENTO PESTANA	SARGENTO-CHEFE	46067360	1642.50 €
MANUEL FERNANDES MATOS FERREIRA	SARGENTO-AJUDANTE	36296260	1500.64 €
MANUEL ÓSCAR BARROS ROSÁRIO	CORONEL	31629161	3032.77 €
MANUEL RIBEIRO CARDOSO	TENENTE-CORONEL	03433667	2493.68 €
MARIA FÁTIMA LISBOA RIBEIRO GASPAR	CHEFE DE SECÇÃO	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	869.24 €
RAUL ALBERTO SILVA DIAS	MAJOR	51337011	2524.16 €
RUI SANTOS BRÁS BERNARDO	CAPITÃO	08205784	1598.00 €
SALVADOR ANTÓNIO PEDRAS GOMES	SARGENTO-CHEFE	09032466	1585.76 €
SAMUEL AUGUSTO GARCIA VITORINO	CABO-ADJUNTO	26079592	200.99 €
VASCO JOAQUIM ROCHA VIEIRA	TENENTE-GENERAL	02176466	3798.83 €

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANTÓNIO MANUEL MENA SÃO MIGUEL	TENENTE-CORONEL	002602	2408.56 €
ANTÓNIO MANUEL MOTA VIEIRA	CAPITÃO	045099	1828.11 €

ANTÓNIO PAULO JESUS ALVES MACEDO	PRIMEIRO-SARGENTO	057353	733.75 €
ARISTIDES SOARES BARROS CRUZ	TENENTE-CORONEL	012489-D	2996.71 €
AVELINO JOSÉ PORTELA RIBEIRO	CORONEL	000885-A	2720.67 €
CARLOS ALBERTO ELEUTÉRIO	CAPITÃO	013254	2011.35 €
DINIS JORGE BRANQUINHO DURÃO	CAPITÃO	074401	1242.33 €
EDUARDO JOAQUIM MARTINS	SARGENTO-AJUDANTE	009674-B	1415.52 €
FRANCISCO MANUEL CONTREIRAS BRÁS OLIVEIRA	TENENTE-CORONEL	018454	2430.42 €
FRANCISCO MANUEL JACINTO MARQUES	SARGENTO-AJUDANTE 012401	012401	1864.95 €
GABRIEL CARVALHO	OPERÁRIO QUALIFICADO	COMANDO LOGÍSTICO ADMINISTRATIVO	648.39 €
JOÃO HENRIQUES BARATA	SARGENTO-MOR	007272-K	1926.23 €
JOÃO MANUEL NAZARÉ GASPAR	MAJOR	018558	2599.50 €
JOSÉ ANTÓNIO JOSUÉ	SARGENTO-AJUDANTE	011064	1628.94 €
JOSÉ GREGÓRIO FIGUEIREDO SANTOS	CHEFE DE MESA	COMANDO LOGÍSTICO ADMINISTRATIVO	608.87 €
JOSÉ MANUEL GARCIA VIEIRA	SARGENTO-AJUDANTE	008350	1511.37 €
JOSÉ MANUEL PIMENTA NABIÇA	SARGENTO-CHEFE	001548	1691.65 €
JOSÉ MANUEL SOUSA CAMACHO	CAPITÃO	009950	1926.23 €
JOSÉ PAULO AREÍAS VALADÃO	SARGENTO-CHEFE	007843-D	1585.76 €
LUÍS FILIPE ALMEIDA PINHEIRO	TENENTE-CORONEL	014359	2607.17 €
MANUEL DOMINGOS TAVARES SILVA	SARGENTO-MOR	010592	1926.23 €
MANUEL MARIA NUNES CORREIA	SARGENTO-CHEFE	014420-H	1529.01 €
MARIA ALICE BARATA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COMANDO LOGÍSTICO ADMINISTRATIVO	200.99 €
INVALIDEZ - EXÉRCITO			
ANTÓNIO MANUEL PIRES NEVES	SOLDADO	02122993	188.55 €
JOÃO ANTÓNIO GONÇALVES FERNANDES	PRIMEIRO-CABO	21910593	188.55 €
PEDRO MIGUEL CHAVES SOUSA	SOLDADO	17839394	167.10 €
SÉRGIO MIGUEL CAMPOS NABEIRO	SOLDADO	19864295	193.26 €
DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - EXÉRCITO			
AUGUSTO ANTÓNIO VIEIRA MACHADO	SOLDADO	02527673	1067.08 €
BENTO MANUEL AMARO PEREIRA	SOLDADO	07551067	975.68 €
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
LUÍS RICARDINO OLIVEIRA DIAS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1243.71 €
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS			
MARIA ALICE NUNES SANTOS MADEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	920.86 €
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA			
MANUELA MARIA CARVALHO QUARESMA VARELA	ESPECIALISTA ADJUNTA NÍVEL 2	SERVIÇO ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	941.23 €
MARIA ISABEL PEREIRA G. ORTINS BETTENCOURT	DIRECTORA DE SERVIÇO	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	2438.26 €
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA			
AMÉRICO JOSÉ MESQUITA	CABO-CHEFE	770523	1431.52 €
ANA ROSA PEDRAS CAMOESAS ANJOS	TELEFONISTA	COMANDO GERAL	200.99 €
ANTÓNIO ANDRÉ	CABO	780748	1437.60 €
ANTÓNIO AUGUSTO MAGALHÃES SAMPAIO	CABO	790284	1313.18 €
ANTÓNIO CONCEIÇÃO CARVALHO	CABO	771372	1686.96 €
ANTÓNIO JOSÉ	CABO	772053	1383.65 €
ANTÓNIO JOSÉ ANDRADE PEREIRA	CABO	780434	1517.70 €
CARLOS ALBERTO ADELINO GOMES	CABO	771228	1287.84 €
CARLOS GOMES DOMINGUES	CABO	771419	1442.18 €
CELSO NUNO DINIS BRAZÃO MACHADO	CABO	920632	481.29 €
DOMINGOS MARTINS SILVA	CABO	780626	1379.27 €
FRANCISCO GIL NOGUEIRA BANDEIRA	CABO	761194	1471.46 €
JACINTO FLAMINO JESUS BARREIROS	TENENTE-CORONEL	666221	2442.31 €
JAIME ANTÓNIO PIRES MARTINS	CABO	770364	1534.84 €
JOÃO EDUARDO LOPES	CABO	780796	1487.66 €
JOÃO FERNANDO JESUS RICARDO	CABO	790389	1521.92 €
JOÃO MARTINS	CABO	750689	1436.41 €
JOSÉ FERREIRA BAPTISTA	CABO	801320	1141.85 €
JOSÉ FRANCISCO CANDEIAS	CABO	776021	1448.30 €
JOSÉ MANUEL SANTOS COENTRO	CABO	782014	1437.48 €
LUÍS GAMA SIMÕES GREGÓRIO	CAPITÃO	770378	2304.14 €
MANUEL ANTÓNIO OLIVEIRA PINTO	TENENTE-CORONEL	781111	2613.14 €
MANUEL DIAS	CABO	756137	1607.74 €
MANUEL SOARES PEIXOTO	CABO	770600	1474.19 €
NORBERTO ANJOS SANTOS TEIXEIRA PINTO	CORONEL	680397	2867.18 €
ORLANDO CUNHA CARVALHO	CABO	781771	1336.87 €
TIAGO REIS RODRIGUES	CABO	782031	1535.92 €

VESPASIANO TITO SILVA	SOLDADO	790337	680.14 €
VÍTOR MANUEL PIRES FARINHA	CABO	770257	1541.56 €

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ÁLVARO LUÍS MOURA SANTORO PINHEIRO	AGENTE PRINCIPAL	127356	1606.65 €
ANA MARIA SILVA CANDEIAS TAVARES CASCAO	CHEFE	133429	940.58 €
ANTÓNIO LUÍS LOPES SANTOS	AGENTE PRINCIPAL	134642	894.04 €
ANTÓNIO RAMIRO SOUSA CARVALHEIRA	AGENTE PRINCIPAL	126341	1267.73 €
ANTÓNIO SANTOS BORGES AGUIAR	AGENTE PRINCIPAL	127090	1216.92 €
ARLINDO JESUS BORGES MONIZ FONSECA	AGENTE PRINCIPAL	125444	1245.29 €
CARLOS ALBERTO SANTOS MONIZ SÁ	AGENTE PRINCIPAL	126390	1216.92 €
ELVIRA CONCEIÇÃO NEVES ALVES	SERVENTE AUXILIAR DE LIMPEZA	PSP SERV SOCIAIS CONS ADMINISTRATIVO	154.88 €
FERNANDO MARIA AREIAS CAMPOS	AGENTE PRINCIPAL	131261	1454.67 €
FERNANDO MONTEIRO PEREIRA	AGENTE PRINCIPAL	140055	607.38 €
FILOMENA SEQUEIRA MENDES FRANCISCO	AGENTE PRINCIPAL	125241	1267.73 €
HERMÍNIO ALBINO FREDERICO	AGENTE PRINCIPAL	194705	1089.49 €
JOAQUIM ANTÓNIO F. RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGENTE PRINCIPAL	127682	1177.37 €
MANUEL ANTÓNIO ESTEVES RIBEIRO	AGENTE PRINCIPAL	127469	1216.92 €
MANUEL GAMEIRO SIMÕES	AGENTE PRINCIPAL	129479	1109.76 €
MANUEL RIBEIRO FERRAZ	AGENTE PRINCIPAL	125690	1245.29 €
MARIA ALICE ALVES SILVA	CHEFE DE REPARTIÇÃO	PSP DIRECÇÃO NACIONAL	1658.10 €
MARIA AUGUSTA SILVA ALVES MARRÃO	AGENTE PRINCIPAL	123803	1180.84 €
VÍTOR MANUEL TEIXEIRA RIBEIRO	AGENTE PRINCIPAL	136765	698.90 €

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FERNANDO PEDRO SANTOS MANIQUE	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1037.32 €
IVO JOAQUIM ROCHA	JUIZ	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	400.20 €
JOÃO GOUVEIA	SUBCHEFE PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1119.01 €
MARIA FERNANDA MARTINHO GUIMARÃES	AUXILIAR DE LIMPEZA	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIR GERAL LISBOA	463.49 €
MARIA JOSÉ MARQUES RAMOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	209.50 €
MARIANO BARRETO ARRUTA MARCOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POLÍCIA JUDICIÁRIA DIR GERAL LISBOA	741.38 €
RUI JOSÉ MARTINS ENCARNACÃO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1414.96 €

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ADRIANO SILVA GOMES	PEDREIRO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL BRAGA	762.02 €
AIDA MARIA GONÇALVES SOARES PACHECO	CHEFE DE SECÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL	699.39 €
ÁLVARO COSTA ANTÓNIO	PEDREIRO	CÂMARA MUNICIPAL CASTRO VERDE	200.99 €
AMÂNDIO FERNANDES	MONTADOR-ELECTRICISTA	CÂMARA MUNICIPAL SARDOAL	638.16 €
ANÍBAL BRÁS	CANTONEIRO	CÂMARA MUNICIPAL ALVAIÁZERE	681.49 €
ANTERO PINTO RIBEIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA GAIA	650.81 €
ANTÓNIO CUNHA LIMA	TROLHA	CÂMARA MUNICIPAL PAREDES COURA	209.50 €
ANTÓNIO JOAQUIM	JARDINEIRO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL SILVES	200.99 €
ANTÓNIO MANUEL VERÍSSIMO COUTO PAULO	ASFALTADOR	CÂMARA MUNICIPAL PENICHE	200.99 €
ANTÓNIO MOREIRA MARTINS	TROLHA/OPERÁRIO	CÂMARA MUNICIPAL MATOSINHOS	726.90 €
ANTÓNIO SANTOS FERREIRA STRECHT	ENCARREG. OPERÁRIO QUALIFICADO	CÂMARA MUNICIPAL SILVES	586.77 €
ANTÓNIO SANTOS PEDRO	BOMBEIRO 2ª CLASSE	CÂMARA MUNICIPAL LEIRIA	875.96 €
ANTÓNIO VIEIRA OLIVEIRA	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS	611.23 €
ARMINDO FILIPE SEVERINO	CANTONEIRO	CÂMARA MUNICIPAL NISA	464.33 €
AVELINO SEQUEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	630.66 €
CARLOS ALBERTO VALENTE RIBEIRO	BOMBEIRO-SUBCHEFE	CÂMARA MUNICIPAL LEIRIA	764.39 €
DAVID FERNANDO CASTRO COSTA	ENCARREGADO DE METALÚRGICA	SERVIÇOS MUNIC PORTO ÁGUAS SANEAMENTO	860.46 €
FERNANDO LUÍS CASQUILHO CARVALHO	MOTORISTA TRANSP. COLECTIVOS	CÂMARA MUNICIPAL MAFRA	585.11 €
FERNANDO SIMÕES ROSA	JARDINEIRO	CÂMARA MUNICIPAL MAFRA	482.10 €
FLORENTINO TRINDADE JANEIRO	ASFALTADOR	CÂMARA MUNICIPAL PORTALEGRE	698.88 €
FLORIVAL JOÃO BORRAZEIRO	CANTONEIROS DE VIAS MUNICIPAIS	CÂMARA MUNICIPAL MONTEMOR NOVO	200.99 €
FRANCISCO CONCEIÇÃO CATAPIRRA	TELEFONISTA	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	729.60 €
FRANCISCO FERRÃO LOPES	ENCARREGADO	CÂMARA MUNICIPAL SANTARÉM	668.12 €
FRANCISCO PULGUINHAS ROCHA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESPECIAIS	CÂMARA MUNICIPAL PONTE SÔR	397.51 €
GUILHERME JESUS RIBEIRO	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	CÂMARA MUNICIPAL GÓIS	603.68 €
INÁCIO MARIA ALMEIDA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL LAGOA ALGARVE	412.68 €
IRENE GONÇALVES GOMES ROCHA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL STA MARIA FEIRA	209.50 €
IRENE SILVA SANTOS JESUS PINTO	CHEFE DE SECÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL FIGUEIRA FOZ	771.81 €
ISAURA RESSURREIÇÃO MAIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL VALPAÇOS	261.67 €
JACINTA FÁTIMA CARVALHO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL CELORICO BASTO	209.50 €
JOÃO JOSÉ SILVA CARVALHO	SUBCHEFE 2ª CLASSE	CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL	1308.83 €
JOÃO MANUEL DUARTE NUNES	CARPINTEIRO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL GOLEGÃ	669.17 €
JOÃO MISSAS SANTOS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESPECIAIS	CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS	867.01 €
JOAQUIM MANUEL SEMEDO TITO	OPERARIO QUALIFICADO	JUNTA FREGUESIA FEIJÓ	200.99 €
JOAQUIM RIBEIRO MATONO	PEDREIRO	SERVIÇOS MUN V FRANCA XIRA ÁGUA SANEAM	663.06 €
JOAQUIM SILVA GOMES	CANALIZADOR	SERV MUNIC ÁGUA ELECT SANEAM VALONGO	656.56 €
JOAQUIM SOUSA MOREIRA	OPERÁRIO PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL S JOÃO MADEIRA	721.67 €
JOSÉ ANTÓNIO GARCIA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESPECIAIS	CÂMARA MUNICIPAL BRAGANÇA	462.10 €

JOSÉ ANTÓNIO SILVA	CANTONEIRO	CÂMARA MUNICIPAL MONCHIQUE	504.40 €
JOSÉ COSTA REIS	PRESIDENTE	CÂMARA MUNICIPAL ALMEIDA	2104.88 €
JOSÉ FRANCISCO SILVA SANTOS	VIVEIRISTA PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL BEJA	506.71 €
JOSÉ JOAQUIM ALVES NORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL VALONGO	707.03 €
JOSÉ JOAQUIM JESUS TRINDADE	JORNALISTAS EVENTUAIS	CÂMARA MUNICIPAL ARRONCHES	288.32 €
JOSÉ MONTEIRO	TROLHA	CÂMARA MUNICIPAL BRAGA	373.56 €
JOSÉ RODRIGUES PEIXEIRO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESPECIAIS	SERVIÇOS MUN V FRANCA XIRA ÁGUA SANEAM	373.23 €
JOSÉ TORRES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESPECIAIS	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS COVILHÃ	835.03 €
JUSTINO CRUZ SANTOS	PRESIDENTE	JUNTA FREGUESIA MASSARELOS	2101.08 €
LAURA CONCEIÇÃO MORAIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO GERAL ADMIN TERRITÓRIO	1080.18 €
LUÍS JESUS INÁCIO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESPECIAIS	EMARP-E MUN ÁGUAS RESÍDUOS PORTIMÃO	438.54 €
MANUEL DIAS RODRIGUES	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	CÂMARA MUNICIPAL BARCELOS	456.90 €
MANUEL FIRMINO FERNANDES GOMES	ENCARREG. OPERÁRIO QUALIFICADO	CÂMARA MUNICIPAL PALMELA	603.65 €
MANUEL JOAQUIM AZEVEDO MOREIRA	ENCARREGADO	CÂMARA MUNICIPAL MAIA	525.14 €
MANUEL SOARES MACHADO	MOTORISTA DE PESADOS	CÂMARA MUNICIPAL RIO MAIOR	632.86 €
MARIA ALICE RAMOS CÁDIMA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL MONTEMOR VELHO	424.53 €
MARIA CÉU OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL GUARDA	200.99 €
MARIA CÉU PEREIRA ARAÚJO	TELEFONISTA	CÂMARA MUNICIPAL BRAGA	662.56 €
MARIA ELISABETE CARMO MARTINS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	JUNTA FREGUESIA S. JULIÃO SETÚBAL	688.43 €
MARIA FERNANDA SILVA RELVAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL PORTO	209.50 €
NORMANO FERNANDES PINTO MAGALHÃES	MARCENEIRO	CÂMARA MUNICIPAL ARMAMAR	579.13 €
OLGA MARIA SILVA BERNARDO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	JUNTA FREGUESIA LARANJEIRO	463.35 €
OLINDA MORGADO ANACLETO ISIDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL RIO MAIOR	200.99 €
ONDINA GONÇALVES PIRES	VIVEIRISTA PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL LISBOA	709.42 €
PAULO SÉRGIO PEREIRA SEQUEIRA	CANALIZADOR/PICHELEIRO	SERVIÇOS MUNICIP PORTO ÁGUAS SANEAM	381.78 €
PEDRO ALVES COSTA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICIPAL ESPINHO	678.21 €
RUI CAMACHO RODRIGO LOPO	TRACTORISTA	CÂMARA MUNICIPAL ODEMIRA	527.30 €
VÍTOR MANUEL CARVALHO CARRANCA	CALCETEIRO	CÂMARA MUNICIPAL MONTEMOR NOVO	448.96 €
VÍTOR MANUEL MONTEIRO	CANTONEIRO/OPERÁRIO	CÂMARA MUNICIPAL BENAVENTE	287.87 €

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS

AIRES MERECIANO CUNHA SANTANA SOARES	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO GERAL VETERINÁRIA	2513.67 €
ALCINDA CONCEIÇÃO SOUSA MATOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	DIR REG AGRICULTURA RIBATEJO E OESTE	541.84 €
ANTÓNIO COSTA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS MONTES	597.70 €
ANTÓNIO HENRIQUE MENDES LINCE	TÉCNICO ESPECIALISTA	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	1207.26 €
CRISTIANO VIRGÍLIO CARRASQUINHO	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIR REG AGRICULTURA RIBATEJO E OESTE	400.06 €
DUARTE ANTÓNIO PEREIRA	GUARDA FLORESTAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	990.27 €
DULCE PRAZERES BORGES GARCIA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS MONTES	827.42 €
GRACINDA JESUS DEUS AMADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	491.11 €
JOÃO BRITO REIS FIALHO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	2513.67 €
JOSÉ AGOSTINHO BAPTISTA	FIEL DE ARMAZÉM	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	833.13 €
JOSÉ JOÃO PACHECO CARVALHO	TÉCNICO ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1326.66 €
MANUEL CARRASCO GORJÃO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	992.76 €
MANUEL SANTOS LUÍS	TRATADOR DE ANIMAIS	DIR REG AGRICULTURA BEIRA INTERIOR	436.50 €
MARIA ANGÉLICA CLEMENTE MARQUES	AUXILIAR TÉCNICA	DIR REG AGRICULTURA BEIRA INTERIOR	669.76 €
MARIA AUGUSTA SILVA PACO	TELEFONISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	754.88 €
MARIA FIALHO VALADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	437.15 €
MARIA MANUELA SANTOS CASTRO CORDEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST NAC INVESTIG AGRÁRIA E PISCAS-INIAP	975.12 €
MARIA ROSÁRIO SOUSA LEAL OLIVEIRA	INVESTIGADORA PRINCIPAL	INST NAC INVESTIG AGRÁRIA E PISCAS-INIAP	3462.57 €
SIMÃO VAZ CARRILHO	TRACTORISTA PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	757.21 €
VITÓRIA FRANCISCA ROSA DUARTE	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	354.91 €

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ADELAIDE ANTÓNIA SÁ PACHECO RODRIGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BASICA 1 CICLO ALICE VIEIRA	718.33 €
AGOSTINHO AMADO PATRÍCIO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DOMINGOS SEQUEIRA	2418.29 €
AIDA COELHO DUARTE	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GUILHERME STEPHENS	1956.53 €
ALDA HEITOR LAVRADOR	PROFESSORA	AGR ESC GOLEGÃ, AZINHAGA E POMBALINHO	2212.19 €
ALEXANDRE LUÍS HUET FURTADO MENDONÇA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PAÇOS FERREIRA	1306.78 €
ANA CONCEIÇÃO CRUZ	COZINHEIRA	ESC E B 2 3 FREIXO ESPADA A CINTA	610.81 €
ANA CRISTINA MARTINS S. PINHO NINA VILÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO	2212.19 €
ANA ISABEL CARVALHO MOREIRA	PROFESSORA	ESC C/S FRANCISCO TORRINHA	2515.54 €
ANA MARIA PESSOA MONTEIRO VALE	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	2515.54 €
ANA MOREIRA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDARIA C/3º CICLO E B BALTAR	517.40 €
ANTÓNIA CONCEIÇÃO A. BARRANHÃO SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 ALMIRANTE GAGO COUTINHO	524.30 €
ANTÓNIA ENGRÁCIA LEITE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PROF ABEL SALAZAR	631.35 €
ANTÓNIO AMARAL	PROFESSOR	ESC E B 1 2 MARZOVELO	2212.19 €
ANTÓNIO FERNANDO CRUZ MACEDO	PROFESSORA	AGRUP ESC AMIAL	495.72 €
ANTÓNIO MANUEL BONDOSO ALMEIDA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ERMESINDE	1738.67 €
ARISTIDES OSÓRIO AMARAL	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA OLIVEIRA MARTINS	678.69 €
AUGUSTO CARNEIRO SÁ	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL AVE	1720.59 €
BERTA MARIA GAMA OSÓRIO AMADOR MAIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL INFANTE D HENRIQUE	2515.54 €
BRIGITTE MARIE P. G. P. G. PLASANCE FOURQUET	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE CASTELO DE VIDE	1325.27 €
BRITES MARIA BENTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 DR JOSÉ JESUS NEVES TR	466.46 €
CÂNDIDA CONCEIÇÃO ENCARNÇÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC TORRE MONCORVO	321.41 €

CARLOS ALBERTO JESUS CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESC SECUNDÁRIA DR MANUEL FERNANDES	695.45 €
CARLOS AUGUSTO ALVES	PROFESSOR	ESC E B 2 3 GUALTAR	2212.19 €
CECÍLIA OLIVEIRA FERREIRA	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA DONA MARIA II BRAGA	650.88 €
CLOTILDE RIBEIRO FINO	COZINHEIRA	AGRUP ESCOLAS MARQUES ALORNA	508.74 €
CONCEIÇÃO LOPES FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC D MIGUEL ALMEIDA	483.38 €
CRISTINA MARTA MACEDO G. BRASÃO MACHADO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUINTA MARROCOS	2515.54 €
CUSTÓDIA HENRIQUES PEREIRA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC E B 2 3 OLIVEIRA FRADES	1354.60 €
DAVID SANTOS SAMÕES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 AUGUSTO MORENO	733.59 €
DINA MARQUES OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VAGOS	1479.71 €
DOMINGOS COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS BERNARDINO MACHADO	787.56 €
DULCE ASCENSÃO AFONSO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP HORIZONTAL ESC CARVALHAIS	2212.19 €
ELISA LÚCIA PEREGRINO GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 ALEMBRANÇA	332.39 €
FELICIDADE FERREIRA DIAS CORREIA DA COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC IRENE LISBOA	561.82 €
FERNANDA IRIA AIRES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 VALPAÇOS	2212.19 €
FRANCISCO FELIZARDO BAPTISTA DIOGO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO INÁCIO CRUZ	688.97 €
GERALDO COSTA RAFAEL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDARIA JOSÉ BELCHIOR VIEGAS	958.50 €
IDALINA DIONÍSIO PEDRO SANTOS RUIVO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC STO ANDRÉ	527.87 €
ISABEL JESUS PINHANCOS SANTOS ALVOEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC AVENAL	2212.19 €
ISABEL MARIA FERNANDES PEREIRA SANCHES	PROFESSORA	AGRUP ESC ANDRÉ SOARES	2212.19 €
ISABEL MARIA FIGUEIREDO MORAIS BETTENCOURT	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GATO	1127.69 €
ISABEL MARIA PEREIRA PIEDADE	PROFESSORA	AGRUP E B 1 N 4 LOULÉ	2515.54 €
JOÃO ANTÓNIO MARCELINO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DIOGO GOUVEIA	618.43 €
JOÃO ANTÓNIO MARTINS LEITÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC E B 2 3 D JOÃO II	882.58 €
JOAQUIM SILVA NERY	PROFESSOR	AGRUP ESC MARÃO	2515.54 €
JOAQUINA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES CRUZ	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 PINHEL	2212.19 €
JOAQUINA MARIA MARQUES FERNANDES LAMBIDO	TÉCNICA	AGRUP D SANCHO I	751.31 €
JOSÉ ALBERTO GONÇALVES NOGUEIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA QUELUZ	2062.74 €
JOSÉ ALEXANDRE TAVARES HOMEM CRISTO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MARQUÊS POMBAL	2515.54 €
JOSÉ MENDES GODINHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC ES/3 CORUCHE	317.75 €
JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT	484.90 €
LEONILDE MARQUES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC AVEIRO	2212.19 €
LEONOR LOURENÇO CRUZ GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC 3 C E B PROFESSOR RUY LUIS GOMES	531.82 €
LDIA BOLA RIBAU NUNES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	1242.18 €
LINA ISABEL ROSÁRIO SILVA GUERREIRO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALMIRANTE GAGO COUTINHO	1838.16 €
LÚCIA JESUS GERALDES SANTOS GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE VITOR MELÍCIAS	2212.19 €
LUCÍLIA OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 1 2 3 BOM SUCESSO ALVERCA	739.55 €
LUCINDA ANJOS SEBASTIÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC D PEDRO I	487.60 €
LÚCIO CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESC GONÇALO PEREIRA	2515.54 €
LUDOVINA GRAÇA SARAIVA NETO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 PINHEL	2212.19 €
LUÍS PEREIRA SILVA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC ALCANENA	2212.19 €
MANUEL JOAQUIM VALENTE BORREGO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO	1154.19 €
MANUEL PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC D MIGUEL ALMEIDA	542.30 €
MARIA ADELAIDE FERREIRA MOURATO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO	754.73 €
MARIA ADELINA CARMELINO MARTINS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 QUINTA NOVA TELHA	313.04 €
MARIA ALBINA JESUS COSTA LISBOA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	2212.19 €
MARIA ALICE CORREIA DIAS RANA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA GERAL	836.65 €
MARIA AMÁLIA GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	482.02 €
MARIA AMÉLIA MOURISCO CASIMIRO GONÇALVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS VIEIRA LEIRIA	2515.54 €
MARIA ANTONIETA JESUS B. M. RAMOS CARDOSO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL ANA CASTRO OSORIO	1148.22 €
MARIA ANTONIETA SIMÕES GALVÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CARAPINHEIRA	2515.54 €
MARIA AUGUSTA ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MELGAÇO	2212.19 €
MARIA AUGUSTA VIOLA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PENICHE	650.76 €
MARIA AURORA GONÇALVES MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC ALDEIA GAVINHA MERCEANA	2212.19 €
MARIA BENILDE GUEDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC MESÃO FRIO	473.57 €
MARIA CARMINA GONÇALVES NORTE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	2515.54 €
MARIA CARMO RODRIGUES MIRANDA CHEU	PROFESSORA	ESC E B 2 3 CARRAZEDA ANSIAES	2212.19 €
MARIA CONCEIÇÃO M. RODRIGUES AMBRÓSIO	PROFESSORA	AGRUP ESC AVENAL	2515.54 €
MARIA CONCEIÇÃO NUNES VIEIRA ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESC. ESPEC.	ESC BÁSICA 2 3 STO ANTÓNIO	930.30 €
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC TRIGAL STA MARIA	641.72 €
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA SARAIVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ESC SECUNDÁRIA MANUEL CARGALEIRO	550.56 €
MARIA CONCEIÇÃO PIRES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO QUINTELA	2212.19 €
MARIA EDUARDA MONTE COSTA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AFONSO BETOTE	1894.49 €
MARIA EMÍLIA BERNARDO L. BRITES CRESPO	PROFESSORA	AGRUP ESC DR CORREIA MATEUS	2515.54 €
MARIA EMÍLIA CORDES G. VALENTE ANICETO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALCABIDECHE	1582.33 €
MARIA EMÍLIA DOMINGUES TAVARES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL S PEDRO PEDROSO	476.44 €
MARIA EMÍLIA SILVA NOITE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA AROUCA	532.22 €
MARIA ENCARNACÃO CUNHA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA HOMEM CRISTO	496.06 €
MARIA EULÁLIA VIEIRA MATOS PINTO DURÃES	PROFESSORA	AGRUP CONDE DE OEIRAS	2795.04 €
MARIA FÁTIMA GLÓRIA RODRIGUES SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 MAN FIGUEIREDO TORRES NOVAS	2212.19 €
MARIA FÁTIMA MARQUES CERQUEIRA BRITO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	2212.19 €
MARIA FÁTIMA MELO CARVALHO MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JÚLIO BRANDÃO	2212.19 €
MARIA FERNANDA FONTOURA ALVES BARREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ESC E B 2 3 VALPAÇOS	695.45 €
MARIA FERNANDA GERALDES COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC PERO COVILHÃ	2212.19 €
MARIA FILOMENA CRUZ A. A. ANDRADE GOMES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL EUGÉNIO ANDRADE	1713.62 €
MARIA GLÓRIA JORGE MARIANO ROSA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ZONA URBANA FIGUEIRA FOZ	2515.54 €

MARIA GRAÇA COSTA MESQUITA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA VILA POUCA AGUIAR	490.50 €
MARIA GRACIETE COELHO PIRES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B CACILHAS TEJO	379.84 €
MARIA HELENA MENDES MONTENEGRO	COZINHEIRA PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	440.01 €
MARIA IRENE JESUS SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DOMINGOS SEQUEIRA	698.26 €
MARIA IRENE TRINDADE LOPES FONSECA COELHO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 ANADIA	2515.54 €
MARIA ISABEL FARIA TEIXEIRA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GUALTAR	2212.19 €
MARIA ISABEL FERREIRA VIEIRA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL JOSE SARAIVA	2212.19 €
MARIA ISABEL SANTOS MIRANDA MOTA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 SEIA	2212.19 €
MARIA ISABEL SARAMAGO VALADAS ALVES HORTA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D ANTÓNIO COSTA	2515.54 €
MARIA JESUS CARVALHO LOPES BOLEU	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA FREI HEITOR PINTO	650.76 €
MARIA JESUS GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MONTE CAPARICA	503.16 €
MARIA JOANA REYNAUD SILVA PINTO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	2515.54 €
MARIA JOÃO CARVALHO PIO MARQUES CÉSAR	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTIAGO CACÉM	2212.19 €
MARIA JOÃO SOUSA PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC SABROSA	2212.19 €
MARIA JOAQUINA CARVALHO LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC CÁVADO SUL BARCELINHOS	2212.19 €
MARIA JOSÉ CAMPOS CARVALHO SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGR ESC PEDRO ÁLVARES CABRAL BELMONTE	737.85 €
MARIA JOSÉ GONÇALVES C. ALEGRE MESQUITA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC E B 2 D MANUEL FARIA SOUSA	1494.24 €
MARIA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA GRANJO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 SÃO MIGUEL	2212.19 €
MARIA JÚLIA GRAVATO FERREIRA SIMÕES	PROFESSORA	DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA	2212.19 €
MARIA JÚLIA ROQUE LEAL	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC STA MARTA PENAGUIÃO	2515.54 €
MARIA JÚLIA SILVA FERNANDES CUNHA	PROFESSORA	AGRUP ESC REAL	2212.19 €
MARIA JULIETA GAMBÔA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC PREPARATÓRIA MIRANDA DOURO	617.68 €
MARIA LURDES FERNANDES PEREIRA MARQUES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 PATAIAS	2212.19 €
MARIA LURDES MONIZ MEDEIROS SILVA	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA ÁGUA PAU	2212.19 €
MARIA LURDES SIMÕES A. MAIA GONÇALVES	PROFESSORA	ESC C/S FRANCISCO TORRINHA	2515.54 €
MARIA MADALENA NUNES S. MACHADO COTOVIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC "O ROUXINOL"	751.91 €
MARIA MADALENA ROSA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	2515.54 €
MARIA MANUELA CATARINO SILVA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D ANTÓNIO COSTA	2515.54 €
MARIA MANUELA COSTA VALADAS PONTE	PROFESSORA	AGRUP ESC GONÇALO PEREIRA	2515.54 €
MARIA MANUELA NUNES SANTOS GRAÇA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC COSTA CAPARICA	542.30 €
MARIA MARGARIDA CARDOSO C. NOVAIS SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC DARQUE	2515.54 €
MARIA MARGARIDA CUNHA OLIVEIRA SOUSA REIS	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO	2515.54 €
MARIA MARTINS DIAS TOMADA PEREIRA MARQUES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 PADRE MARTINS CAPELA	2212.19 €
MARIA MATILDE MARCHÃO ANSELMO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA GERAL	1098.43 €
MARIA NASCIMENTO CAMPOS SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND PROF HERCULANO CARVALHO	582.97 €
MARIA OCTÁVIA FONSECA VIEIRA PEDRO	ASSISTENTE ADMIN. ESC. ESPEC.	ESC BÁSICA 2 3 D JOSÉ I V REAL STO ANTÓNIO	1048.58 €
MARIA OTÍLIA MENDES SANTOS AUGUSTO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC VIALONGA ESC E B 2,3 VIALONGA	407.72 €
MARIA OTÍLIA VEIGA PRETO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 CARRAZEDA ANSIÃES	2212.19 €
MARIA PAULA LIMA TEIXEIRA SOBRINHO MARTINS	PROFESSORA	AGR ESC ZONA NORTE CONC V POUCA AGUIAR	2515.54 €
MARIA REGINA VIDEIRA OLIVEIRA FIENS	PROFESSORA	ESC BÁS 2 3 JOÃO GONÇALVES ZARCO ALGÉS	2515.54 €
MARIA ROSA MONTEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MARCO CANAVESES	504.52 €
MARIA ROSA PINHO GOMES VALENTE MORAIS	PROFESSORA	AGRUP ESC AROUCA	2515.54 €
MARIA RUTH CARDOSO OLIVEIRA COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC VAGOS	2212.19 €
MARIA TERESA SILVA LAVRADOR	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP HORIZONTAL S ROMÃO	632.68 €
MARIA VOLTERINA BLANCO MATOS	PROFESSORA	ESC DANÇA CONSERVATÓRIO NACIONAL	2515.54 €
MARIA ZARA FONSECA FERREIRA SIMÕES	TÉCNICA DE ACÇÃO SOCIAL	AGRUP VERTICAL MONDIM BASTO	713.12 €
MARINHA CONCEIÇÃO SOARES ALMEIDA VALENTE	PROFESSORA	ESC E B 2 3 BÚZIO VALE CAMBRA	2212.19 €
MÁRIO FONSECA MENDES TAVARES	PROFESSOR	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	2538.21 €
NATÉRCIA PURIFICAÇÃO O. MARQUES ROCHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SEC 3 CICLO E B PROF RUY LUIS GOMES	838.74 €
NICIA FERNANDA LOPES MENDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC VALADARES	433.97 €
NOÉMIA GOMES MAIO CORREIA PACHECO	PROFESSORA	ESC C/S SARRAZOLA	2515.54 €
OLINDA LAVAREDA ROMÃO SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA RAUL PROENÇA	650.76 €
ÓSCAR JOSÉ TORMENTA BAPTISTA	PROFESSOR	ESC BASICA 2 3 ENS SECUND S SEBASTIÃO	1219.48 €
RENATO RAMOS FERRÃO	PROFESSOR	ESC E B 2 3 D FRANCISCO MANUEL MELO	2788.83 €
ROSA CUNHA LOUREIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 MANHENTE	415.72 €
ROSA MARIA SANTOS FERNANDES ANTÓNIO	PROFESSORA	AGRUP ESC JARD INF EB 1 MAJOR DAVID NETO	2212.19 €
ROSA PEREIRA RAMOS SÁ	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA GONDOMAR	486.25 €
ROSALINA JOSÉ SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC CEGO MAIO	554.41 €
SABINO PINTO ALMEIDA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA 3 SÉ LAMEGO	2515.54 €
SUZETE PEREIRA TESTA ARTILHEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA STA MARIA SINTRA	635.76 €
TOMÁS MARCELINO MATIAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	2515.54 €
VALDEMAR FÉLIX GONÇALVES SILVA	PROFESSOR	DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE	2212.19 €
VICENTE LUÍS BASTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERT ESC BENTO CARQUEJA O AZEMÉIS	703.15 €
ZÉLIA CERDEIRA SOARES MATEUS MURALHA	PROFESSORA	AGRUP ESC ANT SENA FARIA VASCONCELOS	2547.97 €
ZITA GONÇALVES RIBEIRO BILHAU	PROFESSORA	ESC B 2 3 C DR PEDROSA VERÍSSIMO - PAIÃO	2515.54 €
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR			
ANA PEREIRA ANES PONS SILVA	IMPRESSORA DE ARTES GRÁFICAS	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	572.64 €
ANABELA ARMANDINA M. RODRIGUES TORRINHA	CHEFE DE SECÇÃO	ESC SUP EDUC INST POLITÉCNICO SETÚBAL	1117.19 €
ANTÓNIO FONSECA CALDEIRA CABRAL	PROFESSOR-COORDENADOR	INST POLITÉCNICO LISBOA	4287.82 €
ANTÓNIO MARIA SANTOS DUARTE MIL HOMENS	FOTOMONTADOR PRINCIPAL	INST SUPERIOR AGRONOMIA	549.80 €
CARLOS MANUEL MORAIS SARMENTO FERREIRA	ASSESSOR PRINCIPAL	FAC CIÊNCIAS MÉDICAS UNIV NOVA LISBOA	2318.17 €
IDALINA SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV LISBOA	568.52 €
ISABEL RITA RIBEIRO NEVES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	UNIVERSIDADE NOVA LISBOA	830.48 €

JOAQUIM CARDOSO ESTEVES	OPERÁRIO PRINCIPAL	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	753.97 €
JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO	PROFESSOR AUXILIAR	FAC MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	2985.99 €
JOAQUIM DIAS LARANJO	ENCARREGADO	UNIVERSIDADE LISBOA	851.86 €
JOAQUIM GOMES VITORINO	EQUIPARADO ASSISTENTE 2º TRIÉNIO	INST SUP CONTABILIDADE ADMIN LISBOA	1677.18 €
JOSÉ CARLOS MONTEIRO REIS	ASSISTENTE	UNIVERSIDADE TRÁS MONTES ALTO DOURO	629.05 €
JOSÉ LUÍS CARDOSO PEIXOTO	TÉCNICO PRINCIPAL	FACULDADE MEDICINA UNIV COIMBRA	1212.02 €
MANUEL LUÍS CABRAL TELES	PROFESSOR AUXILIAR CONVIDADO	FAC ARQUITECTURA UNIVERSIDADE PORTO	2042.03 €
MARIA ANJOS VARELA CARDOSO	TÉCNICA PROF. ESP. PR. LABORATÓRIO	UNIVERSIDADE MINHO	571.96 €
MARIA CARMO NOGUEIRA PINTO	PROFESSORA-COORDENADORA	ESC SUP ENFERMAGEM DONA ANA GUEDES	3462.57 €
MARIA MARGARIDA B. Q. M. MANTERO MORAIS	PROFESSORA-ADJUNTA	ESC SUPERIOR EDUC PORTALEGRE	1983.48 €
MARIA PALMIRA VIRTUDES SILVA	COORDENADORA DE NÚCLEO	UNIVERSIDADE ABERTA	1424.41 €
MARIA REGINA TEIXEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	FAC PSICOLOGIA CIÊNCIAS EDUC UNIV LISBOA	751.31 €
RENATO ANTERO COSTA CARVALHO	METEOROLOGISTA/ASSESSOR PRINC.	INST METEOROLOGIA	2513.67 €

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ALEXANDRINA GONÇALVES ALVES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL ORTOPÉDICO SANTIAGO OUTÃO	709.42 €
AMÂNDIO PARREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	648.58 €
ÂNGELA MARIA MOREIRA M. RIBEIRO LOUSADA	ENFERMEIRA GRADUADA	ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO	2014.14 €
ANGÉLICA CONCEIÇÃO CARMO RAMOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA	664.73 €
ANGELINO FERNANDES	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DISTRITAL FIGUEIRA FOZ SA	4519.20 €
ANTÓNIO SANTOS CARDOSO LOPES	CLÍNICO-GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	314.25 €
BELA MARIA MERCA BARROSO ILHÉU MESTRE	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1812.73 €
CARMINDA CONCEIÇÃO ROSA DURO MOREIRA	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	HOSPITAL S BERNARDO SA	538.26 €
CASIMIRO ADRIANO TEIXEIRA	MÉDICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2489.90 €
DULCE AMPARO GONÇALVES SOUSA MARQUES	ASSISTENTE C. MÉDICA HOSPITALAR	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1358.31 €
EDUARDA MARIA ESTEVES GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	882.58 €
EMÍDIO SOUSA SANCHO	ASSISENTE GRADUADO DE PEDIATRIA	HOSPITAL DISTRITAL FARO	1723.35 €
EMÍLIA SILVA MENDES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1812.73 €
FILIPA FLORINDO SANTOS	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	1944.86 €
FRANCISCA MARIA VARETA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	420.39 €
FRANCISCO SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL AMATO LUSITANO	569.76 €
IDALINA MARTINS B. LARANJO HENRIQUES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2615.90 €
JOÃO RODRIGUES PRIMO	DESENHADOR	HOSPITAL SOBRAL CID	920.87 €
JOAQUIM LUZ AZEDO	MOTORISTA DE LIGEIRAS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	548.29 €
JOAQUINA PÁSCOA FIALHO PELADO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL ESPÍRITO STO	813.46 €
JOSÉ FERREIRA SANTOS	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL S TEOTÓNIO SA	1303.88 €
JOSÉ JORGE TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	735.31 €
JOSÉ MANUEL GONÇALVES PINHEIRO	ASSISTENTE DE ORTOPEDIA	HOSPITAL SRA OLIVEIRA SA	1329.53 €
JUSTINA MONTEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2113.06 €
LAURA FERNANDA SILVA COVAS BELEZA	CHEFE DE SECÇÃO	ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO	1284.77 €
LUÍS JOSÉ SEMIÃO ESTÊVÃO CABRITA	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL NOSSA SRA ROSÁRIO SA	3878.70 €
MADALENA SOUSA FRADE PARREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	HOSPITAL DISTRITAL FARO	901.76 €
MANUEL AMADEU OLIVEIRA GUEDES	FISCAL DE OBRAS	DEP MODERNIZAÇÃO REC HUMANOS SAÚDE	726.55 €
MANUEL JOAQUIM SILVA BENTO	CHEFE DE REPARTIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	1522.17 €
MANUEL PINTO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	561.67 €
MARGARIDA CONCEIÇÃO BAPTISTA ARAÚJO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	200.99 €
MARIA ADELAIDE RAMOS M. SOARES RIBEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1812.73 €
MARIA ANTUNES SANTOS CALVAO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1812.73 €
MARIA CELESTE FERNANDES NEVES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1623.53 €
MARIA EMÍLIA RITA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	561.62 €
MARIA GRACIETE SOUSA CORDEIRO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL DISTRITAL FARO	629.61 €
MARIA ISABEL FRADE L. MARQUES VARELA MORTE	ASSESSORA SUPERIOR	HOSPITAL ESPÍRITO STO	2445.68 €
MARIA JOÃO BRANCO SALVADOR NUNES	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL STA CRUZ SA	405.91 €
MARIA JOAQUINA CONCEIÇÃO FERREIRA PEREIRA	TÉCNICA ESPECIALISTA 1ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	2310.57 €
MARIA JOSÉ MENA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	HOSPITAL EGAS MONIZ SA	606.97 €
MARIA JOSÉ PEREIRA LOURENÇO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINI REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2259.92 €
MARIA JOSÉ SAMPAIO PINTO BACELAR	ENFERMEIRA GRADUADA	ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO	1531.76 €
MARIA LÚCIA NUNES FREITAS VALE	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR COIMBRA	1748.46 €
MARIA LUÍSA PINTO C. MARQUES OLIVEIRA	TÉCNICA DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICA	HOSPITAL CENTRAL ESP CRIANÇAS MARIA PIA	1311.99 €
MARIA MANUELA CARRIÇO PAIS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	684.77 €
MARIA MANUELA SILVA MOURA NEVES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1812.73 €
MARIA MANUELA SOUSA MONTEIRO PAIVA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL JOAQUIM URBANO	749.89 €
MARIA SILVA SÁ	OPERADORA DE LAVANDARIA	HOSPITAL S JOÃO DEUS SA	358.79 €
MARIA SUZETE TOMÉ NEVES GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL GARCIA ORTA SA	595.65 €
MARIA TERESA GOMES EUFRÁSIO PORTELA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2267.69 €
MARIA TERESA GUERREIRO ALVES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ARS ALGARVE SUB REGIÃO SAÚDE FARO	200.99 €
PALMIRA RODRIGUES GOUVEIA CASTEL BRANCO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GARCIA ORTA SA	1510.88 €
ROSA FIGUEIREDO LOPES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	409.62 €
ROSA MOCHO CABECINHA LEAL	ENFERMEIRA NÍVEL 1	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	408.94 €
SILVINA ROSÁRIO DUARTE SANDE CASTRO	TÉCNICA ESPECIALISTA	HOSPITAL S FRANCISCO XAVIER SA	1599.66 €
VALENTIM PEREIRA VILAR	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL DISTRITAL S JOÃO MADEIRA	1238.64 €
ZEFERINO VIDIGAL MARINHA LUCAS	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA (ZONA CENTRAL)	2514.01 €

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

ADELAIDE FERREIRA PIMENTEL	ENFERMEIRA GRADUADA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1812.73 €
CARLOS ALBERTO SILVA	MOTORISTA DE LIGEIOS	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	575.38 €
FERNANDO RIBEIRO LOURENÇO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	684.00 €
FERNANDO SILVA PIRES	ENFERMEIRO GRADUADO	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1083.73 €
GABRIELA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1771.60 €
JÚLIA SILVA PEREIRA FIGUEIREDO	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	D-G ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO	941.36 €
JULIETA QUIRINO CHAPITA ANTUNES VENCES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	941.23 €
LAURINDA FERNANDA ANDRADE MOREIRA	AJUDANTE DE ENFERMARIA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	650.76 €
LUCIE ROSA GATO VIEIRA NUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	941.23 €
MARIA CONCEIÇÃO PIRES DIAS NEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	1093.07 €
MARIA ELIETE FERREIRA E. TEIXEIRA GOUVEIA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL CENTRO	2212.19 €
MARIA ELISABETE DOMINGOS MARQUES DIOGO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL CENTRO	2212.19 €
MARIA ESMÁLIA GOUVEIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	941.23 €
MARIA EUGÉNIA MATOS AVÓ TIAGO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2515.54 €
MARIA HELENA LOPES MARQUES OLIVEIRA	DIRECTORA DE UNIDADE	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL CENTRO	2767.58 €
MARIA ISABEL GONÇALVES SANTOS	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	372.09 €
MARIA LUÍSA NEVES PINTO RISCADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	856.58 €
MARIA ROSA VIEIRA	FIEL AUXILIAR DE ARMAZÉM	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	473.18 €
MARIA ROSÁRIO TEIXEIRA ABREU TAVARES SILVA	ASSESSORA	DIRECÇÃO-GERAL SEGURANÇA SOCIAL	1796.25 €

MINISTÉRIO DA CULTURA

MARIA AMÉLIA ABALLY HORTA PEREIRA BUBNER	TÉCNICA SUPERIOR 1ª CLASSE	MUSEU NACIONAL DE ARQUEOLOGIA	1437.61 €
MARIA EDUARDA RODRIGUES DOMINGOS	AUXILIAR TÉCNICA DE BIBLIOTECA	BIBLIOTECA NACIONAL	695.45 €

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

DOMINGOS CARVALHO DIAS	JORNALEIRO	INST CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	470.42 €
------------------------	------------	------------------------------	----------

MINISTÉRIO DO TURISMO

LUCIANO JOSÉ BARROS SOUSA SACADURA	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DO TURISMO	1938.84 €
------------------------------------	--------------------	---------------------------	-----------

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANTÓNIO MANUEL AMARAL SILVA	AUXILIAR PREP. FARMACÊUTICOS	HOSPITAL HORTA	940.38 €
ARLINDO SOUSA GOMES	PILOTO	ADM PORTOS TERCEIRA GRACIOSA-APTG,SA	1938.84 €
DOMINGOS CIPRIANO CUNHA MARTINS	PROFESSOR	ESC BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	2212.19 €
JOSÉ MANUEL SOUSA COUTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	361.32 €
MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SILVA	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA MAIA	2212.19 €
MARIA EDUARDA MESQUITA GAMBÃO SILVANO	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO SAÚDE VELAS	973.69 €
MARIA ISABEL MEDEIROS CARREIRO	PROFESSORA	ESC BÁS INTEGRADA E SEC V FRANCA CAMPO	2212.19 €
MARIA TERESA BORGES MENDES	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA PRAIA VITÓRIA	2802.25 €

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

CONCEIÇÃO LIMA MARQUES	SERVEENTE	SECR REG AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	200.99 €
EDUARDO NUNO PESTANA PEREIRA	BOMBEIRO 3ª CLASSE	CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL	504.46 €
ELSA MARIA DIAS ABREU	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO	2515.54 €
JOÃO EGÍDIO PESTANA LEÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA MUNICIPAL PORTO SANTO	209.50 €
JOÃO PEREIRA SILVA	TRACTORISTA	SECR REG EQUIPAMENTO SOCIAL TRANSP	372.09 €
JOÃO REMÍGIO FERNANDES	CANALIZADOR PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL	788.24 €
JOÃO SOARES	OFICIAL DE MATANÇA	SECR REG AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	585.22 €
JOSÉ FRANCISCO COSTA TEIXEIRA	INSPECTOR TÉCNICO PRINCIPAL	SECRETARIA REGIONAL RECURSOS HUMANOS	1099.31 €
MANUEL SILVESTRE SILVA FINEZA	TRABALHADOR RURAL	SECR REG AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	209.50 €
MARIA MARQUES LUÍS RODRIGUES MANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECR REG EQUIPAMENTO SOCIAL TRANSP	441.30 €

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

BERNARDINA CARMO BELO T. MARTINS LAGARTO	PROFESSORA	EXTERNATO ORATÓRIO S. JOSÉ	647.31 €
DOMINGOS AMARAL ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO MARISTA CARCAVELOS	2040.15 €
JOÃO CAETANO CARDOSO MENEZES	PROFESSOR	EXTERNATO ACADÉMICO PORTO	293.56 €
MARIA ADELAIDE PEREIRA MARTINHO	PROFESSORA	COLÉGIO SANTA DOROTEIA	1767.35 €
MARIA ANGELINA CEREJEIRA FONTES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	JARD INF ASS PESSOAL FUND C GULBENKIAN	2044.85 €
MARIA ANTÓNIA MEIRA AGUIAR FERREIRA	PROFESSORA	EXT STO ANTÓNIO MATOSINHOS	701.82 €
MARIA FERNANDA SIMÕES CUNHA LEMOS ALVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	JARD ESC JOÃO DEUS TORRES NOVAS IPSS	1811.90 €
MARIA JESUS CALDEIRA	PROFESSORA	EXT S. FRANCISCO SALES FUNCHAL	474.38 €
MARIA LUÍSA SIMÕES B. CASTRO OLIVEIRA SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	JARD INF ASS PESSOAL FUND C GULBENKIAN	1635.52 €
MARIA PAULA CONFRARIA R. S. AVEIRO ASSUNÇÃO	PROFESSORA	EXTERNATO D. FUAS ROUPINHO	1405.45 €
MARIA VIRGÍNIA VARGAS C. COSTA BARRADAS	DIRECTORA PEDAGÓGICA	EXTERNATO RAINHA DONA AMÉLIA	1133.55 €

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

LEONTINA MARIA RAMOS F. MACEDO LA FÉRIA	EDUCADORA DE INFÂNCIA		2084.40 €
---	-----------------------	--	-----------

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

MARIA FERNANDA MATOS SILVA ROSA DUPONT	ASSISTENTE HOSPITALAR	DESDE 2004-04-01	341.19 €
MARIA MADALENA C. P. SOTTO MAYOR OLIVEIRA	TÉCNICA ANATOMIA PATOL. PRINCIPAL	DESDE 2004-11-24	1235.43 €

ANTIGOS SUBSCRITORES

ALCINO DIAS XAVIER SILVA	PROFESSOR	DESDE 2004-10-01	393.00 €
ANTÓNIO AFONSO MARTINS	SERVEnte 2ª CLASSE	DESDE 2004-08-01	200.99 €
ANTÓNIO AUGUSTO TEIXEIRA	PROPOSTO 2ª CLASSE AUXILIAR	DESDE 2004-11-25	200.99 €
ANTÓNIO CARLOS RIBEIRO CAMPOS	DEPUTADO	DESDE 2004-11-01	2976.42 €
ANTÓNIO MARTINS FERREIRA MATOS	PROFESSOR	DESDE 2004-11-09	218.80 €
ANTÓNIO MESQUITA COUTO	GUARDA AUXILIAR	DESDE 2004-01-01	200.99 €
ANTÓNIO PEREIRA QUINTIAES	GUARDA 2ª CLASSE	DESDE 2004-12-17	209.50 €
ANTÓNIO PIRES VICENTE	CARTEIRO	DESDE 2004-11-26	209.50 €
ANTÓNIO RODRIGUES PEREIRA	JARDINEIRO 3ª CLASSE	DESDE 2004-09-21	200.99 €
ARLINDO GONÇALVES RIBEIRO	SOLDADO	DESDE 2004-12-21	200.99 €
ARMANDO RIBEIRO COSTA	MOTORISTA TRÁFEGO 2ª CLASSE	DESDE 2004-04-01	200.99 €
ARMINDO DIAS FERREIRA	CATALOGADOR	DESDE 2005-01-01	238.12 €
CRISTINA ANJOS GONÇALVES	ENCARREGADA DE LIMPEZA	DESDE 2004-10-18	200.99 €
DANIEL JESUS MOREIRA LIMA	SERRALHEIRO	DESDE 2004-10-12	209.50 €
DINIS GOMES JANELAS	CARTEIRO CENTRAL	DESDE 2004-12-01	200.99 €
EMANUEL FRANCISCO BOTEQUILHA SILVA	MARINHEIRO	DESDE 2004-11-25	200.99 €
FERNANDO OLIVEIRA FERNANDES	MARINHEIRO	DESDE 2004-10-01	209.50 €
FERNANDO PEREIRA HENRIQUES	OPERÁRIO ESCALÃO 1	DESDE 2004-12-01	200.99 €
FLORINDA LOPES DUARTE NUNES	CRÍADA	DESDE 2004-11-09	200.99 €
FLORIVAL FERNANDES GONÇALVES	CABO CANTONEIRO	DESDE 2004-09-01	209.50 €
FRANCISCO MACHADO POTES	MEIO-OFICIAL	DESDE 2004-01-01	200.99 €
HELENA AIRES TRINDADE SACADURA CABRAL	ESPECIALISTA	DESDE 2005-01-01	209.50 €
HENRIQUE SANTOS GOMES	SOLDADO	DESDE 2004-12-21	200.99 €
HERMÉNIO RAMOS MARTINHO	COLECTOR	DESDE 2004-04-01	200.99 €
JOÃO BERTÃO SOARES	SERVEnte	DESDE 2004-11-24	200.99 €
JOÃO DELGADO	SOLDADO	DESDE 2004-07-01	200.99 €
JOÃO LUÍS ALVES MOURÃO	ASPIRANTE PROVISÓRIO	DESDE 2004-10-08	200.99 €
JOÃO MARIA LUCAS PARREIRO	CARTEIRO CENTRAL 2ª CLASSE	DESDE 2004-11-01	200.99 €
JOÃO MOURA BAPTISTA	SOLDADO	DESDE 2004-07-23	200.99 €
JOSÉ ANTÓNIO JESUS	SERVEnte/CONTÍNUO	DESDE 2004-08-01	200.99 €
JOSÉ CARREIRA BERNARDO	TRABALHADOR ASSALARIADO	DESDE 2004-12-01	200.99 €
JOSÉ FRANCISCO BORGES MIRANDA	ESCRITURÁRIO	DESDE 2004-12-01	200.99 €
JOSÉ MANUEL PEREIRA	GUARDA	DESDE 2004-11-24	209.50 €
JOSÉ MARIA ALMEIDA	JORNALISTAS	DESDE 2004-11-24	209.50 €
JOSÉ MARIA GOULART SILVA	SOLDADO	DESDE 2004-12-01	238.12 €
JOSÉ MARIA REALINHO ADRO	AGENTE 2ª CLASSE	DESDE 2004-09-23	200.99 €
JOSÉ MARQUES SEIXAS	GUARDA	DESDE 2004-11-24	200.99 €
LURDES ROSÁRIO PINTO GALAZ COELHO	TERCEIRO-OFFICIAL	DESDE 2004-11-23	266.46 €
MARIA ISABEL GONÇALVES PACHECO ALEXANDRE	PROFESSORA	DESDE 2004-12-01	200.99 €
MARIA ISABEL NENO R. OLIVEIRA MORAIS CABRAL	PREPARADORA	DESDE 2004-12-01	200.99 €
MÁRIO SANTOS MOREIRA CHAVES	AJUDANTE DE CANALIZADOR	DESDE 2004-12-01	200.99 €
OLÍVIA SILVA BARBOSA BRAGA RODRIGUES	TELEFONISTA 3ª CLASSE	DESDE 2004-11-02	200.99 €
TERESA COELHO NETO	SERVEnte	DESDE 2004-02-01	200.99 €
TIAGO REIS VAZ SANTOS	CONDUTOR	DESDE 2004-06-21	200.99 €
VÍTOR JOSÉ OLIVEIRA MACHADO	PRIMEIRO-MARINHEIRO	DESDE 2004-12-14	200.99 €

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

AMÉRICO ALVES SILVA	SERVEnte	DESDE 2004-11-01	197.64 €
ANTÓNIO RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO	OPERÁRIO 1ª CLASSE	DESDE 2004-05-01	67.00 €
JOAQUIM MORAIS	SERVEnte DE LIMPEZA	DESDE 2004-06-01	194.29 €
MARIA ESTER CONCEIÇÃO S. JUNQUEIRA SILVA	PROFESSORA	DESDE 2004-12-02	154.09 €
MARIA PAZ BENTO BARBOSA MARÇAL GRILO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2004-09-14	154.88 €
RUI ELIAS MÃO FERRO	MAQUINISTA/ELECTRICISTA	DESDE 2003-11-01	93.41 €
RUI RECTO GOMES ROSA	APRENDIZ	DESDE 2004-11-01	87.10 €
VÍTOR JOSÉ ALMEIDA PATRÍCIO	CARTEIRO PROV. SUPRANUMÉRARIO	DESDE 2004-11-01	90.45 €

APOSENTAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 134/79, DE 18 DE MAIO

ANTÓNIO MAURÍCIO PINTO MACHADO	AUXILIAR TÉCNICO 1ª CLASSE	DESDE 2004-11-01	200.99 €
ARLETE MARCELINO	REGENTE POSTO ESCOLAR	DESDE 2004-09-01	200.99 €
CÂNDIDO GEIROTO JÚNIOR	JORNALISTAS	DESDE 2005-01-01	200.99 €
FRANCISCO JOSÉ DESCALÇO	AJUDANTE DE MOTORISTA	DESDE 2004-11-01	200.99 €
JOÃO ANTÓNIO CALIXTO	JORNALISTAS	DESDE 2004-11-01	200.99 €
JOSÉ MANUEL SILVA FERREIRA	CAPATAZ-GERAL	DESDE 2004-12-01	209.50 €
MANUEL FILIPE FREITAS	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	DESDE 2004-10-01	200.99 €
MARIA ASSUNÇÃO JESUS SANTOS SIMÕES	REGENTE POSTO ESCOLAR	DESDE 2004-10-01	200.99 €

MARIA CONCEIÇÃO ABREU
MARIA EMÍLIA FERREIRA LOPES MILHEIRO
RUI HONORATO TAVARES ALMEIDA
SANTANA FETAL GERMANO

JORNALEIRA
REGENTE POSTO ESCOLAR
ASPIRANTE PROVISÓRIO
REGENTE POSTO ESCOLAR

DESDE 2004-09-01
DESDE 2004-08-01
DESDE 2004-08-01
DESDE 2004-11-01

200.99 €
200.99 €
200.99 €
209.50 €

EX-FUNÇÃOÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

BENVINDO RAMOS

RADIOMONTADOR 1ª CLASSE

CABO VERDE

27.62 €

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Declaração n.º 22/2005 (2.ª série). — Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Maria Fernanda Marques Nogueira, secretária técnica da ex-Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1999, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Rectificação n.º 148/2005. — Nos números do *Diário da República*, 2.ª série, a seguir indicados, devem ser consideradas as seguintes rectificações:

N.º 177, de 29 de Julho de 2004, a p. 11 406, onde se lê «José Fernandes Soares, assistente administrativo principal,» deve ler-se «José Fernandes Soares, assistente administrativo especialista,»;

N.º 281, de 30 de Novembro de 2004, a p. 17 886, onde se lê «Donzília Maria Gomes Cassão Freitas Faria» deve ler-se «Donzília Maria Gomes Carrão Freitas Faria»; a p. 17 891, a publicação referente a Maria do Rosário Alves Farinha Cristóvão não deve ser considerada sob o título «Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior» mas sim «Ministério da Educação»; a p. 17 892, a publicação referente a Maria Carolina Escalhão Quitério Carvalho não deve ser considerada sob o título «Ministério da Saúde» mas sim «Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior»;

N.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, a p. 19 266, onde se lê «Celestino Bernardo Ferreira [...] Câmara Municipal de Loures,» deve ler-se «Celestino Bernardo Ferreira [...] Câmara Municipal de Mafra,»; a p. 19 269, onde se lê «Bertina Jorge Neves Melanda [...] Agrupamento de Escolas de Alhadas,» deve ler-se «Bertina Jorge Neves Melanda [...] Agrupamento de Escolas do Paíão,»; a p. 19 270, onde se lê «Margarida Maria Cruz Carneiro Ângela» deve ler-se «Margarida Maria Cruz Carneiro Angeja»; a p. 19 271, onde se lê «Maria Elisabete Silva Guimarães [...] Agrupamento Vertical de Escolas de Moure,» deve ler-se «Maria Elisabete Silva Guimarães [...] Agrupamento de Escolas de Real,».

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 2186/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, e precedendo a anuência da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Elvira Maria Inácio dos Santos Canha, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 832/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Janeiro de 2005:

José Augusto Ventura da Silva, inspector tributário principal — nomeado em regime de substituição no cargo de chefe de divisão

de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Aveiro, nos termos conjugados no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos entre 1 de Dezembro de 2004 e 13 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Declaração n.º 23/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, publicam-se os modelos, aprovados pelo despacho n.º 378/2004-XVI, de 23 de Novembro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, dos seguintes impressos:

Declaração periódica de rendimentos modelo n.º 22 (modelo n.º 1879 INCM);

Anexo A da declaração periódica de rendimentos modelo n.º 22 (modelo n.º 1880 INCM);

Anexo B da declaração periódica de rendimentos modelo n.º 22 (modelo n.º 1881 INCM);

Anexo C da declaração periódica de rendimentos modelo n.º 22 (modelo n.º 1882 INCM);

Instruções.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

MODELO EM VIGOR A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 2005

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO EXERCÍCIO
1 De ____/____/____ a ____/____/____
2

02 ÁREA DA SEDE, DIRECÇÃO efectiva OU ESTAB. ESTÁVEL
SERVIÇO DE FINANÇAS CÓDIGO
MODELO 22

03 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
1 NOME 2 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIFP)
3 TIPO DE SUJEITO PASSIVO
Residente que exerce, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola
Residente que não exerce, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola
Não residente com estabelecimento estável
Não residente sem estabelecimento estável
4 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS
Geral Isenção definitiva Isenção temporária Redução de taxa Simplificado Transparência fiscal NIFP da Sociedade Dominante
04 CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO
1 TIPO DE DECLARAÇÃO 2 RESULTADO DA DECLARAÇÃO 3 RESULTADO DA LIQUIDAÇÃO
1.ª Declaração do exercício Com pagamento Com reembolso Outro
Declaração de substituição
Declaração de substituição (n.º 4 do art.º 58.º-A)
Havendo imposto a pagar, procede ao respectivo pagamento? Sim Não
Havendo imposto a recuperar, pretende o reembolso? Por cheque Por transferência bancária
4 DECLARAÇÕES ESPECIAIS 5 ANEXOS
Declaração do Grupo Declaração do período de liquidação Declaração com período especial de tributação Antes da situação Após a situação
1 2 3 4 5
Data da cessação Ano Mês Dia Declaração do exercício do início de tributação 6 7
05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO T. O. C. 06 PARA USO DOS SERVIÇOS
NIF do Representante Legal 1 Assinatura do Representante Legal
NIF do Técnico Oficial de Contas 2 Assinatura do Técnico Oficial de Contas
Data 3 Ano Mês Dia APOSIÇÃO DA VINHETA DO TOC
07 TRATAMENTO INFORMÁTICO
Número de lote Número da declaração 4 5

Modelo n.º 1879 (Exclusão da NCM, S.A.) € Preço: € 0,55

5 601147 031107

07 APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL			
A ACRESCER	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	201	- - -
	Variações patrimoniais positivas não reflectidas no resultado líquido (art.º 21.º)	202	- - -
	Variações patrimoniais negativas não reflectidas no resultado líquido (art.º 24.º)	203	- - -
	SOMA (campos 201 + 202 + 203)	204	- - -
	Materia colectável/lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE's ou AEIE's (art.º 6.º)	205	- - -
	Prémios de seguros e contribuições (art.º 23.º, n.º 4)	206	- - -
	Reintegrações e amortizações não aceites como custos (art.º 33.º, n.º 1)	207	- - -
	Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.º 34.º, 35.º, 36.º, 37.º e 38.º)	208	- - -
	Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 40.º)	209	- - -
	Donativos não previstos ou além dos limites legais (Estatuto do Mecenato — Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março)	210	- - -
	IRC e outros impostos incidentes directa ou indirectamente sobre lucros (art.º 42.º, n.º 1, alínea a))	211	- - -
	Multas, coimas, juros compensatórios e demais encargos pela prática de infracções (art.º 42.º, n.º 1, alínea d))	212	- - -
	Indemnizações por eventos seguráveis (art.º 42.º, n.º 1, alínea e))	213	- - -
	Despesas de carácter confidencial (art.º 42.º, n.º 1, alínea g))	214	- - -
	Menos-valias contabilísticas	215	- - -
	Mais-valias fiscais (art.º 43.º)	216	- - -
	Correcções nos casos de crédito de imposto (art.º 62.º, n.º 1)	217	- - -
	40 % do aumento das reintegrações resultantes da reavaliação do imobilizado corpóreo	218	- - -
	Importâncias devidas pelo aluguer de viaturas sem condutor (art.º 42.º, n.º 1, alínea h))	220	- - -
	Anulação do efeito do método da equivalência patrimonial (art.º 18.º, n.º 7)	222	- - -
	20 % das despesas com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 42.º, n.º 1, alínea f))	223	- - -
	Correcções relativas a exercícios anteriores	224	- - -
	Correcções relativas a preços de transferência (art.º 58.º, n.º 8)	251	- - -
	Pagamentos a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 58.º, n.º 1)	252	- - -
	Imputação de lucros de sociedades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 60.º)	253	- - -
	Subcapitalização (art.º 61.º, n.º 1)	254	- - -
	Juros de suprimentos (art.º 42.º, n.º 1, alínea j))	255	- - -
	Despesas com combustíveis (art.º 42.º, n.º 1, alínea i))	256	- - -
	Ajustamento positivo (art.º 58.º-A, n.º 3, alínea a))	257	- - -
	SOMA (campos 204 + 225)	225	- - -
	Prejuízo fiscal imputado por ACE's ou AEIE's (art.º 6.º)	227	- - -
	Redução de provisões tributadas	228	- - -
	Mais-valias contabilísticas	229	- - -
	Menos-valias fiscais (art.º 43.º)	230	- - -
	Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	231	- - -
	Rendimentos nos termos do artigo 46.º	232	- - -
	Actualização de encargos de explorações silvícolas (art.º 18.º, n.º 6)	233	- - -
	Benefícios fiscais	234	- - -
	Anulação do efeito do método da equivalência patrimonial (art.º 18.º, n.º 7)	235	- - -
	40 % das realizações de utilidade social (art.º 40.º, n.º 9)	236	- - -
	SOMA (campos 227 + 237)	237	- - -
A DEDUZIR	PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (Se 238 > 226) (A transportar para os campos 301, 312 e ou 323 do quadro 09)	238	- - -
	LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 226 > 238) (A transportar para os campos 302, 313 e ou 324 do quadro 09)	240	- - -

10 CÁLCULO DO IMPOSTO			
Imposto à taxa normal [(311 + 345) x taxa]	347	- - -	
Imposto à taxa reduzida (322 ou 409 x taxa 348 %)	349	- - -	
Imposto à taxa da Região Autónoma dos Açores (campo 11 do quadro 03 do anexo C)	350	- - -	
Imposto à taxa da Região Autónoma da Madeira (campo 13 do quadro 03 do anexo C)	370	- - -	
COLECTA (347 + 349 + 350 + 370)			351
DEDUÇÕES: Dupla tributação económica (art.º 84.º) <i>Não aplicável para exercícios anteriores a 2002</i>	352	- - -	
Dupla tributação internacional (art.º 85.º)	353	- - -	
Contribuição autárquica (art.º 86.º), <i>ad aplicável para exercícios anteriores a 2002</i>	354	- - -	
Benefícios fiscais	355	- - -	
Pagamento especial por conta (art.º 87.º)	356	- - -	
TOTAL DAS DEDUÇÕES (352 + 353 + 354 + 355 + 356)			357
IRC LIQUIDADO (351 - 357) > 0			358
Retenções na fonte	359	- - -	
Pagamentos por conta (art.º 97.º)	360	- - -	
IRC A PAGAR (358 - 359 - 360) > 0			361
IRC A RECUPERAR (358 - 359 - 360) < 0			362
IRC de exercícios anteriores	363	- - -	
Derrama	364	- - -	
Tributações autónomas	365	- - -	
Juros compensatórios	366	- - -	
Juros de mora	369	- - -	
TOTAL A PAGAR (361 ou (-362) + 363 + 364 + 365 + 366 + 369) > 0			367
TOTAL A RECUPERAR ((-362) + 363 + 364 + 365 + 366 + 369) < 0			368
11 OUTRAS INFORMAÇÕES			
ENCARGOS COM VIATURAS (n.º 3 do art.º 81.º)	412	- - -	
ENCARGOS COM VIATURAS (n.º 4 do art.º 81.º)	413	- - -	
DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO (n.º 3 e 6 do art.º 81.º)	414	- - -	
TOTAL DE PROVEITOS DO EXERCÍCIO	410	- - -	
VOLUME DE NEGÓCIOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	411	- - -	
12 RETENÇÕES NA FONTE			
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	1	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	3
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	2	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	4
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	5	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	6

08 REGIMES DE TAXA			
REGIMES DE REDUÇÃO DE TAXA			
Sociedades de gestão e investimento imobiliário (art.º 61.º do EBF)	241	25 %	
Estabelecimentos de ensino particular (art.º 54.º do EBF)	242	20 %	
Juros de depósitos e outros rend. de capitais (CVR) (art.º 49.º do EBF) e soc. de agricultura de grupo (art.º 63.º do EBF)	243	20 %	
Microempresas (art.º 45.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro) <i>Só aplicável aos exercícios de 1998, 2000 e 2001</i>	244	20 %	
Incentivos fiscais à interioridade (Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro)	245	15 % / 25 %	
Estatuto Fiscal Cooperativo (n.º 3 do art.º 7.º da Lei n.º 85/96, de 16 de Dezembro)	248	20 %	
Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.º 34.º do EBF)	260	1 %	
Indústria de bordados, tapeçarias e indústria de vimes (DLR n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro)	261	17,5 %	
	247		
REGIME GERAL			
Região Autónoma dos Açores (Dec. Leg. Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro)	246		
Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2/2001/M, de 20 de Fevereiro)	249	22,5 %	
09 APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL			
(transporte do Q. 07)	CM, Regime geral	CM, Com redução de taxa	CM, Com isenção
1 PREJUÍZO FISCAL	301	312	323
2 LUCRO TRIBUTÁVEL	302	313	324
Regime Especial dos Grupos de Sociedades			
Soma algébrica dos resultados fiscais			
Lucros distribuídos (n.º 2 do art.º 64.º)			
Valor líquido			
300	301	302	303
EXERCÍCIO N-6	304	314	325
EXERCÍCIO N-5	305	315	326
EXERCÍCIO N-4	306	316	327
EXERCÍCIO N-3	307	317	328
EXERCÍCIO N-2	308	318	329
EXERCÍCIO N-1	309	319	330
3 DEDUÇÕES:	309	320	331
Prejuízos fiscais deduzidos	310	321	332
Benefícios fiscais	311	322	333
4 MATÉRIA COLECTÁVEL: (2 - 3)	311	322	333
Acréscimo à matéria colectável (lucro consolidado) <i>Só aplicável para exercícios anteriores a 2001</i>			
345			
MATÉRIA COLECTÁVEL TOTAL (311 + 322 + 345 ou 409)			
346			

DERRAMA		EURO €							
01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02 EXERCÍCIO	IRC							
1	1	MODELO 22							
03 NÚMERO DE PÁGINAS	ANEXO A								
Total de páginas 1	Número desta página 2								
DERRAMA									
DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SALARIAL									
MUNICÍPIO	CÓDIGO DO DISTRITO/MUNICÍPIO	MASSA SALARIAL	TAXA DA DERRAMA	PRODUTO					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3) x (4)					
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
TOTAL DA PÁGINA									
05 TOTAL GERAL									
MASSA SALARIAL	1	- - -	06 APURAMENTO DA DERRAMA						
PRODUTO	2	- - -	COLECTA (Campo 351 + 363 do quadro 10 da declaração)	1					
TAXA MÉDIA (Produto : Massa salarial)	3	- - -	TAXA MÉDIA	2					
			DERRAMA (Colecta + Taxa média) <i>(Transportar para o campo 365 do quadro 10 da declaração)</i>	3					



Quadro 03 – Identificação e caracterização do sujeito passivo:

- Indicar a firma ou denominação de acordo com o constante do cartão de identificação de pessoa colectiva ou equiparada, inscrevendo o respectivo número (NIPC) no campo 2.

- Deverá ser assinalado com X o tipo de sujeito passivo. Deverá estar assinalado apenas um tipo de sujeito passivo.
- Os sujeitos passivos indicarão o(s) regime(s) de tributação a que estão sujeitos:
 - Tratando-se de entidades residentes que não exercem a título principal actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, ou entidades não residentes sem estabelecimento estável, será assinalado o campo 5 – redução de taxa;
 - Tratando-se de entidades sujeitas ao regime de transparência fiscal serão assinalados em simultâneo os campos 1 e 7, ou os campos 6 e 7, caso se trate de uma sociedade de profissionais, sujeita ao regime simplificado e enquadrada na transparência fiscal;
 - Os sujeitos passivos enquadrados no regime especial de tributação de grupos de sociedades deverão assinalar em simultâneo os regimes 1 e 8, indicando no campo respectivo o NIPC da sociedade dominante;
 - Os sujeitos passivos enquadrados no regime simplificado que beneficiem de incentivos fiscais à interioridade deverão assinalar em simultâneo os regimes 5 e 6.

Quadro 04 – Características da declaração:

- Deverá ser sempre indicado se se trata de primeira declaração do exercício ou de declaração de substituição.
- **Tratando-se** de declaração de substituição apresentada nas condições estabelecidas no artigo 114.º do CIRC, **deverá ser assinalado o campo 2 do quadro 04, 1, sendo a mesma preenchida na íntegra.**
- **O campo 3 do mesmo quadro será assinalado quando se trate de declaração de substituição apresentada nos termos do n.º 4.º do artigo 58.º-A do Código do IRC. Neste caso, o prazo para a apresentação da declaração é o mês de Janeiro do ano seguinte àquele em que os valores patrimoniais se tornaram definitivos, devendo a mesma ser igualmente preenchida na íntegra.**
- Deverá ser sempre assinalado o campo correspondente ao resultado **final** da declaração **apurado** no **quadro 10**, e, havendo imposto a pagar, será sempre indicado o campo 1, ainda que o sujeito passivo não tenha procedido ao seu pagamento.
- Ainda que não haja lugar a pagamento da autoliquidação por o seu montante ser inferior a € 24,94, deverá ser assinalado o campo 1 – com pagamento.
- Sendo assinalado o campo 3 – outta – não deverá ser preenchido o quadro 3 – Resultado da liquidação.
- Os sujeitos passivos tributados pelo regime especial dos grupos de sociedades devem preencher o resultado da declaração em função do valor obtido no quadro de cálculo do imposto, ainda que se trate de declaração não liquidável.
- Os campos relativos ao resultado da liquidação são de preenchimento obrigatório, sendo assinalado o campo 1 em resposta à primeira pergunta se o imposto autoliquidado tiver sido pago antes da entrega da declaração ou se vier a sê-lo posteriormente, dentro do prazo legal.
- Sendo solicitado reembolso por transferência bancária, o mesmo será efectuado para a conta cujo NIB conste do cadastro, podendo o sujeito passivo proceder à sua alteração ou inclusão, através da apresentação da respectiva declaração de alteração, ou pela forma prevista no artigo 111.º do CIRC.
- Os campos relativos a declarações especiais são de preenchimento obrigatório somente nas situações aí previstas: declaração do grupo, declaração do período de liquidação, declaração do período de cessação, declaração com período especial de tributação ou declaração do exercício do início de tributação.
- Ainda que ocorra dissolução da sociedade, sem prejuízo da observância do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 73.º do CIRC, a declaração a apresentar deve reportar-se a todo o período de tributação, não devendo ser assinalado nenhum dos campos deste quadro.
- Ocorrendo cessação de actividade, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do CIRC, deverá ser assinalado o campo 3, indicando-se a respectiva data. Neste caso, a declaração de rendimentos será apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da cessação, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do mesmo Código.
- Os campos 4 e 5 serão assinalados sempre que o período de tributação não coincida com o ano civil, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do CIRC. Na declaração correspondente ao período referido na alínea d) do n.º 4 do artigo 8.º deve assinalar-se o campo 4 e as declarações dos exercícios seguintes, de acordo com o período de tributação adoptado, assinalar sempre o campo 5.
- O campo 7 será assinalado quando se trate da primeira declaração apresentada pelo sujeito passivo após o início de actividade.
- No exercício do encerramento da liquidação, desde que o período de liquidação não ultrapasse três anos, poderão ser entregues duas declarações de rendimentos, sendo a primeira, obrigatória, referente ao período decorrido desde o início do exercício até à data em que esta se verificou (declaração do período de cessação) e respeitando a segunda declaração, facultativa (declaração do período de liquidação), a todo o período de liquidação, isto é, desde a data da dissolução até à data da cessação.
- A declaração relativa ao período de liquidação tem por objectivo corrigir o lucro tributável declarado durante este período e que tem natureza provisória.
- Ocorrendo a dissolução e liquidação no mesmo exercício, será apresentada apenas uma declaração (do período de cessação), sem prejuízo de a determinação do lucro tributável do período anterior à dissolução dever ser autonomizada da determinação do lucro tributável correspondente ao período de liquidação, juntando esta demonstração ao processo de documentação fiscal a que se refere o artigo 121.º do CIRC.

Quadro 05 – Identificação do representante legal e do TOC:

- É obrigatória a indicação do número de identificação fiscal do representante legal que assinar a declaração.
- Com excepção das entidades que não exercem a título principal actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, quando não estejam obrigadas a possuir contabilidade regularmente organizada, e das entidades não residentes sem estabelecimento estável, todos os restantes sujeitos passivos são obrigados a apresentar a declaração de rendimentos assinada por TOC.

- A falta de assinatura(s), a incorrecta indicação dos NIF e a não aposição da vinheta do TOC constituem, nos termos do n.º 4 do artigo 109.º do CIRC, fundamento para a recusa de recepção da declaração.
- Quando a declaração for remetida pelo correio, deverá ser acompanhada de cópia dos NIF indicados neste quadro, bem como do NIPC da entidade.
- Quando a declaração for apresentada em suporte informático, devem ser observadas as indicações emittidas para o efeito, sob pena de serem as mesmas recusadas, nos termos do n.º 4 do artigo 109.º, caso se mostrem desconformes com a regulamentação estabelecida.

Quadro 07 – Apuramento do lucro tributável:

- Este quadro, A PREENCHER SOMENTE pelas entidades que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, QUANDO SUJEITAS AO REGIME GERAL DE DETERMINAÇÃO DO LUCRO TRIBUTÁVEL, bem como pelas entidades não residentes com estabelecimento estável, destina-se ao apuramento do lucro tributável e corresponderá ao resultado líquido do exercício, apurado na contabilidade [o qual é demonstrado na declaração anual, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 109.º do CIRC], eventualmente corrigido nos termos do CIRC e outras disposições legais aplicáveis.
- Este quadro também não é preenchido no caso de declaração do grupo.
- Mesmo que não existam correcções para efeitos fiscais, deverão ser sempre preenchidos os campos 201, 204, 226, 238 e 239 ou 240.
- Sendo nulo o lucro tributável, deverá ser preenchido o campo 240 com o valor 0 (zero).
- Tratando-se de sujeitos passivos com mais de um regime de tributação de rendimentos, o apuramento do lucro tributável é feito globalmente, efectuando-se a respectiva discriminação por regimes de tributação, no quadro 09, nos campos 301, 312 ou 323, no caso de prejuízos fiscais, ou nos campos 302, 313 ou 324, havendo lucro tributável.
- As linhas em branco podem ser utilizadas para evidenciar outras correcções para além das expressamente previstas no modelo. Neste caso, o sujeito passivo deverá juntar ao processo de documentação fiscal a que se refere o artigo 121.º do CIRC uma nota explicativa.

Quadro 08 – Regimes de taxa:

- Este quadro será preenchido exclusivamente por sujeitos passivos com rendimentos sujeitos a redução de taxa ou quando existam rendimentos que embora enquadrados no regime geral estejam numa das situações referidas nos campos 246 e 249.
- OS RENDIMENTOS IMPUTADOS ÀS REGIÕES AUTÓNOMAS, de acordo com os regimes previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, e no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2001/M, de 20 de Fevereiro, são considerados rendimentos sujeitos ao regime geral.

Quadro 09 – Apuramento da matéria colectável:

- Este quadro é de preenchimento OBRIGATÓRIO, mesmo nos casos em que o valor apurado não dê origem ao pagamento do imposto.
- Os prejuízos fiscais dedutíveis devem corresponder aos prejuízos fiscais verificados em cada um dos exercícios, liquidados do montante eventualmente já deduzido, nos termos do artigo 47.º do CIRC.
- Só podem ser deduzidos prejuízos fiscais do exercício N-6, quando este corresponda ao exercício de 1996 ou posterior, ou seja, os campos 303, 314, 325 ou 401 só podem ser utilizados para declarações relativas ao exercício de 2002 ou posterior.
- Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CIRC, a dedução de prejuízos para os sujeitos passivos do regime simplificado não poderá prejudicar o limite mínimo da matéria colectável, a que se refere o n.º 4 do artigo 53.º do CIRC.
- **No regime simplificado, o valor a indicar no campo 400 não pode ser inferior ao limite mínimo referido.**
- Os valores das deduções, a efectuar pela ordem indicada, devem ser inscritos somente até à concorrência do lucro tributável.
- A discriminação do(s) valor(es) dos benefícios fiscais indicados será feita na declaração anual a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 109.º do CIRC.
- Os valores da matéria colectável a inscrever nos campos 311, 322 e ou 333, consoante o caso, deverão ser sempre preenchidos.
- Havendo rendimento imputado às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, deve a correspondente colecta ser determinada no quadro 03 do anexo C, não devendo, por tal facto, ser autonomizados na coluna de redução de taxa deste quadro.
- No caso de entidades residentes que não exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, ou entidades não residentes sem estabelecimento estável, apenas serão preenchidos os campos 322 e 346, mencionando-se, **CASO EXISTA**, a matéria colectável.
- O valor a inscrever no campo 345 corresponde ao acréscimo à matéria colectável exigido pelo artigo 59.º-A do CIRC e por isso só deverá ser utilizado quando a declaração respeite a exercício anterior a 2001.
- Quando a declaração respeitar a declaração do grupo (exercícios de 2001 e posteriores) o lucro tributável a inscrever no campo 382 corresponde à diferença dos valores inscritos nos campos 380 e 381 e a respectiva matéria colectável obtém-se pela dedução a este valor de lucro tributável dos montantes constantes dos campos 309 e 310.
- **No campo 381 só deve ser incluída a parte dos lucros distribuídos entre as sociedades do grupo que se encontre incluída nas bases tributáveis individuais.**

Quadro 10 – Cálculo do imposto:

- O campo 347 será utilizado, quando exista matéria colectável sujeita ao regime geral (n.º 1 do artigo 80.º do CIRC). A taxa aplicável aos rendimentos obtidos em períodos de tributação cujo início ocorra a partir de 1 de Janeiro de **2004 é de 25 %.**
- Os campos 348 e 349 destinam-se à aplicação de taxas reduzidas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 80.º do CIRC, no Estatuto dos Benefícios Fiscais ou em qualquer outro diploma legal sobre a matéria colectável apurada no quadro 09 e sujeita a este regime e também para aplicação da taxa do regime simplificado.
- Note-se que sempre que sejam aplicadas taxas reduzidas, que não sejam as previstas no CIRC, deverá ser assinalado o campo respectivo no quadro 08 - Regimes de redução de taxa.
- Sempre que existam RENDIMENTOS IMPUTÁVEIS À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, e como tal suscetíveis de beneficiarem da redução de taxa aí prevista, o cálculo da colecta será efectuado no quadro 03 do anexo C. Neste caso, será inscrito no campo 350 o valor da colecta da Região Autónoma dos Açores.
- O campo 370 será utilizado sempre que existam RENDIMENTOS IMPUTÁVEIS À REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2001/M, de 20 de Fevereiro.
- As deduções a inscrever nos campos 352 a 358 são as referidas nas alíneas a) e a) do n.º 2 do artigo 83.º do CIRC. As deduções relativas a benefícios fiscais devem ser discriminadas no anexo respectivo da declaração anual a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 109.º do CIRC, devendo os respectivos valores concordar exactamente.
- O valor a inscrever no campo 358 não pode ser negativo, pelo que, sempre que o total das deduções for superior à colecta, inscrever-se-á o valor 0 (zero).
- Os pagamentos por conta a inscrever no campo 360 serão, exclusivamente, os efectuados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º do CIRC.
- Na declaração do período de liquidação (declaração especial 2), deve, igualmente, ser mencionado neste campo o imposto pago correspondente ao período entre a data da dissolução e o termo desse exercício, bem como os pagamentos por conta e de autoliquidação efectuados nos exercícios subsequentes.
- Tratando-se de DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO, todo o quadro 10 deve ser preenchido como se se tratasse de uma primeira declaração, não devendo ser inscrito no campo 360 o valor da autoliquidação anteriormente efectuada.
- O campo 363 destina-se, nomeadamente, para indicação do IRC que deixou de ser liquidado nos termos do n.º 5 do artigo 44.º (da anterior redacção do Código para as situações previstas no n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro) e do n.º 5 do artigo 24.º, ambos do CIRC, e na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de Fevereiro. **ESTE CAMPO NÃO PODE ASSUMIR VALORES NEGATIVOS.**
- O campo 364 destina-se à indicação da derrama, a qual incidirá sobre o montante apurado no campo 351 (colecta) e 363, sendo caso disso.
- As entidades residentes que não exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e as entidades não residentes sem estabelecimento estável **NÃO DEVEM INSCREVER QUALQUER VALOR** no campo 364.
- O campo 365 destina-se, nomeadamente, à aplicação das taxas de tributação autónoma referidas no artigo 81.º do CIRC e na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Existindo despesas de carácter confidencial e pagamentos a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado, para além da tributação autónoma, devem as mesmas ser acrescidas nos campos 214 e 252, respectivamente, do quadro 07.
- O campo 366 destina-se à inscrição de juros compensatórios, DESIGNADAMENTE os estabelecidos no n.º 5 do artigo 44.º (anterior redacção do CIRC, conforme já referido na anotação ao campo 363) e no n.º 5 do artigo 24.º, ambos do CIRC.
- Existindo total a pagar, apurado no campo 367, o mesmo será entregue através da respectiva guia de pagamento, no prazo estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 96.º ou no n.º 1 do artigo 100.º, ambos do CIRC, consoante o caso.
- Tratando-se de declaração de substituição com total a pagar apurado no campo 367, superior ao da declaração anterior, deverá ser efectuada o pagamento apenas da diferença.
- **NÃO É NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO DO NÚMERO DA GUIA DE PAGAMENTO.**
- **Sempre que o pagamento seja efectuado fora do prazo legal, há lugar a juros de mora, desde que o mesmo tenha sido feito após a data de apresentação da declaração.**

Quadro 11 – Outras informações:

- Os campos 410 e 411 deste quadro são de preenchimento obrigatório para todos os sujeitos passivos residentes e que exerçam a título principal actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, mesmo que os valores a indicar sejam nulos.
- Nos campos 412, 413 e 414 devem ser indicados os valores que serviram de base ao cálculo das tributações autónomas referidas no n.º 3 do artigo 81.º do CIRC.

Quadro 12 – Retenções na fonte:

- Sempre que tenham sido indicados valores no campo 359 do quadro 10 (retenções na fonte), é necessário proceder à identificação das entidades retentoras através do respectivo NIPC.

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 833/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2005 do inspector-geral de Finanças, no uso de competência própria e precedido de confirmação dos pressupostos para acesso na carreira pela secretaria-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

José de Barros, inspector de finanças superior — nomeado na categoria de inspector de finanças superior principal, da carreira de inspecção de alto nível do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, com efeitos reportados a 15 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Despacho conjunto n.º 97/2005. — Considerando que o Programa do XVI Governo Constitucional consagra, relativamente às cidades, a necessidade de iniciativas tendentes à melhoria da qualidade de vida das populações nas áreas urbanas e a aposta no desenvolvimento equilibrado, harmónico e sustentado das cidades, assentes na cooperação entre a administração central e o poder local e no estímulo ao investimento privado na revitalização dos centros urbanos e na recuperação e reabilitação dos centros históricos;

Considerando também que no Programa do Governo, no capítulo da habitação, se preconizam políticas que estimulem a reconstrução e manutenção de habitações, potenciando um aproveitamento adequado do património existente, facultando instrumentos ajustados à concretização de acções que restituam à utilização o património subaproveitado, valorizando-o e integrando-o na oferta de habitação;

Considerando que se encontra formalizado pela Câmara Municipal de Sintra junto do Governo o pedido de declaração do centro histórico de Sintra como área crítica de recuperação e reconversão urbanística em virtude da preocupante degradação do mesmo que se tem reflec-

tido, por sua vez, na deterioração da qualidade de vida das populações e numa progressiva desertificação das edificações nela existentes;

Considerando que se impõe, assim, um projecto de reabilitação do referido centro histórico que se traduza numa intervenção estratégica e profunda de valorização e requalificação urbana, melhoria da qualidade de vida da população e de reocupação residencial do edificado;

Considerando que essa intervenção se insere no conjunto de medidas promovidas pelo Governo para a recuperação dos centros históricos e que, ademais, o centro histórico de Sintra e a sua envolvente foram declarados pela UNESCO como património mundial;

Considerando que a complexidade e a dimensão dos problemas e o impacto social com a recuperação e reabilitação de um centro histórico como o de Sintra justifica excepcionalmente o envolvimento directo da administração central;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, consagra a possibilidade de constituição de sociedades de reabilitação urbana com a finalidade de promover a reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística;

Determina-se, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, autorizar o Instituto Nacional de Habitação a participar na Sociedade de Reabilitação Urbana de Sintra com uma verba de € 1 500 000, correspondente a 60 % do capital social.

13 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Despacho conjunto n.º 98/2005. — Considerando o processo de contratação a desenvolver pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., tendo em vista a aquisição de serviços de cobrança postal das contribuições para a segurança social dos trabalhadores independentes, do serviço doméstico, agrícolas e do seguro social voluntário;

Considerando que a concretização de tal processo dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectuada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respectivo ministro;

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pode ser excepcionado da prévia autorização referida no considerando anterior determinado tipo de contratos que se revelem imprescindíveis ao funcionamento dos institutos públicos e que sejam incompatíveis com as regras relativas às despesas plurianuais, mediante despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro da tutela;

Considerando que a aquisição de serviços de cobrança postal das contribuições para a segurança social dos trabalhadores independentes, do serviço doméstico, agrícolas e do seguro social voluntário se inserem no normal e eficaz funcionamento dos serviços do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;

Considerando que se torna difícil que a aquisição destes serviços apresente um escalonamento plurianual de encargos associado ao respectivo enquadramento orçamental, na medida em que os encargos associados a este tipo de contratos são valores estimados dependentes do volume real dos serviços que venham efectivamente a ser prestados;

Determina-se que se considere excepcionada do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a contratação a desenvolver pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., tendo em vista a aquisição de serviços de cobrança postal das contribuições para a segurança social dos trabalhadores independentes, do serviço doméstico, agrícolas e do seguro social voluntário, por ser imprescindível ao seu funcionamento e ser incompatível com as regras relativas às despesas plurianuais.

30 de Dezembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 99/2005. — Considerando que se tornou necessário proceder ao estudo e preparação da alteração das condições da parceria público-privada respeitante ao Sistema de Metro Ligeiro de Superfície do Sul do Tejo;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, criou o regime legal das parcerias público-privadas, e com base no n.º 2 do artigo 14.º foi dado início ao estudo e preparação de uma alteração dos termos e condições daquela parceria;

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, é constituída a Comissão de Acompanhamento da alteração das condições da parceria público-privada respeitante ao Sistema de Metro Ligeiro de Superfície do Sul do Tejo, que é composta pelos seguintes membros:

a) Em representação do Ministro das Finanças e da Administração Pública:

Dr. Emídio Maria;
Dr. Vítor Baptista de Almeida;

b) Em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Engenheiro João Maria de Oliveira Martins;
Dr.ª Ana César Machado;
Dr.ª Cristina Pinto Dias.

9 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

Despacho conjunto n.º 100/2005. — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, o Instituto das Estradas de Portugal (IEP) foi transformado em entidade pública empresarial, com a denominação EP — Estradas de Portugal, Entidade Pública Empresarial (EP — Estradas de Portugal, E. P. E.).

De acordo com o artigo 13.º dos seus Estatutos, publicados em anexo ao referido diploma, o fiscal único da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., é nomeado, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, fez cessar o mandato dos membros da comissão de fiscalização do IEP.

A transformação do IEP em entidade pública empresarial, que agora entra em vigor, determina alterações profundas no modelo de organização e funcionamento da entidade que promove a gestão da infra-estrutura rodoviária nacional, pelo que é necessário assegurar, desde já, a condução de todos os procedimentos com vista à sua efectivação.

Por outro lado, a gestão rodoviária, por envolver questões sensíveis, designadamente em matéria de segurança, não é compatível com os condicionamentos inerentes às funções de mera gestão corrente, pelo que se mostra de extrema urgência a nomeação dos órgãos sociais da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada fiscal único da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a sociedade de revisores oficiais de contas Caiano Pereira, António e José Reimão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2005.

6 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2187/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 87.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, para exercer o cargo de director do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, com efeitos reportados ao dia 1 de Janeiro de 2005, o licenciado Hipólito de Almeida e Cunha, possuidor de competência técnica e aptidão para o exercício das funções, como evidenciado no currículo publicado em anexo.

3 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Curriculum vitae

Dados biográficos:

Nome — Hipólito de Almeida e Cunha;
Data de nascimento — 23 de Janeiro de 1957;
Naturalidade — São Pedro de France, Viseu.

Formação:

Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade;
Curso geral de milicianos;
Curso de formação de guardas;
Curso de formação de subchefes;
Curso de promoção a chefe de esquadra;
Promoção a subcomissário, em 1989.

Experiência profissional:

Exerceu a função de subchefe de amanuense na 37.ª Esquadra e na Secção de Fiscalização (brigadas à civil) do Comando da 3.ª Divisão da PSP de Lisboa de 1983 a 1986;
Desempenhou a função de instrutor na Escola Prática de Polícia, leccionando várias disciplinas da Área Jurídica e de Investigação Criminal;
Comandante das Brigadas Especiais (Anticrime) na 3.ª Divisão da PSP de Lisboa de 1988 a Junho de 1991;
Comandante da Esquadra de Benfica de 1991 a 1995;
Oficial de operações da 3.ª Divisão da PSP de Lisboa de 1995 a 1999;
Director do GCRPUB desde 2000 até à presente data, tendo sido nomeado por dois períodos de seis meses em regime de substituição;
Nomeado por despacho do director nacional de 9 de Janeiro de 2002 para o grupo de trabalho de preparação para o EURO 2004;
Autor da «Estratégia de comunicação e relações públicas» da PSP para o EURO 2004;
Leccionou no ISCPSP a disciplina de Relações Públicas nos cursos de subcomissários nos anos lectivos de 2001-2002, 2002-2003 e 2003-2004;
Foi promovido a técnico superior principal, precedendo concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004.

Informações complementares:

Condecorações:

Medalha de comportamento exemplar de cobre e prata;
Medalhas de assiduidade de 1 e 2 estrelas;

Louvores:

Agraciado em 1986 com louvor do comandante distrital de Lisboa;
Agraciado em 1990 com louvor do comandante-geral;
Agraciado em 2000 com louvor do director nacional;
Agraciado em 2004 com louvor do director nacional.

Despacho n.º 2188/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 40.º, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, revogo a delegação da minha competência relativa ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), efectuada através do meu despacho n.º 22 977/2004, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Novembro de 2004, no Secretário

de Estado da Administração Interna, Dr. Nuno Miguel Miranda de Magalhães, a seu pedido e com efeitos a partir da presente data.

11 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Portaria n.º 166/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 22 978/2004 (2.ª série), de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, reconhecer a Fundação Robinson.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho*.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Despacho n.º 2189/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do Ministro da Administração Interna, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e com o fim de dar cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, na redacção dada pela Lei n.º 10/95, de 7 de Abril, foi autorizada a suspensão do exercício de funções ao governador civil do distrito de Coimbra, com efeitos a partir de 9 de Janeiro e até 21 de Fevereiro de 2005, por motivo de ser candidato pelo círculo eleitoral de Coimbra à próxima eleição da Assembleia da República, de 20 de Fevereiro de 2005.

Durante o período mencionado no parágrafo anterior, o governador civil do distrito de Coimbra é substituído pelo chefe do Gabinete de Apoio Pessoal, engenheiro Ricardo João Barata Pereira Alves.

18 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, em substituição do Governador Civil, *Ricardo Pereira Alves*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Aviso n.º 834/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2005, proferido no uso da competência que me conferem os artigos 4.º, n.º 5, alínea d), e 5.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 8 de Julho, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, constante do mapa IX, n.º 2, anexo à Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril, devendo as candidaturas para admissão ao concurso ser apresentadas dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as definidas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Governo Civil do Distrito do Porto, sito na Rua de Gonçalo Cristóvão, 373, 4000-270 Porto.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, em conformidade com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais, aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública, encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.2 — O programa de provas de conhecimentos específicos incidirá sobre um ou mais dos seguintes temas:

- a) Estatuto e competências dos governadores civis;
- b) Regime legal da concessão e emissão dos passaportes;
- c) Concursos/sorteios.

7.3 — Legislação a consultar — conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; relação jurídica de emprego público — Decreto-Lei n.º 427/89, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 19/92, de 13 de Agosto, 175/95, de 21 de Junho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Junho;

Reestruturação das carreiras — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estruturação das carreiras do regime geral — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 503/99, de 20 de Novembro, e 157/2001, de 11 de Maio;

Contabilidade pública — Decreto-Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Despesas públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 5 Março;

Regime de administração financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Estatuto remuneratório — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Outros abonos (prestações familiares, abonos de ajudas de custo, para falhas).

7.4 — Legislação a consultar — conhecimentos específicos:

Decretos-Leis n.ºs 252/92, de 19 de Novembro, 316/95, de 28 de Novembro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 86/2000, de 12 de Maio;

Decreto-Lei n.º 332-A/2000, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, com redacção dado pelo Decreto-Lei n.º 10/85, de 19 de Janeiro.

8 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão desenvolvidas em duas fases e terão os seguintes critérios de avaliação:

a) Prova de conhecimentos gerais — pontuação máxima de 20 valores, assim distribuídos:

Questão n.º 1 — 10 valores, a repartir pelas alíneas:

- a) 2,5 valores;
- b) 2,5 valores;
- c) 5 valores;

Questão n.º 2 — 10 valores, a repartir pelas alíneas:

- a) 5 valores;
- b) 5 valores.

b) Prova de conhecimentos específicos (2.ª fase, eliminatória) — pontuação máxima de 20 valores, assim distribuídos:

Questão n.º 1 — 7 valores;

Questão n.º 2 — 7 valores;

Questão n.º 3 — 6 valores.

8.1 — A prova de conhecimentos a que se refere a alínea b) do número anterior é eliminatória de per si, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — As duas provas revestirão a forma escrita, serão realizadas no mesmo dia, terão cada uma a duração de uma hora e serão valorizadas na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com valoração de 0 a 20 valores, consoante as capacidades demonstradas pelos candidatos, nomeadamente através da discussão do respectivo currículo por comparação com o perfil da função.

9 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética dos resultados dos métodos de selecção indicados, ponderados com os seguintes factores:

Prova de conhecimentos gerais — 3;

Prova de conhecimentos específicos — 2;

Entrevista — 2.

9.1 — Sistema de classificação final — a classificação final será o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCG \times 3) + (PCE \times 2) + (E \times 2)}{7}$$

em que:

CF — classificação final;

PCG — prova de conhecimentos gerais;

PCE — prova de conhecimentos específicos;

E — entrevista.

10 — A data, o local e os horários previstos para a realização das provas serão divulgados na lista de candidatos admitidos.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito do Porto.

11.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade), situação militar, se for caso disso, residência, código postal, telefone e número de contribuinte;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, serviço a que pertence, natureza do vínculo e classificação de serviço;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do citado decreto-lei;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

11.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no átrio deste Governo Civil.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr.^a Maria Nazaré der Sousa Teixeira e Silva, secretária do Governo Civil do Distrito do Porto.

Vogais efectivos:

Deolinda Gonçalves da Silva Azevedo, chefe de repartição.
Manuel Aurélio Miguel, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria José da Silva Carneiro, técnica de informática do grau I.
Maria Fernanda Moreira, técnica de informática do grau I.

13.1 — O presidente será substituído pelo 1.º vogal nas suas faltas e impedimentos.

14 — Os requerimentos podem ser entregues pessoalmente no Governo Civil do Distrito do Porto, sito na Rua de Gonçalo Cristóvão, 373, 4000-270 Porto, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

17 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Nazaré Teixeira*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso n.º 835/2005 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Agosto e de 15 de Outubro de 2004, respectivamente, do secretário do Governo Civil do Distrito de Santarém, no uso de competência delegada:

Elisabete da Silva Horta Marcelino, assistente administrativa especialista — autorizado o abono de vencimento do exercício perdido por doença no período de 1 a 30 de Junho de 2004, correspondente a 30 dias.

Maria da Conceição Dias da Costa Rosa Santos, assistente administrativa especialista — autorizado o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença no período de 20 a 24 de Setembro de 2004, correspondente a cinco dias.

17 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha*.

Listagem n.º 9/2005. — Publica-se o mapa de subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2004, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Entidade	Valor (em euros)	Data
Associação de Melhoramentos da Freguesia de Casais	1 500	7-7-2004
Fábrica da Igreja Paroquial de Atouguia — Capela das Fontainhas	1 500	7-7-2004
Banda Filarmónica Mourisqueuse	1 500	7-7-2004
Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária Santarém	500	7-7-2004
Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira	375	7-7-2004
Filarmónica União Sardoalense	3 500	7-7-2004
A Casinha — Centro de Acolhimento de Monsanto	500	7-7-2004
Associação de Moradores de Andreus	5 000	7-7-2004

Entidade	Valor (em euros)	Data
Centro Desportivo de Fátima	5 000	7-7-2004
Pias Longas Aero Clube	500	7-7-2004
Fábrica da Igreja Paroquial de Casais — Casa Paroquial	5 000	15-7-2004
Santa Casa da Misericórdia de Mação	2 500	15-7-2004
NERSANT — Associação Empresarial da Região de Santarém	2 000	15-7-2004
Federação de Colectividades de Cultura, Recreio e Desportivas do Distrito de Santarém	1 500	15-7-2004
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Vasco da Gama	1 500	15-7-2004
Grupo Etnográfico Os Esparteiros de Mouriscas	500	15-7-2004
Rancho Folclórico Etnográfico da Sociedade Recreativa Pro Casais Revelhos	250	15-7-2004
Associação de Desenvolvimento Integrado de Mouriscas	3 500	15-7-2004
Juventude União Figueirense	1 000	15-7-2004
Lar de Santo António da Cidade de Santarém	2 500	19-7-2004
Associação de Pais e Encarregados de Educação Amigos da EB1 n.º 2 de São Salvador	250	19-7-2004
Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde	3 500	23-7-2004
Associação Recreativa Filarmónica Frazoeirense	1 500	23-7-2004
Associação dos Bombeiros Voluntários de Mação	1 500	23-7-2004
Associação Cultural e Recreativa de Vale do Nabão	1 500	23-7-2004
Clube Desportivo de Espite	1 500	23-7-2004
Sporting Clube de Tomar	1 500	23-7-2004
Clube de Caçadores Moinhos de Vento	3 500	5-8-2004
Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Dornes	3 500	5-8-2004
Associação de Solidariedade Social, Cultural e Desportiva Ribeirense	3 500	5-8-2004
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	2 500	5-8-2004
Associação de Jovens de Arrouquelas	375	5-8-2004
Grupo de Danças e Cantares de São João da Ribeira	500	5-8-2004
Centro Cultura e Desporto de Caxarias	2 500	11-8-2004
Rancho Folclórico Verde Pinho	2 000	11-8-2004
Associação Recreativa e Cultural Atouguense	1 500	11-8-2004
Rancho Folclórico de Viegas	1 500	11-8-2004
Sociedade Musical e Recreativa do Xartinho	1 500	11-8-2004
União Desportiva da Chamusca	1 500	11-8-2004
Associação Cultural e Desportiva de Valhascos	1 500	11-8-2004
Gimno Clube de Santarém	2 500	11-8-2004
Centro Recreativo e Cultural da Freguesia de Carregueiros	375	11-8-2004
Agrupamento de Escuteiros 1142 Olival	1 000	11-8-2004
Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima — Capela de Boleiros	1 500	18-8-2004
Grupo Desportivo e Cultural de Seiça	2 500	18-8-2004
Teatrinho de Santarém	375	18-8-2004
Associação Nacional de Turismo Equestre	500	18-8-2004
Grupo de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Alpiarça	250	18-8-2004
Rancho Folclórico Adulto de Fazendas de Almeirim	500	18-8-2004
Sociedade Filarmónica Ouriense	2 000	18-8-2004
Centro de Deficientes Profundos João Paulo II	100	24-8-2004
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento	500	24-8-2004
Associação Cultural e Recreativa Casa do Povo de Fátima	5 000	24-8-2004
Associação Desportiva e Cultural de Vale do Grou	1 500	24-8-2004
Associação Desportiva de Mação	1 500	24-8-2004
Centro de Convívio e Solidariedade Social de Sourões	1 500	24-8-2004

Entidade	Valor (em euros)	Data
Grupo de Atletismo de Fátima	1 500	24-8-2004
Rancho Folclórico Recreativo Os Ceifeiros	500	24-8-2004
Companhia de Teatro do Ribatejo	500	24-8-2004
Casa Bom Samaritano	100	6-9-2004
Associação Cultural Fatias de Cá	500	6-9-2004
Sociedade Filarmónica União Maçaense	1 500	6-9-2004
Associação de Moradores de Vale das Onegas	2 500	6-9-2004
Centro Social dos Bombeiros de Sardoal	10 000	6-9-2004
Associação Cultural, Desportiva e de Solidari- riedade Social de Paço da Comenda	500	6-9-2004
Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém	2 000	6-9-2004
Fábrica da Igreja de Santiago de Mon- talegre	3 500	6-9-2004
CRIC — Crianças Inadaptadas de Coruche	100	6-9-2004
Associação Recreativa Cultural e Despor- tiva Fajardense	1 500	6-9-2004
Clube Desportivo de Torres Novas	500	6-9-2004
FEDERCAÇA — Federação de Caçadores do Centro	2 500	20-9-2004
Associação Cultural e Recreativa Praca- nense	1 500	20-9-2004
Centro Cultural e Recreativo do Olival	1 500	20-9-2004
Grupo Desportivo e Cultural de Matas	1 500	20-9-2004
Associação de Pais do Jardim Escola do 1.º Ciclo do Alqueidão	500	20-9-2004
Associação Equestre Moitense	375	20-9-2004
Congregação de Missionárias Rep. Sagrado Coração de Jesus	250	20-9-2004
Centro de Integração e Reabilitação de Tomar	100	20-9-2004
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	100	20-9-2004
Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere	100	20-9-2004
Centro de Recuperação Infantil de Almei- rim	100	20-9-2004
Centro de Recuperação Infantil de Bena- vente	100	20-9-2004
Associação Humanitária de Apoio à 3.ª Idade	1 500	8-10-2004
União Desportiva de Santarém	250	8-10-2004
Associação Filarmónica 1.º de Dezembro . .	1 000	19-10-2004
Rui Miguel Cordeiro da Eira	600	19-10-2004
Centro Cultural Regional de Santarém	1 500	22-10-2004
Associação Nacional de Produtores de Pera-Rocha	375	22-10-2004
Casa da Europa do Ribatejo	100	22-10-2004
Associação Cultural e Social do Pessoal do Governo Civil	2 500	8-11-2004
Centro Social e Paroquial de Rio de Couros	2 500	8-11-2004
Paróquia de Nossa Senhora de Fátima de Caxarias	3 500	8-11-2004
Grupo Desportivo dos Ferroviários do Entroncamento	600	8-11-2004
Companhia de Teatro do Ribatejo	250	8-11-2004
Feira Nacional do Cavalo — São Martinho	500	8-11-2004
Associação Cultural, Recreativa e Social de Venda Nova	2 000	8-11-2004
Centro Recreativo e Cultural de Carvalhais	2 000	8-11-2004
Clube Desportivo Vilarense	2 500	8-11-2004
Filarmónica União Sardoalense	1 500	8-11-2004
Fábrica da Igreja Paroquial de Atou- guia — Capela de Vale Perra	1 500	8-11-2004
Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas	1 000	8-11-2004
Grupo Desportivo Sandoeirense	1 500	8-11-2004
Centro Social de Santa Eufémia	2 000	8-11-2004
Núcleo de Árbitos de Futebol do Ribatejo Norte	1 000	8-11-2004
Centro Sócio-Cultural de Gouxaria	1 500	17-11-2004
Grupo Columbófilo do Cartaxo	75	17-11-2004
Conferência Feminina de São Vicente de Paulo	250	17-11-2004
Grupo Académico de Danças Ribatejanas	1 000	23-11-2004
Paróquia de Nossa Senhora de Fátima de Caxarias	3 500	23-11-2004

Entidade	Valor (em euros)	Data
QUERCUS — Associação Nacional de Conservação da Natureza	250	23-11-2004
Federação de Bombeiros do Distrito de Santarém	3 000	3-12-2004
Clube de Atletismo de Ferreira de Zêzere	1 500	3-12-2004
Património dos Pobres da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade	250	3-12-2004

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Despacho n.º 2190/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de imprimir nova orientação à gestão do Centro Nacional de Operações de Socorro do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, dou por finda a comissão de serviço no cargo de coordenador do Centro Nacional de Operações de Socorro do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil do engenheiro José Manuel Soares Peniche, com efeitos a partir da data do presente despacho.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Morais Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2191/2005 (2.ª série). — A lei tutelar educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, criou os centros educativos destinados à execução das medidas tutelares e de outras decisões judiciais, nomeadamente das que pressupõem o internamento de menores e jovens em instituições do sistema da justiça.

Neste contexto, foi prevista a constituição de uma entidade fiscalizadora do funcionamento dos centros educativos, cuja actividade é apoiada pelo Ministério da Justiça, nos termos fixados pela Portaria n.º 1200-A/2000, de 14 de Dezembro.

Cumpra, assim, efectivar o disposto na lei e proceder à constituição da comissão independente a que se refere o n.º 1 do artigo 209.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, composta por dois representantes da Assembleia da República, um do Governo, um do Conselho Superior da Magistratura, um do Conselho Superior do Ministério Público e dois de organizações não governamentais de apoio à criança.

Assim, e em cumprimento do citado n.º 1 do artigo 209.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, designo para integrar a Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos, em representação do Ministério da Justiça, o Dr. Carlos Pinto de Abreu.

Integram, ainda, a Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos os seguintes membros:

- Dr.ª Maria Teresa da Silva Morais, designada em representação da Assembleia da República;
- Dr. Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, designado em representação da Assembleia da República;
- Dr. Jorge Manuel Vilaça Nunes, designado em representação do Conselho Superior da Magistratura;
- Dr.ª Guilhermina Maria Marreiros, designada em representação do Conselho Superior do Ministério Público;
- Dr. Ricardo Jorge Martinez Marques, designado em representação das organizações não governamentais de apoio à criança;
- Dr. José Norberto Ferreira Martins, designado em representação das organizações não governamentais de apoio à criança.

12 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Despacho n.º 2192/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da Convenção Europeia de Extradição e verificados os requisitos do artigo 2.º da referida Convenção e do artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, considero admissível o pedido de extradição para a República da Roménia do cidadão Giorgia Varlan, de nacionalidade romena, para efeitos de cumprimento da pena de prisão de cinco anos em que foi condenado, em cúmulo jurídico, pela prática dos crimes de burla e falsificação de documentos, tudo conforme sentença já transitada

e proferida no âmbito do processo n.º 3350/2004 do Tribunal de 1.ª Instância de Piatra-Neamt.

18 de Janeiro de 2005. — Pelo Ministro da Justiça, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*, Secretário de Estado da Administração Judiciária.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 2193/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Isabel Maria Rodrigues da Piedade Jorge, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Alcanena — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santarém.

Lucília Maria Marques Coelho, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Santarém — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Alcanena.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 2194/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Maria Manuela Alves Passos, escritvã-adjunta da 5.ª Vara Cível de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 3.º Juízo Cível de Lisboa.

Carlos Jorge da Silva Alves Figueiredo, escrivão-adjunto do 3.º Juízo Cível de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar da 5.ª Vara Cível de Lisboa.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 836/2005 (2.ª série). — *Provas finais para ingresso na carreira de conservador e notário no âmbito do concurso aberto pelo aviso n.º 18 072/99, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1999, objecto da rectificação n.º 35/2000, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000, e alterado pelos avisos n.ºs 15 213/2000 e 6385/2003, publicados, respectivamente, no Diário da República, 2.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 2000, e no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 2003.* — 1 — Torna-se público que as classificações das provas finais escritas (1.ª chamada) para ingresso na carreira de conservador e notário, realizadas nos termos do aviso n.º 9469/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de Outubro de 2004, nos dias 3 e 4 de Dezembro de 2004 na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, foram afixadas no dia 20 do corrente mês no Centro de Formação dos Registos e do Notariado, sito na Rua de Visconde de Santarém, n.º 32, 1.º, 1000-287 Lisboa.

2 — Não contendo a lei disposição que fixe o prazo para requerer a admissão à 2.ª chamada, o júri deliberou, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Código do Procedimento Administrativo, que os auditores, que pretendam a admissão à 2.ª chamada das provas escritas, devem apresentar o requerimento no prazo de 3 dias a contar da publicação do presente aviso.

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Júri, o Subdirector-Geral, *Fernando Jorge da Costa Oliveira*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Anúncio n.º 14/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas por este Gabinete durante o ano 2004:

Empresa — José Carlos A. Dias;
Empreitada — obras de remodelação de sala;

Tipo de procedimento — empreitada por preço global, por ajuste directo;
Valor — € 7880.

13 de Janeiro de 2005. — O Director-Adjunto, por delegação, *Rui Simões*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 837/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 11 de Janeiro de 2005:

Maria Judite Ramalhão Paixão Lopes — nomeada na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro único de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, precedendo concurso. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 14/2005. — *Acordo de colaboração — fórum cultural — 1.ª fase — recuperação da cobertura do edifício do Convento de São Francisco, em Almodôvar.* — Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), da parte da administração central, e o município de Almodôvar, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a fórum cultural — 1.ª fase — recuperação da cobertura do edifício do Convento de São Francisco, em Almodôvar, cujo investimento elegível ascende a € 243 204.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRA;
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRA e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRA;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRA apoio técnico Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser

dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRA, de acordo com o disposto neste acordo;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Almodôvar com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 121 602, a atribuir em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Almodôvar assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Almodôvar caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração ser constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Almodôvar.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Almodôvar e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

16 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, *João Transmontano*. — O Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, *António José Messias do R. Sebastião*.

Homologo.

16 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Acordo n.º 15/2005. — *Acordo de colaboração para a recuperação de imóveis em Monsaraz — Reparação e adaptação da casa da inquisição para centro de informação multimédia, no município de Reguengos de Monsaraz.* — Aos 25 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a direc-

tora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), da parte da administração central, e o município de Reguengos de Monsaraz, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente acordo de colaboração para a recuperação de imóveis em Monsaraz — Reparação e adaptação da casa da inquisição para centro de informação multimédia, no município de Reguengos de Monsaraz, cujo investimento elegível ascende a € 237 508.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRA;
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRA e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRA;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRA apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRA, de acordo com o disposto neste acordo;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 102 049, dos quais € 91 843,65 já se encontram na posse do município e € 10 205,35 a atribuir em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Reguengos de Monsaraz assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Reguengos de Monsaraz caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Reguengos de Monsaraz e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

25 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, *João Transmontano*. — O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, *Victor Manuel Barão Martelo*.

Contrato n.º 99/2005. — *Contrato-programa — Ampliação da piscina municipal de Castelo de Vide — Piscina descoberta — Conclusão da obra.* — Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), da parte da administração central, e o município de Castelo de Vide, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do projecto de ampliação da piscina municipal de Castelo de Vide — piscina descoberta — conclusão da obra, cujo investimento elegível ascende a € 943 296.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRA;
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRA e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRA;

- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRA, em conformidade com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Castelo de Vide com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 264 974, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Castelo de Vide assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Castelo de Vide caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização nos anos económicos das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRA e da Câmara Municipal de Castelo de Vide.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Castelo de Vide e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem

ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

15 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, *João Transmontano*. — O Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

Homologo.

15 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 16/2005. — *Acordo de colaboração para a reabilitação do Centro Histórico de Angeja — fase 1, no município de Albergaria-a-Velha.* — Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), da parte da administração central, e o município de Albergaria-a-Velha, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a requalificação do Centro Histórico de Angeja — fase 1, no município de Albergaria-a-Velha, cujo investimento elegível ascende a € 276 380.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDR Centro;
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro apoio técnico Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, de acordo com o disposto neste acordo;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção cor-

respondente à participação financeira de sua responsabilidade;

- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 138 190, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Albergaria-a-Velha assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Albergaria-a-Velha caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração ser constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Albergaria-a-Velha e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

17 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, *João Agostinho Pinto Pereira*.

Homologo.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Acordo n.º 17/2005. — *Acordo de colaboração para restauro da Escola do 1.º Ciclo EB de Santo António — Vale Maior, no município de Albergaria-a-Velha.* — Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), da parte da administração central, e o município de Albergaria-a-Velha, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração o restauro da Escola do 1.º Ciclo EB de Santo António — Vale Maior, no município de Albergaria-a-Velha, cujo investimento elegível ascende a € 107 495.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDR Centro;
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste acordo;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 53 748, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Albergaria-a-Velha assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Albergaria-a-Velha caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Albergaria-a-Velha e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a**Resolução do acordo**

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

17 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, *João Agostinho Pinto Pereira*.

Homologo.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Acordo n.º 18/2005. — *Acordo de colaboração para a reabilitação dos lagos dos jardins da Avenida de Sá da Bandeira, no município de Coimbra.* — Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), da parte da administração central, e o município de Coimbra, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a reabilitação dos lagos dos jardins da Avenida de Sá da Bandeira no município de Coimbra, cujo investimento elegível ascende a € 137 318.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do acordo**

O presente acordo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDR Centro;
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro apoio técnico Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento

do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste acordo;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Coimbra com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 68 659, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Coimbra assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Coimbra caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração ser constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Coimbra e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

27 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, *Carlos Encarnação*.

Homologo.

27 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Acordo n.º 19/2005. — *Acordo de colaboração para conservação e restauro do arco pequeno de almedina — porta de barbacã no município de Coimbra.* — Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), da parte da administração central, e o município de Coimbra,

representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a conservação e restauro do arco pequeno de almedina — porta de barbacã no município de Coimbra, cujo investimento elegível ascende a € 76 622.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDR Centro;
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro apoio técnico Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste acordo;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Coimbra com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 38 311, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Coimbra assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Coimbra caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração ser constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Coimbra e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

27 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, *Carlos Encarnação*.

Homologo.

27 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Acordo n.º 20/2005. — *Acordo de colaboração para rectificação da Rua de António de Vasconcelos e outras, no município de Coimbra.* — Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), da parte da administração central, e o município de Coimbra, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a rectificação da Rua de António de Vasconcelos e outras, no município de Coimbra, cujo investimento elegível ascende a € 202 654.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDR Centro;
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;

- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro apoio técnico Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste acordo;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Coimbra com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 101 327, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Coimbra assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Coimbra caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração ser constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Coimbra e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem

ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

27 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, *Carlos Encarnação*.

Homologo.

27 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Contrato n.º 100/2005. — *Contrato-programa — Parque Municipal do Antuã, no município de Estarreja.* — Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), da parte da administração central, e o município de Estarreja, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a estruturação e valorização de um espaço público específico, situado junto ao rio Antuã, para local de convívio, lazer, jogo e recreio, cujo investimento elegível ascende a € 1 055 711.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDR Centro;
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Estarreja com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 422 284, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Estarreja assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Estarreja caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Estarreja.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Estarreja e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

17 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

Homologo.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Contrato n.º 101/2005. — *Contrato-programa — Recuperação e arranjos exteriores do pavilhão desportivo de Montemor-o-Velho.* — Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), da parte da administração central, e o município de Montemor-o-Velho, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a recuperação e arranjos exteriores do Pavilhão Desportivo de Montemor-o-Velho, cujo investimento elegível ascende a € 930 078.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDR Centro;
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 465 039, a atribuir da seguinte forma:

2005 — € 232 520;
2006 — € 232 519.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Montemor-o-Velho assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Montemor-o-Velho caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Montemor-o-Velho e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

27 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, *Luís Barbosa Marques Leal*.

Homologo.

27 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Contrato n.º 102/2005. — Contrato-programa — Reabilitação da zona adjacente ao polidesportivo da Palmeira, no município de Soure. — Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), da parte da administração central, e o município de Soure, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a reabilitação da zona adjacente ao polidesportivo da Palmeira, no município de Soure, cujo investimento elegível ascende a € 1 200 854.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDR Centro;
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento

do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Soure com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 180 128, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Soure assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Soure caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Soure.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Soure e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

27 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Soure, *João Eduardo Dias Madeira Gouveia*.

Homologo.

27 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Contrato n.º 103/2005. — *Contrato-programa — Zona Industrial de Soure — Infra-estruturas e arranjos urbanísticos no município de Soure.* — Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro),

da parte da administração central, e o município de Soure, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção da Zona Industrial de Soure — infra-estruturas e arranjos urbanísticos no município de Soure, cujo investimento elegível ascende a € 1 129 408.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDR Centro;
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDR Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Soure com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 282 352, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Soure assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Soure caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDD Centro e da Câmara Municipal de Soure.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Soure e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

27 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Soure, *João Eduardo Dias Madeira Gouveia*.

Homologo.

27 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Contrato n.º 104/2005. — *Contrato-programa — Centro cívico — Construção da 3.ª fase, no município de Condeixa-a-Nova.* — Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDD Centro), da parte da administração central, e o município de Condeixa-a-Nova, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção do centro cívico — construção da 3.ª fase, no município de Condeixa-a-Nova, cujo investimento elegível ascende a € 787 998.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.^a

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDD Centro;
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDD Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDD Centro;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDD Centro, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDD Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 315 199, assim distribuída:

2005 — € 103 861;
2006 — € 211 338.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Condeixa-a-Nova assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Condeixa-a-Nova caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDD Centro e da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Condeixa-a-Nova e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem

ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

27 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

Homologo.

27 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 2195/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, delego no director do Gabinete de Apoio Técnico de Santarém, engenheiro Vítor Manuel Carvalho Melo, as seguintes competências:

- Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos da respectiva unidade orgânica;
- Autorizar despesas até ao limite de € 4987,98, nos termos da legislação em vigor;
- Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;
- Autorizar deslocações em serviço em território nacional dos funcionários do serviço que dirige.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelo delegado.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 2196/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 2004 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Maria Helena dos Santos Silva, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da ex-DRARN/LVT — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior estagiária, escalão 1, índice 321, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia.)

17 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Despacho (extracto) n.º 2197/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2004 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Ana Filipa Costa da Cunha Pereira, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-DRARN/LVT — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior estagiária, escalão 1, índice 321, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia.)

17 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 105/2005. — *Contrato-programa para ordenamento, valorização e requalificação das margens do rio Cáster — 1.ª fase, no município de Santa Maria da Feira.* — Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), da parte da administração central, e o município de Santa Maria da Feira, representado pelo presidente da Câmara Municipal,

é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do projecto de ordenamento, valorização e requalificação das margens do rio Cáster — 1.ª fase, no município de Santa Maria da Feira, cujo investimento elegível ascende a € 1 340 753.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRN;
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 536 301, a atribuir da seguinte forma:

2005 — € 311 055;
2006 — € 225 246.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário do Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Santa Maria da Feira assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Santa Maria da Feira caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRN e da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Santa Maria da Feira e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

17 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Alfredo Henriques*.

Homologo.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Contrato n.º 106/2005. — *Contrato-programa para execução de arranjos exteriores na zona envolvente da sé catedral de Bragança.* — Aos 11 dias do mês de Novembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), da parte da administração central, e o município de Bragança, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução de arranjos exteriores na zona envolvente da sé de Bragança, cujo investimento elegível ascende a € 2 282 418.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRN;
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;

- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Bragança a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 1 141 209, a atribuir da seguinte forma:

2004 — € 350 000;
2005 — € 791 209.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário do Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Bragança assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Bragança caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRN e da Câmara Municipal de Bragança.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Bragança e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem

ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

11 de Novembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, *António Jorge Nunes*.

Homologo.

23 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Contrato n.º 107/2005. — *Contrato-programa para construção da casa das artes e oficinas, no município de Mogadouro.* — Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), da parte da administração central, e o município de Mogadouro, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção da casa das artes e oficinas, em Mogadouro, cujo investimento elegível ascende a € 1 241 062.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRN;
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a participação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Mogadouro com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 496 426, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário do Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Mogadouro assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Mogadouro caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRN e da Câmara Municipal de Mogadouro.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Mogadouro e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

23 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, *Moraes Machado*.

Homologo.

23 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Contrato n.º 108/2005. — *Acordo de colaboração para construção de um pavilhão multiusos em Miranda do Douro.* — Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), da parte da administração central, e o município de Miranda do Douro, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a construção de um pavilhão multiusos em Miranda do Douro, cujo investimento elegível ascende a € 538 714.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRN;
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste acordo;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Miranda do Douro com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 269 357, a atribuir em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Miranda do Douro assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Miranda do Douro caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRN e da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Miranda do Douro e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a**Resolução do acordo**

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

23 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, *Manuel Rodrigo Martins*.

Homologo.

23 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 2198/2005 (2.ª série). — Os licenciados José Sebastião Gorjão de Sousa Chaves e Maria Helena Kol de Carvalho Santos Almeida de Melo Rodrigues, possuidores da categoria de engenheiro geógrafo principal, da carreira de engenheiro geógrafo, do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, cessaram a comissão de serviço como chefes de divisão do Instituto Português de Cartografia e Cadastro, em 31 de Março de 2002, reunindo os requisitos necessários para o acesso à categoria de engenheiro geógrafo assessor, nos termos da alínea a) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Através do despacho do Secretário de Estado da Administração Local de 5 de Abril de 2004, as presentes nomeações são feitas em lugares vagos no quadro do IGC, constantes do mapa anexo à Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro.

Assim, por despacho do presidente do Instituto Geográfico Português de 20 de Dezembro de 2004:

José Sebastião Gorjão de Sousa Chaves e Maria Helena Kol de Carvalho Santos Almeida de Melo Rodrigues — nomeados na categoria de engenheiro geógrafo assessor do quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, escalão 1, índice 610, com efeitos a partir de 10 de Março de 2000.

Este despacho anula e substitui o já publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004, com o n.º 13 220/2004 (2.ª série). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PESCAS E FLORESTAS****Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 2199/2005 (2.ª série). — O Regulamento do Regime de Ajudas à Preservação e Melhoramento Genético das Raças Autóctones, Raças Exóticas e Raça Bovina Frísia, aprovado pela Portaria n.º 1109-A/2000, de 27 de Novembro, no n.º 3 do artigo 9.º, com a última alteração que lhe foi dada pelo n.º 1.º da Portaria n.º 45/2002, de 11 de Janeiro, determina que os montantes máximos das despesas elegíveis são publicados anualmente.

Considerando que se encontra actualmente criado o registo zootécnico da raça de galinhas Amarela, importa enquadrar dentro do presente regime de ajudas a elegibilidade também desta raça autóctone, com acções de preservação e melhoramento genético, decorrentes do plano plurianual de melhoramento animal aprovado, que sejam exequíveis face às condições em que esta raça é explorada.

Por último, entende-se que os valores unitários das acções elegíveis estabelecidos foram recentemente ajustados pelo despacho n.º 7245/2004 (2.ª série), de 13 de Abril, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, pelo que, para o ano 2005, os montantes máximos das despesas elegíveis mantêm-se e são os constantes dos anexos I e II do presente despacho.

14 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

ANEXO I

Raças autóctones e raças exóticas elegíveis (a)

Acções elegíveis — Nível de ajuda

Acções	Espécies	Condições de atribuição	Montante por acção (em euros)	Nível de ajuda — raças autóctones (percentagem)	Nível de ajuda — raças exóticas elegíveis (a) (percentagem)
Contrastes leiteiros	Ovinos e caprinos . . .		14,96	70	70
Contraste de postura	Galinhas	Por bando	(h) 25	70	—
Controlos de <i>performance</i>	Bovinos	Na exploração	(b) 12,47 (c) 18,70 (d) 24,94	70 70 70	70 — —
		Em estação	(e) 500	70	—
	Ovinos, caprinos e suínos.	Na exploração	8,73	70	70
	Ovinos e caprinos . . .	Em estação	(f) 75	70	—
	Galinhas	Na exploração	(h) 1,50	70	—
Inscrição no livro genealógico ou registo zootécnico (i).	Bovinos	≤ 5 000	14,96	100	70
		> 5 000 ≤ 7 500	9,98	100	70
		> 7 500	7,48	100	70
	Ovinos e caprinos . . .	≤ 10 000	9,98	100	70
		> 10 000 ≤ 15 000	6,23	100	70
		> 15 000	4,99	100	70
	Suínos		9,98	100	70
	Equídeos		14,96	100	—
	Galinhas		(h) 1,80	100	—
Provas morfofuncionais	Equídeos		29,93	70	—
	Bovinos		(g) 12,47	70	—
Exames de paternidade por análise de ADN.	Todas as espécies . . .		23,02	70	70
Exames de paternidade por determinação de hemótipo.	Bovinos		7,67	70	70
	Equinos		7,67	70	—

(a) Raças exóticas elegíveis:

Ovinos — Merina Precoce e Ile-de-France;

Bovinos — Charolesa, Salers e Limousine;

Suínos — as admissíveis no Livro Genealógico Português de Suínos ou Registo Zootécnico Português de Suínos.

(b):

Raças autóctones elegíveis:

Bovinos — Alentejana, Garonesa, Mertolenga e Preta;

Raças exóticas elegíveis:

Bovinos — Charolesa, Limousine e Salers.

(c) Raças autóctones elegíveis:

Bovinos — Barrosã, Marinhosa e Minhota.

(d) Raças autóctones elegíveis:

Bovinos — Arouquesa, Cachena, Maronesa e Mirandesa.

(e) Limitado a 300 testes anuais.

(f) Limitada a 150 testes anuais por espécie.

(g) Raças autóctones elegíveis:

Bovinos — Raça Brava.

(h) Raças autóctones elegíveis:

Galinhas — Amarela, Pedrês Portuguesa e Preta Lusitânica.

(i) Inscrição no Livro Genealógico — os escalões serão aplicados à medida que o movimento de inscrições vai sendo realizado. A passagem ao escalão seguinte não impede a aplicação do anterior para acções que a este digam respeito.

ANEXO II
Raça bovina Frísia

Ação realizada	Montante por acção — Euros	Nível de ajuda — Percentagem
Inscrição no Livro Genealógico	0,85	70
Exames de paternidade — determinação de hemótipo	7,67	
Exames de paternidade — análise de ADN	23,02	
Registos de paternidade provenientes das inseminações artificiais	0,35	
Classificação morfológica	12,35	

Raças bovinas Frísia e autóctones

Ação realizada	Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes — Euros	Beira Litoral e Beira Interior — Euros	Ribatejo e Oeste, Alentejo e Algarve — Euros	Nível de ajuda — Percentagem
Contraste AT4	20,89	21,07	16,60	70
Contraste A4	32,09	37,05	29,16	

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho n.º 2200/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 15 de Outubro, mantidos em vigor pelo estabelecido no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeio o seguinte júri para as provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, na área de Fitopatologia, requeridas pela assistente de investigação Esmeraldina do Nascimento Agostinho de Sousa:

Presidente — Doutor António Manuel Pereria Lavadinho, investigador principal e presidente do conselho científico da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, por delegação do director-geral.

Vogais:

Doutor Óscar Amaro de Sequeira, investigador-coordenador aposentado do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Doutor José Constantino Sequeira, investigador-coordenador do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Prof. Doutor Gustavo Nuno Barbosa Nolasco, professor associado da Universidade do Algarve.

Engenheira Amélia Vitória de Melo Frazão Santos Moreira, investigadora principal aposentada da Direcção-Geral de Protecção das Culturas (orientadora).

Doutora Diamantina Guerreiro Pereira Louro Rodrigues, investigadora principal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas.

A data e o local da realização das provas de acesso serão marcados por edital do presidente do júri.

17 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 2201/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Carlos Domingos Rebelo, assessor principal da carreira de engenheiro, possui a experiência profissional e a competência técnica adequadas às exigências do cargo de director de Serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, o licenciado Carlos Domingos Rebelo para o cargo de director de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

ANEXO

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Carlos Domingos Rebelo;

Idade — 50 anos;

Naturalidade — Santarém;

Nacionalidade — portuguesa.

2 — Formação académica:

1983 — licenciatura em Agronomia, na Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Iniciou funções em 2 de Novembro de 1981, no Gabinete de Planeamento da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, onde efectuou estágio curricular até 30 de Abril de 2002, e a partir desta data passou a desempenhar funções no âmbito da preparação, execução e acompanhamento dos programas de pré-adesão e da utilização das linhas de crédito do programa «PROCALER»;

Chefe da Divisão de Análise e Projectos do Gabinete de Planeamento da DRABL entre Julho de 1988 e Junho de 1993 (v. *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 228, de 1 de Outubro de 1988, e 95, de 24 de Abril de 1991);

Director de serviços de Apoio ao Desenvolvimento Rural da DRABL entre Junho de 1993 e Julho de 1996 (v. *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 17 de Junho de 1993);

Membro da comissão paritária regional «MAPA-IFADAP», de análise de projectos de investimento ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 797/85, e das unidades regionais de gestão das medidas n.ºs 1 e 2 do PAMAF;

Director de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar da DRABL desde Outubro de 2000 (v. despacho n.º 2311/2000, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 13 de Outubro de 2000).

Despacho n.º 2202/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Joaquim Manuel Coelho Grosso, assessor principal da carreira de médico veterinário, possui a experiência profissional e a competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Leiria;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, o licenciado Joaquim Manuel Coelho Grosso para o cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Leiria, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Joaquim Manuel Coelho Grosso;
Idade — 61 anos;
Naturalidade — Abrantes;
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Formação académica — licenciatura em Medicina Veterinária na Universidade Técnica de Lisboa, em 1974.

3 — Experiência profissional:

- 1974 — estágio de seis meses em inspecção sanitária, sendo três meses no matadouro frigorífico de Lisboa e o restante tempo no matadouro de aves de Alvalade, DOCAPESCA de Pedrouços e central pasteurizadora de leite de Lisboa;
1975 — nomeado médico veterinário municipal do Bombarral, mantendo-se nesse cargo até 15 de Novembro de 1976;
1976 — contratado como médico veterinário de 3.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários;
1978 — integrado no quadro único do ex-Ministério da Agricultura e Pescas como médico veterinário de 2.ª classe;
1982 — promovido a médico veterinário de 1.ª classe do quadro único do ex-Ministério da Agricultura e Pescas;
1988 — nomeado técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;
1993 — nomeado assessor da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral;
2000 — nomeado assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral;
2003 — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Leiria, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

Durante a sua carreira trabalhou em inspecção sanitária, higiene pública veterinária, profilaxia da raiva, campanhas de saneamento dos bovinos leiteiros e castas não leiteiras, campanha de peste suína africana, inscrição de bovinos no Livro Genealógico, no plano de erradicação acelerada da PSA e da PSC e em suinicultura, que tem sido a sua actividade principal, procedendo a licenciamentos, vistorias, nomeadamente no âmbito do bem-estar animal, pareceres e projectos de novas explorações e centros de agrupamento de suínos, trânsito e sanidade suinícola, planos de controlo e erradicação da doença de Aujeszky e processos de contra-ordenação.

Despacho n.º 2203/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Maria da Graça Rei Alves Mendes Gonçalves, inspectora superior, da carreira de inspecção superior, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, possui a experiência profissional e a competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, a licenciada Maria da Graça Rei Alves Mendes Gonçalves no cargo de chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria da Graça Rei Alves Mendes Gonçalves;
Idade — 41 anos;
Naturalidade — Vila Franca de Xira;
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Formação académica:

1986 — licenciatura em Medicina Veterinária, na Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Iniciou a sua actividade profissional em Novembro de 1986 na ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, no Matadouro

Industrial de Alcains, onde procedia à classificação de carcaças de bovino e suíno e à atribuição do seguro de reses de todas as espécies ali abatidas;

Ingressou no quadro de pessoal da carreira técnica superior da Direcção-Geral de Inspeção Económica, em 11 de Maio de 1987, em Coimbra, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, onde procedia à inspecção e exames periciais dos géneros alimentícios de origem animal;

Em 2 de Fevereiro de 1993 transitou para a carreira de inspecção superior da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, por despacho do Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência, na categoria de inspector, onde exercia as funções inerentes ao cargo, na área de intervenção da Direcção Regional do Centro da IGAE. Em 14 de Abril de 1994 ascende à categoria de inspector principal;

Desde 1 de Abril de 2001, encontra-se em comissão de serviço a exercer o cargo de chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral;

Em 21 de Junho de 2002 foi promovida à categoria de inspector superior do quadro de pessoal da IGAE.

Despacho n.º 2204/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Marco Paulo do Vale Matos Correia, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, possui a experiência profissional e a competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, o licenciado Marco Paulo do Vale Matos Correia para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

ANEXO**Curriculum vitae**

1 — Dados pessoais:

Nome — Marco Paulo do Vale Matos Correia;
Idade — 33 anos;
Naturalidade — Coimbra;
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Formação académica:

1996 — licenciatura em Ciências do Desenvolvimento e Cooperação, na Universidade Moderna, em Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Em 1987 (Julho) prestou serviço na ex-Zona Florestal do Pinhal na limpeza de povoamentos florestais durante 20 dias;

De 1988 a 1991 colaborou com o Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra no estudo de características físicas de combustíveis florestais, no âmbito de um projecto de investigação sobre a propagação dos incêndios florestais;

De 1988 a 1994 (meses de Maio-Junho a Setembro-Outubro) prestou serviço no Centro de Prevenção e Detecção de Incêndios da Lousã, na ex-Zona Florestal do Pinhal, desempenhando tarefas na área de detecção de incêndios, comunicações, informática na óptica do utilizador e tratamento de informação para fins estatísticos;

No dia 1 de Fevereiro de 1995 ingressou na ex-DFBL, contratado em regime de aquisição de serviços para exercer funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, na ex-Divisão de Ordenamento Florestal e Apoio à Propriedade Florestal Privada, onde colaborou com a estrutura de apoio da Unidade Regional de Gestão Sectorial, no âmbito do PAMAF, medida n.º 3, «Florestas — programa de desenvolvimento florestal»;

Durante os meses de Maio a Outubro prestou, simultaneamente, assistência técnica à ex-Divisão de Protecção e Conservação Florestal, na estrutura operacional do sistema de prevenção, detecção e vigilância, nomeadamente no Centro de Prevenção e Detecção de Incêndios Florestais da Lousã;

Em 6 de Maio de 1997 transitou para a Divisão de Protecção e Conservação Florestal, da Direcção de Serviços das Florestas, exercendo funções de assistência técnica aos centros de prevenção e detecção e às brigadas de investigação de fogos florestais (BIFF) da área de influência da DRABL e articulação com os serviços centrais;

Em 28 de Dezembro de 1997 transitou para a Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, pelo despacho n.º 34/97, do Director Regional de Agricultura da Beira Litoral, onde desempenhou funções de apoio técnico à coordenação da iniciativa comunitária «LEADER II»; acompanhamento e implementação do Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores, no âmbito do Mercado Social de Emprego (MSE); acompanhamento e implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Económico em Núcleos Rurais, no âmbito do Programa Operacional para a Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional (PPDR), subprograma n.º 1, «Iniciativas de desenvolvimento local»;

Desde 17 de Agosto de 2001 a exercer o cargo de chefe de divisão de gestão financeira e controlo orçamental, nomeado em comissão de serviços, pelo período de três anos, mediante concurso, pelo despacho n.º 17 948/2001 (2.ª série), de 26 de Julho, do secretário de Estado das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 27 de Agosto de 2001.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 2205/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do vogal do conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e deste Instituto:

Maria Isabel Sacadura Monteiro, Rui Paulo Viana da Silva Neves, Maria de Fátima Sousa Pombinho Veiga, Paula Isabel Saraiva Garcia, Maria Cecília Amador Coelho Boavida dos Santos, José Miguel Brandão Coelho e Campos Ghira e Sofia Brito de Lima Louro — nomeados para a categoria de técnico superior principal, da carreira de engenheiro agrónomo, do quadro de pessoal deste Instituto, escalão 1, índice 510, considerando-se exonerados da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Louvor n.º 92/2005. — Pelo director da Estação Florestal Nacional foi apresentado o seguinte louvor, ao qual me associo:

«Tendo a técnica profissional de 2.ª classe, Maria da Luz dos Santos Mendes Tavares, passado à situação de aposentada, é de inteira justiça reconhecer publicamente o mérito do trabalho desenvolvido no desempenho das suas funções no Departamento de Protecção Florestal, pelas suas qualidades de trabalho, competência e solidariedade demonstradas, não só nas tarefas específicas que lhe eram cometidas, como também na inestimável colaboração prestada na manutenção e organização do espaço laboratorial, colmatando lacunas de serviço e demonstrando total disponibilidade para colaborar em diferentes sectores inerentes à actividade dos laboratórios a nível institucional e interinstitucional.»

Por todos os motivos considero que a sua acção é merecedora de público louvor.

18 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Sanches Lucas*.

Rectificação n.º 149/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, deverá ser acrescentado o *curriculum vitae* do licenciado José Carlos Reis Mendonça Aguiar, que se anexa.

19 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Sanches Lucas*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — José Carlos Reis Mendonça de Aguiar.
Naturalidade — Lisboa, 19 de Julho de 1952.
Estado civil — casado, duas filhas.

Situação profissional — técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas.

Habilitações académicas — licenciado em Agronomia pelo Instituto Superior de Agronomia (ISA), de Lisboa, no ano de 1978, tendo obtido a classificação final de 13,2 valores.

Outras habilitações — cursos de pós-graduação em:

«Avaliação de projectos agrícolas» — CEEA-IGC, Oeiras, 1982 — diploma de aproveitamento;
«Desenvolvimento em agricultura» — CEEA-IGC, Oeiras, 1982 — diploma de aproveitamento;
«Agricultura, ambiente e recursos naturais — Economia da agricultura sustentável» — ISA, Lisboa, 1994 — diploma de aproveitamento;
Curso de «Concepção de guiões para audiovisuais» (cem horas) — INA, 2001-2002 — certificado de frequência.

Resumo do registo biográfico:

De Agosto de 1977 a Janeiro de 1978, estágio curricular no Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura e Pescas;
De Junho de 1978 a Abril de 1983 exerceu as funções de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro do Ministério da Agricultura, na Divisão de Integração Europeia do Gabinete de Planeamento, organismo que coordenou as acções relativas à adesão de Portugal à CEE naquele Ministério. A partir de 1 de Outubro de 1983, e a seu pedido, passou à situação de licença ilimitada;

De Abril de 1983 a Novembro de 1987 exerceu o cargo de chefe do Departamento de Sementes da Rhône-Poulenc Agro, unidade operacional e centro de custos autónomo dedicado à produção e aprovisionamento de sementes certificadas, no quadro da liberalização do mercado ocorrida em 1982;

De Novembro de 1987 a Dezembro de 1991 exerceu o cargo de director-geral-adjunto da EUROPROTEÍNA — Sociedade Portuguesa de Proteaginosas, S. A., unidade agro-industrial no sector dos alimentos compostos para animais, com responsabilidades nas áreas de aprovisionamento, relações com a lavoura e organismos de tutela, investigação e desenvolvimento;

De Janeiro de 1992 a Novembro de 1994, consultor agro-industrial e empresário em nome individual no comércio de sementes e ingredientes para alimentação animal;

De Dezembro de 1994 a Abril de 1996, regresso à função pública, tendo sido destacado pelo IEADR — Instituto das Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural no IBQTA — Instituto de Biotecnologia, Química Fina e Tecnologias Alimentares do INETI — Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, para assessorar a Comissão Interministerial de Valorização dos Recursos Naturais, presidida pelo director do IBQTA;

De Maio de 1996 a Fevereiro de 1998, requisitado pelo IBQTA, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ao IEADR, para desempenhar as funções de assessor do director do IBQTA, tendo sido responsável pelo Secretariado Técnico das seguintes Comissões Técnicas de Normalização do Sistema Nacional de Qualidade:

CT 61 — Microbiologia Alimentar (23 membros);
CT 114 — Análise Sensorial de Alimentos (15 membros);
CT 126 — Métodos Horizontais de Análise Química (22 membros);

De Março de 1998 a Março de 2001, requisitado pela Secretaria-Geral do MADRP, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, à Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural (DGDR), organismo a cujo quadro passou a pertencer devido à extinção do IEADR, tendo sido colocado no Centro de Formação e Produção de Audiovisuais (CFPAV), desempenhando as funções de técnico superior na concepção, produção e realização de programas em suporte vídeo de curta duração para emissão em televisão e de longa duração, para formação e divulgação.

Promovido a técnico superior de 1.ª classe em 30 de Outubro de 1999, em virtude de ter sido o 1.º classificado no concurso interno de acesso geral para preenchimento de nove vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da DGDR, conforme o aviso n.º 11 550/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 1999.

Transferido para a Secretaria-Geral do MADRP em 29 de Março de 2001, permanecendo colocado no CFPAV até final de Março de 2004;

De Abril a Outubro de 2004 foi requisitado pelo INIAP — Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas à Secretaria-Geral do MADRP, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para desempenhar funções de técnico superior na Direcção de Serviços de Planeamento, Formação e Divulgação (DSPFD);

Desde Novembro de 2004 é chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas do INIAP, em regime de substituição, nomeado por despacho do presidente do INIAP de 25 de Outubro de 2004, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2206/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2004 da Ministra da Educação:

Mestre Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida, nomeado, em comissão de serviço, director executivo do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação — renovada a respectiva comissão de serviço, por um período de três anos, com efeitos a 2 de Outubro de 2004.

23 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Queiroz e Melo*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa

Despacho n.º 2207/2005 (2.ª série). — Manuel Vaz (1900-1956), morador em Tercena, foi um dos primeiros professores da escola de Barcarena.

Personalidade presente na memória de várias gerações que o recorram como pedagogo pragmático e austero.

Atento à educação das crianças, dedicou-se igualmente à educação para adultos mediante a implementação de ensino especial vocacionado para os empregados da então Fábrica da Pólvora.

A Câmara Municipal de Oeiras propõe o seu nome como patrono da E. B. 1 de Barcarena n.º 1, homenagem justa à personalidade de referência, notabilizada pelo serviço prestado em prol da comunidade local e educativa.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Barcarena n.º 1 passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Manuel Vaz, Barcarena, Oeiras.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 2208/2005 (2.ª série). — Amélia Rosa Estrela Calado Felício e Vieira Luís foi professora na Escola E. B. 1/JI de Outurela/Portela, durante 29 dos 33 anos da sua carreira.

Foi um exemplo de profissionalismo respeitada por todos os colegas e companheiros de trabalho, pais/encarregados de educação e alunos.

A Câmara Municipal de Oeiras, ao propor o seu nome como patrono da E. B. 1/JI de Outurela/Portela, presta uma homenagem justa à pedagoga, cuja memória está associada à da comunidade local e educativa de Outurela/Portela.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Outurela/Portela passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Amélia Vieira Luís, Carnaxide, Oeiras.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 2209/2005 (2.ª série). — Sofia Carneiro de Carvalho (1889-1953) foi uma das primeiras professoras da primeira escola da freguesia de Algés.

Atenta às necessidades educativas locais, doou os terrenos para construção da escola local, actual Escola E. B. 1/JI de Algés n.º 1.

A Câmara Municipal de Oeiras propõe o seu nome como patrono da E. B. 1/JI de Algés n.º 1, homenagem justa à personalidade, que se mantém associada à memória de toda a comunidade local e educativa.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Algés n.º 1 passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Sofia de Carvalho, Algés, Oeiras.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Rectificação n.º 150/2005. — Tendo havido lapso na identificação dos estabelecimentos de educação e de ensino suspensos pelos n.ºs 1.1 dos despachos n.ºs 11 154/2004 (2.ª série) e 11 155/2004 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Junho de 2004, procede-se à revogação parcial dos mesmos no que se refere à suspensão dos estabelecimentos abaixo identificados, os quais se mantêm em funcionamento:

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Distrito de Lisboa

Concelho da Amadora:

JI 641250, Brandoa n.º 2, Brandoa (dois lugares).

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Distrito de Évora

Concelho de Évora:

EB 1 286369, Quinta da Vista Alegre, Malagueira (três lugares).
EB 1 286424, Bairro da Senhora da Glória, Malagueira (três lugares).

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Conselho Nacional de Educação

Rectificação n.º 151/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 24 421/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 25 de Novembro de 2004, rectifica-se que onde se lê «Dora Cristina Pereira» deve ler-se «Dora Cristina Pereira Alcaide».

13 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Manuel I. Miguéns*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 2210/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Teologia

Classificação
profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Maria de la Salette Vieira Conceição Alberto 12

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

4 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2211/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu

despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada que concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Bragança

Classificação
profissional
—
Valores

2.º ciclo do ensino básico

3.º — 03:

Lucília Maria Amaro Verdasca 11

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

29 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2212/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso de competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras a seguir indicadas, que concluíram o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11 971/2003, de 24 de Junho, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 3 do mesmo despacho:

Universidade Aberta

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

6.º — 18:

Maria da Conceição Pires Salvador Costa Vieira 15,5

7.º — 19:

Maria da Glória de Miranda Rodrigues 15

As docentes estão dispensadas da realização do 2.º ano da profissionalização, ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

4 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2213/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Maria de Fátima Alves Pereira Morais 13,5
Paula Angélica Monteiro Vieira 14,1

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

César Manuel Braga dos Santos Domingues 13

Universidade do Algarve

Escola Superior de Educação

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

Anabela de Lurdes Castro Otrelo Torrão Cardoso 15,5

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

Matilde Maria Barbosa de Sousa Velhote Pereira Coelho ... 11,5
Paulo Alexandre Sousa Lisboa 16

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2214/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Leiria

Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

João Paulo Pimenta Barreira 15,8

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2.º ciclo do ensino básico

06 — EM:

Maria Isabel Santos Magalhães 16

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Carla Maria de Sousa Carneiro 14

5 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2215/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino vocacional da música do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Aveiro

Classificação
profissional
—
Valores

M — 01:

José Rui Teixeira Gomes da Silva 13

M — 11:

Ricardo Manuel Silva Abreu 13,5

M — 17:

Jorge Manuel Reis Martins 18
Regina Marta de Oliveira Pinto Gomes Rodrigues 17

M — 24:

Ana Maria Redondo Serrano 14

Escola Superior de Música de Lisboa

M — 09:

Lídia Maria Leal Duarte Serejo 16,5

M — 10:

Maria Dulce Marçal Marques de Carvalho Neves da Silva ... 15,5

M — 11:

Fernando Alberto Gomes Nunes Aguiar 15

João Pedro Vasconcelos Duarte 16,5

M — 15:

João Paulo Janeiro dos Santos 15,5

M — 17:

Maria Leonor Antunes Cardoso 18,5

Paula Alexandra Monteiro Torres de Carvalho 15,5

M — 24:

Paula Cristina Borges Palmeiro Fernandes 14

M — 26:

Joana Torres de Quinhones Levy Póvoas 16,5

M — 28:

Sandra Luísa Farromba Martins 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 152/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 24 de Dezembro de 2004, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Leiria**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**Classificação
profissional
—
Valores

2.º B — 13:

Maria João Dias Carvalho 14»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Leiria**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**Classificação
profissional
—
Valores

2.º B — 13:

Mário João Dias Carvalho 14»

5 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 153/2005. — Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 13 de Dezembro de 1991, atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, pelo que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Santarém**Ensino secundário**Classificação
profissional
—
Valores

5.º:

Elsa Maria Cabral de Sousa 13,5»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Santarém**Ensino secundário**Classificação
profissional
—
Valores

5.º:

Elsa Maria Cabral de Sousa Godinho 14,1»

6 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.**Direcção Regional de Educação do Centro****Agrupamento de Escolas de Mira**

Aviso n.º 838/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no bloco administrativo da Escola Básica do 2.º ciclo de Mira a lista de antiguidade do pessoal não docente dos 1.º e 2.º ciclos reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Marques Oliveira Monteiro*.

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Aviso n.º 839/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na Escola Básica do 2.º Ciclo Dr. Manuel de Oliveira Perpétua a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Despacho n.º 2216/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 24 983/2004 (2.ª série), de 16 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, e do despacho n.º 23 221/2004 (2.ª série), de 26 de Outubro, do Secretário de Estado da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 12 de Novembro de 2004, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, e com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no director regional-adjunto, licenciado Carlos Miguel Aleixo Dantas Aveiro, as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar a escolha do tipo de procedimento, desde que de concurso, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de concurso de empreitadas de obras públicas e de fornecimento e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando as bases de licitação não ultrapassem € 1 000 000 e quando tais concursos estejam previstos em planos de investimentos ou de actividades previamente aprovados;

2 — Autorizar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos respectivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando estas não ultrapassem € 250 000;

3 — Aprovar os projectos relativos à edificação das instalações escolares e licenciar as mesmas, sem prejuízo das competências das autarquias locais e demais entidades públicas;

4 — Autorizar a emissão de cheques precatórios;

5 — Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia nos processos em que os mesmos tenham sido prestados;

6 — Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias, por motivos cuja responsabilidade não seja imputada a empreiteiros ou fornecedores;

7 — Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva;

8 — Indicar a pessoa que, nos processos de actualização de renda de prédios ocupados por instalações escolares, deve receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo, bem como designar o representante do Estado nas comissões de avaliação, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 37 021, de 21 de Agosto, na sua redacção actual;

9 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 18 de Setembro de 2004 pelo director regional-adjunto no âmbito dos poderes agora subdelegados.

3 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *José Almeida*.

Despacho n.º 2217/2005 (2.ª série). — Nos termos dos despachos n.ºs 24 983/2004 (2.ª série), de 16 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, e 23 221/2004 (2.ª série), de 26 de Outubro, do Secretário de Estado da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 12 de Novembro de 2004, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, e com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego no director regional-adjunto, mestre Lourenço da Conceição Frazão, as competências para a prática dos seguintes actos:

- 1 — No âmbito da área técnico-pedagógica:
 - 1.1 — Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;
 - 1.2 — Aprovar os planos de actividades das equipas de coordenação dos apoios educativos;
 - 1.3 — Exercer as competências estabelecidas nos n.ºs 13.1 e 13.2 do despacho conjunto n.º 105/97, de 1 de Julho;
 - 1.4 — Autorizar o encaminhamento de alunos com necessidades educativas especiais entre estabelecimentos de ensino especial;
 - 1.5 — Autorizar a transferência de alunos com necessidades educativas especiais entre estabelecimentos de ensino especial;
 - 1.6 — Autorizar a dispensa de frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;
 - 1.7 — Autorizar, para o ensino básico, a nível do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;
 - 1.8 — Autorizar, no âmbito do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovação de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;
 - 1.9 — Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência do aluno;
 - 1.10 Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum, às crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe;
 - 1.11 — Autorizar a quarta matrícula num mesmo ano e curso, quando a mesma for permitida nos termos legais, mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;
 - 1.12 — Emitir os certificados e diplomas respeitantes aos cursos do ensino recorrente e de educação extra-escolar;
 - 1.13 — Decidir sobre os pedidos de avaliação final dos 1.º e 2.º ciclos fora da época normal;
 - 1.14 — Autorizar os pedidos de dispensa de habilitações literárias para efeitos de promoção ou de manutenção de emprego;
 - 1.15 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visitas de estudo;
 - 1.16 — Autorizar a participação de alunos em jornadas e intercâmbios levados a efeito em território abrangido pela área de intervenção da Direcção Regional de Educação de Lisboa;
 - 1.17 — Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias lectivos;
 - 1.18 — Decidir sobre os actos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos, independentemente de eventuais procedimentos disciplinares deles decorrentes;
 - 1.19 — Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;
 - 1.20 — Propor a celebração de protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais;
 - 1.21 Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares;
 - 1.22 — Autorizar a alteração do regime normal de funcionamento das escolas do 1.º ciclo, bem como as alterações de horário das mesmas, para além das hipóteses expressamente consagradas na lei;
 - 1.23 — Decidir, no âmbito da constituição de turmas no 1.º ciclo, sobre as situações de que possam resultar alterações da relação professor-aluno, prevista no despacho conjunto n.º 373/2002, de 23 de Abril, conjugado com o despacho n.º 13 775/2004, de 13 de Julho;
 - 1.24 — Autorizar, no âmbito dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a constituição de turmas com número de alunos inferior ao legalmente previsto;
 - 1.25 — Homologar as habilitações literárias para efeitos de prosseguimento de estudos a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros relativos ao 1.º ciclo do ensino básico;
 - 1.26 — Autorizar projectos de oferta própria das escolas secundárias;
 - 1.27 — Autorizar reforço de crédito horário no âmbito dos n.ºs 5 e 15 do despacho n.º 10 317/99, de 27 de Abril;
 - 1.28 — Homologar a autorização de integração de alunos em turmas que tenham familiares como professores;

1.29 — Autorizar a transferência de bibliotecas populares, de acordo com a legislação em vigor;

1.30 — Autorizar a constituição de turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos termos do despacho conjunto n.º 373/2002, de 23 de Abril;

1.31 — Autorizar a frequência da educação pré-escolar a crianças que perçam 3 anos até ao termo do 2.º período lectivo;

1.32 — Autorizar a revalidação da matrícula anulada pelo não pagamento de propinas ou de prémio do seguro escolar;

1.33 — Dar parecer sobre as autorizações de funcionamento e alterações de funcionamento das escolas profissionais, em paralelo com as funções de coordenador da intervenção sectorial desconcentrada do Fundo Social Europeu do Ministério da Educação;

1.34 — Nomear os docentes especializados dos serviços locais de educação especial, em conformidade com as propostas legais existentes;

1.35 — Autorizar a participação dos alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

2 — No âmbito do desporto escolar:

2.1 — Assegurar e acompanhar as actividades de educação física e desporto escolar, colaborando com os serviços centrais competentes na definição de prioridades neste domínio;

3 — No âmbito das candidaturas do Fundo Social Europeu da Direcção Regional de Educação de Lisboa ao PRODEP III:

3.1 — Coordenar a elaboração das candidaturas e apresentá-las a financiamento;

3.2 — Assegurar os procedimentos necessários à execução das candidaturas, incluindo a autorização, nos termos legais, das propostas de despesa nela previstas;

4 — No âmbito do ensino particular e cooperativo:

4.1 — Analisar e decidir sobre as autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento dos estabelecimentos de ensino;

4.2 — Acompanhar as condições de funcionamento e de organização pedagógica e administrativa dos estabelecimentos de ensino;

4.3 — Decidir sobre os requerimentos de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino já autorizados;

4.4 — Apreçar e decidir sobre os requerimentos relativos a autonomia e paralelismo pedagógico;

4.5 — Decidir sobre a alteração ou extinção da concessão de autonomia e paralelismo pedagógico;

4.6 — Apreçar e decidir os assuntos relativos ao pessoal docente, designadamente requerimentos de concessão de autorização provisória de leccionação, de acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular e cooperativo, de certificação do tempo de serviço no ensino particular e cooperativo e de inscrição dos docentes na Caixa Geral de Aposentações;

4.7 — Apoiar as direcções pedagógicas dos estabelecimentos de ensino;

4.8 — Analisar e decidir os assuntos relativos a matrículas e avaliação dos alunos que ultrapassem as competências dos demais serviços do Ministério da Educação;

4.9 — Assegurar a gestão e coordenação das práticas curriculares e complementos dos planos de estudo;

4.10 — Executar e implementar as demais orientações e critérios emanados dos órgãos e serviços do Ministério da Educação.

5 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 29 de Setembro de 2004 pelo director regional-adjunto no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

3 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *José Almeida*.

Despacho n.º 2218/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do despacho n.º 24 983/2004 (2.ª série), de 16 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, e do despacho n.º 23 221/2004 (2.ª série), de 26 de Outubro, do Secretário de Estado da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 12 de Novembro de 2004, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, e com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego no director regional-adjunto, licenciado António Luís dos Santos Canelas, as competências para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal não docente e docente, nos limites das quotas fixadas;

1.2 — Homologar os contratos de serviço docente celebrados nos termos da Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, nos termos da lei;

1.3 — Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, bem como as propostas de colocação de docentes para a disciplina de Educação Moral e Religiosa de Outras Confissões;

1.4 — Autorizar as licenças e dispensas previstas no capítulo VI da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, relativamente ao pessoal docente e não docente;

1.5 — Homologar os pareceres da junta médica regional nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;

1.6 — Autorizar o regime de trabalho em tempo parcial, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.7 — Autorizar as acumulações de serviço docente com actividades públicas, nos termos da lei;

1.8 — Assegurar e coordenar o processo de colocação de professores para os cursos nocturnos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico recorrente;

1.9 — Autorizar as dispensas de serviço docente para a formação, de natureza especial, a que se refere o n.º 11 do Despacho Normativo n.º 185/92, de 8 de Outubro, bem como conceder dispensa de serviço para participação em acções de formação contínua aos docentes que integram equipas de coordenação dos apoios educativos e do ensino recorrente;

1.10 — Autorizar o destacamento de docentes do 1.º ciclo do ensino básico para os postos oficiais do ensino básico mediatizado;

1.11 — Autorizar transferências e nomeações de pessoal não docente em resultado de concurso;

1.12 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias ao pessoal docente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro;

1.13 — Autorizar o pessoal não docente a tomar posse em local diferente daquele em que foi colocado;

1.14 — Homologar o processo eleitoral respeitante às comissões executivas instaladoras;

1.15 — Nomear e dar posse às comissões instaladoras previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio;

1.16 — Despachar os pedidos de exoneração dos membros das comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras;

1.17 — Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos do pessoal docente que presta serviço nos estabelecimentos de ensino, nos termos da legislação aplicável;

1.18 — Autorizar as dispensas e licenças previstas na Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, republicada pela Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, relativamente a pessoal docente ou não docente;

1.19 — Autorizar licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

1.20 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por educadores de infância, docentes do 1.º ciclo do ensino básico e monitores do ensino básico mediatizado, bem como aos presidentes dos órgãos de gestão;

1.21 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar ou feriados ao pessoal não docente, nos termos da lei;

1.22 — Autorizar a prestação de actividade lectiva a membros das direcções executivas e das comissões executivas instaladoras;

1.23 — Nomear os orientadores de estágio dos ramos educacionais e das licenciaturas em ensino de acordo com as regras definidas pelos serviços centrais competentes;

1.24 — Definir, em articulação com as instituições de ensino superior, a rede de núcleos de estágio de ramo educacional e das licenciaturas em ensino;

1.25 — Apoiar logisticamente a implementação do sistema de profissionalização em serviço e ou de formação ligado ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.26 — Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.27 — Propor a celebração de protocolos com instituições de formação;

1.28 — Dar parecer sobre as autorizações de funcionamento e alterações às autorizações de funcionamento das escolas profissionais, em paralelo com as funções de coordenador da intervenção sectorial desconcentrada do Fundo Social Europeu, do Ministério da Educação e do FEDER;

1.29 — Conceder dispensa de serviço docente, nos termos do Despacho Normativo n.º 185/92, de 18 de Setembro, para participação em congressos, simpósios, cursos, seminários ou outras realizações a membros dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino, bem como aos docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico que exerçam funções em estabelecimentos de educação e de ensino não abrangidos pelo regime de autonomia e gestão aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio;

1.30 — Homologar as propostas de colocação de professores de técnicas especiais;

1.31 — Colocar docentes com movimentação superiormente autorizada, nos termos legais;

1.32 — Autorizar as rescisões e renúncias dos contratos a termo certo, bem como dos contratos administrativos de provimento, celebrados com o pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

1.33 — Autorizar o pagamento das despesas decorrentes dos acidentes em serviço sofridos pelo pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

1.34 — Autorizar as dispensas previstas no artigo 14.º bem como proceder à colocação temporária de docentes abrangidos pela versão renumerada da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 142/99, de 3 de Agosto, e republicada pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;

1.35 — Proceder à afectação e distribuição do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;

1.36 — Autorizar as acumulações de funções docentes em estabelecimentos públicos ou privados de educação ou ensino superior ou não superior e para o exercício de actividades para a formação profissional, ou no âmbito da formação contínua, nos termos do n.º 9 da Portaria n.º 652/99, de 14 de Agosto, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 90-A/2001, de 8 de Fevereiro;

1.37 — Autorizar a acumulação de férias aos presidentes dos conselhos executivos, comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras, nos termos do disposto no artigo 89.º do Estatuto da Carreira Docente;

1.38 — Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, desde que se encontrem abrangidos pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do despacho conjunto n.º 335/98, de 16 de Abril;

1.39 — Emitir declarações ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 225/98, de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

1.40 — Homologar a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar dos estabelecimentos de educação e de ensino não integrados no modelo de gestão definidos pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio;

1.41 — Estabelecer critérios de orientação para a elaboração de horários dos intervenientes na profissionalização;

1.42 — Apoiar em termos logísticos a execução do sistema de profissionalização em serviço e ou de formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.43 — Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.44 — Autorizar os destacamentos de orientadores de estágio dos ramos educacionais e dos estágios integrados que funcionam em estabelecimentos de ensino.

2 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 15 de Outubro de 2004 pelo director regional-adjunto no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

3 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *José Almeida*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical António Ferreira Gomes

Aviso n.º 840/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. António Ferreira Gomes a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária Filipa de Vilhena

Aviso n.º 841/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, informa-se que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação da mesma.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Joaquim de Pinho Vargas e Pires*.

Escola Secundária de Garcia de Orta

Aviso n.º 842/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

6 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas das Neves

Aviso n.º 843/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Augusto Alves.*

Agrupamento Vertical de Sernancelhe

Aviso n.º 844/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Escola E. B. 2, 3 Padre João Rodrigues, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria dos Remédios Gomes Santiago Mateus.*

Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

Aviso n.º 845/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2219/2005 (2.ª série). — Atenta a necessidade de assegurar a gestão corrente do Gabinete da Intervenção Operacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (IOCTI), durante:

- 1) O período em que se encontrou impedido por doença o gestor da IOCTI, Prof. Doutor Pedro António Martins Mendes, entre 8 e 23 de Janeiro de 2004;
- 2) O período que decorreu entre a exoneração, por despacho de 27 de Janeiro de 2004 do Prof. Doutor Pedro António Martins Mendes, do cargo de gestor da IOCTI e a consequente nomeação como gestor da referida entidade, do engenheiro Francisco Maria Burguete de Sousa Soares, em 4 de Março de 2004.

Considero ratificados todos os actos publicados pela chefe do projecto da IOCTI, engenheira Maria Hermínia Andrade, entre 8 e 23

de Janeiro de 2004, bem como os actos praticados entre 27 de Janeiro até 4 de Março de 2004.

17 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho.*

Regulamento n.º 4/2005. — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, foi homologado o Regulamento da Medida n.º V.5, «Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Cooperação Europeia e Internacional», Acção n.º V.5.1, «Projectos de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Cooperação Europeia e Internacional», do programa operacional «Ciência e Inovação 2010» do III Quadro Comunitário de Apoio, que se publica em anexo.

12 de Janeiro de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Maria Gabriela Borrego.*

ANEXO

Regulamento da Medida n.º V.5, «Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Cooperação Europeia e Internacional», Acção n.º V.5.1, «Projectos de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Cooperação Europeia e Internacional».

O programa operacional «Ciência e Inovação 2010» do III Quadro Comunitário de Apoio fixa como um dos seus objectivos estimular a realização de projectos de investigação científica, tecnológica e de inovação com impacto directo na internacionalização das instituições e unidades do sistema científico, tecnológico e de inovação. A acção n.º V.5.1, «Projectos de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação em cooperação europeia e internacional», da medida n.º V.5, «Investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação em cooperação europeia e internacional», do eixo prioritário n.º V, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico», visa prosseguir tal objectivo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente regulamento visa definir as condições de acesso e atribuição de financiamento, no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Orçamento do Estado (OE), para o apoio a projectos de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação em cooperação europeia e internacional.

2 — A autoridade de gestão poderá associar à gestão técnica, administrativa e financeira da medida outras entidades, designadamente a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), mediante a celebração de contratos-programa, nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

Artigo 2.º

Objectivo e tipologia

1 — O apoio a que se refere o número anterior destina-se a apoiar projectos de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação em cooperação europeia e internacional que permitam fomentar novas áreas de investigação nas unidades de I&DI e incentivar e estimular os processos de internacionalização das instituições e unidades de I&DI.

2 — Os projectos a apoiar devem ser complementares a actividades de investigação, desenvolvimento e inovação enquadradas em projectos europeus e internacionais consubstanciando processos de capacitação e endogeneização de conhecimento científico e tecnológico.

Artigo 3.º

Entidades beneficiárias

1 — Ao financiamento dos projectos de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação em cooperação europeia e internacional, que são objecto do presente regulamento, podem candidatar-se, individualmente ou em associação, as seguintes entidades:

- a) Instituições do ensino superior, universitário e politécnico do continente e Regiões Autónomas e pessoas colectivas por elas criadas, desde que desenvolvam actividades de I&DI;
- b) Entidades públicas, cooperativas e privadas que desenvolvam actividades de I&DI;
- c) Laboratórios do Estado;
- d) Empresas e associações empresariais.

2 — Os destinatários dos apoios devem comprovar que têm a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social e a administração fiscal.

Artigo 4.º

Responsabilidade pelo projecto

1 — Os destinatários dos apoios são responsáveis pela candidatura e direcção do projecto e pelo cumprimento dos objectivos propostos e das regras subjacentes à concessão do financiamento, em particular de toda a legislação nacional e comunitária aplicável.

2 — Cada projecto é executado sob a responsabilidade de um coordenador científico, que se constitui como investigador responsável (IR) do projecto.

3 — O IR é o interlocutor do projecto com os órgãos de gestão e acompanhamento e com o organismo pagador.

4 — A substituição do coordenador científico deve ser comunicada à estrutura de apoio técnico do programa operacional «Ciência e Inovação 2010», podendo o financiamento atribuído ser revisto em função dessa substituição.

CAPÍTULO II

Acesso ao financiamento

Artigo 5.º

Processo de candidatura

1 — As candidaturas são apresentadas na sequência da abertura de concurso público, publicitado na página da Internet da FCT e do programa operacional «Ciência e Inovação 2010» e em dois órgãos de imprensa de expansão nacional.

2 — As candidaturas devem ser enviadas, através da Internet para a FCT, até à data indicada no aviso de abertura.

3 — Apenas serão admitidas as candidaturas apresentadas em formulário próprio, disponível na página da Internet da FCT e do programa operacional «Ciência e Inovação 2010», devidamente preenchido, entregues pelas entidades referidas no artigo 3.º e que, à data da formalização da candidatura, reúnam os requisitos expressos no aviso de abertura do concurso e no presente regulamento.

4 — O formulário próprio da candidatura, impresso em papel, bem como o termo de responsabilidade, devem ser assinados, e as respectivas páginas rubricadas por quem, nos termos legais, tenha capacidade para obrigar a entidade, e enviados por correio registado com aviso de recepção endereçado à estrutura de apoio técnico do programa operacional «Ciência e Inovação 2010», até 15 dias após o envio da candidatura.

5 — As candidaturas são tratadas pelas entidades responsáveis pela avaliação e selecção como confidenciais, ficando todas as pessoas e entidades envolvidas obrigadas ao dever de sigilo.

CAPÍTULO III

Processo de avaliação e decisão

Artigo 6.º

Avaliação

1 — A avaliação das candidaturas é feita por painéis de avaliadores independentes, de reconhecido mérito e idoneidade.

2 — Os painéis de avaliação são constituídos para cada concurso e são compostos por um mínimo de três elementos.

3 — Sempre que um membro do painel tenha interesse pessoal na avaliação de um projecto não poderá participar no painel de avaliação desse mesmo projecto.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de avaliação

1 — Na avaliação das candidaturas são considerados, em cada domínio científico, os seguintes parâmetros:

- Adequação do projecto apresentado aos objectivos e tipologias definidos no artigo 2.º;
- Adequação dos custos apresentados aos objectivos do projecto e programa de trabalhos proposto;
- Mérito dos proponentes, atendendo à sua excelência, ao grau de internacionalização e capacidade de promoção da inovação e de contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico, no cumprimento dos objectivos do projecto;

d) Qualidade do projecto apresentado, atendendo ao mérito científico e originalidade, metodologia, planeamento, organização do trabalho, resultados esperados, nomeadamente da actividade científica (publicações nos principais periódicos científicos e outras publicações internacionais, protótipos e patentes, orientação de estudantes pós-doutorados e formação de jovens investigadores, organização de encontros científicos e seminários regulares de investigação e formação e projecção internacional) e grau de difusão dos resultados, para cumprimento dos objectivos referidos no artigo 2.º;

e) Capacidade do projecto apresentado, atendendo à sua relevância face às necessidades do tecido empresarial e da sociedade e adequação dos mecanismos previstos de valorização ou transferência dos resultados, designadamente em sede de protecção da propriedade intelectual ou industrial, para cumprimento dos objectivos referidos no artigo 2.º;

f) Relevância da actividade de investigação (amplitude e profundidade da actividade de investigação corrente e planeada, importância e actualidade dos temas de investigação, multidisciplinaridade e relevância para outras áreas de investigação e ou para a tecnologia, contribuição para as actividades de investigação noutras instituições), para o cumprimento dos objectivos referidos no artigo 2.º

2 — Para além dos critérios fixados no n.º 1, devem ser ponderados, na avaliação das candidaturas, os seguintes critérios relativos à avaliação dos mecanismos e impactos previstos do projecto a apoiar na internacionalização das instituições ou unidades de I&DI envolvidas:

a) Inserção das actividades previstas no projecto a apoiar num programa de trabalhos de um projecto europeu ou internacional de investigação em consórcio financiado pelo 6.º Programa Quadro de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Demonstração da União Europeia ou por outro programa comunitário relevante;

b) Inclusão das actividades previstas no projecto a apoiar num programa de cooperação multilateral ou bilateral no domínio da ciência e da inovação subscrito pelo Estado Português.

Artigo 8.º

Nomeação dos painéis de avaliação

1 — Os membros do painel de avaliação são designados pelo ministro da tutela, sob proposta conjunta da FCT e do gestor do programa operacional «Ciência e Inovação 2010».

2 — A constituição dos painéis de avaliação é divulgada na página da Internet da FCT.

Artigo 9.º

Competências dos painéis de avaliação

1 — Compete aos painéis de avaliação:

- Pronunciar-se sobre a elegibilidade dos projectos nos respectivos concursos;
- Aplicar os critérios de avaliação;
- Propor a designação de peritos nacionais e estrangeiros para dar parecer sobre as candidaturas submetidas a concurso, quando necessário;
- Para cada candidatura seleccionada, recomendar, de forma devidamente justificada, eventuais modificações ao programa de trabalho e ao orçamento do projecto proposto;
- Elaborar um relatório de avaliação do concurso e relatórios de avaliação de cada projecto submetido, com os eventuais pareceres adicionais sobre os mesmos.

2 — Os peritos referidos na alínea c) do n.º 1 do presente artigo são individualidades nacionais ou estrangeiras, de reconhecido mérito nas áreas das candidaturas a avaliar, a quem compete emitir os pareceres, sobre o valor científico, técnico, social e ou económico das candidaturas, que lhes forem solicitados pelos painéis de avaliação ou pela FCT.

Artigo 10.º

Competências da comissão de recurso

1 — Os membros da comissão de recurso são designados pela tutela respectiva, sob proposta da FCT.

2 — Compete à comissão de recurso apreciar as reclamações apresentadas e recomendar a manutenção ou a modificação da decisão sobre a aprovação e o financiamento, bem como recomendar, de forma devidamente justificada, alterações ao projecto e ou financiamento atribuído.

3 — É aplicável aos membros das comissões de recurso o regime de incompatibilidades previsto no presente regulamento para os membros dos painéis de avaliação e selecção.

Artigo 11.º

Notificação da decisão de aprovação

1 — A notificação da aprovação da candidatura é formalizada através do contrato de comparticipação financeira, celebrado entre a FCT e a entidade beneficiária, do qual consta o montante da comparticipação financeira FEDER, o investimento a realizar e os direitos e as obrigações de ambas as partes.

2 — O contrato de comparticipação financeira é apresentado em duplicado e deve ser assinado por quem tenha poderes para obrigar a entidade.

3 — Com a recepção de uma das vias do contrato de comparticipação financeira pelo FCT ficam ambas as partes obrigadas ao cumprimento integral de todos os direitos e obrigações inerentes.

4 — Nos casos em que, por motivos excepcionais, o processo de contratação/adjudicação ou outras condicionantes de aprovação não estejam totalmente reunidas na fase de aprovação do investimento, a aprovação será dada condicionalmente, e o contrato de comparticipação financeira só será celebrado após o cumprimento integral das respectivas condicionantes.

Artigo 12.º

Alterações à decisão de aprovação

1 — O financiamento poderá, em situações excepcionais, ser objecto de um pedido de alteração à decisão, nomeadamente, no caso de alterações das condições de mercado ou financeiras que justifiquem uma interrupção do investimento, uma alteração do calendário da sua realização ou uma modificação das condições de exploração.

2 — Os pedidos de alteração à decisão devem ser formalizados, no ano em que se pretende tenham efeito, mediante a apresentação de documento escrito, devendo conter informação detalhada que fundamente a necessidade de alteração e permita verificar que quer as componentes quer os objectivos da candidatura inicialmente aprovados se mantêm inalterados.

3 — As alterações à decisão de financiamento que consubstanciem uma reprogramação temporal, redução ou alteração inter-rubricas sem aumento de investimento ou que consubstanciem um aumento de financiamento que não ultrapasse 10 % do financiamento inicialmente aprovado são aprovadas pelo gestor do programa operacional «Ciência e Inovação 2010».

4 — As alterações à decisão de financiamento não indicadas no número anterior deverão ser submetidas à homologação da tutela sob proposta do gestor do programa operacional «Ciência e Inovação 2010» depois de obtido o parecer da unidade de gestão.

5 — Os pedidos de alteração à decisão de aprovação serão objecto de emissão de novo contrato de comparticipação.

Artigo 13.º

Revogação da decisão de aprovação

1 — O contrato de comparticipação financeira poderá ser rescindido por decisão do ministro da tutela, precedendo proposta fundamentada do gestor do programa operacional «Ciência e Inovação 2010», pelos seguintes motivos:

- a) Não execução do investimento nos termos aprovados por causa imputável à entidade beneficiária;
- b) Viciação de dados na fase de candidatura ou na fase de acompanhamento do investimento, nomeadamente elementos justificativos das despesas;
- c) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
- d) Incumprimento da obrigação de contabilizar a comparticipação de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade (POC) em vigor no momento em que os movimentos são lançados;
- e) Recusa da prestação de informações e ou de elementos de prova que forem solicitados à entidade beneficiária ou prestação com má fé de informações falsas e elementos inexactos sobre factos relevantes, tanto na fase de candidatura como na de execução e acompanhamento do investimento;
- f) A execução do empreendimento aprovado não tiver início no prazo máximo de 180 dias, após a assinatura do contrato de comparticipação financeira, salvo nos casos em que a eventual fundamentação invocada venha a ser aceite pelo gestor do programa operacional «Ciência e Inovação 2010»;
- g) Explorar ou utilizar para outro fim, locar, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, os empreendimentos comparticipados e os bens de equipamento adquiridos para realização do projecto de investimento.

2 — A revogação da decisão de financiamento implica a restituição da comparticipação concedida, sendo a entidade beneficiária obrigada, no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva

notificação, a repor as importâncias recebidas, acrescidas de eventuais juros à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração, e a eventual não atribuição de financiamentos futuros.

3 — Em caso algum poderá haver sobrefinanciamento das candidaturas aprovadas, não podendo os custos elegíveis efectivamente financiados pelo programa operacional «Ciência e Inovação 2010» ser objecto de financiamento por qualquer outro programa nacional ou comunitário.

CAPÍTULO IV**Financiamento**

Artigo 14.º

Despesas elegíveis

1 — São consideradas elegíveis as despesas correntes suportadas pelos destinatários finais, e exclusivamente incorridas com a execução do projecto, que abaixo se enumeram:

- a) Recursos humanos;
- b) Missões;
- c) Custos de consultoria;
- d) Aquisição de serviços;
- e) Outras despesas correntes relacionadas com o projecto.

2 — São consideradas elegíveis as despesas de capital relativas à obtenção, por qualquer título, de equipamento, desde que seja directa e inequivocamente utilizado pelo projecto.

3 — As despesas referidas na alínea a) do n.º 1 devem ser superiores a 66 % do total das despesas elegíveis no âmbito dessas actividades, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

4 — São consideradas elegíveis as despesas gerais das instituições decorrentes da actividade do projecto, com o limite de 20 % do total das despesas elegíveis referidas nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo.

5 — A justificação das despesas, incluindo as despesas de gastos gerais, deverá ser efectuada através dos seguintes documentos:

- a) Formulário de pedido de pagamento e lista discriminando as despesas apresentadas, com inscrição das respectivas percentagens de repartição, a qual deverá ser assinada pelo director/responsável financeiro da instituição;
- b) Dossier nas instituições contendo cópias autenticadas de suporte às listas apresentadas.

6 — A elegibilidade das despesas depende, para além da sua natureza, da respectiva legalidade, devendo, designadamente, ser respeitado o princípio de que as mesmas apenas podem ser justificadas através de facturas ou documento equivalente nos termos do artigo 28.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e recibo ou documento de quitação equivalente, devendo estar cumpridos todos os imperativos fiscais, definidos no artigo 35.º do referido Código, bem como respeitar, no caso das entidades públicas, os normativos que regulam a realização de despesas públicas.

7 — A elegibilidade das despesas é determinada pelas imposições da legislação nacional e da legislação comunitária aplicável, designadamente o Regulamento (CE) n.º 448/2004, da Comissão, de 10 de Março.

Artigo 15.º

Atribuição de financiamento

1 — A taxa de co-financiamento é assegurada em 58,7 % pelo FEDER.

2 — O pagamento será efectuado de acordo com as condições expressas no respectivo contrato de comparticipação financeira e nas normas de execução financeira em vigor, nomeadamente a relativa aos fundos estruturais.

3 — O contrato de comparticipação financeira deve ser enviado à FCT no prazo máximo de 10 dias após a comunicação da decisão final, sendo que a data de início dos projectos não deve ultrapassar 90 dias após a data da homologação.

Artigo 16.º

Pagamentos

1 — Sempre que existam disponibilidades financeiras para o efeito, será efectuado um primeiro adiantamento de 20 % do custo total do projecto aos destinatários finais, verificadas as seguintes condições:

- a) Devolução do contrato de comparticipação financeira devidamente assinado e rubricado;
- b) Validade das certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante a segurança social e a administração fiscal.

2 — Os pagamentos subsequentes serão efectuados após apresentação, pelos destinatários finais, dos pedidos de reembolso ou de pagamento de saldo final, de acordo com as despesas elegíveis realizadas e pagas no âmbito dos projectos.

3 — As despesas efectuadas no âmbito dos projectos financiados devem ser contabilizadas pelos destinatários finais de acordo com o POC e, sempre que tal procedimento não seja aplicável, devem ser criadas contas específicas para o registo das despesas.

4 — Os pedidos de pagamento deverão ser apresentados em formulário próprio, fornecido pela FCT acompanhado de lista discriminada dos documentos de despesa.

Artigo 17.º

Relatórios intercalares e final

1 — As entidades executoras dos projectos financiados devem apresentar, para efeitos de avaliação intercalar e final, relatórios de progresso anuais e um relatório final, de acordo com o formulário próprio disponibilizado na página da Internet da FCT.

2 — Constitui objectivo dos relatórios fornecer informação que permita o correcto acompanhamento e avaliação da execução dos projectos, nomeadamente através de informação sobre os avanços, designadamente técnicos e científicos, face ao programa de trabalhos estabelecido para o projecto, bem como os desvios que se verifiquem em relação à programação e sua justificação.

3 — Os relatórios são constituídos por duas partes, uma relativa à actividade científica desenvolvida e outra referente à execução financeira.

4 — O relatório de actividade científica deve descrever de forma detalhada a execução dos trabalhos efectuados no período em causa, devendo, em anexo, ser remetidas as publicações e outros resultados decorrentes do projecto.

5 — O relatório de execução financeira deve listar as despesas efectuadas no período a que se refere.

6 — Os relatórios referidos nos números anteriores são apreciados por comissões de acompanhamento constituídas por área científica, que pode recomendar a suspensão ou o cancelamento do financiamento.

CAPÍTULO V

Deveres das entidades beneficiárias

Artigo 18.º

Acompanhamento e controlo

O financiamento aprovado é objecto de acções de acompanhamento pela FCT e as acções de controlo, pela autoridade de gestão do programa operacional «Ciência e Inovação 2010», através da respectiva estrutura de apoio técnico, ou entidades por ela designadas, pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e pela Inspecção-Geral de Finanças ou por outras entidades nacionais ou comunitárias com poderes para o efeito.

Artigo 19.º

Conta bancária específica

1 — Constitui dever da entidade beneficiária abrir e manter conta bancária específica, através da qual sejam efectuados exclusivamente os movimentos financeiros referentes aos investimentos financiados pelo FEDER.

2 — Os pagamentos das despesas havidas com terceiros única e exclusivamente motivados pela realização dos investimentos financiados deverão ser efectuados por movimentação da conta bancária aberta especificamente para esse efeito.

3 — Os pagamentos relacionados com os investimentos co-financiados por esta acção podem ainda ser efectuados através de outra conta da entidade, sendo posteriormente imputados à conta específica para o FEDER, tendo em vista o ressarcimento da despesa em causa, sendo imprescindível que esta transposição seja realizada com base em documentos de lançamento que discriminem as despesas que justificam a operação.

4 — A decisão da aprovação do investimento poderá ser revogada se, em sede de conclusão do empreendimento, se verificar a inexistência da conta bancária específica, com o consequente desencadear das restituições das verbas entretanto recebidas.

5 — No que concerne aos juros gerados pelos depósitos efectuados, com verbas transferidas a título de financiamento público, na conta bancária específica, são os mesmos considerados receitas da acção, pelo que devem ser comunicados, a fim de que sejam deduzidos ao custo total elegível do projecto.

6 — As alterações à conta bancária exclusiva só serão aceites pelo gestor do programa operacional «Ciência e Inovação 2010» quando

em presença de declarações assinadas por quem tenha capacidade para obrigar a entidade, e desde que as assinaturas sejam reconhecidas notarialmente nessa qualidade, e com poderes para o acto ou selo branco, se se tratar de organismo público.

Artigo 20.º

Processo técnico-financeiro

1 — As entidades beneficiárias são obrigadas a dispor de contabilidade organizada segundo o POC e à constituição de um processo técnico-financeiro específico do investimento.

2 — Os originais dos documentos de despesa e receitas devem estar arquivados em pastas próprias de acordo com a organização da contabilidade adoptada pela entidade beneficiária, reportando ao processo técnico-financeiro específico do investimento, através da aposição de um carimbo com os seguintes elementos:

Programa operacional «Ciência e Inovação 2010»

Medida n.º V

Taxa de comparticipação FEDER: 58,7%.

Referência do projecto: ...

Rubrica de despesa: ...

Taxa (percentagem) de imputação: ...

3 — No caso de o financiamento do FEDER não incidir integralmente sobre o valor do documento de despesa, deverá ser referida explicitamente qual a parcela que foi co-financiada.

4 — O *dossier* do projecto de cada investimento deve ser constituído pelos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura e respectivos anexos;
- Memória descritiva do investimento aprovado;
- Planos de investimento e financiamento;
- Decisão da comunicação de aprovação;
- Contrato de comparticipação financeira;
- Pedidos de alteração à decisão de aprovação;
- Cronograma de realização física e financeira;
- Documento comprovativo da posição relativa ao IVA;
- Pedidos de pagamento de reembolso e respectiva lista dos documentos comprovativos de despesa;
- Documentos de despesa com evidência da aposição do carimbo «FEDER»;
- Ordens de pagamento do FEDER;
- Documentação relativa à publicidade dos apoios recebidos.

5 — O processo técnico-financeiro deve manter-se atualizado, não sendo admissível um atraso superior a 60 dias.

6 — Após a conclusão do empreendimento, o *dossier* do projecto deve ser arquivado pelo prazo de três anos contados a partir da data de conclusão do mesmo.

Artigo 21.º

Informação e publicidade

No âmbito do necessário cumprimento de toda a legislação nacional e comunitária aplicável, os destinatários finais deverão também respeitar e fazer respeitar as normas relativas aos aspectos de informação e publicidade, nomeadamente com a explicitação do co-financiamento pelo FEDER, através do programa operacional «Ciência e Inovação 2010», em todos os trabalhos decorrentes do projecto e em todos os equipamentos adquiridos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 22.º

Normas subsidiárias

A tudo o que estiver omissa no presente regulamento aplicam-se as disposições constantes da legislação nacional e comunitária aplicável.

Artigo 23.º

Revisão

1 — O presente regulamento poderá ser revisto sempre que se revele necessário.

2 — Todas as revisões carecem de homologação pelo membro do Governo responsável pela intervenção operacional.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento é aplicável a todas as candidaturas apresentadas a partir da data da homologação do mesmo.

Homologo.

7 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Inovação

Despacho n.º 2220/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 90.º e do n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, autorizo o regresso da situação de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional de Elsa Rodrigues Alcântara Mateus para o quadro do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial como técnica profissional de 1.ª classe, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

4 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Ciência e Inovação, *Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes*.

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 2221/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de 30 de Dezembro de 2004, no uso de competência delegada:

Maria Isabel Ventura Araújo Moreira, enfermeira do Centro de Saúde da Ribeira Grande — nomeada para a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 100, com dedicação exclusiva, nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início em 1 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

Patrícia Margarida Costa Duarte Ferreira, enfermeira do Centro de Saúde de Ponta Delgada — nomeada para a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 100, com dedicação exclusiva, nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início em 1 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

17 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Macedo Oliveira Machado*.

Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Aviso n.º 846/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 149/2003 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 23 de Novembro de 2004 do inspector-geral da Ciência e do Ensino Superior, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o recrutamento na categoria de inspector principal da carreira técnica superior de inspecção da Inspecção-Geral da Ciência e do Ensino Superior (IGCES), tendo em vista o provimento de seis lugares do seu quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 1378/2004, de 30 de Outubro, sendo três lugares a afectar à área territorial do Norte-Centro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o provimento dos lugares indicados.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior de inspecção desempenhar funções no âmbito e na prossecução das atribuições cometidas à IGCES pelos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 149/2003, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho situa-se na sede dos serviços centrais da IGCES, em Lisboa, e na área territorial de Inspecção do Norte-Centro, com sede na cidade do Porto, de acordo com o domicílio escolhido pelos candidatos e o número de lugares a afectar a cada um dos locais.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o estabelecido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro, acrescido do suplemento de risco, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ser detentor da categoria de inspector com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a *Bom*, nos termos da alínea c) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

Na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a prover. A entrevista profissional de selecção será baseada em factores que visam avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relacionadas com as exigências da função.

8 — Classificação final — a classificação final resulta da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas nos métodos de selecção acima enunciados e será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do respectivo júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral da Ciência e Ensino Superior, Rua de José d'Esaguy, 10, 1.º, 1700-267 Lisboa, e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

10.1 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), número fiscal, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, da natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria e da classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso;
- Área territorial onde pretende exercer a sua actividade.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado ou declaração autenticada das acções de formação frequentadas, com a indicação da entidade que as promoveu, do período em que as mesmas decorreram e da respectiva duração;
- Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria de que o candidato é titular e o tempo de serviço, contado à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos anos relevantes para o concurso;
- Curriculum profissional detalhado, devidamente assinado e datado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional (especializações, estágios, seminários e acções de formação) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final do presente concurso serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Digner Ferreira da Costa, inspector superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Raposo de Azevedo Moreira Varandas, inspectora superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria do Rosário Ovídio Lopes Ferreira de Almeida, inspectora superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Adília Gomes Ribeiro, inspectora superior.

Maria de Lurdes Gonçalves dos Santos, inspectora superior.

17 de Janeiro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Despacho n.º 2222/2005 (2.ª série). — No âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, autorizo a abertura de concurso documental para recrutamento de três investigadores principais da carreira de investigação científica do Instituto Tecnológico e Nuclear, na área científica de Ciência e Tecnologia de Materiais, conforme o previsto nos artigos 9.º, alínea a), 11.º e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Nos termos do artigo 20.º do citado diploma e sob proposta do conselho científico, nomeio o respectivo júri, que terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Margarida da Fonseca Beja Godinho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Manuela de Basto de Oliveira, investigadora-coordenadora do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação.

Doutor Frederico José da Silva da Gama Carvalho, investigador-coordenador do quadro do pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Doutor José Francisco Salgado, investigador-coordenador aposentado.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Júlio Montalvão e Silva*.

Despacho n.º 2223/2005 (2.ª série). — No âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, autorizo a abertura de concurso documental para recrutamento de cinco investigadores principais da carreira de investigação científica do Instituto Tecnológico e Nuclear, na área científica de Química Inorgânica, Radioquímica e Radiofarmácia, conforme o previsto nos artigos 9.º, alínea a), 11.º e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Nos termos do artigo 20.º do citado diploma e sob proposta do conselho científico, nomeio o respectivo júri, que terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos José Rodrigues Crespim Romão, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor José Augusto Guimarães Morais, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria José Diogo da Silva Calhorda, professora catedrática do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António de Campos Pires de Matos, investigador-coordenador do quadro do pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Doutor Frederico José da Silva da Gama Carvalho, investigador-coordenador do quadro do pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Júlio Montalvão e Silva*.

Despacho n.º 2224/2005 (2.ª série). — No âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, autorizo a abertura de concurso documental para recrutamento de quatro investigadores principais da carreira de investigação científica do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., na área científica de Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas Analíticas Nucleares e Afins e Tecnologias de Radiação, conforme o previsto nos artigos 9.º, alínea a), 11.º e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Nos termos do artigo 20.º do citado diploma e sob proposta do conselho científico, nomeio o respectivo júri, que terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, investigadora coordenadora do quadro do pessoal do Instituto de Investigação Científica e Tropical.

Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Afonso Barreira Alves de Mira, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António de Campos Pires de Matos, investigador-coordenador do quadro do pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Doutor Frederico José da Silva da Gama Carvalho, investigador-coordenador do quadro do pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Doutor José Francisco Salgado, investigador-coordenador aposentado.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Júlio Montalvão e Silva*.

Despacho n.º 2225/2005 (2.ª série). — No âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, autorizo a abertura de concurso documental para recrutamento de dois investigadores principais da carreira de investigação científica do Instituto Tecnológico e Nuclear, na área científica de Física e Engenharia Nucleares, conforme o previsto nos artigos 9.º, alínea a), 11.º e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Nos termos do artigo 20.º do citado diploma e sob proposta do conselho científico, nomeio o respectivo júri, que terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor João Augusto Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Frederico José da Silva da Gama Carvalho, investigador-coordenador do quadro do pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Doutor José Francisco Salgado, investigador-coordenador aposentado.

Doutor Jaime da Costa Oliveira, investigador-coordenador aposentado.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Júlio Montalvão e Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2226/2005 (2.ª série). — Considerando que, por despacho conjunto do Ministro das Finanças e da Administração Pública e do Ministro da Saúde de 20 de Dezembro de 2004, foram aprovadas as condições de lançamento da parceria público-privada relativa ao novo hospital de Braga;

Tendo em conta que se encontra concluída a tramitação prevista no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/2003;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de Agosto:

Determina-se que seja autorizado o início do procedimento nos termos e para os efeitos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril.

6 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 2227/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 214/2004, de 23 de Agosto por força do seu artigo 5.º, nomeio o Dr. Jorge Marques Machado Correia para o exercício das funções inerentes ao cargo de director clínico.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2005.

10 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 2228/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 214/2004, de 23 de Agosto, por força do seu artigo 5.º, nomeio a enfermeira-chefe Maria Adelaide Ramalho Medinas Santos para o exercício das funções inerentes ao cargo de enfermeira-directora.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2005.

10 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 847/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2005, foram nomeados os júrís da área profissional de cirurgia geral a seguir indicados:

Júri n.º 1 (Norte):

Presidente — Dr. Vítor Manuel Ribeiro, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Carlos Saraiva, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São João, Porto.

Dr. João José Vieira Amândio, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. Vítor Manuel Valente, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A., Hospital Pedro Hispano.

Dr. Manuel Fernando Lima Terroso, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Matias Roque, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar Vila Real/Peso da Régua, S. A., Hospital de São Pedro, Vila Real.

Dr.ª Anabela Maria Sousa da Rocha, assistente hospitalar graduada de cirurgia geral do Hospital Geral Santo António, S. A., Porto.

Júri n.º 2 (Norte):

Presidente — Dr. Manuel Fernando Pires Claro Teixeira, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Carvalho Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães.

Dr. Luís Afonso Maio Graça, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. António Manuel Pinto Moreira da Costa, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. Alberto Jaime Marques Midões, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.

Vogais suplentes:

Dr. Júlio Alberto Pinto Novo, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Bragança, S. A.

Dr.ª Hermínia Júlio Martins Milheiro de Oliveira, assistente hospitalar graduada de cirurgia geral do Hospital Distrital de Mirandela.

Júri n.º 3 (Norte):

Presidente — Dr. António Gomes Freitas, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Jorge Pires Maciel Barbosa, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. José Manuel Duarte Pinheiro Cardoso, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Conde de São Bento, Santo Tirso.

Dr. Rodrigo Queirós Montenegro Ferrão, chefe de serviço de cirurgia geral da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A., Hospital Pedro Hispano.

Dr. António José Polónia Coelho Silva, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Daniel Nunes do Couto e Silva, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. Manuel Morais de Sousa, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.

Júri n.º 4 (Centro):

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Franquera de Castro e Sousa, chefe de serviço de cirurgia geral dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Alberto Font Xavier da Cunha, chefe de serviço de cirurgia geral dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Carlos Costa Almeida, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Luís Filipe da Fonseca Lopes Silveira, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., Hospital Pêro da Covilhã.

Dr. João Manuel Martins Figueiredo Leitão, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Mateus Amado Mendes, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Santo André, S. A., Leiria.

Dr. Carlos Alberto Godinho Mesquita, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Júri n.º 5 (Centro e Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Dr. João Manuel Risques Correia da Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel Montalverne Rocha Pires, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, Amadora/Sintra.

Dr. João Henrique Cruz de Ascensão Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Cascais, Hospital Conde Castro Guimarães.

Dr. José Camacho Rosado da Fonseca, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Egas Moniz, S. A., Lisboa.

Dr. Luís Manuel Rosado de Sousa, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro.

Vogais suplentes:

Dr. António de Assunção Mendes de Araújo, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Lisboa, Hospital de São José.

Dr. José Manuel Pereira Monteiro Barbosa, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém, S. A.

Júri n.º 6 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Prof. Doutor Eduardo Barroso Garcia Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Curry Cabral, Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. João José Fazenda Gíria, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Dr. Rodrigo Costa e Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Egas Moniz, S. A., Lisboa.

Dr. Carlos Pinto das Neves, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital São Francisco Xavier, S. A., Lisboa.

Dr. José Manuel Schiapp de Carvalho, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Lisboa, Hospital Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Ramalho Gomes, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Curry Cabral, Lisboa.

Dr. Luís Fontes, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Lisboa, Hospital do Desterro.

Júri n.º 7 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Dr. Luís Manuel Mendonça Ferreira, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Emília Santinhos Sousa Vaz Pereira, assistente hospitalar graduada de cirurgia geral do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Dr. Francisco Santos, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr. Luís Fernando Freitas Cartaz, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Dr. Manuel Carvalho, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital do Espírito Santo, Évora.

Vogais suplentes:

Dr. José Augusto Rodrigues Marfins, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital do Litoral Alentejano, Santiago do Cacém.

Dr. Jorge Manuel Penado Limão da Silva, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Pulido Valente, S. A., Lisboa.

Júri n.º 8 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Dr. Francisco Manuel Neves Murinello, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Vogais efectivos:

Dr. Gil João Aniceto Jacinto, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital da Força Aérea.

Dr. Carlos Manuel Martins Lopes de Almeida, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital do Desterro, Capuchos, Lisboa.

Dr. José Carlos dos Santos, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Dr. Fernando Manuel Oliveira Teles Gouveia Cássio, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Egas Moniz, S. A., Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Paula Lourenço Henriques Correia, assistente hospitalar graduada de cirurgia geral do Hospital de São José, Lisboa.

Dr. Daniel Pires Paiva Travancinha, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Júri n.º 9 (Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira):

Presidente — Dr. Heliodoro Paulino Rebelo de Freitas, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Central do Funchal, E. P. E., Funchal, Madeira.

Vogais efectivos:

Dr. Victor Melo Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Divino Espírito Santo, Ponta Delgada, Açores.

Dr. António João Moita, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Abel Joaquim Fernandes Monteiro, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. António Pedro Ribeiro dos Santos, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Teixeira Gomes Jasmins, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Central do Funchal, E. P. E., Funchal, Madeira.

Dr. António José Correia e Silva Melo, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Divino Espírito Santo, Ponta Delgada, Açores.

2 — Em todos os júris, o presidente é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 — De acordo com o disposto nos n.ºs 6, 6.1 e 16 do citado Regulamento e pelo despacho referido no n.º 1 deste aviso, foi definido que o concurso realizar-se-á com nove júris, de acordo com o esquema abaixo, sendo a distribuição dos candidatos admitidos nas administrações regionais de saúde (ARS) e direcções regionais de saúde das Regiões Autónomas em que existem vários júris efectuada por sorteio público a realizar nas instalações do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, sitas na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e a partir das 15 horas:

ARS do Alentejo e Algarve e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira — um júri;

ARS do Centro — um júri;

ARS do Centro e Lisboa e Vale do Tejo — um júri;

ARS de Lisboa e Vale do Tejo — três júris;

ARS do Norte — três júris.

4 — Nos termos do n.º 23 do citado Regulamento, os candidatos serão notificados, por escrito, pelo respectivo júri, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local de realização da prova, bem como dos critérios previstos na alínea b) do n.º 19 do citado Regulamento.

5 — Nos termos do n.º 24 do citado Regulamento, a prova será realizada no estabelecimento ou serviço a que pertence o presidente do respectivo júri.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Aviso n.º 848/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e do Decreto-Lei n.º 8-A/2002, de 15 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho de 11 de Agosto de 2004 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no uso de competência delegada [despacho n.º 24 988/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004], se encontra aberto concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Podem candidatar-se à prova de habilitação na respectiva área profissional os assistentes providos com, pelo menos, cinco anos de exercício ininterrupto de funções, contados após a obtenção do grau de assistente, bem como os médicos que se encontrem nas condições do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.

2.2 — Entende-se por exercício, para efeitos do número anterior, o desempenho devidamente comprovado das respectivas funções em

serviços ou estabelecimento onde se aplique o regime legal da carreira médica hospitalar.

3 — Apresentação da candidatura:

3.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.2 — Forma e local — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão dos organismos abaixo indicados, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, num dos seguintes locais:

Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, 7000-650 Évora;
Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo do Carmo, 3, 8000-148 Faro;
Administração Regional de Saúde do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 113, 3000-553 Coimbra;
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 1700-096 Lisboa;
Administração Regional de Saúde do Norte, Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto;
Direcção Regional de Saúde, Solar dos Remédios, 9701-856 Angra do Heroísmo, Açores;
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, 30, 9050-024 Funchal, Madeira.

3.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome completo, filiação e bilhete de identidade, com número, data da emissão e serviço de identificação) e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Identificação da área profissional de candidatura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

3.4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do provimento na categoria de assistente na área profissional de candidatura ou do despacho a que se refere o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, que reconheça suficiência curricular na área profissional de candidatura;
- Documento comprovativo, passado pelo estabelecimento ou estabelecimentos, do exercício ininterrupto de, pelo menos, cinco anos de funções, contados após a obtenção do grau de assistente, na área profissional da candidatura;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

3.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, que obrigatoriamente devem instruir o requerimento de admissão, implica a não admissão ao concurso e a exclusão da lista dos candidatos.

3.6 — A não apresentação, até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, dos sete exemplares do *curriculum vitae* referidos na alínea c) do n.º 3.4 implica a não admissão ao concurso e a exclusão da lista dos candidatos.

4 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, os organismos indicados no n.º 3.2 elaboram, no prazo de 30 dias úteis, a lista dos candidatos e, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, procedem à audiência prévia dos candidatos a excluir, com indicação dos motivos de exclusão.

4.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos é homologada pelo órgão máximo de gestão dos organismos indicados no n.º 3.2, os quais promoverão seguidamente:

- A sua afixação no local de apresentação das candidaturas;
- A comunicação aos candidatos excluídos, através de ofício registado com aviso de recepção, da sua exclusão e dos motivos que a determinaram.

4.2 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde no prazo de 10 dias úteis a contar da data do registo da comunicação a que se refere a alínea b) do número anterior, respeitada a dilação de três dias.

5 — Prova de habilitação — a prova consiste na discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — A publicação da constituição dos júris será efectuada nos termos da legislação em vigor.

7 — O presente concurso rege-se pelo disposto no capítulo I do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Aviso n.º 849/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de saúde pública.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º, conjugado com os n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, do Regulamento aprovado pelo n.º 1 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 8-A/2002, de 15 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho de 11 de Agosto de 2004 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no uso de competência delegada [despacho n.º 24 988/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004], se encontra aberto concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de saúde pública.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Podem candidatar-se à prova de habilitação ao grau de consultor de saúde pública os seguintes médicos:

- Os assistentes de saúde pública providos com, pelo menos, cinco anos de exercício ininterrupto de funções, contados após a obtenção do grau de assistente de saúde pública;
- Os médicos sem qualquer vínculo contratual a serviços onde se aplicam as carreiras médicas, habilitados com o grau de assistente de saúde pública ou a quem tenha sido reconhecida equivalência de formação e cujo currículo profissional, em qualquer dos casos, seja considerado suficiente por despacho do Ministro da Saúde, precedido de parecer prévio favorável, a emitir por comissão técnica designada para o efeito, nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.

2.2 — Entende-se por exercício, para efeitos da alínea a) do número anterior, o desempenho devidamente comprovado das respectivas funções em serviços ou estabelecimento onde se aplique o regime legal da carreira médica de saúde pública.

3 — Apresentação da candidatura:

3.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.2 — Forma e local — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão dos organismos abaixo indicados, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, num dos seguintes locais:

Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, 7000-650 Évora;
Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo do Carmo, 3, 8000-148 Faro;
Administração Regional de Saúde do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 113, 3000-553 Coimbra;
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 1700-096 Lisboa;
Administração Regional de Saúde do Norte, Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto;
Direcção Regional de Saúde, Solar dos Remédios, 9701-856 Angra do Heroísmo, Açores;
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, 30, 9050-024 Funchal, Madeira.

3.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome completo, filiação e bilhete de identidade, com número, data da emissão e serviço de identificação) e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Identificação da área profissional de candidatura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

3.4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do provimento na categoria de assistente de saúde pública com, pelo menos, cinco anos de exercício ininterrupto de funções contados após a obtenção do grau de assistente de saúde pública, para os candidatos ao abrigo da alínea a) do n.º 2.1;

- b) Documento comprovativo do despacho a que se refere o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, que reconheça suficiência curricular em saúde pública, para os candidatos ao abrigo da alínea b) do n.º 2.1;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

3.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, que obrigatoriamente devem instruir o requerimento de admissão, consoante a alínea do n.º 2.1 ao abrigo da qual se candidata, implica a não admissão ao concurso e a exclusão da lista dos candidatos.

3.6 — A não apresentação, até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, dos sete exemplares do *curriculum vitae*, referidos na alínea c) do n.º 3.4, implica a não admissão ao concurso e a exclusão na lista dos candidatos.

4 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, os organismos indicados no n.º 3.2 elaboram, no prazo de 30 dias úteis, a lista dos candidatos e, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, procedem à audiência prévia dos candidatos a excluir, com indicação dos motivos de exclusão.

4.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos é homologada pelo órgão máximo de gestão dos organismos indicados no n.º 3.2, os quais promoverão seguidamente:

- a) A sua afixação no local de apresentação das candidaturas;
- b) A comunicação aos candidatos excluídos, através de ofício registado com aviso de recepção, da sua exclusão e dos motivos que a determinaram.

4.2 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde no prazo de 10 dias úteis a contar da data do registo da comunicação a que se refere a alínea b) do número anterior, respeitada a dilação de três dias.

5 — Prova de habilitação — a prova consiste na discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — A publicação da constituição dos júris será efectuada nos termos da legislação em vigor.

7 — O presente concurso rege-se pelo disposto no capítulo I do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Aviso n.º 850/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral.* — 1 — Nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, do capítulo I do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 8-A/2002, de 15 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho de 11 de Agosto de 2004 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no uso de competência delegada [despacho n.º 24 988/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004], se encontra aberto concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Podem candidatar-se à prova de habilitação ao grau de consultor de clínica geral os seguintes médicos:

- a) Os assistentes de clínica geral providos com, pelo menos, cinco anos de exercício ininterrupto de funções, contados após a obtenção do grau de assistente de clínica geral;
- b) Os assistentes de clínica geral providos com, pelo menos, oito anos de antiguidade na carreira médica de clínica geral, sendo contado para o efeito o tempo de serviço prestado na categoria de clínico geral, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro;
- c) Os médicos sem qualquer vínculo contratual a serviços onde se aplicam as carreiras médicas, habilitados com o grau de assistente de clínica geral ou a quem tenha sido reconhecida equivalência de formação e cujo currículo profissional, em qualquer dos casos, seja considerado suficiente por despacho do Ministro da Saúde, precedido de parecer prévio favorável, a emitir por comissão técnica designada para o efeito, nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.

2.2 — Entende-se por exercício, para efeitos da alínea a) do número anterior, o desempenho devidamente comprovado das respectivas fun-

ções em serviços ou estabelecimento onde se aplique o regime legal da carreira médica de clínica geral.

3 — Apresentação da candidatura:

3.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.2 — Forma e local — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão dos organismos abaixo indicados, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, num dos seguintes locais:

Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, 7000-650 Évora;
Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo do Carmo, 3, 8000-148 Faro;
Administração Regional de Saúde do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 113, 3000-553 Coimbra;
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 1700-096 Lisboa;
Administração Regional de Saúde do Norte, Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto;
Direcção Regional de Saúde, Solar dos Remédios, 9701-856 Angra do Heroísmo, Açores;
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, 30, 9050-024 Funchal, Madeira.

3.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome completo, filiação e bilhete de identidade, com número, data da emissão e serviço de identificação) e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Indicação da alínea do n.º 2.1 ao abrigo da qual se candidata;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

3.4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do provimento na categoria de assistente de clínica geral com, pelo menos, cinco anos de exercício ininterrupto de funções contados após a obtenção do grau de assistente de clínica geral, para os candidatos ao abrigo da alínea a) do n.º 2.1;
- b) Documento comprovativo do provimento na categoria de assistente de clínica geral com, pelo menos, oito anos de antiguidade na carreira médica de clínica geral, sendo contado para o efeito o tempo de serviço prestado na categoria de clínico geral, para os candidatos ao abrigo da alínea b) do n.º 2.1;
- c) Documento comprovativo do despacho a que se refere o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, que reconheça suficiência curricular em clínica geral, para os candidatos ao abrigo da alínea c) do n.º 2.1;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

3.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) ou c) do número anterior, que obrigatoriamente devem instruir o requerimento de admissão, consoante a alínea do n.º 2.1 ao abrigo da qual se candidata, implica a não admissão ao concurso e a exclusão na lista dos candidatos.

3.6 — A não apresentação, até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, dos sete exemplares do *curriculum vitae* referidos na alínea d) do n.º 3.4 implica a não admissão ao concurso e a exclusão da lista dos candidatos.

4 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, os organismos indicados no n.º 3.2 elaboram, no prazo de 30 dias úteis, a lista dos candidatos e, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, procedem à audiência prévia dos candidatos a excluir, com indicação dos motivos de exclusão.

4.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos é homologada pelo órgão máximo de gestão dos organismos indicados no n.º 3.2, os quais promoverão seguidamente:

- a) A sua afixação no local de apresentação das candidaturas;
- b) A comunicação aos candidatos excluídos, através de ofício registado com aviso de recepção, da sua exclusão e dos motivos que a determinaram.

4.2 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, no prazo

de 10 dias úteis a contar da data do registo da comunicação a que se refere a alínea b) do número anterior, respeitada a dilação de três dias.

5 — Prova de habilitação — a prova consiste na discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — A publicação da constituição dos júris será efectuada nos termos da legislação em vigor.

7 — O presente concurso rege-se pelo disposto no capítulo I do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Aviso n.º 851/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado — lista de candidatos admitidos e excluídos.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que a relação de candidatos admitidos para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 30 de Novembro de 2004, é a seguinte:

Candidatos admitidos:

David Valsera Pariagua.
Dionísia Maria Moreno do Carmo.
Nuno Roberto dos Santos Presa.

Candidatos excluídos:

(*Não há candidatos excluídos.*)

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Celeste de Moura Dias*.

Rectificação n.º 154/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, rectifica-se que onde se lê «3 — Legislação aplicável — [...] 195/93, de 24 de Maio» deve ler-se «3 — Legislação aplicável — [...] 318/2000, de 14 de Dezembro», onde se lê «4 — Área e conteúdo funcional — aos lugares a prover compete orientar, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas nas Secções de Contabilidade, Tesouraria, Aprovisionamento, Expediente Geral, Secretariado, Arquivo e Admissão de Doentes, incumbindo, em especial, as competências referidas nas alíneas a) e h) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 195/93, de 24 de Maio» deve ler-se «4 — Área e conteúdo funcional — aos lugares a prover compete orientar, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas nas Secções de Contabilidade, Tesouraria, Aprovisionamento, Expediente Geral, Secretariado, Arquivo e Admissão de Doentes.» e onde se lê «8.3 — [...] são dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 9.2» deve ler-se «8.3 — [...] são dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 8.2».

30 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Margarida Jordão*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 852/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 433 — assistente de imuno-hemoterapia — 1* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização da Administração Regional de Saúde do Centro e do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 6 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de dois lugares de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também noutras ins-

tuições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — São exigências particulares técnico-profissionais do lugar a prover ter experiência em transplantação hepática.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no serviço de pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em ... de ... de ... e residente em ..., ... (código postal), a exercer funções de ... no serviço de ..., (instituição), com o número mecanográfico ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200433 para assistente de imuno-hemoterapia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data).
... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do currículo (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a não apresentação, dentro deste prazo, a exclusão do concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c), aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b), e c) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso, serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Maria Paula Queiroz Seica Neto, directora de serviço, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.^a Isabel Maria Neves Castro, assistente graduada, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Jorge Humberto Pinto Tomaz, assistente, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Luísa Dias Horta Oliveira Pais, chefe de serviço, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.^a Augusta Zulmira Ventura Duarte Fonseca, assistente graduada, Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Janeiro de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 853/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para o provimento de 10 lugares na categoria de enfermeiro (nível 1), aberto pelo aviso n.º 8790/2004 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 10 de Setembro de 2004:

Candidatos admitidos:

António José Costa de Oliveira.
Bruno André Serrão dos Santos.
Cármem Cristina Coimbra Domingues Rosa.
Cristina Maria Silva Madeira de Brito.
Ema Leonor dos Santos Oliveira Paulista.
Énio Dinarte Tabuada Amaral.
Filipe Manuel Gonçalves Dias.
Francisco Manuel Lopes da Cruz.
Isabel Maria Machado Capa.
Isabel Maria Ramiro Matias.
Jorge Ribeiro Manso.
João Hélder Rodrigues dos Santos.
Joana Francisco Domingos Eduardo Cutendana.
Luciana Alexandra Gomes Amorim Rodrigues Duarte.
Márcio Logello Ribeiro.
Maria Gabriela Farinha de Matos Casaca.
Maria do Rosário Correia Favita.
Marisa Gonçalves da Silva Faia.
Pedro Manuel Cabral Tomaz.
Pedro Miguel de Oliveira Gonçalves.
Rui Manuel Domingues Cavaleiro.
Sandra Cristina Pires Rodrigues.
Sandra Marinela Correia António.
Vânia Ofélia de Oliveira dos Santos Assunção.

Candidatos excluídos:

António Jorge Santos Bento (a).
Catarina Alexandra das Neves Carvalho Simões (b) (c) (d).
Cristina Manuela Reis (e) (f).
Cristina Maria Alves Marques (d).
Domingas Octávia da Conceição Velema (a) (b) (c).
José Miguel Vaz Ferreira (a).
Maria João Esteves Gonçalves Marques Ribeiro (b) (g).
Nuno Miguel Rodrigues Falcato (b) (c) (e).
Sílvia Margarida Nunes Branco (d).
Sónia Cristina Brás Ferreira de Passos (b) (c) (d) (e).

(a) Não entregou certidão comprovativa dos requisitos gerais.

(b) Não entregou fotocópia autenticada das habilitações profissionais.

(c) Não entregou fotocópia autenticada das habilitações literárias.
(d) Não entregou comprovativo da cédula profissional actualizado.
(e) Não entregou declaração do serviço (autêntica ou autenticada).
(f) Documento de candidatura incompleto.
(g) Não possui vínculo à função pública.

Os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de 10 dias a contar a partir da data da presente publicação no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, Rogério de Carvalho.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 854/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 31 de Agosto de 2004, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos para provimento de assistente da carreira médica hospitalar — ano de 2004, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 27 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, concurso interno geral de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Âmbito do concurso — o concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertencam.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

6 — Regime e local de trabalho:

6.1 — O local de trabalho será no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no artigo 27.º e no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

8 — Vencimento e outras regalias sociais — ao lugar a prover correspondem os índices remuneratórios constantes no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação.

9.2 — Requisitos especiais:

9.2.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

9.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

9.2.3 — Exigências particulares — experiência na valência de cirurgia ambulatória.

10 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10.1 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular são definidos em acta, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo e entregue no Serviço de Pessoal, sito na Rua da Misericórdia 4440-563 durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1;

11.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, e número fiscal de contribuinte), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura, identificando o número, página e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito profissional;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia geral ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública;

11.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do n.º 11.3 pode ser substituída por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados;

11.5 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 11.3 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos;

11.6 — A não apresentação pelos requerentes, no prazo da candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 11.3 implica a sua não admissão;

11.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas fixado no n.º 1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso;

11.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

12 — A lista de admissão e exclusão do concurso será afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital. A lista de classificação

final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Nélson Coelho Pereira, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Fernandes Bessa, assistente graduada de cirurgia geral do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

Dr. Francisco Júlio Mota Falcão Reis, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Manuel Carvalho dos Santos, assistente graduado do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. António José Gonçalves Neto, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de São João da Madeira.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

7 de Janeiro de 2005. — A Vogal Executiva, *Maria Regina Vieira*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Louvor n.º 93/2005. — Ao cessar funções por motivo de aposentação, no limite legal permitido, após longa e competente carreira dedicada ao serviço público da segurança social, aprez louvar, porque é justo e merecido, a técnica superior licenciada Maria do Rosário Teixeira de Abreu Tavares da Silva, destacando a sua carreira profissional, no âmbito da intervenção, formação e metodologias de investigação particularmente dedicadas às crianças e jovens, designadamente com deficiência.

Com perfil criativo, dinâmico e empreendedor manifestou sempre uma atitude de grande disponibilidade, capacidade de realização, gosto por mais saber e aprender, aprofundando o conhecimento em matérias muito específicas e inovadoras, que permitiu transpor para o nível nacional mudanças estruturais, resultantes do intercâmbio com entidades internacionais.

Participou e dinamizou projectos e programas pioneiros na concretização da intervenção no contexto de vida das crianças com deficiência ou com atraso grave de desenvolvimento, que hoje se identifica como intervenção precoce, e contribuiu decisivamente para integrar esta resposta social no centro das preocupações técnicas da prevenção da deficiência.

6 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

Despacho n.º 2229/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2004 da adjunta do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda, no uso da subdelegação de competências, foi concedida a exoneração a seu pedido à servente Maria Alice Pereira Elias Alberto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

6 de Dezembro de 2004. — O Director, *Luís António do Couto Paula*.

Centro Nacional de Pensões

Aviso n.º 855/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para provimento de 95 lugares vagos na categoria de assistente administrativo da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Centro (aviso n.º 7811/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, e rectificação n.º 1607/2004, publi-

cada no Diário da República, 2.ª série, n.º 204, de 30 de Agosto de 2004). — 1 — Candidatos admitidos:

Adília Isabel Navalho Bento.
 Adriana Telma Gonçalves Carvalho.
 Aida Maria Almeida Rodrigues.
 Aida Saudade Fernandes.
 Aida Vieira Simões Martins.
 Alda Maria Cunha Gonçalves.
 Alda Maria João Quaresma.
 Alexandra Isabel Fonseca Bucho Duarte.
 Alice Gonçalves.
 Alice Maria Castanheira Silva.
 Álvaro Augusto Pereira Fonseca.
 Amália Salgueiro Matos.
 Amélia Jesus Moreno Santos Oliveira.
 Amélia Maria Soares Santos Luís.
 Ana Carla Vargas Guerreiro Morais.
 Ana Cristina Caixeira Rodrigues.
 Ana Cristina Carvalho Campos.
 Ana Cristina Gonçalves Pereira Romão.
 Ana Cristina Lourenço Gueifão Campos Monteiro.
 Ana Cristina Machado Calhau Gonçalves Pinto.
 Ana Cristina Silva Coelho Nunes.
 Ana Cristina Silva Pereira.
 Ana Fátima Rosário Amado.
 Ana Filipa Menaia Esteves.
 Ana Isabel Laço Ferreira.
 Ana Isabel Maniês Roxo.
 Ana Isabel Silva Alves Correia.
 Ana Luísa Consciência Brilhante Lopes.
 Ana Margarida Amador Ferreira.
 Ana Margarida Gomes Santos Macedo Castro.
 Ana Margarida Oliveira Matos Batista.
 Ana Margarida Piteira Rosado.
 Ana Maria Agostinho Amaro.
 Ana Maria Almeida Ramos Gonçalves.
 Ana Maria Cunha Dantas.
 Ana Maria Ferreira Belona Simão.
 Ana Maria Lopes Antunes Laranjo Feiteira.
 Ana Maria Rodrigues Cunha.
 Ana Maria Rodrigues Souto.
 Ana Maria Santos Romano Pereira.
 Ana Maria Sequeira Rodrigues Ascensão.
 Ana Maria Vieira Fernandes Afonso Henriques Correia.
 Ana Patrícia Rodrigues Gonçalves.
 Ana Paula Brazão Dias.
 Ana Paula Cardoso Porfírio Rodrigues.
 Ana Paula Dinis Albuquerque.
 Ana Paula Gil Beites Salgado.
 Ana Paula Machado Rodrigues.
 Ana Paula Marques Sampaio Dias.
 Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel.
 Ana Paula Martins Paiva Novais.
 Ana Paula Milharó Vieira Pereira.
 Ana Paula Paiva Bernardo.
 Ana Paula Ribeiro Leitão.
 Ana Paula Vendeiro Lacerda Fernandes.
 Ana Rita Almeida Mendes.
 Ana Sofia Fernandes Bernardo.
 Ana Sofia Oliveira Mota.
 Anabela Conceição Ribeiro.
 Anabela Duarte Fernandes Rodrigues.
 Anabela Fernandes Gomes.
 Anabela Lopes Amado Ferrão.
 Anabela Marques Silveirinha.
 Anabela Sousa Rebelo Ferreira.
 Anabela Velho Gouveia.
 Andreia Filipa Teixeira Nunes.
 Andreia Patrícia Pratas Godinho.
 Ângela Maria Dias Baptista Marques.
 Antónia Jesus Lopes Duarte.
 Antónia Mouzinho Gordilho Fernandes.
 António Alexandre Ferreira Marques.
 António Jorge Jesus Jordão.
 António Manuel Luz Rocha.
 António Miguel Sousa Ferreira Silva.
 Bárbara Vaiadas Oliveira Lopes.
 Belmira Rosa Ventura Cobra.
 Bruno Miguel Santos Silva Bonifácio.
 Carla Alexandra Eça Conceição.
 Carla Alexandra Pontes Ribeiro.
 Carla Alexandra Silva Soeiro.
 Carla Cristina Bento Sobral Pereira Monteiro Fernandes.

Carla Isabel Mestre Rosa.
 Carla Isabel Perdiz Silva.
 Carla Loureiro Ferreira.
 Carla Luísa Santos Duarte Gomes Almeida.
 Carla Maria Oliveira Salvaterra Gonçalves.
 Carla Maria Ramalho Andrezo.
 Carla Maria Sousa Crispim.
 Carla Sofia Barradas Viegas.
 Carla Sofia Lopes Gomes Ferreira.
 Carla Sofia Matias Castro Ferreira.
 Carla Sofia Pereira Romão.
 Carlos Alberto Fernandes Agra.
 Carlos Manuel Dias Almeida.
 Carlos Manuel Fernandes Oliveira.
 Carlos Manuel Meruje Pires Cruz.
 Cármen Dolores Pereira Rodrigues.
 Cármen Maria Gomez Almeida Ortigão Delgado.
 Cármen Sofia Pereira Lima.
 Catarina Alexandra Ribeiro Louro Pereira.
 Cátia Andreia Medeiros Lopes Mendes Conde.
 Cátia Susana Rodrigues Massi Guia.
 Cecília Alexandra Pereira Martins Alves.
 Célia Maria Costa Marchão Castanheira.
 Célia Maria Mendes Alves Venâncio.
 Célia Maria Rufino Grilo Reis Fernandes.
 Celiza Isabel Pires Joaquim Caetano.
 César Augusto Santos Fonseca Branco.
 Cidália Maria Marques Gonçalves Sobral.
 Cláudia Maríllia Brás Ribas.
 Cláudia Patrícia Chança Calado Faria Santos.
 Cláudia Patrícia Silva Nabais.
 Cláudia Sofia Alves Nunes.
 Cláudia Sofia Marques Ramalho.
 Clotilde Conceição Simões Duarte.
 Corina Maria Simões Veloso Marques Vieira.
 Creusa Nagisa Soares Santos.
 Cristina Conceição Neto Veiga Formiga.
 Cristina Isabel Gomes Santos.
 Cristina Maria Gonçalves Reis.
 Cristina Maria Teixeira Jerónimo.
 Cristina Maria Veiga Martins Ginja.
 David Alberto Dias Alves.
 Deolinda Maria Varela Conceição Neto.
 Elisa Fátima Costa Bergamo.
 Elisabete Sofia Dias Ferreira.
 Elisabeth Conceição Reis Piçarra Jorge.
 Elisete Maria Reis Ferreira Beirão Nunes.
 Elsa Cristina Cabaceira Ablú Heitor.
 Ernestina Maria Rocha Pereira Ribeiro.
 Eunice Andrea Marques Cardoso.
 Fátima Conceição Moraes Mota.
 Felismina Maria Valente Roque.
 Fernanda Carvalho Fernandes Garcia.
 Fernanda Filipa Duarte Ferreira Machado.
 Fernanda José Pinto Azevedo.
 Fernanda Maria Carrapatoso Marques.
 Fernando Alexandre Ralhetas Lapa.
 Fernando Manuel Gonçalves Tomé.
 Fernando Miguel Barbosa Pinto Lopes.
 Fernando Miguel Catarino José.
 Filomena Maria Costa Polido Carta Ribeiro.
 Florina Santos Simões.
 Francisco José Amaral Luís.
 Francisco José Dias Salgueiro Carvalho.
 Glória Maria Silva Lima.
 Gonçalo Manuel Martins Sousa Rodrigues.
 Guida Maria Correia Miguel Abreu.
 Helena Conceição Melo Rabasqueira Santos.
 Helena Maria Costa Pereira Silva.
 Helena Maria Gomes Gaspar.
 Henriqueta Alves Amabelino Santos Marques.
 Idel Maria Rodrigues Bento Carvalho Gonçalves.
 Ilda Mafalda Moutinho Pinto.
 Irene Araújo Candeias.
 Irene Maria Graça Santos.
 Isabel Cardoso Domingues.
 Isabel Lopes Palma Latas.
 Isabel Maria Cascalheira Amador Cunha Dias.
 Isabel Maria Costa Pereira Silva Barbosa.
 Isabel Maria Faria Garcia.
 Isabel Maria Janeiro Serra Pedro.
 Isabel Maria Leite Oliveira Mourato.
 Isabel Maria Morgado Rufino.
 Isabel Maria Nascimento.

Isabel Maria Santos Rendeiro.
Isabel Maria Silva Nunes.
Ivone Maria Mesquita Lourenço Santos.
João Carlos Cambundo Gomes.
João Luís Lopes Dias Graça.
João Paulo Paulino Santos.
João Paulo Ribeiro Bizarro.
Joaquim José Gouveia Jorge.
Jorge Manuel Roque Pescante.
José António Pereira Costa.
José Carlos Martins Venâncio.
José Eduardo Rodrigues Eusébio.
José Luís Simões Leitão Rito.
José Manuel Alves Neves Gomes.
José Olímpio Caixinha Belicha.
José Secuná Embalo.
José Silva Pereira Dias.
Juleca Mamade Abibo Moita Janeiro.
Júlia Santos Silva Nunes.
Júlio Miguens Constâncio Velez.
Laura Raquel Berberan Martins Silva.
Laura Silva Rodrigues Flores.
Leandra Fátima Fernandes Lino Vasconcelos.
Liberdade Maria Costa Frade.
Liliana Marina Pereira Rodrigues.
Lina Paula Rodrigues Marques.
Lúcia Lina Rodrigues Souto.
Lúcia Margarida Mota Cerqueira Brandão Santos.
Lúcia Mesquita Pereira.
Luís Manuel Nogueira Ferreira.
Luís Miguel Marques Duarte Castanheira.
Luís Miguel Matos Caldeira.
Luísa Francisca Gomes Padre Campos.
Luísa Margarida Barros Correia.
Luísa Rosada Sousa.
Manuel Aires Sousa Palma.
Márcio Figueiredo Almeida.
Margarida Isabel Gomes Ferreira Osório.
Margarida Maria Alves Nogueira Pinho.
Maria Aldina Pereira Justo.
Maria Alexandra Lynce Costa Pais Freitas.
Maria Alexandra Santos Maiato Fonseca.
Maria Anjos Santiago Canhoto Cardoso.
Maria Arminda Pereira Carvalho Francisco.
Maria Augusta Antunes Jesus Correia Matos.
Maria Augusta Oliveira Ferreira.
Maria Carmo Figueiredo Pajote.
Maria Carmo Pancada Ribeiro Pereira.
Maria Cecília Silva Santos Almeida.
Maria Céu Monteiro Santos Noivo.
Maria Céu Nunes Silva Garcia.
Maria Céu Silva Costa.
Maria Céu Silva Murteira Silva.
Maria Clara Ferreira Oliveira Santiago Sousa.
Maria Conceição Almeida Inácio Silva.
Maria Conceição Cerqueira Sousa.
Maria Conceição Janes Carrapato Martins.
Maria Conceição Maia Bexiga Perdigão.
Maria Elisabete Félix Vermelho Mendes.
Maria Elisabete Marques Nobre.
Maria Eunice Simões Morgado.
Maria Fátima Corceiro Oliveira Vigário.
Maria Fátima Marques Gonçalves Nascimento.
Maria Fátima Pereira Oliveira Parafitas.
Maria Fátima Pereira Silva de Almeida.
Maria Fátima Rei Carmona.
Maria Fátima Ribeiro Fernandes Silva.
Maria Fernanda Coias Banha Peralta.
Maria Fernanda Pires Viana Veiga.
Maria Fernanda Ribeiro Oliveira Mira.
Maria Fernanda Silva Carvalho Gaspar.
Maria Filomena Trindade Santos Cardoso Mousinho.
Maria Gabriela Borges Corchana Cunha.
Maria Gabriela Menezes Montenegro Romeu.
Maria Glória Lopes Martins Fernandes.
Maria Gorete Pereira Ribeiro.
Maria Graça Pereira Duarte.
Maria Guadalupe Pereira Rendeiro Marcelino.
Maria Helena Marques Santos Crispim.
Maria Inês Ferreira Delgado.
Maria Irene Martins Assunção Martins.
Maria Isabel Batalha Valentim.
Maria Isabel Monteiro Pinto Carvalho Fernandes.
Maria João Borginho Ferreira Amado.

Maria João Henriques Neves.
Maria João Rosário Pinelas Gaspar.
Maria João Santos Guerra.
Maria José Barroso Rodrigues.
Maria José Leitão Nicolau.
Maria José Mestre Romão Sousa.
Maria José Palhas Godinho Abrantes.
Maria Leonor Carneiro Neves.
Maria Leonor Lopes Fantesia Pereira Costa.
Maria Lourdes Santos Ferreira Batista.
Maria Lurdes Silva Santinhos.
Maria Lucina Moita Maurício Rodrigues Gomes.
Maria Luísa Filomena Rodrigues.
Maria Luísa Magalhães Dias Vila Nova.
Maria Luz Guerra Pereira.
Maria Luz Teixeira Cardoso Batista.
Maria Madalena Ferreira Alves.
Maria Manuela Carriço Azeiteiro Amri.
Maria Manuela Figueira Simões.
Maria Manuela Mimoso Mourato Martins.
Maria Odília Viseu Pedro.
Maria Olívia Valadas Sardinha.
Maria Pilar Sousa Rodrigues Duarte Alves.
Maria Rosário Moraes Crespo.
Maria Rosário Viana Campaniço.
Maria Teresa Figueira Salvado Neves Espadinha.
Maria Teresa Jesus Silva.
Maria Teresa Santos Carvalho Machado.
Mariana Dias Delgado Resende.
Mariana Elisa Porta Nova Bilau Rosado Estalagem.
Marianela Cristina Lima Pereira.
Marília Teresa Martinho Carlos Batalha.
Marisa Paula Antunes Gomes Azevedo.
Miguel Ângelo Vicente Melo Sousa.
Miriam Tavares Gomes Marques.
Mónica Sofia Piedade Correia.
Nádia Susana Terrinha Barão Morte.
Nicolina Mércia Almeida Cassamo.
Nilza da Conceição Bauhofer.
Noémia Francisco Marques.
Nuno José Pereira Matias.
Nuno Miguel Baptista Ribeiro Sousa.
Nuno Miguel Gomes Pedro Santos Afonso.
Odete Fernandes Ribeiro Valério Borges.
Odete Rodrigues Souto.
Olga Maria Barata Costa Santos Rodrigues.
Olga Marina Costa Cid.
Olinda Jesus Paula Sousa.
Orquídea Alexandra Mendes Martins.
Patrícia Cecília Valentim Ganhão.
Patrícia Conceição Magalhães Cavalheiro Pedro.
Patrícia Maria Pacheco Oliveira Nunes.
Paula Alexandra Alves Santos.
Paula Alexandra Andrade Pereira Eduardo Silva.
Paula Alexandra Máximo Moraes.
Paula Alexandra Ramos Freitas Rosa Teodoro.
Paula Andreia Travessa Frazão.
Paula Cristina Almeida Costa Santos.
Paula Cristina Almeida Tavares Doutel.
Paula Cristina Marques Silva Gama.
Paula Cristina Martins Silva Almeida.
Paula Elisabete Abibo Moita Janeiro.
Paula Fernanda Constantino Félix Martins.
Paula Isabel Santos Póvoa Pereira.
Paula Maria Soares Luís.
Paulo Joaquim Bastos Vingadas.
Pedro Miguel Pereira Ferreira.
Preciosa Maria Domingues Almeida.
Regina Maria Dinis Araújo.
Ricardo Jorge Santos Oliveira.
Rita Alexandra Figueiredo Amado Bonifácio.
Rogério Cerqueira Pires.
Rosa Francisca Aguiar Leitão.
Rosa Manuela Pinto Correia.
Rosa Maria Batista Dias Silva.
Rosa Maria Fonseca Direito.
Rute Alexandra Carvalho Mota.
Rute Isabel Barradas Crespo Ferreira.
Sandra Cristina Santos Cardoso.
Sandra Isabel Antão Marcelino Neves.
Sandra Isabel Pedrógam Fonseca Anacleto.
Sandra Margarida Ferreira da Silva.
Sandra Maria Arreigota Peso Parente.
Sandra Maria Brás Franco.

Sandra Maria Carvalho Cruz Marques Freitas.
 Sandra Maria Morais Cunha Simões.
 Sandra Maria Oliveira Lopo.
 Sandra Maria Oliveira Martins Frade.
 Sandra Maria Silva Almeida Gorricha.
 Sandra Marília Monteiro Moita Queijo Santos.
 Sandra Paula Ganhão Moreira Lima.
 Sara Rute Roque Oliveira.
 Selene Maria Santos Rodrigues.
 Sílvia Alexandra Salgado Castro.
 Sílvia Gonçalves Pereira Oliveira.
 Sílvia Isabel Colaço Cardoso Branquinho Santos.
 Sofia Carla Gouveia Bento.
 Sofia Gonçalves Pereira.
 Sónia Alexandra Prudêncio Campos.
 Sónia Alexandra Santos Oliveira.
 Sónia Cristina Caeiro Silva Ferreira.
 Sónia Cristina Dantas Costa.
 Sónia Cristina Pereira Naia.
 Sónia Isabel Nogueira Mendonça Costa.
 Sónia Jovita Naia Estenaga Barreto.
 Sónia Machado Simões.
 Sónia Margarida Pires Pinheiro.
 Susana Guilherme Lourenço Martins Alves.
 Susana Manuel Cascais Gonçalves Ferreira.
 Susana Margarida Mascarenhas Dias.
 Susana Maria Lopes Botelho Nunes Inácio.
 Tânia Filipa Santos Boura.
 Tânia Patrícia Costa Loureiro.
 Telma Marisa Ramos Marques Silva.
 Teresa Simone Silva Gomes Santos.
 Tiago José Silva Rodrigues.
 Túlio Narciso Almeida.
 Venância Perpétua Mascarenhas.
 Vera Maria Santos Caló Mendes.
 Vera Mónica Dias Rosa.
 Vera Mónica Firmino Neto Fragoso.

2 — As provas de conhecimentos gerais e específicos previstas no n.º 6.1.1 do aviso de abertura do concurso terão a duração máxima de noventa e de sessenta minutos, respectivamente.

3 — As provas serão realizadas no dia 26 de Fevereiro de 2005, pelas 10 horas, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade 1600-214 Lisboa.

4 — Os candidatos deverão ser portadores do bilhete de identidade e comparecer no local com um mínimo de trinta minutos de antecedência.

5 — Durante as provas não será permitida a consulta de qualquer legislação ou documentação.

6 — A prova de conhecimentos específicos versará apenas sobre a matéria constante nos seguintes diplomas legais:

Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro — Lei de Bases da Segurança Social;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças;
 Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 9/99, de 8 de Janeiro, e 437/99, de 29 de Outubro, e Decreto Regulamentar n.º 7/94, de 11 de Março — protecção na invalidez e velhice;
 Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de Outubro — protecção na morte;
 Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de Julho — protecção social das situações de dependência.

7 — Os candidatos admitidos serão distribuídos da seguinte forma:

Anfiteatro I: de Adília Isabel Navalho Bento a Irene Araújo Candeias;
 Anfiteatro II: de Irene Maria Graça Santos a Maria Céu Monteiro Santos Noivo;
 Anfiteatro IV: de Maria Céu Nunes Silva Garcia a Nuno José Pereira Matias;
 Sala de Exposições: de Nuno Miguel Batista Ribeiro Sousa a Sandra Paula Ganhão Moreira Lima;
 Sala 5/1: de Sara Rute Roque Oliveira a Vera Mónica Firmino Neto Fragoso.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Pires Garcia Gonçalves Lima*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2230/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/99, de 12 de Fevereiro, é fixada a área funcional de planeamento e gestão de transportes aéreos para o preenchimento de uma vaga de conselheiro de obras públicas e transportes, para a qual é exigida a licenciatura em Engenharia ou Economia.

13 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 856/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 30 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para a admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de 10 vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

Lugares a preencher por funcionários com as seguintes licenciaturas:

Para colocação nos serviços da sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres:

Um lugar — licenciatura em Contabilidade e Administração ou Auditoria Contabilística;
 Um lugar — licenciatura em Gestão Bancária e Seguradora;
 Um lugar — licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;
 Um lugar — licenciatura em Administração Regional e Autárquica;
 Dois lugares — licenciatura em Gestão;
 Um lugar — licenciatura em Direito.

Para colocação na Delegação de Transportes de Lisboa, em Lisboa:

Um lugar — licenciatura em Geografia;
 Um lugar — licenciatura em Antropologia.

Para colocação na Delegação de Transportes do Norte, no Porto.

Um lugar — licenciatura em Assessoria de Administração.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas e caduca com o seu provimento.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

4 — Serviços e locais de trabalho:

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa;
 Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 22, em Lisboa; e
 Delegação de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, no Porto.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública

e os agentes nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso exigidos no artigo 29.º do mesmo diploma e estejam habilitados com as seguintes licenciaturas: licenciatura em Contabilidade e Administração ou Auditoria Contabilística, licenciatura em Gestão Bancária e Seguradora, licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, licenciatura em Gestão, licenciatura em Ensino da Geografia, licenciatura em Antropologia, licenciatura em Direito, licenciatura em Administração Regional e Autárquica e licenciatura em Assessoria de Administração.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de prova de conhecimentos e avaliação curricular, ambos com carácter eliminatório.

7.1 — A prova de conhecimentos, de natureza teórica, revestirá a forma oral, com a duração máxima de quarenta e cinco minutos, e, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, incidirá sobre os seguintes temas:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;
Atribuições e competências da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

7.2 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, na Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 22, em Lisboa, e na Delegação de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, no Porto.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório e a duração de um ano, será regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e obedecerá ao regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 148/94, de 16 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 63, de 16 de Março de 1994.

16.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

17 — Avaliação e classificação do estágio:

- a) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;
- b) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

18 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo.

19 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º).

20 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Castela Viegas, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Lima da Silva Mata, técnica superior principal da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís Manuel de Sousa Guerreiro, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Antunes Ferreira, assessor principal da carreira técnica superior.

Dr.ª Maria Cristina Belo da Silva, assessora principal da carreira técnica superior.

21 — Legislação de base para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º) — deontologia do serviço público;

Decreto-Lei n.º 296/94, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/97, de 22 de Outubro — atribuições e competências da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

14 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Aviso n.º 857/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 30 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Lugares — seis lugares, tendo sido fixadas as seguintes quotas nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Quota A — dois lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal desta Direcção-Geral;

Quota B — quatro lugares a preencher por funcionários pertencentes aos quadros de pessoal de outros organismos e a serem ocupados na Direcção-Geral de Transportes Terrestres em Lisboa.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade, nomeadamente apoio geral, expediente e arquivo e manutenção geral de instalações e equipamentos e viaturas.

5 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e Delegação de Transportes do Sul, Avenida de Túlio Espanca, em Évora.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes, na parte aplicável, da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

9 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema

de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

12 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

13 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as listas de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e na Delegação de Transportes do Sul, Avenida de Túlio Espanca, em Évora.

17 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

18 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Arnaldo Jorge Pedroso Melgas, assessor principal da carreira técnica superior.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Costa Luís Matias, assessora principal da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Fernando José Valente Madureira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria José Mestre Galrito dos Santos Custódio, chefe de repartição.

Maria José da Silva Ladeiras Ferreira Cavilhas, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.

17 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 103/2005. — Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 9 de Novembro de 2004 e do conselho directivo do INETI de 15 de Dezembro de 2004:

Duarte António Gomes de Sousa, técnico profissional especialista, em regime de requisição neste Laboratório Nacional — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, com início em 1 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2231/2005 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Cultura de 1 de Outubro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural a Vasco Barbosa, violinista consagrado em Portugal e no estrangeiro, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Música e em reconhecimento do seu alto valor artístico e pelo inestimável trabalho de uma vida dedicada ao ensino e à divulgação da música.

17 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 2232/2005 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Cultura de 1 de Outubro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural a José Duarte, crítico e especialista de jazz, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Música e em reconhecimento pelo inestimável trabalho de uma vida dedicada à divulgação da música jazz no nosso país ao longo de mais de 40 anos.

17 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 2233/2005 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Cultura de 1 de Outubro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural ao Hot Clube de Portugal, o primeiro clube de jazz em Portugal — criado em 1948 —, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Música e em reconhecimento da sua actividade em prol do ensino e da divulgação da música jazz no nosso País.

17 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 2234/2005 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Cultura de 1 de Outubro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural à soprano Elsa Saque, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Música e em reconhecimento pelo inestimável trabalho de uma vida dedicada ao canto lírico em Portugal e no estrangeiro.

17 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 2235/2005 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Cultura de 1 de Outubro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural a Christopher Bochmann, maestro e compositor inglês, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Música e em reconhecimento pelos grandes serviços prestados à cultura por-

tuguesa e pela sua notável actividade em Portugal como director de orquestra.

17 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 2236/2005 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Cultura de 1 de Outubro de 2004, é atribuída a medalha de mérito cultural a Marc Tardue, maestro e compositor norte-americano, actualmente maestro principal da Orquestra Nacional do Porto, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Música e em reconhecimento do prestigiado contributo que tem dado à música e à cultura em Portugal.

17 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Aviso n.º 858/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo, carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Culturais Internacionais (GRCI), constante da Portaria n.º 402/2004, de 22 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Portaria n.º 402/2004, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente, encomendas e outro material, efectuando recados e tarefas elementares, no interior e no exterior, indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos. Proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações.

5 — Local de trabalho — Gabinete das Relações Culturais Internacionais, sito na Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, 1269-139 Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — resultantes da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação da candidatura os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais:

- Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo constante do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que, se for agente, desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina hierárquica e horário e possua mais de um ano de serviço ininterrupto;
- Ser funcionário da administração local que satisfaça os requisitos gerais, nos termos do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;

7.2 — Especial — estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, deverá ser dirigido à directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, entregue na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, 1269-139 Lisboa, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço, e dele devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias e profissionais, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e o provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

8.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos documentos comprovativos da titularidade do requisito especial e ainda dos seguintes:

- a) Currículo profissional, detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado donde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida pelo serviço donde constem a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos a utilizar são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será constituída por duas partes. A primeira parte visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos exigíveis e adequados ao exercício das funções, fará apelo aos conhecimentos do candidato ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda aos resultantes da vivência do cidadão comum — despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

A segunda parte versará sobre normas de funcionamento interno dos serviços, noções gerais sobre atendimento ao público, recepção e encaminhamento de correspondência, arquivo e apoio geral — despacho conjunto n.º 256/2000, de 4 de Março, da Secretária de Estado da Cultura e do subdirector-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2000.

A prova de conhecimentos gerais e específicos assumirá a forma escrita, terá a duração de sessenta minutos e será classificada de 0 a 20 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpersoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções. Será valorada de 0 a 20 valores e não terá carácter eliminatório. Os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

- Empenhamento;
- Motivação e interesses;
- Capacidade de expressão e fluência verbais.

9.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

9.5 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º, 39.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações deste Gabinete, sita na Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, 1269-139 Lisboa.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Alexandrina Monteiro Leite, coordenadora da DSA.

Vogais efectivos:

Maria Alcina Rodrigues da Mota, chefe de secção da SPEA.
Maria de Fátima Feliciano Luís, chefe de secção da CTA.

Vogais suplentes:

Lídia Maria Ferreira Baptista Bernardino, assistente administrativa especialista.
Maria da Conceição Policarpo Martins, assistente administrativa especialista.

11 de Janeiro de 2005. — A Directora, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 2237/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na licenciada Maria José Sabino Moura, directora de serviços da Direcção de Serviços de Bibliotecas, os poderes para a prática do seguinte acto:

Assinatura do contrato-programa a celebrar entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Serpa para a instalação da Biblioteca Municipal de Serpa.

5 de Janeiro de 2005. — O Director, *Rui Alberto Mateus Pereira.*

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 2238/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê nos seus n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de chefe de divisão;

Considerando que a mestra Cristina Maria Ribeiro da Silva Ramos e Horta corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Museu, e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de directora do Museu de Cerâmica (equiparada a chefe de divisão):

1 — É renovada a comissão de serviço da directora do Museu de Cerâmica (equiparada a chefe de divisão), mestra Cristina Maria Ribeiro da Silva Ramos e Horta.

2 — O presente despacho produz efeitos a 14 de Março de 2005.

12 de Janeiro de 2005. — O Director, *Manuel Oleiro.*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Aviso n.º 13/2005/A (2.ª série). — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 29 de Dezembro de 2004, foi homologada a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de três vagas de assistente da carreira médica de clínica geral, para preenchimento de uma vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória:

Candidata admitida:

Maria de Fátima Campos Soares — 15,10 valores.

Candidatos excluídos:

(*Não houve.*)

14 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Anúncio n.º 15/2005 (2.ª série):

Processo n.º 948/04.3BEBRG — unidade orgânica 2 — processos cautelares.

Intervenientes:

Autor — João Fernando Medeiros;
Réu — Ministério da Educação.

O juiz de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga faz saber que no processo cautelar registado sob o n.º 948/04.3BEBRG, que se encontra pendente neste Tribunal (unidade orgânica 2), em que é requerente João Fernando Medeiros e requerido o Ministério da Educação, são os contra-interessados indicados em anexo citados para intervir, querendo, nos autos acima indicados, até à conclusão dos autos ao juiz para decisão.

Mais ficam advertidos de que dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo e de que, uma vez expirado o referido prazo, os que como tal se tenham constituído se consideram citados para deduzirem oposição no prazo de 10 dias — artigos 82.º, n.ºs 1 e 2, 114.º, n.º 3, alínea d), e 117.º, n.ºs 1 e 3, primeira parte, todos do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste em decretar a admissão provisória da requerente ao concurso, na primeira prioridade do concurso externo.

Na falta de oposição, presumem-se verdadeiros os factos invocados pelo requerente.

Na contestação, poderão ser oferecidos meios de prova.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

O duplicado do requerimento inicial bem como das demais peças já oferecidas encontram-se à disposição na secretaria deste Tribunal.

21 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Paulo Ferreira de Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Aida Manuela da Silva Tavares de Lemos*.

ANEXO

Lista definitiva de ordenação — Concurso de docentes, ano escolar de 2004-2005

Código do grupo: 21 Francês e Português

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
1	96530800001101	Albina de Azevedo Maia.
2	74731700001101	Maria Isabel Faria de Freitas Madureira Pinto.
3	14230600001101	Maria Virgínia Camelo Rodrigues Alves.
5	74732800001101	Maria Margarida Lacerda Correia de Paiva Mendonça.
6	24534300001101	Maria Elisa Ferro de Azevedo.
7	29108500001101	Maria Isabel Bernardes Soares Cerejeira.
8	25539900001101	Ana Cristina Souzinha Patrício Mota.
10	73045400001101	Maria Arminda Alvares de Moura Durão.
11	20017600001101	Maria José de Freitas.
12	5156200001101	Lusbélia Augusta Pereira da Fonseca e Proença.
12-A	98188800001101	Maria Adelaide da Silva Cristóvão.
13	74865400001101	Maria Matilde Pinto Soares Pereira Alves Pimenta.
14	19437900001101	Cândida Maria Fernandes Ferreira.
16	2912000001101	Ana Maria Brito Viegas.
17	45220900001101	Custódia Luísa Gonçalves.
18	24654600001101	Maria Natalina Azambuja Gradim.
19	95017700001101	Maria Mécia Rolinho Pires Amaral.
19-A	686500001101	Ana Maria Forte Vaz.
20	72554800001101	Manuela Maria Portela da Gama.
21	13768000001101	Maria Celeste Martins de Lima Freitas.
23	20855500001101	Antónia da Assunção Pereira.
23-A	3901900001101	Maria Helena Dias Bento Tavares.
24	40401500001101	Maria Helena dos Anjos Silva.
25	10280700001101	Isabel Maria Ferraz Ribeiro.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
26	71415300001101	Maria Júlia da Soledade Silva Mendes Cordas.
27	65566200001101	Maria Margarida Cabral Fernandes.
27-A	18042000001101	Maria da Graça Nunes Tavares da Silva Santos Viegas.
28	525000001001	Maria Helena Rodrigues Carrasquinho Santos.
28-A	12789100001101	Cristina Bela da Silva Duarte.
29	72587300001101	Maria da Conceição Vilas-Boas Azevedo.
30	14639800001101	Ilda Santos Neta.
31	15149500001101	Alda dos Santos Gomes Maurício.
31-A	19461600001101	Maria Francisca Branco Colaço Alegre Saraiva Lima.
31-B	848800001001	Maria Isabel de Oliveira Vinhas.
32	102000001001	Maria Eugénia Rafael Prata Alves Monteiro.
32-A	46671900001101	Maria da Graça Lapirdo Poseiro Vicêncio.
33	74733900001101	Suzana Maria Meira Campos Costa.
34	21282000001101	Inês da Purificação Jerónimo.
34-A	10838500001101	Maria da Glória Viegas Nogueira.
34-B	22747700001101	Maria Emília Pintado Vinhas Nunes.
36	69770300001101	Maria Clara Comes Duarte Gusmão.
36-A	48357100001101	Maria Luísa Alves Lopes.
37	57601400001101	Noélia do Sacramento Santos Pais.
38	3180800001101	Maria Antonieta Cabral de Mendonça.
39	104100001001	Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo.
40	98071000001101	Ângela Maria Freitas Marques.
41	71365700001101	Maria José de Castro Chousal.
42	71664900001101	Maria Alice Ferreira Luiz Dionísio.
43	52228400001101	Carlos Augusto da Costa Araújo.
44	53880900001101	Maria Teresa Leite Pereira Pereira Paraíso Martins.
45	13132600001101	Maria Fernanda Bernardino Batista.
46	251400001001	Otilia Azevedo.
46-A	37695400001101	Alda Maria da Conceição Fontes de Azevedo.
47	83585300001101	Maria Carmo Raposo Pedro.
49	96639700001101	Maria Margarida Baptista Correia.
49-A	21169400001101	Maria Providência Afonso.
50	65343600001101	Maria Eugénia Garção Lima Alves.
51	15529700001101	Teresa de Jesus Azevedo Alves Braga.
52	27228600001101	Constança Kercadio Rodrigues Sarmento.
53	29690000001101	Afonso José de Castro Fidalgo.
54	55725900001101	Maria Aurora Cunha Antunes de Araújo.
55	1703700001101	António Oliveira Alves de Sousa.
56	22108900001101	Ana Margarida dos Reis Marques da Silva.
57	24610900001101	Margarida Rosa Sousa Borges de Frias Ferreira.
58	36342300001101	Maria João Costa Henriques Bigotte Chorão.
59	48476300001101	Margarida Rosa dos Santos Gonçalves Polónio.
60	96284300001101	Luís António Cerejo da Silva.
61	82807000001101	Custódio Manuel Oliveira Braga.
61-A	22257300001101	Hugo Manuel Ribeiro Vaz.
61-B	45221000001101	Dora Maria Faísca Afonso.
62	72677300001101	Octávio José Costa Afonso.
63	363800001101	António Maria Rendeiro Porto Soares.
64	34589300001101	Maria Conceição Matias Carvalheiro.
65	65587500001101	Júlio Alberto dos Santos Branco.
65-A	35752700001101	Paula Maria Baião de Moraes Vaz.
66	36221000001101	Fernanda Bela Vale Coutinho Delindro.
66-A	20022200001101	Sílvia Maria Barradas Fernandes dos Santos.
67	10847500001101	Maria Paula Leal Gonsalves Veloso dos Reis de Abreu.
67-A	96535200001101	Antónia Pires Frutuoso Maia Soares.
68	44987600001101	Maria Luísa Mateus Lameiras Tavares de Pinho.
69	354600001001	Henrique David Ferreira Neto.
70	16767100001101	Ana Maria dos Santos Pinheiro da Rocha Rodrigues.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
71	10589800001101	Regina Maria Pinto do Nascimento Barros Jerónimo.	120	53220800001101	Luísa Visitação Santos Ricardo Rocha Barbosa.
72	34588200001101	Norberto Manuel Larangeiro Rodrigues.	121	35185700001101	Maria Lourdes Patrício Jerónimo.
73	3371000001101	Maria João Tomás de Moraes Sarmiento.	122	65704700001101	Isabel da Ascensão da Silva Pereira.
73-A	22159400001101	Ana Maria Nunes Martins Salvador Nunes.	122-A	42485800001101	Dalila Alves Gameiro Neto Santos.
75	960100001001	Manuel Rodrigues Borges da Silva.	123	56922900001101	Hermínia de Jesus Costa Gradim Alonso.
76	62748100001101	Ana Cristina Belino Cardoso.	124	3133600001101	Maria Evangelina Pereira de Oliveira.
77	53017100001101	Maria Manuela Costa Almeida Duarte.	125	87160700001101	Anabela Silva Carrancho.
78	29109600001101	Paula Eduarda Moreira Figueiredo.	126	43096700001101	Luís Manuel Pereira Frias.
79	619200001001	Fernando José Ferreira Ribeiro.	126-A	8182400001101	Edite Maria Franco Gonçalves.
79-A	22748800001101	Maria João Rio Maior da Silva Alvarez.	127	44424300001101	Maria Margarida Garcia Dias Domingos Santos.
80	10836300001101	Isabel Clara de Aragão Castelo Branco.	129	40573400001101	Celeste Maria Abreu Braga Nunes Teixeira.
81	19202000001101	Maria Marta dos Santos Lima Brandão.	129-A	49735200001101	Maria Clara Fileno Oliveira.
82	15413000001101	Alexandrina Maria de Sousa Oliveira.	130	25494900001101	Teresa Cristina Guerreiro Duarte Mendes.
83	57793500001101	Filomena Maria dos Santos Lopes.	130-A	662700001001	Maria da Conceição da Costa Cecílio.
84	77530700001101	Maria Rita Magalhães Barros Sousa Cardoso Macedo.	131	59289700001101	Maria de Fátima Camarinha Ferreira da Silva Ferreira Leite.
85	80774000001101	Aldina Maria dos Santos Gregório.	131-A	365000001101	Isabel Maria Sousa Lopes Costa.
86	6040600001101	Helena Maria Figueiredo Ferreira de Figueiredo.	132	42603000001101	Luísa Maria Rodrigues de Carvalho Romão.
87	25802200001101	Maria de Jesus Cabrita de Lima Rodrigues.	132-A	32645500001101	Maria de Fátima Pires Sovelas Serra.
88	96642100001101	Ondina Maria Teles de Sousa Basto Lemos.	132-B	51488000001101	Ana Rosa da Costa Godinho.
88-A	10740800001101	Ana Maria Almeida Martins.	133	94553000001101	Maria Fernanda Moreira Gonçalves.
89	35732500001101	Ana Cristina Reis Gonçalves Moreira de Brito Medina de Sousa.	133-A	26446700001101	Dulcinea Pereira Gomes.
90	25606400001101	Maria Celeste Antunes Ferreira da Silva.	134	49730800001101	Irene Fátima Marques Maria.
91	26316300001101	Ana Maria Bernardes Caetano.	134-A	52723400001101	Margarida Botelho de Sousa Cymbron.
92	54194800001101	José Fernando da Costa Ribeiro.	135	22308000001101	Paula Maria Tão de Sousa Barros.
93	53513200001101	Maria Lucília Vidas Gomes.	136	50771500001101	Maria da Graça Ribeiro da Mata dos Santos.
94	72088000001101	Maria Madalena Monteiro Ribeiro.	137	88373300001101	Ana Margarida Pereira da Silva Barros.
94-A	20573200001101	Maria Helena Pimenta de Carvalho Miguéis.	138	16701000001101	Teresa Maria Batista Pimentel Guedes.
95	88149400001101	Justina Maria Morgado Vilaça.	139	83453800001101	Brigite Pedrosa Silva Rascão.
97	72589500001101	Maria Manuela Cunha Silva.	140	55391800001101	Maria Carmo Ferreira Sousa Roby Amorim.
98	37576200001101	Maria José Castro de Figueiredo.	141	87121400001101	Maria Helena Oliveira Santos Ramos de Almeida.
98-A	28331200001101	Adriana Maria dos Santos Figueiredo Carreiro Remédio Pires.	142	26383700001101	Maria Manuela da Conceição Garcia Sieberger.
99	79153000001101	Irene Amaral Ferreira da Silva.	143	152148500001101	Maria do Céu da Rocha Andrade Pereira.
100	24609600001101	Felisbela Adelina Azoia Confraria Guedes.	144	225900001001	Ana Cristina Azevedo Quintino Rogado.
101	77528300001101	Maria Emília Furtado da Silva Amaral.	145	46421200001101	Maria Manuela Gomes Jacinto.
102	77527200001101	Manuel Joaquim Maia Martins.	146	43100400001101	Maria Inês Peixoto Braga.
103	72089000001101	Maria do Sameiro Dias Gonçalves Alves.	147	96551000001101	Lídia Maria Silva da Rocha.
104	998000001101	Maria Isabel da Costa Rodrigues Araújo.	148	72763000001101	Anabela Picado Praça de Vasconcelos.
104-A	21428200001101	Maria Teresa Damásio Bento dos Santos.	149	95924300001101	Maria Isabel Silva Mouta.
105	7639000001101	Ana Paula Serra Mendes Ribeiro.	150	41781600001101	Maria da Conceição Francisco da Silva.
106	26447800001101	Hélia Margarida Gomes Monteiro Marques.	151	452000001001	Célia Maria Godinho Lourenço.
107	96638600001101	Maria Manuela Pacheco de Sampaio.	152	37610200001101	Carla Maria Passos Tavares Belo.
108	60465600001101	Ana Mafalda Botelho Lopes Dias.	153	249000001101	Maria Teresa Caetano Dias.
109	8005900001101	Maria Helena Martins Duarte Mestre.	154	215400001001	Maria Vitória Bóia Mouro.
110	2281900001101	Maria do Carmo Fonseca Oliveira Gamelas de Carvalho.	155	84987000001101	Maria Manuela Cabral Mendonça.
112	21219000001101	Maria da Paz Ferreira Vieira.	156	1187200001101	Maria João de Moraes Cura Mariano.
113	24921300001101	Manuel José Ginja Seixas.	157	30765600001101	Maria Antónia Amaro Freire.
114	35348800001101	Maria Isabel Lopes de Aguiar Correia Alas.	158	70582700001101	Paula Alexandra de Albuquerque Pereira da Mota Vieira Jácome de Vasconcelos.
115	42638800001101	Ana Cristina da Silva Macieira de Almeida Ferreira.	159	26449000001101	Júlia Maria Correia Laiginhas Almeida Gomes.
115-A	55132100001101	Joaquim Jorge da Silva Carvalho.	160	21132500001101	Ana Cristina Barreto Leitão.
116	34729000001101	Rosa Felicidade da Silva Duarte.	161	3131400001101	Isabel Maria Lopes Alexandrino.
117	40574500001101	Eunice Gonçalves Barbieri de Figueiredo.	161-A	29003000001101	Maria Luísa Cruz Gaudêncio Almeida.
118	31596900001101	Luísa Maria Sintra Zeferino Sousa Gonçalves.	162	30767800001101	Maria Fátima Santos Oliveira Conceição.
119	81500001101	Anabela Pinheiro da Silva.	163	78301400001101	Fernanda Pedrosa Silva.
			164	26513200001101	Fernanda Ladeira Malho Rodrigues.
			166	29066800001101	Eulália de Jesus Barro Ramos Alexandre.
			167	87600600001101	Elsa Maria Rodrigues Madeira Monteiro.
			168	7986400001101	Ana Maria Serra Rodrigues Balbino.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
169	17130800001101	Maria Amélia de Lima do Monte Faria e Seixas.	220	20700500001101	Maria do Carmo Camacho Capela.
169-A	82274800001101	Olímpia Rosa Alves.	221	26448900001101	Helena Manuela Ferreira da Silva Figueiredo.
170	9574000001101	Maria Gil Carmo Silva Barreiros.	222	3400300001101	Ana Paula Ferreira de Oliveira Comédias.
171	41051700001101	Maria Noémia Lopes Chaves Claro.	222-A	26802300001101	Ana Paula Rodrigues de Figueiredo do Carmo.
172	304300001001	Joaquim Manuel Rodrigues Pereira.	223	22238200001101	Maria João Santana Caldeira.
173	17533400001101	Maria Helena Máximo Catalão.	224	21728500001101	Maria Celeste Alves de Freitas.
174	41073000001101	Elza Maria da Costa Pinto.	225	93517000001101	Alexandra Maria Martins Ferreira Pereira.
175	44406300001101	Maria Lurdes Santos Martins Almeida Geria.	226	211700001001	António Augusto Martins Rodrigues.
175-A	699800001001	Lídia da Cruz da Graça Pereira.	227	215800001001	Maria Fátima Silva Ribeiro Rodrigues.
176	36285900001101	Ana Paula Pita Ramos Uva.	229	47088100001101	Ana Paula Fontão Ribeiro.
177	37783200001101	Maria Manuela Cunha Martins Peixoto.	230	15789400001101	Ana Amélia Mota Guimarães.
179	67689000001101	Manuel Albino Domingues Gonçalves.	231	68392200001101	Rita Maria Pires Antunes dos Santos Luís Marques.
180	120900001001	Maria Irene Proença Ermida.	232	63812500001101	Rosângela da Silva Costa.
181	2971400001101	Ana Paula Braga Morais Mateus.	233	996900001101	Laurinda de Barros e Silva.
182	17218400001101	Lúcia Yolanda Moreira Sousa Monteiro.	234	36959600001101	Sónia Marina Ramos Martins Ferreira.
183	37987800001101	Maria Albina da Silva Rocha.	235	494800001101	Fernanda Paula Lourenço Martins.
184	77675600001101	Maria da Conceição Ventura do Espírito Santo Telles.	236	643200001001	Susana Maria Garcez dos Santos Quintas.
185	33527500001101	Maria de Lurdes Carvalho Ferreira.	237	93081600001101	Maria Jorge Lopes Teixeira Rocha Urbano.
186	82270400001101	Maria dos Anjos Mercê Barreirinha.	238	76623900001101	Ana Luzia Quintela dos Santos Cruz.
187	8311900001101	Maria de Fátima Gomes de Sousa.	239	15955000001101	Irene Rodrigues Fontinha.
188	27437800001101	Lúcia Fátima Soares Neves.	240	50605100001101	Elsa Maria Miranda de Carvalho.
189	63116200001101	Ermelinda Maria Baptista Pinheiro.	241	306600001001	Ana Paula de Sousa Coelho Mónica Modesto.
190	265700001001	Maria Clara Vieira Matos.	241-A	70767100001101	Isabel Maria Abreu Carvalho.
191	49528200001101	Maria Luísa Duarte Vicente.	242	11848700001101	Cristina Maria Caiado Ferrão.
192	55101800001101	Marina Clarisse Abreu Alves Trindade.	242-A	789900001001	Paula Maria Barreto Antunes.
193	2849800001101	Maria Arménia Faria da Cunha Tomaz.	243	66747400001101	Marisa Soares Banza.
194	21510500001101	Ana Paula Simões.	243-A	63946200001101	Maria Gentil Rosa Moutinho Guerra.
195	36954100001101	Maria José Nunes Ramos Garcia.	244	10540600001101	Maria Palmira Carvalho Lopes Gomes.
197	85025500001101	Maria Adriana Pinho Pereira de Almeida.	245	83205300001101	Ana Paula Andrade Santos.
197-A	41055000001101	Rosa Preciosa de Azevedo Canelas.	246	58347100001101	Brígida Maria Trindade.
198	51347500001101	Ofélia Maria da Conceição Ferreira de Oliveira Ponte.	247	29063500001101	Catarina da Franca Torrado da Silva.
199	32398000001101	Maria José Ramos Mateus.	250	8459000001101	Olga Marina Dias Ribeiro.
200	67698000001101	Maria José Morais Paula Santos Alves Monteiro.	251	79247300001101	Ana Cristina Marques Guerreiro.
201	55122000001101	Esmeralda Maria da Costa Rodrigues.	252	49468500001101	Rosa da Conceição Sousa de Almeida.
202	50575700001101	Manuel Fernando Carvalho Pedras.	253	60448700001101	Idalina Maria Gomes Mano Gonçalves Pereira.
203	28505500001101	Isabel Maria Cardoso Ary Portocarrero de Almada Torres.	254	140800001001	Lina Maria Martins Varela Trindade Silva.
204	469700001001	Maria Madalena Saldanha do Nascimento Gonçalves de Picado Santos.	255	28714700001101	João Manuel Franco de Araújo Morais.
205	24291300001101	Paula Isabel Marques Martins Baptista Querido.	256	26038400001101	Carla Sofia Correia Nogueira Antunes.
206	63006000001101	António José Machado de Sousa.	256-A	86600500001101	Maria Teresa de Morais Quintela.
207	37582000001101	Paula Maria Ferreira de Sousa.	257	67450700001101	Maria Luísa Batista Caetano.
208	8264500001101	José António Tavares Patrício Segurado da Costa.	258	51346400001101	Maria Teresa Nunes Pires.
209	9304100001101	Hermínia Maria Nunes Ribeiro.	259	12462000000101	Marília Céu Bernardo Gabriel.
210	43104800001101	Maria da Natividade Esteves Gonçalves.	260	25731300001101	Maria João Ferreira Alves.
210-A	29002900001101	Maria Etelvina Maximiano Leitão.	261	544000001001	Isabel Cristina dos Santos Casimiro Nunes.
210-B	17043000001101	Maria Manuela Ferreira Ruivo de Freitas.	262	15948100001101	Alcina Maria Pereira Pires.
211	41052800001101	Maria Celeste Teixeira Ribeiro Pereira.	262-A	93471900001101	Odete da Conceição Baltazar Feio Duarte.
212	14214800001101	Margarida Maria Henriques de Pereira Athayde Campos.	263	52137300001101	José Manuel de Barros Leite Braga.
213	334300001001	Maria Teresa Marques Vieira da Silva Pereira.	263-A	5366500001101	Maria Manuela Valentim.
214	19407600001101	Olga Maria Oliveira e Silva.	264	28816000001101	Maria de Jesus Gaspar Branco Queilhas.
215	751700001001	Estela Cristina Macau Prates Fernandes.	265	87286500001101	Licínia Maria Rodrigues Martins Vieira.
215-A	2381000001101	Maria Helena Ramalho Costa Quadrado.	265-A	51727700001101	Teresa Maria Soares da Silva de Castro Lima de Almeida Coutinho.
216	24285600001101	Maria Israel Cunha Vieira Guedes Portugal.	266	43821300001101	António Manuel Pinheiro Rodrigues.
217	26514300001101	Margarida Paula Matos Carrington da Costa Delícias de Lemos.	267	26879600001101	Maria Emília Felício Soares Patinho Tauleigne Gomes.
218	76649600001101	Maria José Pires Vilarinho.	268	41443100001101	Jorge Pedro Aguiar de Matos e Henriques de Pinho.
219	46420100001101	Maria da Conceição Rabiais Pereira Catarino.	268-A	3954600001101	Ana Maria Alvernaz Vieira Peralta.
			269	50818700001101	Engrácia Adelaide Martins Cruz.
			271	83196100001101	Maria da Luz Fernandes.
			271-A	23129200001101	Maria Luísa Oliveira Cabral Leal Lemos.
			272	97472300001101	Dina Goreti Jorge Gomes.
			272-A	38677500001101	Teresa de Fátima Jesus Costa Esteves.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
274	16555700001101	Josefa Maria Martins Rosa Costa.	322	60315000001101	Maria Cecília da Mota.
275	50813200001101	Ana Paula Garcia Carvalho Castro.	323	86155000001101	Paula Helena Toipa Lopes Rebelo.
276	20273000001101	Teresa Maria Viegas Pereira Mascarenhas Miranda.	324	24807600001101	Teresa Maria Vieira Caixinhas Honório Ferreira Nunes.
277	39733000001101	Maria Teresa Monteiro Alves Moutinho.	325	89055100001101	Ana Maria Resende Pires Simões Ribeiro.
277-A	37152300001101	Clara Olaria Tomé Martins Fragoso de Sousa Cachado.	326	69992900001101	Dina Cláudia Balreira Novo.
278	62110600001101	Maria Helena Leite Pinto da Fonseca.	327	89146200001101	Maria Cecília Neto Reis.
278-A	47672000001101	Maria Eduarda Rodrigues Coelho.	328	24341000001101	Estefânia Vicente Duarte.
279	77887000001101	Maria Manuela Quintas Monteiro Baena.	329	95228000001101	Elisabete Maria Neves Ferreira.
280	24286700001101	Maria João Figueiredo Oliveira.	330	51237000001101	Sílvia de Fátima Rodrigues Simões Lopes.
281	28810400001101	Graça Maria da Silva Viais.	331	26947200001101	Regina Maria Sebastião Antunes Gaspar.
282	79248400001101	Maria Elisabete Figueira da Silva.	332	61945000001101	Josefina Bairras Ramos.
283	53471500001101	Rosa Maria Velho Cabral de Medeiros Rocha Henriques.	333	33526400001101	Maria Clara Sequeira Paulo Murtinheira Soberano Barata.
283-A	5198800001101	Maria de Lurdes Mesquita Coutinho de Almeida Milhano.	334	28140000001101	Maria Leonor da Silva Pereira.
284	85027700001101	Maria Margarida Almeida Teixeira de Sousa Portela.	335	100100001001	Maria Luísa Oliveira Fernandes.
285	300800001001	Lélia Maria Leandro Santos Saldanha.	337	87921100001101	Lígia Maria Nogueira da Silva.
286	47946400001101	Fernando Manuel Alves Espadinha.	338	41433000001101	Olinda da Silva Caldeira de Magalhães.
287	69094200001101	Maria Cecília Lopes.	339	49095100001101	Isabel Maria da Costa Cabral Folgado.
288	486700001101	Nuno Miguel Martinho Cunha Moreira.	340	24759100001101	Maria Fátima Cunha Coelho Moço.
289	20381000001101	Rosa Maria Louro Gonçalves Almeida.	341	20699000001101	Maria Cândida de Amorim Gomes da Cruz.
290	356800001001	Cristina Maria Branca Palinhos Rodrigues.	342	38672000001101	Alda Maria Carvalho Maravalhas Pereira.
291	31283200001101	Lina Maria Ferreira Mariano.	343	91975500001101	Aida Manuela Monteiro Sousa.
291-A	24287800001101	Maria Leonor Pereira Reis Santos.	343-A	665500001001	Maria Manuela Matos Silva Pereira.
291-B	91980100001101	Rosa Maria Lopes Guerra Branco.	344	427300001001	Ana Rita Ferreira Alves Fernandes.
291-C	14342000001101	Ana Maria Ferreira Gil.	345	15986300001101	Alda Maria Guedes de Jesus.
292	87034700001101	Ana Maria dos Santos Simões.	346	60608000001101	Cristina Maria Gonçalves de Brito.
293	56080400001101	Maria de Fátima Vieira Pedro Marques.	347	322500001001	Maria José Lopes Godinho Marrafa.
294	9666100001101	Maria Manuela Rodrigues Tomás.	348	60350000001101	Maria Manuela Heleno da Cruz.
295	20197400001101	Maria Teresa Carvalho Vaz.	349	93624900001101	Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes.
296	42220600001101	Maria Isabel Pereira Aleixo.	350	74040000001101	Carla Maria Vidal Malaquias Oliveira.
297	71390500001101	Clementina Rosa Pires de Matos.	351	91089100001101	Carla Maria Ferreira Fernandes Figueiredo.
298	37574000001101	Maria Goreti Morgadinho Ambrósio Gonçalves.	352	54251000001101	Eugénia Maria Rocha da Costa Soares.
299	94850000001101	Maria Dores Simões Coelho Grilo.	353	27208400001101	Maria Manuela Dias Rebelo Pereira.
300	68535100001101	Fernanda Maria Faria Leite Silva.	354	50690500001101	Alda Maria Teixeira Ferreira Valente.
301	84224500001101	Helena dos Santos Fernandes.	355	79124000001101	Ana Isabel Arvelos Turbido.
302	44214000001101	Silvina Jesus Melhorado Afonso Guerra.	356	89145100001101	Maria Alberto de Carvalho Curado.
303	15260000001101	Ana Maria Dias Paiva.	357	23128100001101	Hermínia Maria Rapoula de Sousa Farias.
304	44598400001101	Isabel Constança Fernandes de Falcão e Seabra Neumann.	358	96885000001101	Ana Paula Ferreira de Albuquerque Vila Maior.
305	9687400001101	Ana Maria Lopes Cardoso Monteiro.	359	91977700001101	Ludovina Maria Ferreira Amaro.
306	89529700001101	Maria Celene de Jesus Marques.	360	52821300001101	Maria João Barrigó Frade.
307	1998100001101	Maria Josefina de Jesus Bernardo Magalhães Maia.	361	96557600001101	Margarida Macedo da Costa.
308	96327100001101	Maria Teresa de Araújo Soares.	362	22208000001101	Olga Fernanda Ferraz Saraiva da Costa Bastos.
308-A	86591300001101	Maria da Natividade da Silva Fernandes de Sá.	363	87035800001101	Odete Capoa da Silva.
309	26996600001101	Maria de Lurdes dos Santos Ameixoeiro.	364	10826200001101	Luísa Maria Afonso Andrade de Assunção.
310	18817000001101	Maria Leonor Braga Mântua Lopes.	365	23126000001101	Cristina Maria da Silva Morais.
311	26515400001101	Maria de Lourdes Bja Simões Cardoso Duarte.	365-A	23130500001101	Marta Isabel Oliveira Vestia da Silva Fidalgo.
312	60100300001101	Maria Teresa Lopes Sampaio dos Santos.	366	558300001101	Cristina Maria Rodrigues Simões.
313	34693000001101	Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira.	367	90296000001101	Ana Maria Sousa Abrunhosa Brito.
314	39838500001101	Liseta Maria Marques Rodrigues Soares Assunção.	368	66702600001101	Isabel Maria Esteves Lourenço.
315	21815200001101	Estela Maria da Silva Costa Oliveira Rainha.	369	91978800001101	Manuela da Conceição Durão Marques da Costa Pirré.
316	40186400001101	Maria Fernanda Almeida Fernandes.	370	39823000001101	Ana Paula Lapa Cotovio.
317	28097000001101	Helena Maria Lagoas Sousa Barroso.	371	29725000001101	Eugénia Maria Martins Marques.
317-A	151531000001101	Mariana Isabel Correia Pereira.	372	88154000001101	Maria José Coelho Gaspar Miranda Pereira.
318	20391000001101	Graciela de Lurdes Azevedo Ferreira Nunes.	372-A	25336400001101	Inês Dias de Almeida Burmester Martins de Castro Lopes.
318-A	72588400001101	Maria Helena Lopes Carvalho.	373	66643000001101	Ana Paula dos Santos Areias.
320	86187400001101	Irene Maria de Almeida Santos.	374	52439800001101	Maria Fernanda Martins Miranda Ramos.
321	93479600001101	Teresa Soares Gomes.	375	26979700001101	Florinda Maria Ferreira Pereira.
			376	91979900001101	Rita Maria Álvares de Moura Costa Alemão Medeiros dos Santos.
			377	76609200001101	Paula Cristina Marcelino Abrantes.
			378	42355400001101	Fátima Fernandes da Silva.
			379	83874400001101	Rosa Maria Silva Lopes Oliveira.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
380	60960600001101	Maria Amélia Ribeiro Ramos Dias Carreiro.	438	54097000001101	Maria de Lourdes Amado Rodrigues.
381	478700001001	Maria de Fátima Pinheiro Alves.	439	41780500001101	Helena Isabel Pereira da Costa.
382	89439700001101	Maria Isabel de Jesus Dias Ferreira.	440	48702600001101	Maria Manuela Guerreiro Domingos.
383	6120500001101	Gina Maria Lopes Ribeiro.	440-A	61444400001101	Maria Adelina Vizoso Gomes.
384	64467100001101	Helena Maria Pereira Simões dos Reis.	441	81238700001101	Isabel Cristina Pereira Teixeira Mendes.
385	860500001001	Maria João Carvalho Oliveira Surrador.	442	25242000001101	Teresa Lurdes Marçal Paulos Sapage.
386	51492600001101	Maria Cristina Fernandes Roque.	443	12916400001101	Ana Maria Ribeiro Pimenta Silveiro.
387	86203400001101	Dora Beatriz Martins Pereira Gomes.	444	30272000001101	Fernanda Maria Simões Ferreira.
388	15621000001101	Celeste Maria Coutinho Monteiro Santos.	444-A	70898600001101	Olindina Antónia Leite de Magalhães Abreu.
389	3081800001101	Ana Cristina Mateus Fernandes Lopes.	445	327400001001	Teresa Maria Dias Vilhena Teixeira Guerra.
390	97319300001101	Maria João Pinto Vieira Claro Marques.	446	29228800001101	Isabel Maria Gavela da Hortinha Vieira.
391	14366500001101	Maria da Conceição da Silva Baptista Costa.	447	31155000001101	Maria Teresa Alves Brito.
392	31153900001101	Célia Maria Faustino Domingues.	447-A	72320000001101	Ana Paula Moreira Dias Sousa.
393	82606700001101	Maria José de Carvalho Café Costa.	449	86738600001101	Graça Maria Ribeiro Campos Reis.
394	424800001001	Clementina Seixas Vale Almeida Martins.	450	29889000001101	Alice Maria Carvalhido Gonçalves.
395	75315600001101	Maria Clara da Conceição das Neves Fidalgo.	451	31659900001101	Ana Paula Bento Duarte Braz Sousa.
395-A	91981200001101	Vitalina Rodrigues Martins da Costa.	452	25493800001101	Silvina Amélia de Jesus Silva.
396	76622800001101	Ana Lúcia Nunes Matos Santos.	453	23552200001101	Maria dos Anjos Quaresma de Carvalho Ribeiro.
397	35536700001101	Manuel José Monteiro Sá Correia.	454	14419400001101	Clarisse Maria da Fonseca Gonçalves Pires.
398	2290900001101	Maria Clara Simões Almeida Borges.	454-A	33081000001101	Maria Isabel Araújo Melo Ribeiro.
399	39857600001101	Sara Maria de Jesus Ferreira.	455	29437000001101	Ana Paula Azevedo Gomes.
400	40174100001101	Ana Isabel Machado Santiago Fernandes.	456	4439500001101	Maria Natália Gonçalves Terroso.
401	7510900001101	Aida Margarida Lima Branco.	457	14358600001101	Maria José Miranda Pereira Marques.
402	14421800001101	Isabel Maria Sousa Silva Gomes Amorim.	458	21139100001101	Lucília Marla Almas de Figueiredo Mendes.
402-A	752700001001	Maria Isabel da Costa Dias.	459	92395200001101	Maria Teresa Russo Bartolomeu Almeida.
403	10538200001101	Bela Maria Xavier de Oliveira.	460	90336600001101	Iveta da Cruz Rodrigues.
404	41196600001101	Ana Maria de Almeida Rodrigues da Costa Umbelino.	461	86418100001101	Maria de Fátima Carvalho Correia de Andrade Pinto Guedes.
405	41449700001101	Ana Maria de Moura Machado.	462	28208500001101	Paula Alexandra Ribeiro de Sá.
406	9291600001101	Ana Margarida de Jesus Ferreira de Sousa Castro.	463	75707000001101	Maria da Conceição Reis Laranja Strecht Ribeiro.
407	2973600001101	Maria Jorge Gonçalves Dias de Sampaio.	464	32937900001101	Sílvia Heleno Oliveira Pires.
408	39834100001101	Helena Maria de Oliveira Azenha.	465	6963900001101	Florinda Maria de Oliveira Gomes Gonçalves Coelho Vidal.
409	25803300001101	Maria Fernanda Rosa Ferraz Gomes.	466	6447600001101	Maria de Fátima Tomaz Ribeiro Bandarra.
410	52618700001101	Lúcia Brito da Silva.	467	93306600001101	Maria Emília Santos Henriques.
411	93457200001101	Maria do Céu Abreu Couto Lopes.	468	93623800001101	Isabel Maria Cruz Rodrigues Soares.
412	67021100001101	Isabel Maria Figueiredo da Silva Maia.	469	14367600001101	Isaura Maria Pontes de Afonseca.
413	843100001001	Maria Fernanda da Piedade Timóteo.	470	24922400001101	Margarida Maria Navalho de Sampaio Rebelo.
414	63800200001101	Maria José Loureiro Varanda.	471	19792200001101	Martine Maria Ferreira Mendes.
415	17307300001101	Maria Manuela de Oliveira Noia Neto.	472	74761000001101	Lúcia Fernandes Victorino.
415-A	513500001101	Luís Martins Fernandes.	473	2460800001101	Eunice da Conceição Rodrigues de Oliveira.
416	47471800001101	Teresa Maria Rodrigues Tomé da Cunha Martins Valente.	474	41214800001101	Paula Mendes Rosalino Couceiro.
417	56397400001101	Graça Maria Domingues Morgado.	475	161500001001	Carla Maria Lopes Ferreira.
418	844200001001	Margarida Maria de Paulo Serralheiro.	476	14452100001101	Maria Elisabete Gonçalves Lourenço Delgado.
419	96549700001101	Lélia Maria Morim Antunes Lopes Ferreira.	477	982200001001	Ricardo Jorge Rodrigues Marques de Lemos.
420	22670200001101	João Santos de Almeida.	478	2987000001101	Isabel Carmo Moreira Rodrigues.
421	11218900001101	Ana Paula Torralvo Gama.	479	74912800001101	Clara Maria Carvalho de Oliveira Pimenta.
422	46419900001101	Ana Teresa Vieira Louro.	480	91976600001101	Ana Maria do Couto Amaral.
423	5510700001101	Higina Maria Gonçalves Fernandes.	480-A	51108000001101	Maria Augusta Morgado Fernandes.
424	20462000001101	Isabel Maria Jesus Cravo de Almeida.	481	8057500001101	Maria Helena Falcato Alves Varela.
425	89960600001101	Margarida Maria Roque Garcia.	482	42360000001101	Margarida Maria de Oliveira Costa.
426	10596600001101	Maria Fernanda Costa Moreira de Oliveira Maia Alhinho.	483	47640600001101	Cristina Maria Marques de Miranda Santos.
427	12459600001101	Maria de Jesus Oliveira Pena.	484	60728800001101	Maria José Machado Dias.
428	10993700001101	Maria Manuela Chagas Gonçalves Almeida Pardal Kruhler.	485	5160800001101	Maria de Fátima Pedrosa Miquelino Cardoso.
430	75074800001101	Maria Marília Montes Guedes Silva.	486	53223000001101	Maria Isabel Peres Palma de Vasconcelos da Costa e Sousa.
431	50023600001101	Joaquim Gonçalves Conde.	487	476600001001	Maria João Raposo.
432	82047600001101	Maria Valentina dos Santos Almeida Barbosa.	488	45210800001101	Laura Maria de Carvalho Raimundo Fernandes.
433	40178500001101	Dulcinea Maria Pereira Saraiva.	489	56014100001101	Maria Albertina Simões Nogueira.
434	68471000001101	Teresa Magalhães Gonçalves.	490	52066400001101	Laura Maria Azevedo Vilela.
435	72324300001101	Maria Fernanda Cadilha Meira Antunes de Sá.			
436	21981600001101	Maria da Conceição Lourenço Barbosa.			
437	52795200001101	Maria Madalena da Natividade Gago.			

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
491	27213000001101	Paula Cristina Guedes Pereira Fernandes.	548-A	75931000001101	Teresa Isabel Gonçalves de Gouveia.
492	6957100001101	Dalila Ferreira Miguel.	549	55523500001101	Maria Isabel Duarte Gomes Ferreira.
493	90906900001101	Noémia Marques Martins.	550	13133700001101	Maria Zélia dos Santos Trigo Tavares de Oliveira.
494	36504300001101	Maria José Freitas Gaspar Monteiro Alves.	551	51490400001101	José Manuel Abrunhosa Ferreira.
495	56015200001101	Maria Isabel Conceição Alves.	551-A	74992500001101	Maria Margarida de Jesus Ferreira.
496	29700001101	Cármén Marina da Silva Amaral.	552	50488000001101	Maria José Brandão da Rocha Romão-zinho.
497	46101800001101	Alão Sérgio Ferreira da Costa Leite.	553	3662200001101	Maria da Conceição Vicente Sequeira.
498	46387200001101	Filomena Maria Carrilho Meira de Oliveira Boavida.	554	83784400001101	António José Alves Fontinhas.
499	94747500001101	Cristina Maria Pereira Pires Magalhães.	555	475600001001	Mário Santos Fonseca.
500	83862100001101	Alexandra Margarida Fernandes dos Santos Cunha.	556	89863800001101	Maria da Conceição do Carmo Matos Lemos Elias.
501	40905300001101	Rosa Maria Justo de Carvalho Desidério.	557	20440600001101	Maria João Feliciano Graça.
502	30271900001101	Maria do Carmo Ferreira dos Santos.	558	59406900001101	Zélia da Conceição Martins.
503	78204600001101	Ana Cristina Osório Martins da Fonseca da Nave.	559	14268600001101	Maria Fátima Henriques Oliveira.
504	28003900001101	Maria Emília Tomaz Miranda Zenha Lopes.	560	94605900001101	Ana Maria Primo Martins.
505	91071300001101	Maria da Graça de Matos Grácio.	561	57058000001101	Deolinda Nunes Gervásio Nunes.
506	5996300001101	Elisabete Maria Marques.	562	60501800001101	Maria Teresa Nunes da Costa.
507	89465600001101	Maria Arlete Simões Araújo.	563	31885000001101	Maria Vitória Roda Figueiredo Carvalho.
508	31150600001101	Ana Paula Pires Monteiro.	563-A	25326300001101	Ana Maria Conceição Duarte Lima.
509	63007100001101	Francisco da Costa Dantas.	564	71104900001101	Luís Filipe do Vale Vallejo Paes.
510	927100001001	Susana Cristina Guerreiro de Carvalho.	565	67152600001101	Esmeralda Esteves Carriço Teixeira.
511	7356600001101	Maria João Mateus Lopes Ferreira.	566	92316600001101	Arminda Maria Silva Ribeiro Batista.
512	47778700001101	Ana Paula Silva Ramos Rodrigues.	567	97382300001101	Maria do Rosário Varela da Rocha.
513	37780000001101	Maria Cristina de Almeida Matos.	568	65872200001101	Maria Fátima Martins.
514	36260200001101	Maria Salomé Sá Gonçalves André.	569	40227000001101	Natércia Maria das Pedras Afonso Martins.
515	60729900001101	Maria Natália de Sousa Almeida.	570	89886200001101	Gina Azevedo Martins Pacheco.
516	6195600001101	Paula Maria Piçarra Gaspar.	571	36014000001101	Ana Maria Jordão Gomes Aires.
517	13509300001101	Elisabete de Andrade Marques da Silva.	572	11460800001101	Isabel Maria Teixeira Madeira.
518	3796000001101	Cristina Jesus Ferreira Pereira Cabral Penha Coutinho.	572-A	5623100001101	Luísa Maria da Silva Calder Rocha Barbosa.
519	1702600001101	Aida Paula Sampaio Coelho Lemos.	573	9313100001101	Maria de Fátima Pinto Ferro Pedro.
519-A	66374000001101	Maria José Manso Pires.	574	29456000001101	Laurentina Marcelino Matias Matos Damião.
520	49878000001101	Amélia Maria Dias Pereira Melo.	575	68538400001101	Lisete de Carvalho Matias Pinheiro.
521	11450700001101	Andrea Assis Machado de Alencar.	576	36107200001101	Nanília Silva Pereira Dias.
522	505700001001	Cristina Maria Baptista Filipe.	577	21343900001101	Maria de Lurdes Fernandes Rodrigues Falcão.
523	74926200001101	Francelina Raimundo Freire.	578	86319100001101	Anabela Sousa Santos.
524	55198200001101	Salomé da Graça Martins Machado.	579	63663900001101	Ana Maria Barbeitos Alves.
525	10703700001101	Delfina Maria Saragoça Bértolo.	580	42516300001101	Maria Odília Jordão da Cruz.
526	57531600001101	Cristina Maria Reis Ferreira Ribeiro.	581	270700001001	Helena Maria Pereira Felgueiras.
527	15374500001101	Ana Margarida Brites Ferreira.	582	29068000001101	Ana Cristina Cavaco Rocha Barros.
528	61058500001101	Helena Maria da Silva Ferreira.	583	93151400001101	Maria Judite Duarte da Costa Ferreira.
529	63220900001101	Maria de Fátima Silva Rebelo.	584	69537400001101	Luísa Maria Batista Brazinha.
530	514100001001	Bernardete Afonso Francisco.	585	46388300001101	Maria Celeste Seabra Piçarra.
530-A	31151700001101	Anabela das Neves Carvalho.	586	55488400001101	Maria Rosário Simões Carvalho Leitão Pinho Costa.
531	30234800001101	Cristina Afonso Vinhais Carvalho.	587	62141000001101	Manuel José Tavares Soares.
532	6181100001101	Maria de Fátima Ferreira Mouquinho Penderlico.	588	30034600001101	Lúcia Maria Silva Oliveira Duarte.
533	85309000001101	Marta Isabel Barros Ferreira.	588-A	10587600001101	Maria Manuela Gomes Abreu.
534	36475000001101	Pedro Manuel Nogueira da Silva Marques.	589	34449900001101	Cristina Maria Campos Machado.
536	1974600001101	Maria Isabel Moreira Rodrigues.	590	12648600001101	Otilia Maria Rodrigues dos Santos Jorge.
536-A	8883100001101	Lúcia Maria Tão Barros Brazinhas.	592	74920700001101	Elisabete Fernandes Gomes.
537	53031800001101	Maria Teresa Carvalho da Silva.	594	72491800001101	Maria de Fátima Cunha Dias Garcia.
538	93122200001101	Zita Manuela Batista de Figueiredo.	595	599900001001	Ana Teresa Carreiro Macedo.
539	299900001001	Maria Regina Monteiro Garcia Lucas Reis Aidos.	596	6862700001101	Margarida Isabel Vieira Teixeira Monteiro.
540	85998200001101	Maria Augusta Marques da Graça.	596-A	40187500001101	Maria Fernanda Santos Coimbra Mota Marques.
541	221000001001	Maria da Conceição Quenteira Pires.	597	21801800001101	Maria José Martins Gomes Alexandre.
542	11332600001101	Silvia Cristina Henriques da Silva Ramalheira.	598	14953700001101	Maria Olívia Cabrita Tavares Furtado Serrano de Figueiredo.
543	50008900001101	Elisabeth Carlos Pinto Silva Jesus.	599	51716500001101	Maria Irene Pinheiro Monteiro.
544	18083500001101	Maria da Conceição Dinis Birra Páscoa.	600	61301700001101	Maria Cristina Corado Torrão França Martins.
544-A	455300001001	Natália de Moura Dias.	601	95959000001101	Maria João Moura Alves Meira Vigário.
545	29771000001101	Ana Paula da Cunha Marques Freitas Pereira.	602	67179400001101	Teresa de Jesus Pereira Coutinho de Sousa.
546	13671300001101	Paula Fernanda Diogo de Oliveira.	603	83228800001101	Maria Helena Lopes Brás.
547	25689400001101	Maria da Conceição Pereira Soares.	604	36105000001101	Maria João Cunha Martins.
548	1800500001101	Isabel Alexandra Fragoço Cadete Madeira.	605	56199400001101	Clara Maria da Costa e Melo Guimarães.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
606	45319700001101	Maria Carmina Martins Mateus da Silva.	660	34888500001101	Ana Paula Guerra Miranda Macedo.
607	8116100001101	Helena Maria Bicho Madeira.	661	61051900001101	Elísio Francisco Sá de Almeida.
608	58474200001101	Maria Natália de Bastos Tavares.	662	8341100001101	Susana Margarida da Costa Pessoa.
609	97239400001101	Maria Júlia Botelho Ferreira.	663	30798100001101	Maria Helena Magalhães Luís Vaz.
610	2285200001101	Alzira do Céu Padrão Figueiredo.	664	92937400001101	Helena Maria da Silva Pereira.
611	3893800001101	Maria Ascensão Reino Nunes Martins.	665	97976100001101	Maria Cristina da Silva Alves.
612	15744600001101	Maria da Conceição Cardoso.	666	61078700001101	Otilia Maria Baptista de Almeida Vilar.
613	95179500001101	Maria do Rosário Coutinho Dias Toureiro.	667	58707100001101	Isabel Cristina Conceição Lopes Alcobia.
614	37148800001101	Ana Maria Cebola Mogas Tavares.	668	28068900001101	Maria Clara Mateus Garilho Gomes.
615	454700001001	Alzira Duarte Frade.	669	38202000001101	António Henrique da Silva Coelho.
616	3721900001101	Maria Amélia Milagre Lopes.	670	91487300001101	Maria do Céu Arouca Silva.
616-A	24970700001101	Adalberto Faria Ribeiro.	671	6896300001101	Ana Cristina Amaro e Barros.
617	28758400001101	António Filipe Lapas Gusmão Vasco.	672	63203000001101	Maria Clara Leite da Cunha Duarte Vila Nova.
618	45504300001101	Maria Isabel de Sequeira Teixeira Pinto.	673	39575300001101	Rosa Lídia Camarinha da Silva.
619	71549000001101	Maria Adelina Martins.	674	38230100001101	Maria Emília Costa Freitas.
620	33190100001101	Maria Dulce Pina Nunes Almeida Martins.	675	24002400001101	Alda Maria Laranjeiro Almeida Oliveira.
620-A	60445400001101	Ernestina Maria Monteiro Ferreira Braga Machado.	676	1440500001101	Jacqueline Marie Vaz Coutinho Sousa.
621	9314200001101	Maria de Fátima Ribeiro da Silva Valério.	677	33722200001101	Paulo Jorge Ferraz Loureiro.
621-A	30330500001101	Cristina Maria Coutinho Sargaço Mendes.	678	32679100001101	Anabela de Oliveira Brandão.
622	85238000001101	Maria João Viana Oliveira Alves.	679	88854700001101	Lucinda Maria Andrade Moreira Medeiros.
623	71852800001101	Maria Ester Salgueiro Ribeiro.	680	65310000001101	Rosa Maria Mingatos Miranda.
624	32797200001101	Maria Licínia Cintra da Silva.	681	34887400001101	Margarida Maria Ferreira Figueiredo.
625	69219100001101	António José Codesseira Fernandes.	682	23273200001101	Ana Paula Varela Teixeira.
626	91496300001101	Maria Madalena Nobre Tiago.	683	533600001001	Maria Teresa Gens de Azevedo de Matos Faia.
626-A	559700001101	Ana Margarida Vicente Leite Henriques Simões.	684	59865700001101	Rosa Maria Barbosa Marques dos Santos.
627	112200001001	Ana Maria Balacó Guimarães Parracho.	685	81788600001101	Elisabete Natália Carvalho da Silva.
628	29893500001101	Maria Margarida Rodrigues Dias.	686	45860800001101	Isabel Maria Cardoso Monteiro.
629	59691400001101	Maria Antónia Ribeiro de Carvalho.	686-A	58339200001101	Maria do Rosário Santos Matos.
630	12826400001101	Ana Paula Alves Martins Vieira Monteiro.	687	47470700001101	Maria do Céu Figueira Mantas.
631	21832100001101	Ana Cristina Castro Pereira Figueira Marques Ferreira.	688	338000001101	Elisabete Francisco Antunes Pereira.
632	37743900001101	Laura de Jesus Brás.	689	32685900001101	Cristina Manuela Jesus Oliveira.
633	75284000001101	Ana Manuela Pires Vilela.	690	52796300001101	Maria Madalena Victória Pires Cordovil Patrício Monteiro.
634	85225700001101	Celeste Marques Pedrosa Barbosa.	691	73101800001101	Ana Paula Pinto de Carvalho do Santos.
635	81787500001101	Dália Margarida Almeida Carvalhais.	691-A	71283600001101	Ana Maria Cabral dos Santos.
636	36055400001101	Isilda Maria Teixeira Acúrcio.	692	5100001101	Sara Maria Gomes Figueiredo.
637	44103800001101	Sónia de Sousa Coutinho Mendes.	693	95680200001101	Isabel Maria Monteiro Osório de Figueiredo Lopes.
638	38214300001101	Iolanda Cristina da Silva Cunha Redondo.	694	80001500001101	Paulo Jorge Henrique Faria.
639	72208400001101	Célia Maria Salvado Salsinha Gonçalves.	695	7557900001101	Maria Dolores Gomes Carreira.
640	26233100001101	Cidália da Conceição Correia Gomes.	696	49575400001101	Maria Fernanda de Sá Rodrigues Lopes.
641	3324800001101	Violeta Amaro da Silva Alves.	697	15703100001101	Licínia Maria Fernandes Pessoa.
642	83785500001101	Cristina Manuela Boaventura Alves Fernandes.	698	57413500001101	Lúisa Maria da Costa Caldas Justino.
643	15738900001101	Elisabete Maria Pereira Aparício.	699	86355100001101	Paula Lopes Ribeiro.
644	546600001001	Elisabete Maria Tomé Bernardo.	700	59844400001101	Maria José Fonseca e Silva.
645	16318400001101	Janina Ferreira Gameiro.	701	18830500001101	Maria Angelina Gentil Domingues Chitas.
646	41779200001101	Graça Maria Silva Belo Lucas.	702	39570900001101	Maria Leonor Moreira Alves.
647	77948900001101	Maria Margarida Velindro dos Santos Rodrigues.	703	72190400001101	Ana Maria de Sousa Vaz.
648	96285400001101	Maria Odete Mendes Duarte.	704	90530200001101	Maria Isabel Madeira Guerreiro.
648-A	47139900001101	Maria das Dores Esteves Oliva.	705	60625400001101	Nelma Lúcia de Seixas Aguiar.
649	25994300001101	Teresa Maria Francisco Marques.	706	962200001001	Natália da Silva Papa.
650	50851400001101	Florbela Maria Patrocínio Marques Gonzalez.	707	42708600001101	João Augusto Vieira Moura Resende.
651	64029600001101	Paula Cristina dos Santos Antunes Pita.	708	72489400001101	Diana Paula Magalhães Maciel.
652	78264100001101	Lúcia Alexandra Amaral Cardoso Vaz Pedro.	709	12639600001101	Isabel Maria dos Santos Branco.
653	90234300001101	Graciosa Pinto Silva.	710	15706400001101	Olga Marília Marques Ferreira Pereira.
654	693300001101	Christine France Brito Oliveira Raposo.	711	48814000001101	Belizanda Maria Francisca Dufeu Fourquet Rodrigues Lousada.
655	21833200001101	Ana Isabel Nobais Franco Vitorino.	712	434500001001	Isabel Maria Reis Alegria.
656	75994800001101	Margarida Maria Pereira Soares.	713	39568500001101	Elisabete Gomes Alves Novo.
657	570200001001	Maria Manuela da Silva Pinto.	714	72167800001101	Paula Cristina Jesus Martins Nabais.
658	67574300001101	Ilda Maria Tereso Cardoso.	715	32686000001101	Filomena Maria Fontes Pedroso.
659	16925800001101	Maria Helena Gonçalves Bispo Marques.	716	285800001001	Ana Paula Marques Neves.
			717	87773600001101	Margarida Isabel Dantas Ribeiro Abrantes Coelho Ponciano.
			718	77847700001101	Elisabete Maria Fernandes Pires Lopes.
			719	12836500001101	Cristina Pureza Araújo Gonçalves.
			720	48803800001101	Maria do Céu Borrego Vaz.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
721	69223700001101	Susana Maria da Silva Vieira.	777	54165600001101	Noémia Domingues Madureira Fontoura Alves.
722	39573100001101	Mary Ilene Domingues Brites dos Santos.	778	1914000001101	Maria Helena Rodrigues Inácio.
723	7597200001101	Irene Francisca Luzeiro Salgado.	779	48667500001101	Maria Jesus Sarmento Manso.
724	65746200001101	Celestina Maria da Costa Cavaleiro.	780	24010300001101	Celeste do Céu Cabaço Pires.
725	21615000001101	Clara da Conceição Martins Barreiros Teles.	781	36108300001101	Paula Alexandra Pereira Mendes Antão Cruz Marques.
726	57851000001101	Teresa Maria Vicente Ribeiro Pereira.	782	48664200001101	Augusta Rodrigues Macieira Ferreira.
727	450000001001	Maria Teresa Nogueira Marques.	783	67062600001101	Maria Teresa Dias Faial.
728	237800001101	Ana Cristina Duarte Neves.	784	41738800001101	Maria Helena Lopes Antunes.
729	94407900001101	Alexandra da Silva Barreto.	785	15443200001101	Maria Luz Duarte Santos Cruz.
730	21566500001101	Maria Marta Gonçalves Afonso.	786	5126000001101	Gisela Rute Ferreira Rodrigues.
731	34025000001101	Armando Amaral Ferreira.	787	45434500001101	Maria da Anunciação Portela.
732	30114500001101	Graça Maria Balsinha Fernão Pires Gonçalves.	788	27412100001101	Elisa Maria Teixeira Varandas.
733	619600001001	Sónia Maria Pinheiro Nunes Caeiro.	789	44991100001101	Maria Judite Pereira Torres Delgado.
734	23272100001101	Ana Maria Silva Tavares Vieira.	789-A	2517000001101	Isabel Maria Maçana Ribeiro Rodrigues.
735	76766600001101	Carla Manuela Carvalho de Melo Oliveira Mendes.	790	63195900001101	Manuela Maria Linhares Pereira Faria Durães.
736	6673700001101	Rogélia Maria dos Santos Proença.	791	32896200001101	Maria Goreti Órfão Carreira.
737	52306100001101	Sibila Maria Ferreira Pereira Henriques.	792	730000001001	Manuel Fonseca Fontão.
738	58931000001101	Sandra Cristina Espiguiinha Cuco.	793	9037400001101	Isabel Cristina Ferreira Catarino.
739	43134000001101	Maria Gorete Fernandes.	794	89081000001101	Helena Alexandra Barbosa Machado Imperadeiro.
740	72242200001101	Maria Luís de Moraes de Oliveira Belo.	794-A	17369000001101	Helena Maria Caro Ribeiro.
741	22258400001101	Isabel do Rosário Baptista.	796	37033100001101	Maria Fátima Gonçalves Canárias.
742	3668800001101	Vera Braz Estrada.	797	2410300001101	Teresa Maria Mota Gonçalves.
743	30495600001101	Maria Gabriela Ramos da Rocha Neves Caixinha.	798	280700001001	Maria Isabel Fernandes de Almeida Escalera.
744	2537200001101	Maria Filomena Fernandes Teixeira.	799	34029300001101	Paula Alexandra Alves Gonçalves Balula.
745	61863900001101	Sandra Luísa Moreira da Silva Gonçalves.	800	50769100001101	Margarida Isabel Domingues de Assunção Oliveira.
746	70886300001101	Helena Cristina da Costa Guimarães.	801	54844000001101	Dina Teresa Lima Chaves.
747	3946700001101	Maria Lourdes Esteves Toscano Faustino Silva.	802	31777000001101	Margarida Maria Santos.
748	34746900001101	Ana Gomes Ferreirinho Lima Rodrigues.	803	9915900001101	Maria José da Conceição Rodrigues de Jesus Ferreira.
749	27649200001101	Teresa de Oliveira Fernandes Lopes Nunes.	804	12427100001101	Artur Jorge Lopes Luís Pereira Barosa.
750	73405400001101	Edite Antunes Ferreira.	804-A	969200001001	António Carlos Pereira dos Santos.
751	37467100001101	Lídia Maria Marques Martins Querido.	805	324700001001	Maria da Conceição Lopes Amaro.
752	15258600001101	Teresa Jesus Vilaça Martins.	806	13113500001101	Luísa Maria Palma Mestre Condeça.
753	70320800001101	Maria Libânia Conceição Silva Rosa.	807	64026300001101	Maria Teodora Neto da Cruz Graça.
753-A	166400001001	Maria Helena Rodrigues Martins.	808	40025700001101	Graça Maria Pinho da Silva Ribeiro de Matos.
754	43215000001101	Rosalinda Francisco da Silva Pascoal.	809	48652000001101	Carla Maria Carrasquinho Vieira.
755	44953000001101	Anabela Fátima Ribeiro Campos.	810	52307200001101	Célia Conceição Dias.
755-A	5170900001101	Célia Maria Viegas Martins Portas Matias.	811	120400001001	Maria de Fátima Silva Serra.
756	58595600001101	Ana Paula Pinto Gaspar.	812	68936600001101	Alcina Maria Ribeiro Sousa Teixeira.
757	13119000001101	Maria Francisca Augusto Ventura.	813	216600001001	Maria Céu Reis Leite Pereira.
757-A	851200001001	Maria de Fátima Gonçalves Magalhães do Vale.	813-A	33701000001101	Maria de Fátima Teixeira Nunes de Melo.
758	71893200001101	Maria Manuela Abrunhosa de Carvalho Lima.	814	74296200001101	Ana Maria Silva Pires Monteiro.
759	87319200001101	Maria Madalena Pereira Oliveira.	815	939100001001	Maria da Conceição Bento Rosa de Almeida Coelho.
760	53241000001101	Ana Maria Gonçalves Pinheiro.	816	86412600001101	Ludovina Madeira Massano.
761	64555000001101	Deolinda da Ascensão Moura Santos Campos.	817	21515000001101	Célia Martins Mestre.
762	41863700001101	Helena Maria Dina Faria Moraes Marques.	818	85236900001101	Fernanda Luísa Rodrigues Teles de Jesus.
763	37882200001101	Maria da Graça Maia Mota Pinto.	819	11982600001101	Ana Isabel da Silva Ribeiro Ferreira.
764	68539500001101	Maria de Fátima Cardoso dos Santos.	820	40969200001101	Ángela Maria Mangualde Velez Grilo Vaz Serra.
765	37156700001101	Emília Maria dos Santos Alves.	821	76379600001101	Joaquim António Almeida Martins dos Santos.
766	57563000001101	Maria Odete Rodrigues Silva.	821-A	9201800001101	Maria do Rosário Rodrigues Santos Teixeira.
767	59860200001101	Paula Maria da Silva Gonçalves de Freitas.	822	11248100001101	Maria Margarida Araújo Ventura Meixedo.
768	90489400001101	Maria Manuela Gonçalves Fontes Lopes.	823	85338100001101	Graça Maria Ferreira Baptista Costa.
769	8621200001101	Ana Maria Ramos Lucas de Almeida Fernandes.	824	13123600001101	Maria Teresa de Oliveira Curado Caldeira.
770	92320100001101	Célia da Conceição Marques Pinho.	825	55949600001101	Maria Odete de Jesus Delgado Lopes.
771	10032200001101	Anabela Caldeira Azevedo Reis.	826	96728600001101	Helena Maria Pinto da Costa.
772	21353000001101	Nelson Alexandre Gouveia Delgado.	827	540500001101	Maria Luísa Coutinho Ferreira de Sousa.
773	11247000001101	Aldina de Fátima Domingues.			
774	862600001001	Teresa de Jesus da Costa Dias.	828	59368500001101	Isabel Maria Rodrigues Moringa.
775	63854000001101	Graciosa Aureliana de Paiva Domingues Torrão da Silva.	829	78646500001101	Odília Florinda Bernardo Henriqueto.
776	1829500001101	Cristina Maria Costa Gouveia.	830	57407800001101	Anabela de Almeida Madeira Fernandes Oliveira.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
831	3344000001101	Ana Cristina Jesus Sobral Fareleira Santos.	887	29549300001101	Carolina Barata Gonçalves.
832	42017000001101	Matilde Maria Cortes Guerreiro Palma.	888	37865300001101	Constança Fernanda Machado de Sousa.
833	283400001001	Maria Gabriela Martins Alves da Silva Ayres d'Abreu.	889	13198700001101	Maria Manuela Fernandes Pinto Matos.
834	1198400001101	Maria Carolina Ribeiro Alves Pereira Antunes.	890	626000001101	Ana Paula Fernandes Vicente.
835	95175100001101	Cândida Maria Ruge Andrade Gonçalves.	891	96703000001101	António Joaquim dos Anjos Pessoa.
836	68537300001101	Júlia Teixeira de Queirós.	892	85224600001101	Carla Maria Sampaio Ferreira Milheiro.
837	4138100001101	Isabel Maria do Carmo Martins Fari-nha.	893	10413500001101	Maria Manuela Martins Vale.
838	30457400001101	Elsa Maria Fé Mendes Filipe.	894	3559700001101	Beatriz da Conceição Correia Seixas Gomes.
839	52224000001101	Ana Elisabete Pinto Dias Vieira Lourenço.	895	92907100001101	Maria Fátima Petronilho Santos Luna.
840	74584200001101	Fernanda da Silva Ferreira Pinhal.	896	64717000001101	Célia da Rocha Gomes.
841	8086700001101	Maria Cecília Pereira Rodrigues.	897	622500001001	José Paulo Rodrigues dos Santos.
842	97377700001101	Ana Maria Garcia Correia Fernandes Andrade.	898	93304400001101	Isabel da Conceição Silva Firme.
843	838400001001	Joaquim Manuel Boa Vida Esteves.	899	57968900001101	Lúcia Maria Esteves Oliveira Gomes de Jesus.
844	97241800001101	Maria Paula da Fonseca Albuquerque de Oliveira.	900	694800001001	Isabel Maria Cipreste Leal de Médicis Tovar.
845	59369600001101	José Eduardo Ferreira Alves de Sousa.	901	33165300001101	Virgínia Maria Pereira Portela.
846	323300001001	Paula Cristina Morgado Mira.	901-A	64730500001101	Esmeralda Maria Ferreira da Costa Araújo.
847	89128200001101	Maria Teresa Silva Bento Cardoso.	902	7689400001101	Anabela Carmo Ferreira.
848	846900001001	Celeste Maria Batista Toste.	903	63700100001101	Maria Leonor Silva Abreu Oliveira.
848-A	34261100001101	Graciete Santos Andrade Manangão.	904	512900001001	Ana Isabel Veríssimo Assude Funenga.
849	21969100001101	Ana Maria Ribeiro da Costa Vaz de Macedo.	905	25208200001101	Ana Paula de Almeida Fernandes.
850	65357000001101	Sandra Maria Bastião Peliz Senos Tróia.	906	51069600001101	Carla Maria Roças Baltazar.
851	93302200001101	Elisabete Maria Ferreira Gueidão.	907	7050800001101	Isabel Maria Barbosa Casimiro.
852	30681300001101	Maria Helena Antunes Monteiro.	908	17965200001101	Cláudia Manuela Fernandes da Costa Brás Marques Lima de Sá.
852-A	59775700001101	Dora Cristina Paiva Pires Gomes.	909	26425400001101	Irene Maria Teixeira Matos.
853	23275400001101	Fátima Maria da Costa Barbosa Vaz Matos.	910	33739000001101	Susana Maria Pacheco Pinto Sousa Oliveira Barbeira.
854	48668600001101	Paula Maria Santos Barbosa Brito.	911	59661100001101	Maria Paula Protásio Correia.
855	77672300001101	Maria Antónia Leitão da Silva Freitas da Silva.	912	34250000001101	Cristina Maria Jerónimo Silva Marques.
856	41560100001101	Joaquina da Conceição Pereira de Oliveira.	913	29485200001101	Otilia Mendes Figueiredo Sérgio.
857	11975800001101	Maria José Araújo Faria.	914	60173200001101	Natália Maria Vieira Gamboa.
858	4159400001101	Paula Maria Rodrigues Almeida Baptista.	915	7038300001101	Maria Helena Lopes Catrola de Melo Osório.
859	76828500001101	Paula Sofia Cardoso de Menezes da Cunha Reis dos Santos e Silva.	916	39759700001101	Cândida Cristina da Silva Alves Braga.
860	615700001001	Maria Lurdes Pereira Carlos.	917	27942900001101	Maria Celeste Tavares Lafão.
861	48026500001101	Manuel Ângelo Maia Pires.	918	98200001001	Victor Jorge Marreiros Nunes.
862	92414500001101	Maria de Fátima Moreira Bravo.	919	11667600001101	Célia Maria Silva Ramos Santos Barroso.
863	47609000001101	Ana Maria Patarrana Limas.	920	524800001001	Maria Adelaide Narciso Galhano.
864	77745400001101	Regina Vital Silva Gonçalves.	921	77405800001101	Ana Rosa Novo Gilvaz Duarte.
865	86273000001101	Cristina Maria Valentim Felício.	922	92326700001101	Maria da Graça Lopes Ribeiro.
866	33913400001101	Branca Glória Carvalho Mota.	923	53193600001101	Águeda da Conceição Narciso Silva Fragoso.
867	51050700001101	Delfina Maria Pinhão Casimiro.	923-A	10412400001101	Ana Cristina Montenegro Loureiro.
868	14836700001101	Maria Isabel dos Santos Duarte.	924	74135500001101	Isabel da Silva Rêgo.
869	6272200001101	Fernanda Maria Viegas Figueiredo.	925	61106000001101	Helena Maria Monteiro Simão Pereira.
870	54155500001101	Jaqueline de Oliveira Gomes Loureiro.	926	10784500001101	Isabel Cristina Fernandes Lourenço Vieira.
871	69464300001101	Maria Rosália Soares Constantino.	927	72948400001101	Ana Cristina de Jesus Oliveira.
872	1808200001101	Mirene Ventura Correia Nota Moreira.	928	94289600001101	Maria Agostinha Lemos Monteiro Gomes.
873	204800001001	Maria Leonilde da Silva Rodrigues.	929	6930300001101	Maria José Pereira da Cruz.
874	88375500001101	Maria da Conceição Pina de Assunção Tomé.	930	53670600001101	Maria Cristina Veloso Tinoco.
875	16926900001101	Maria de Lurdes da Fonseca Dionísio dos Santos.	931	96132600001101	Carolina Maria Fernandes Correia.
876	29724900001101	Rosa Maria Marques Coimbra Fernandes.	932	41404900001101	Rosa Maria Morais Alves Vasconcelos Miranda.
877	2515900001101	Assunção da Luz Patrício.	933	72984400001101	Liseta Almeida Trindade.
878	66527000001101	Manuel Augusto Nogueira Gama Ribeiro.	934	62556900001101	Graça Cristina de Oliveira Cancelas Noronha.
878-A	54151100001101	Carminda Maria Soares Galdes.	935	52305000001101	Graça Maria Coelho Ramos.
880	66060300001101	Rosa Maria Medeiros Graça Roque.	936	69022400001101	Ana Margarida Marques Silva Cunha Santos.
881	257700001001	Balbina Dias de Sousa.	937	12159300001101	Maria Helena de Azevedo Eusébio.
882	55819200001101	António José Oliveira Machado.	938	50143900001101	Maria Inês Pinheiro Maia de Sousa Rego.
883	43300600001101	Paula Maria Abridada Matoso Durose.	939	87512800001101	Ana Paula Morais Teixeira.
884	5759000001101	Maria Elvira de Pinho Tavares.	940	74737200001101	Ana Catarina Vieira Bastos.
885	37274800001101	Paula Maria Lopes Carlos Vaz.	941	497800001001	Tereza Madalena Inácio Cadete Sampainho.
886	13197600001101	Maria das Dores Marques Vilaça.			

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
942	87511700001101	Ana Cristina da Silva Costa.	1001-A	37883300001101	Maria da Graça Padrão Sereno Cabral de Sousa.
943	93804900001101	Patrícia Carla da Cruz Silva e Silveira.	1002	90954100001101	Maria Clara Ferreira Pala Beirão.
944	9044200001101	Maria Arminda Cordeiro Duarte Ramos.	1002-A	96209000001101	João Paulo Capinha Gil.
945	69124700001101	Verónica Isabel de Sousa Duro.	1003	95970400001101	Rosa Maria Teles Machado.
946	12925400001101	Olga Mateus Lopes Fonseca.	1004	11142500001101	Rosa Maria Costa Silva Fróis Duarte.
947	57389600001101	Lídia Cristiana Monteiro Louro.	1005	51415100001101	Dalila Maria Teixeira Guerra.
948	30055900001101	Olga Maria Batista da Silva.	1006	55656100001101	Rosa Maria Moreira Ferreira.
949	37897800001101	Suzana Soares Pinho.	1007	54249900001101	José António de Sá Barroso.
950	188900001001	Stela Marisa Martins Pires.	1008	23183200001101	Maria do Rosário Simões Gomes.
951	2226800001101	Ana Catarina Reis Marques Leite.	1009	90958500001101	Lúcia Maria Gonçalves Ribeiro.
952	90509800001101	Sílvia Carla Pereira Rei Lobo da Purificação.	1010	71800100001101	Maria Albertina Monteiro Costa Moura Pinto.
953	60942600001101	Maria Clara Magalhães Machado Ramos.	1011	54066600001101	Maria Gabriela Soares Tanqueiro Lucas.
954	37269100001101	Célia Sandra Campos Anágua.	1012	6853700001101	Idalina Rosa António Marques.
955	21921000001101	Edite Correia Sousa.	1013	78386600001101	Isabel Esmeralda Teixeira Costa Vaz.
956	57042300001101	Ana Margarida Santos Silva.	1014	54917000001101	Maria da Luz dos Santos Dias Dou-rado.
957	30853400001101	Nuno Miguel Gonçalves Teixeira.	1014-A	74294000001101	Ana Isabel Falé Santos.
958	46648200001101	Maria Manuela Antunes Barreto.	1015	98235100001101	Maria do Rosário Gonçalves Pedroso.
959	93311200001101	Teresa Margarida Gonçalves Castro.	1016	61415200001101	Rosa Maria Lagoas Natividade de Almeida Santos.
959-A	602500001001	Teresa Margarida Marques Pedreiro Umbelino.	1017	87519400001101	Maria Lucília Jorge Mendes.
960	39702600001101	Maria Manuela do Souto Pereira e Gomes.	1018	13229200001101	Maria do Céu Caiado Gomes Madeira.
961	1828400001101	Maria Catarina dos Reis Pedroso de Lima.	1019	27379200001101	Ana Paula Gomes Salgado.
961-A	85854400001101	Augusto Alexandre da Cunha Dias.	1020	84349200001101	Maria José Pires Sampaio de Figuei-redo Costa.
962	69108900001101	Rosa Maria de Carvalho Teixeira Nunes.	1021	71799700001101	Maria Adelaide da Costa Borges.
963	32776000001101	Bernardete da Silva Ferreira Amorim.	1022	23196600001101	Ana Paula Ferreira Vieira Pereira.
964	27080200001101	Maria da Conceição Carvalho Maltez.	1023	66912900001101	Maria Helena Figueiredo Teixeira Carneiro.
965	73744000001101	Teresa Ferreira Belo.	1024	25781800001101	Cristina Maria Gomes Nunes Raposo.
966	57387400001101	Carla Maria Gomes Costa.	1025	1028700001101	Ercília Batista Pinto Almeida.
967	196100001001	Regina Margarida dos Santos Duarte.	1026	12598000001101	Ana Cristina Alves Pinto Pereira.
968	50787100001101	Vanda Maria da Silva Dias.	1027	12747600001101	Maria Cristina de Sousa de Figueiredo.
969	842000001101	Eugénia da Silva Sousa.	1028	1584300001101	Elsa Maria Monteiro Nunes da Silva.
970	94071600001101	Maria Cristina Gonçalves.	1029	37348000001101	Maria do Céu Pereira Coito.
972	75725000001101	Marlene Pereira Belo.	1030	37350300001101	Maria Manuela Lopes Silva Centeio.
973	95081800001101	Ana Cristina de Oliveira Figueiredo Costa.	1031	81593000001101	Ondina Maria Fonseca Cabral.
974	54319700001101	Rui Filipe Alves Hilário.	1032	30980500001101	Elisabete Soares de Almeida Pimentel Lopes.
975	59577700001101	Isabel Maria Cardoso Marques Pinto.	1032-A	797800001101	Maria Eugénia Abrantes de Matos Cadima.
976	250600001001	Fernando Pereira Teixeira Escalreira.	1033	524600001001	Alda Maria Nunes de Oliveira Figuei-redo Gonçalves.
977	23257400001101	Graciete de Brito Abrantes.	1034	28506600001101	Isaura da Conceição Gomes Pina.
978	75705900001101	Maria Adelina Dias Martinho.	1035	93507900001101	Ermelinda Ferreira dos Santos.
979	74573000001101	Ana Maria Pinto Alves Cabral.	1036	68782500001101	Luís Alberto Favas.
980	742100001001	Sílvia Maria Loureiro Faim.	1037	32355300001101	Joaquina Maria Antunes Esteves Fer-reira da Silva.
981	10972400001101	Ana Paula Ventura Barata Louro.	1038	30065000001101	Ana Maria Lourenço da Piedade Pombo Neves.
982	219500001001	Natália Félix Frazão Duarte.	1039	27741600001101	Lucinda Fernandes Lourenço da Fon-seca.
983	78413800001101	Maria Lurdes Martins Camões.	1040	67134600001101	Lúcia Araújo da Costa Ribeiro.
984	54918100001101	Eva Paula Rodrigues Fernandes Gon-çalves.	1041	31544200001101	Maria de Jesus Moreira Barbosa.
985	58810700001101	Maria Filomena Marcão Tareja Fialho.	1042	19048700001101	Maria Isabel Simões Santos Desidério.
986	72228600001101	José Aurélio Pires João.	1043	51110400001101	Maria Jovita Peral Agostinho Santos Patrício.
987	26715600001101	Maria da Conceição Teixeira Rodri-gues.	1044	13142700001101	Laura Pereira Cabral Rodrigues Gon-çalves.
987-A	78758900001101	Maria do Carmo Lopes Mendes Godi-nho.	1045	57388500001101	Elsa Maria Marques Alves Guerreiro.
987-B	81506500001101	Margarida Gomes de Sousa Roque.	1045-A	47797800001101	Cristina Maria Vigário Branco e Silva.
988	76235800001101	Maria Fátima Leão Melo Albuquerque Geraldes.	1046	30914200001101	Amadeu Martins Dias.
989	47569500001101	Maria Assunção Morais Rodrigues.	1047	67971400001101	Maria de Lurdes da Costa Ferreira.
990	31032500001101	Maria Manuela Passareira Jarmela Palos Saraiva.	1048	59194200001101	Maria Filomena Rafael Guerreiro.
991	51619700001101	Clara Gomes Silva.	1049	30923200001101	Ana Paula Pinheiro Cardoso Batista Manilha.
992	97557700001101	Albertina Coelho de Azevedo Moreira.	1050	55645000001101	Florência da Conceição Lopes Mar-ques.
993	32159500001101	Margarida Maria da Costa Cecílio.	1050-A	77742100001101	Graça Maria Real Pereira de Matos Pestana.
994	227700001101	Maria de Fátima Barreira Fonseca de Oliveira.	1052	30131400001101	Elsa Maria Martins Henriques Pereira.
995	6079700001101	Maria Cristina da Silva Vieira.	1053	57612600001101	Maria de Fátima do Nascimento Dias.
996	60371200001101	Armandina da Silva Lage de Afonseca.	1054	32962700001101	Maria Adelaide Teixeira dos Santos Ferreira.
997	97558800001101	Ana Sofia Faria de Andrade.	1055	9503200001101	Paula Cristina Alves Crispim Cosme.
998	884800001001	Fernanda Fernandes.	1056	75721700001101	Maria Rosa Silva Vieira Amorim.
999	97859100001101	Maria Adelaide Rodrigues.			
1000	42283400001101	Maria Fátima Riço Delgado Bandeira.			
1000-A	50139300001101	Faira Cassimo Sema Mahomed.			
1001	152642400001101	Carla Maria do Carmo Almeida Pinto Leite.			

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
1056-A 1057	93308800001101 11471000001101	Maria José Marques Veiga. Maria Fernanda Silva de Moura Azevedo.	1113 1114 1115	84181700001101 26653700001101 52039400001101	Gisela Cristina Ribeiro Silva. Florença Domingas Torcato da Silva. Fernanda Maria Patinho Anta.
1057-A 1053 1059 1060	35181300001101 12268400001101 85287400001101 28893400001101	Eduardo António Ferreira Teixeira. Maria Fátima Cunha Alves Rodrigues. Maria Alice Machado Capelas. Maria Madalena Martins Araújo Peres.	1116 1117 1118 1119	17606500001101 57102000001101 57103100001101 30918600001101	Cristina Maria Ferreira de Almeida. Maria Clara Lopes Almeida. Maria Isabel Rocha Marques. Maria Cândida Machado de Sousa Antunes.
1061	8059700001101	Maria de Lurdes dos Santos Afonso Lourenço.	1120 1120-A	347100001001 69847800001101	Fátima Jesus Costa Abreu Quaresma. Ana Paula Jorge da Eira Madeira Marques.
1062 1062-A	29648300001101 372800001101	Adélia dos Santos Moreira Pacheco. Laura da Conceição Matos Costa Dionísio.	1121	95150500001101	Florbelza Correia de Barros Toscano Carneiro.
1063	732900001001	Henriqueta Arcângela Vilela Sombreiro Duarte II.	1122 1123	14420700001101 14557700001101	Maria João Almeida Gaspar Cruz. Leopoldina de Fátima Ferreira Nogueira.
1064 1065 1065-A	12958000001101 10211100001101 19409800001101	Luísa Maria Torres Ferreira. Maria da Graça Mendes Figueiredo. Paulo Henrique Andrade dos Santos dos Santos Laranjeira Bento.	1124 1125 1126	11054700001101 17607600001101 64662900001101	Cláudia Alexandra Dias da Fonseca. Esmeralda Maria Lakshmi Barreto. Geraldina Maria Vaz de Araújo Pinheiro Lopes.
1066	73143300001101	Maria Celeste Silva Santa Cruz Oliveira.	1127 1128 1129 1130 1131 1132	81563800001101 95296500001101 57386300001101 51213800001101 9950800001101 74738300001101	Ana Domingues Dias. Paula Maria Patrício Monteiro. Ângela Maria Gonçalves da Costa. Maria de Jesus Henriques Bairrão. Ana Cristina Ferreira Pouseiro. Elisabete Maria de Jesus Pinto de Sousa.
1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073	558600001001 53177800001101 3598000001101 35079900001101 81296000001101 61267700001101 441800001001	Ana Paula Andrade Sousa Luz. Maria Manuela Teles Filipe. Maria José Ribeiro da Silva. Maria Eulália Veríssimo Constantino. Luísa Ferreira Soares. Ana Isabel Furtado Correia Areias. Eulália Maria de Melo Gomes Lamego Martins.	1133 1134 1135 1136	94290900001101 52211700001101 30548500001101 8426500001101	Maria Augusta Rodrigues Andrade Correia. Ana Maria Bravo Marinho. Ana Paula Carreto Birra. Maria Isabel de Moura Afonso Rodrigues.
1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085	77744300001101 95082900001101 70336400001101 93500001001 72361400001101 27871000001101 84180600001101 755900001001 38410100001101 37220000001101 50328300001101 76237000001101	Maria Antónia Pinto São Pedro. Cristina Maria Alves da Silva. Maria Júlia Luz Farto Batista. Maria Adelaide Nunes Silva. Maria Manuela dos Santos Freitas. Marta Oliveira Martins Coutinho. Frederica Beatriz da Rocha Cascão. Lídia Maria Vilela Barata. Cristina Maria Alves da Silva. Graça Maria Moreira da Silva Gomes. Lúcia de Fátima Estrela. Maria Manuela da Costa Martins Oliveira Marques.	1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147	52001400001101 765900001001 29305400001101 49945500001101 11380900001101 92966600001101 38341400001101 86347200001101 48077000001101 3321500001101 18428800001101	Daniel Junqueira Ferreira. Maria do Céu Ribeiro Bragança Calado. Maria da Glória Barros de Sousa. Maria de Fátima Simões da Costa. Alda Maria Moraes Pires. Maria Helena Faria Costa. Maria Olinda Ribeiro Aguiar. Ana Maria Domingues Enes. Maria José Pires Soares Gonçalves. Ana Maria Meira de Sá. Maria Isabel Gonçalves Martins Vilas Boas.
1086 1087 1088	65858600001101 46836100001101 26421000001101	Elisabete Aurora Abrantes Cleto. Ana Maria de Jesus Marques. Gina Lourenço Moreira Amaral Brazete.	1148 1148-A 1148-B	67957800001101 57822900001101 73406500001101	Lúcia Maria da Silva Tavares Amorim. Clara Maria dos Santos Neves. Elisabete Raimundo Pedrosa Domingues.
1089 1090	42891900001101 86349400001101	Maria Regina Silva Cruz Couceiro. Maria da Conceição Quintela Alves Magalhães.	1149 1150	93153600001101 87642100001101	Paula Sofia Antunes de Almeida Marinho. Cristina Maria da Costa Victorino Freire.
1093 1094 1095 1096 1097	33140700001101 7760500001101 516300001001 61266600001101 18303000001101	Maria Manuela Trindade Ribeiro. Ana Cristina Pereira Gameiro. Paula Maria Reis Tavares Farto. Adriano Pinto. Celsa Cristina Figueiredo Videira Faustino.	1151 1152 1153	10327900001101 84532700001101 38842000001101	Maria de Fátima Martins da Silva e Sousa. Ana Maria de Jesus Paiva de Brito. Maria da Glória Amaro Alves de Carvalho Sousa.
1098 1099	55771000001101 6660300001101	Rosa de Fátima Tavares de Almeida. Sara Liliana Pinheiro Oliveira Matos Freitas.	1154 1155 1156 1157	23879300001101 28982300001101 16329600001101 87922200001101	Alice Natália Batista de Sá. Ana Paula Frade Rodrigues. Maria Fernanda Sousa da Cruz. Maria da Luz Pinheiro Antunes da Silva Pinto.
1100 1101	18423300001101 51765900001101	Maria do Carmo Fernandes Lopes. Maria de Fátima Lobato Vieira do Vale.	1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164	565000001001 46048700001101 67744200001101 859900001001 760400001001 47570800001101 70123900001101	Maria Paula de Oliveira Machado. Maria Elisabete Alves Bandeira. Célia Maria Fernandes Moreira. Cristina Maria Rosas Moreira Garcia. Isabel da Graça Almeida Monteiro. Maria Eulália Ferraz Barbosa. Elisabete Gonçalves Neves Fernandes dos Santos.
1102	6580400001101	Joaquina Rosa Pereira Novais Gradim Rocha.	1165 1166 1167 1168 1169	86927600001101 61270100001101 51767000001101 51763700001101 62056400001101	Maria Emília Rodrigues. Maria Amália Domingues Ferreira. Maria Manuela Alves Silva. Maria do Carmo Pinto Gonçalves. Maria Isabel de Figueiredo Santos Ferreira.
1103 1104 1105 1106 1107 1108	257600001001 87396700001101 76200000001101 53127300001101 54318600001101 37131000001101	Elvira Maria Pereira Santos. Ana Margarida de Queirós Gonçalves. Josefina Maria Paradinha Mourão. Célia Maria Santos Barbosa. Maria Lúcia Xastre Ginjo Jantarada. Maria Fernanda Barros Gonçalves Forte.	1170	336000001001	Fernanda Maria Tavares Martins.
1109 1110 1111 1112	805900001001 74895700001101 31717400001101 38413400001101	Célia Maria Santos Moreira Pina. Sílvia Maria Alves Gomes. Sofia Alexandra Leal Marreiros Monteiro. Maria Cristina Silva Caramona.			

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
1171	43590600001101	Maria da Conceição da Costa Teixeira.	1231	28374900001101	Maria Judite Castro de Sousa Pereira.
1172	333100001001	Maria do Sameiro de Lima Pereira Costa.	1232	837800001001	Sandra Isabel Fialho Nunes.
1172-A	59823100001101	Isaura Maria Fernandes da Silva.	1233	11134600001101	Cristina Isabel Neto Domingues Alves.
1173	494700001001	Ana Paula Alves da Silva Couto.	1233-A	71644700001101	Maria do Carmo dos Anjos Rodrigues Barge.
1174	47426800001101	Graça Maria Santos Alves Morais Almeida.	1234	97093200001101	Susana Fernandes Resende.
1175	56623700001101	Susana Isabel Joaquim Rodrigues Vicente.	1235	82537000001101	Carla Isabel Monteiro Gonçalves Nunes da Silva.
1176	36594100001101	Margarida Maria Santos Coelho Martinho.	1236	90438900001101	Ana Sílvia de Castro Gomes e Melo.
1177	18484000001101	Raquel Ivone da Cruz Guimarães Oliveira.	1237	16716600001101	Deolinda Margarida Simões Gomes Oliveira Maurício.
1178	29328900001101	Deolinda Maria Gonçalves Magalhães.	1238	73896700001101	Isabel Norberta Gabriel Moreira Prata.
1179	145600001001	Cristina Dias Morais Simões.	1239	358400001001	Sofia Helena Rodrigues Gil Zabumba.
1180	17605400001101	Anabela Mesquita Maranhão.	1240	111900001001	Dulce Maria Santos Serrão Carço de Carvalho.
1181	2204400001101	Maria Isabel Rego Moreira.	1241	76055800001101	Abel Luís Coelho da Mota.
1182	91587400001101	Lídia Maria Maia Ferreira Pinto.	1242	60565700001101	Susana Cristina Barros Paulo Correia.
1183	52216100001101	Pedro Miguel de Sousa Soares.	1243	8470400001101	Mário José da Silva Mineiro.
1184	6257500001101	Fernanda Nascimento Antunes.	1244	63264600001101	Natália Bernardo Ricardo.
1185	29402200001101	Maria Adozinda de Faria Saraiva.	1244-A	82376000001101	Evelina Gaivoto Ferreira.
1186	4802000001101	Anabela Ermitão Ferreira.	1245	67071600001101	Sara Georgina Carvalho Lança dos Santos Mariano Ferreira.
1187	81771900001101	Isilda Fernanda Lopes Mendes.	1246	1824000001101	Helena Natália Pereira Inês.
1188	78243900001101	Maria Guilhermina da Costa Vieira.	1247	22861400001101	Edite Maria Freire Pimentel.
1188-A	55948500001101	Alice de Jesus Pereira.	1248	49577600001101	Vanda Inês Neutel Pequito Hilário.
1189	51157400001101	Armanda Ramos Guedes.	1249	45692000001101	Júlio José Pires Cardoso.
1190	16334200001101	Silvério do Amaral Ferreira.	1250	77257200001101	Marlene Sofia Fortunato Veloso.
1191	66888000001101	Ana Isabel Marcelino Brites.	1251	77246000001101	Maria do Céu Canaverde Morcela.
1192	8118300001101	Isabel Maria Carvalhosa Araújo.	1252	76210100001101	Maria Helena Sapico Bártolo.
1193	66058000001101	Ana Paula da Silva Vintém.	1253	68838700001101	Telma Maria Barrias Maio Coutinho.
1194	231500001001	Maria Isabel Pereira Delgado Oliveira Mendes.	1254	632700001001	Carla Cristina Malta Covas.
1195	46990200001101	Eulália Bela Ferreira da Silva.	1255	32446400001101	Catarina Santiago Costa.
1196	35535600001101	Paula Cristina Carvalho Amaral Cunha.	1356	45096900001101	Isabel Susana Ferreira Maia.
1197	94724000001101	Maria de Fátima Lopes da Silva Peixoto.	1257	86157100001101	Sara Graça Ferreira Neves.
1198	5437700001101	Anabela Maria Azevedo Guimarães.	1258	61869400001101	Silvia Maria Santos de Jesus Silva.
1199	709200001001	Maria Cristina Pereira da Cunha Monteiro.	1259	43228400001101	Paula Alexandra Pereira dos Santos.
1200	5891800001101	Paula Cristina Coelho Figueiredo.	1260	84652000001101	Rute Maria de Campos Este.
1201	49305600001101	Patrícia Silva Leal de Jesus Costa Proença.	1261	16441100001101	Maria Manuela Leite Peixoto da Silva.
1202	15748000001101	Susana Maria Moreira Ferreira.	1262	63175700001101	Ana Cristina da Costa Pereira Rodrigues.
1203	87398900001101	Virgínia Maria Alves Ferreira Machado.	1263	42985200001101	Pedro Miguel da Conceição.
1204	86924300001101	Célia Maria da Costa Ferreira.	1264	31603900001101	Paula Isabel dos Santos Carvalho Sexaure.
1205	73803600001101	Aldina Maria Gomes Vieira.	1265	83584200001101	Elsa Simone Teixeira Oliveira.
1206	16836900001101	Clarinda Sofia Roboredo Sousa da Silva.	1266	21315800001101	Elisabete Vaz Afonso.
1207	7149600001101	Maria Manuela Sobral Sousa Branco.	1267	70120600001101	Célia Cristina da Silva Vieira Gonçalves.
1208	30803000001101	Graciete Ferreira Gaspar.	1268	64092600001101	Amélia Sofia da Silva Vieira.
1209	26170100001101	Cristina Natália Monteiro Machado Freitas.	1269	59859000001101	Paula Cristina Neves Piadeiro.
1210	26088900001101	Maria Celeste da Cunha Alves.	1270	15746800001101	Maria Helena Ribeiro dos Santos Duarte.
1211	91314300001101	Elisabete Maria Moreira de Oliveira.	1271	62933800001101	Célia Maria Bernardino Carreira.
1212	16332000001101	Rosa Maria de Jesus da Fonseca.	1272	32194400001101	Anabela Pereira dos Santos.
1213	375200001001	Teresa Maria Vicente Guerreiro.	1273	1303300001101	Carla Teresa Correia Rodrigues da Costa Leitão.
1214	8056400001101	Maria da Graça da Fonseca Abrantes Isidro da Silva.	1274	32585800001101	Berta Maria Lopes Correia
1215	113400001001	Sandra Manuela Carvalho Malheiro.	1275	14858000001101	Maria Filomena Diogo Bento Miranda.
1216	43136200001101	Maria Luísa Abreu Esteves.	1276	790300001001	Sandra Maria Pereira Correia.
1217	45435600001101	Nathalie Barros Lima.	1277	59578800001101	Maria de Fátima Catarino de Carvalho Balhana.
1318	56622600001101	Sónia Patrícia Dias Narciso Rodrigues da Costa.	1278	85307800001101	Manuela Janina Gigante Amorim Gigante.
1219	32692700001101	Patrícia Carla de Oliveira Andrade Rodrigues Fontinha.	1279	57212200001101	Maria Leonor Pereira Gomes Alves.
1220	280600001101	Jaqueline Gonçalves Guedes.	1280	11712800001101	Maria José Rodrigues Pereira da Silva Gonçalves.
1221	82134300001101	Celeste Maria Martins Codosso.	1280-A	69455300001101	Maria do Carmo de Figueiredo Pereira.
1222	57391000001101	Maria Emília Ribeiro Teixeira.	1281	7804400001101	Maria Cândida Amorim Ribeiro.
1223	35025000001101	Cecília Maria Xavier Maroco.	1282	34026000001101	Conceição Leal Tavares.
1224	49971400001101	Inês da Costa Loureiro Gonçalves.	1283	35028300001101	Maria Alice Meira Delgado.
1225	73058800001101	Marie Elisabete Ferreira Araújo.	1284	47469400001101	Alice Maria Mota Lopes Reis Milhais.
1226	53888600001101	Susana Patrícia Guedes Araújo.	1284-A	23565600001101	Helena Maria Serrano Filipe Vargas Xavier.
1227	788100001001	Alexandra Sofia Fazenda Abrantes do Carmo Natário.	1285	35078800001101	Julietta Silvestre Gomes Serrano.
1228	47089200001101	Sandra Raquel Soares da Silva.	1286	97684800001101	Helena Maria Ferreira Pinto.
1229	48651900001101	António José Costa Moço.	1287	5686000001101	Maria José Fernandes.
1230	5986200001101	Lúcia Silveira Lopes.	1288	26347700001101	Maria Celeste Castelo Barbosa.
			1289	60485800001101	Natércia Murta Silva Caravela.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
1290	20390000001101	Maria Florinda Alves Cruz Henriques.	1343	3117800001101	Maria Fátima Lopes Ribeiro Amaral Ferreira.
1291	75299600001101	Maria Alexandra Cristóvão Caeiro dos Santos Portugal Guerreiro.	1344	24027000001101	Nilsa Marques Pereira.
1292	9815800001101	Ilda Maria Correia Gomes.	1345	45725800001101	Maria José Guerreiro dos Santos Vilhena.
1293	151925700001101	Ana Maria Falcão.	1346	152444400001101	Ilda da Encarnação Dias Moura.
1294	92169100001101	Maria Helena de Sousa Nascimento.	1347	48366100001101	Julietta Manuela.
1295	34028200001101	Palmira Pecada Nabais Rodrigues.	1348	38415600001101	Maria Rosa Rocha Santos.
1296	34301700001101	Maria da Conceição Edmond Reis da Silva.	1349	63998900001101	Célia Maria Nogueira Freitas Dias.
1297	57159100001101	Maria Alexandrina Fernandes.	1349-A	97031500001101	Olga Fernanda Barbosa Sá.
1298	19242300001101	José Carlos Monteiro Lopes.	1350	3717300001101	Maria José Sousa Costa Dominguez Pardelhas.
1299	383600001001	Maria Lucília Borges Martins Pereira.	1351	57341500001101	Natércia Leocádia Perreira Masques Fadista da Costa.
1300	32818700001101	Maria Isabel Lopes Couceiro da Cruz.	1352	23538600001101	Ângela Aurélia Teixeira Ribeiro.
1301	56298400001101	Maria Conceição Pinto Silva Apolinário.	1353	59405800001101	Isabel Cristina Gameiro de Moura.
1302	12211300001101	Naseematul Quoraisha Begum Tajuddin Saiyad Nunes dos Santos.	1353-A	8435500001101	Maria Rosa Chicau Chambel.
1303	72492900001101	Maria do Rosário de Carvalho Jacob.	1354	48369400001101	Zélia Maria Martins Damasceno dos Santos.
1303-A	57099400001101	Ana Paula Vieira Melo.	1355	26109300001101	Maria Manuela Vieira Machado.
1305	26895400001101	Dina Maria Gonçalves de Jesus.	1356	90083500001101	Maria Leonor Almeida Santos Ferreira Saraiva.
1306	42984100001101	Georgina Santos Cordeiro Silva.	1357	66059000001101	Maria da Piedade Fernandes Ferreira.
1307	52436500001101	Caetana Maria Fainada Paulo.	1358	21440700001101	Maria Júlia Ribeiro Delgado.
1307-A	38813800001101	Francina Pereira Correia dos Santos de Oliveira.	1358-A	5596000001101	Amélia da Conceição Rodrigues Lopes Seco.
1308	61499300001101	Lígia Maria Ferreira Janela d'Eça Gil.	1359	33914500001101	Maria Acilda Rocha Teixeira Almeida.
1309	76200001001	Maria Alcina Moreira da Silva.	1360	40024600001101	Anabela de Almeida Paulino Seabra.
1310	78437300001101	Maria Cândida de Sousa Moreira Ventuzelos.	1360-A	97908700001101	Jorge Humberto Marques da Rocha Simões.
1311	87518300001101	Margarida Maria Rodrigues C. Vicente Outeiro.	1361	97970600001101	Fernanda Maria Lourenço Lameira.
1311-A	60374500001101	Maria José Salgado Oliveira Guimarães Ferreira.	1362	17663800001101	Marina José Isaac Soares Duarte.
1312	68061600001101	Beatriz Maria Umbelina Gonçalves.	1363	5998500001101	Maria Joana Saleiro Caetano.
1312-A	63201800001101	Maria Afonso Pereira da Mota.	1364	71174500001101	Leontina Santos Ribeiro.
1313	36248800001101	Ana Maria Couchinho Martins Carameiro.	1365	26255500001101	Maria Alcina Sobral Pacheco Moreira.
1313-A	152125000001101	Otilia Maria Pimenta Soares Ferreira.	1366	81106100001101	Maria Cristina Candeias Diogo Bartolomeu.
1314	14845700001101	Julita Maria Teixeira Rodrigues Peliz.	1367	12926500001101	Joana Maria Fernandes Rendeiro.
1315	74622600001101	Maria Lucília Pinto de Almeida Rocha.	1368	53488200001101	Ana Paula da Conceição Mendes.
1316	152211700001101	Maria Helena Pereira Gonçalves Marcelino.	1369	86448400001101	Artur Celestino Preto Afonso.
1317	80975300001101	Rosa das Neves Fernandes.	1369-A	1513600001101	Rita Sofia Rocha de Macedo de Santos e Silva Falcão.
1318	45529000001101	Teresa Maria Sousa Moreira Fialho Caldeira.	1370	68938800001101	Maria Madalena Ferreira Pereira Neves.
1319	9794300001101	Luísa da Mota Baptista Veloso.	1372	42867100001101	Graça Maria de Matos Gonçalves Ferrer.
1319-A	152807700001101	Fernanda Maria Alves Teixeira Freitas.	1372-A	68531800001101	Alexandra Maria Pinto da Fonseca.
1320	24040600001101	Zulmira Maria Antunes Pereira.	1373	29892400001101	Margarida Maria Valente de Oliveira Cambra.
1321	495400001001	Maria Amélia Ferreira Rodrigues Padrão.	1374	63665000001101	Margarida Carneiro da Luz.
1322	12575500001101	Ana Margarida Pereira Lopes.	1374-A	74137700001101	Maria Fernanda Pontes d'Afonseca.
1323	28304200001101	Carlos Alberto Filipe de Sousa.	1375	54020700001101	Alice Maria São Marcos da Silva Abrantes.
1324	95938800001101	Catarina Isabel Cardoso da Fonseca Rocha Marques.	1376	69673500001101	Anselmo Nunes Pimentel.
1325	49454000001101	Cláudia Guiomar Galvão Campos Correia.	1377	77674500001101	Isabel Maria dos Reis Vitorino de Almada Contreiras.
1326	22703000001101	Isabel Tomé Martins.	1378	25797400001101	Maria do Céu Barata Ribeiro.
1327	8022800001101	Teresa Maria Simões Inácio.	1379	58445000001101	Maria de Lurdes Costa Cadete Lopes Miranda.
1328	18082400001101	Isabel Maria da Silva Apolinário Naharro de Freitas.	1380	96927700001101	Mónica Cristina Azevedo Lira e Silva.
1329	35538900001101	Florbela Ferreira Sá Cunha.	1381	25329600001101	Ana Pereira Jorge.
1330	36172400001101	Anabela da Conceição Salta dos Reis.	1382	58930000001101	Elisabete Jesus Ramos Cruz Basto.
1331	58937600001101	Andrea Cristina Barbosa Simões.	1383	33503000001101	António Manuel Batista Augusto.
1332	60558900001101	Maria Isabel Sousa Geraldo Lopes Correia.	1384	88377700001101	Maria João Costa dos Santos Azevedo.
1333	67570000001101	Dina Maria Nunes Faustino Amoroso.	1385	52693000001101	Anabela de Sá Duarte.
1334	5081000001101	Carla Elisa Dinis Corvelo Correia Domingues Serra.	1386	78242800001101	Aurora Cunha Oliveira.
1335	68062700001101	Beatriz Pinto Gomes Castelo Branco.	1387	83197200001101	Maria Margarida da Rocha Simão.
1336	58942200001101	Maria Graça Oliveira Silveira Tavares.	1388	34023800001101	Alexandrina Goreti Fernandes Martins Dias.
1337	61272300001101	Ana Cristina Ramalheira Silva Peixoto.	1389	7907800001101	José Augusto Pereira Gomes.
1338	15743500001101	Maria Cristina Moreira de Almeida Guerra.	1390	56748400001101	Fernanda Maria da Silva Moreira.
1339	633400001001	Pedro Filipe dos Santos Ribeiro.	1391	55820500001101	Maria de Fátima Ramos Oliveira Teixeira.
1340	61105900001101	Aida Maria Branco Proença e Silva.	1392	1115400001101	Maria Cristina Nogueira Fernandes.
1341	856500001001	Maria da Graça Moreira Pinheiro Nunes.	1393	15740200001101	Hermínio Monteiro Pinto.
1342	86926500001101	Maria Conceição Ferreira Branco.	1394	23895100001101	Celina Moreira Parente.
			1395	1631700001101	Helena Cristina São Pedro Salgueiro.
			1396	68158200001101	Floripes Maria Moreira Gomes da Luz Rodrigues da Costa.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
1397	1943200001101	Maria Fátima Vale Oliveira.	1450	725800001001	Margarida Isabel Batista Bento Carvalho.
1398	68536200001101	Júlia Maria Moreira Lopes.	1451	36044200001101	António Miguel Ferreira Sousa.
1399	26582800001101	Ana Maria Mariano Borrego Dente.	1452	89226100001101	Emília Carla Santos Oliveira.
1400	76807200001101	Maria Isilda da Silva Mendes.	1453	97675800001101	Celina Maria Brás Valadar Rocha.
1401	201000001001	Rosalina Gonçalves Dantas de Sousa.	1454	60450000001101	Margarida Maria Patrão Gomes Fernandes.
1402	21273000001101	Ana Paula Guedes Silva Martins Gomes.	1455	69129100001101	Maria Jacinta Firmino Ferreira Machacaz.
1403	67089400001101	Maria de Fátima de Sousa Passos Vilar.	1456	30677800001101	Maria de Fátima Cabral Ferreirinha Baptista.
1404	169700001001	Maria Manuela Ruas de Oliveira.	1457	49419100001101	Maria do Céu Gonçalves Belém.
1405	85336000001101	Adélia Maria Nunes Heleno Lourenço.	1458	63664000001101	Eugénio Fernando Teixeira Moreira.
1405-A	150715300001101	Isabel Maria Fidalgo Mateus.	1459	48663100001101	Alzira Faria de Macedo.
1406	36586200001101	Jessa Maria Pereira Oliveira.	1460	803200001001	João Carlos Ribeiro Monteiro.
1406-A	152049500001101	Maria Alice dos Santos Cristiano.	1461	530200001001	Maria Isabel Gomes Santos Coutinho.
1407	41417200001101	Maria Dores Mourão Pereira Rodrigues.	1462	36592000001101	Luís António Nunes Aparício.
1408	70864000001101	Maria da Luz Dias de Azeredo.	1463	72719000001101	Maria Paula Rodrigues de Andrade Rocha.
1409	95678900001101	Helena Maria Cardoso da Cruz Moreira Alves.	1464	37036400001101	Paula Cristina Gaspar Alves.
1410	39061400001101	Paula Cristina Matias da Mota Carvalho.	1465	48473000001101	Maria Manuela Simões Ferreira.
1411	10319000001101	Gracinda da Conceição da Costa Lourenço e Sousa.	1466	48988000001101	Josefina de Jesus Amaral da Silva.
1412	65652900001101	Elisabete Santos Viana.	1467	5905400001101	Maria Goreti Dias Pinto.
1413	39791300001101	Maria Alexandra Zão Malheiro de Sá Vaz.	1468	49685600001101	Ana Cristina Pinhão da Silva.
1413-A	95180800001101	Susana Maria Lames Martins Coelho Santos Barbosa.	1469	10420300001101	Helena Cristina Fernandes dos Anjos Antão.
1414	25402900001101	Rosa Maria Sousa Silva Couto Monteiro.	1470	64741700001101	Isabel Maria Rocha Neto Soares dos Santos.
1415	70871800001101	Nelza Anes Pires Santos.	1470-A	20439300001101	Ana Maria Lopes Domingues Casinhas Inácio.
1416	43125000001101	Maria Clara Lourenço Dias.	1471	794700001001	Teresa de Jesus Lopes Matos Rodrigues Simões.
1416-A	58594500001101	Ana Paula Alves Fogueiro.	1472	13826500001101	Sílvia Trindade Gonçalves.
1417	49687800001101	Ana Paula Sobral da Rocha.	1473	67059100001101	Maria José Maia Garção.
1418	82046500001101	Maria Cristina Pinto Leitão.	1474	8521100001101	Maria Paula Ferreira Fernandes Nave de Oliveira.
1419	34027100001101	Etelvina Manuela Fonseca André Bombas.	1474-A	21143700001101	Maria Isabel Medeiros Miranda.
1419-A	85239100001101	Maria Manuela Martins Ferreira.	1475	84270600001101	Ana Cristina Correia dos Santos.
1420	74739400001101	Isabel Alexandra Ferreira Gomes de Sousa Pinheiro.	1476	9460400001101	Maria Teresa Trindade Sousa Marcelino.
1421	1809300001101	Susana Carmo Silva Campos Sousa.	1477	34222900001101	Ana Paula Gonçalves Ferreira Teles.
1422	7052000001101	Paula Alexandra Silva Raimundo.	1478	34962900001101	Deolinda Simões Ferreira Franco.
1423	97203600001101	Paula Rita da Silva Rodrigues de Carvalho Guedes.	1479	81297100001101	Carlos Filipe de Sousa Santos Rodrigues.
1424	45835000001101	Adélia Maria Fernandes Carvalho.	1480	74132200001101	Cristiana Maria Cardoso Sampaio.
1425	2507000001101	Carlos Manuel Nogueira de Carvalho Teixeira.	1481	77677800001101	Teresa Maria de Campos Copeto Fortunato Leal.
1426	16358800001101	José António do Rosário Henriques.	1482	59814100001101	Elsa Maria da Silva Pinho Bastos.
1427	86352900001101	Maria Laura Pires Correia Vaz Sousa.	1483	33238400001101	Aurora Maria Rêgo Paixão Tavares Amaro.
1428	52038300001101	Maria Fátima Ramos Cruz Gonçalves.	1484	13534100001101	Cristina Maria Antunes de Jesus de Carvalho.
1429	55073500001101	Maria Julieta Silva João.	1485	7018100001101	Ana Maria Brites Costa Teixeira.
1429-A	35332100001101	Maria Helena Neves Cairrão Barata.	1486	965500001001	Cristina Isabel Ferreira Simões.
1430	12758800001101	Sandra Maria Ferreira Santos Melo Duarte.	1487	59838700001101	Maria Amélia Quintas da Rocha.
1431	13225900001101	Cristina Alexandra Nunes Patrício da Conceição Pereira.	1488	9961000001101	Célia Maria Ferreira Martins Flores.
1432	29024200001101	Agostinha Maria Oliveira Guimarães.	1489	76797000001101	Maria Amélia Esteves da Maia.
1433	34889600001101	Maria Elisabete Saraiva Lemos Barbosa Ferreira.	1490	14262000001101	Sílvia Oliveira Bártolo.
1433-A	18322100001101	Maria Cristina Pereira Sousa.	1491	493900001001	Lilita Ramos Frade Garcia.
1434	25997600001101	Zita Maria Castela Batista Dias Santos.	1492	45693100001101	Daniela Carreta de Figueiredo Vidal.
1435	7145200001101	Cristina Maria Milheiras Oliveira Costa.	1493	10414600001101	Sílvia de Carvalho Esteves.
1436	64572900001101	Maria Isabel Castanheira Alves Dinis Chagas.	1494	65340300001101	Dália Maria Gonçalves Alves Padrela.
1437	28978800001101	Floribela Maria Marques Pereira.	1495	144800001001	Odília Carreira Santos Vieira da Silva.
1438	50656700001101	Maria João Silva Lopes.	1496	234800001001	Célia Maria de Jesus Martins.
1439	9305200001101	Isabel Maria Vaz Rodrigues.	1407	17856100001101	Cátia Alexandra Duarte Ferreira de Sousa.
1440	43817800001101	Ana Paula Ferreira Pascoal.	1498	28773100001101	Ana Cristina Mendes Batista Sancho.
1441	81513300001101	Regina da Silva Lopes.	1499	216300001001	Alexandra Cristina Jesus Santos Reis.
1442	30871400001101	Olga de Almeida Madeira Nunes.	1500	85337000001101	Cristina Maria Tourais Alves da Silva.
1443	3965800001101	Ana Lúcia Santos Pinto.	1501	356600001001	Maria do Carmo Pereira da Silva Ribeiro.
1444	69648700001101	Maria Filomena Dolores Fernandes de Sousa.	1502	76785700001101	Jorge Manuel Alves Faria.
1445	782200001001	Manuel Augusto Teixeira Abadesso.	1503	2168200001101	Mariela Vinagre Neves.
1446	25458900001101	Cristina Isabel Gonçalves Leitão.	1504	10320200001101	Isabel Cristina da Silva Marques.
1447	59403600001101	Bernadete Maria Marques Rodrigues.	1505	46802500001101	Ana Rute Soares Ribeiro.
1448	8340000001101	Maria Virgínia Lourenço Pires.	1506	89094400001101	Paula Maria dos Anjos Rodrigues Barge.
1449	60447600001101	Helena Paula Almeida Gonçalves.	1507	50152900001101	Paula Margarida Alves Lourenço.
			1508	17936000001101	Rui Manuel Alves Castanheira.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
1509	59874700001101	Teresa Bela Pinto Paula.	1571	62582800001101	Maria Odete Duarte Fresta Aguilar.
1510	27225300001101	Carla Mónica da Silva Fonseca.	1572	48799000001101	Isabel Maria Rodrigues Madeira.
1511	35537800001101	Carla Sofia Morais de Figueiredo Marques Pinto.	1573	2169300001101	Célia Maria Duarte da Rocha.
1512	97969300001101	Elisa Maria Batista de Sousa.	1574	235600001001	Stela Maria Azevedo de Oliveira.
1513	316600001001	Rosa Manuela Nogueira Arantes Dias Barbosa.	1575	48726100001101	Susana de Jesus Teodoro Alves Vieira.
1514	53197000001101	Isabel Adriana Pinto Palmela.	1576	62109300001101	Bernardete Maria Machado Oliveira Damas.
1515	56559400001101	Sandra Teresa Alves Vieira Cardoso.	1577	85026600001101	Maria Luísa Rodrigues Ferreira Loureiro.
1516	21278500001101	Estela Emília Marques Pinheiro.	1578	65853100001101	Cristina Céu Jerónimo Cruz Mendes Santos.
1517	1903900001101	Sílvia Maria Gonçalves Leal.	1579	16980900001101	Maria Dulce Ferreira Fernandes Diogo.
1518	81911500001101	Daniela Cristina Pereira Barroso.	1580	17818000001101	Elisabete Gonçalves Luís.
1519	63287000001101	Teresa Maria Gonçalves Pires.	1581	60943700001101	Adélia Maria Pereira da Silva.
1520	38955400001101	Amélia Maria Ruivo Meneses Queirós Barroso dos Santos.	1582	92165800001101	Cristina da Silva Rodrigues.
1521	22890600001101	Fernanda Olaria Borges Nery.	1583	47961100001101	Cristina Maria da Conceição Canelas Louro.
1522	59288600001101	Carla Adriana de Jesus Bernardes Vieira Teixeira.	1584	23571300001101	Maria Anjos Andrade Fonseca.
1523	96364200001101	Ana Paula do Vale Novo Parente.	1585	47428000001101	Maria da Conceição Santos Rua.
1524	210200001001	Fátima Carla Carvalho Fernandes.	1586	14860400001101	Marlene Santos Cordeiro Lopes.
1525	60486900001101	Teresa de Jesus Branco Afonso.	1586-A	9461500001101	Mariza Senos Cardoso.
1526	97447500001101	Anabela de Fátima Moreira Antunes Dias da Silva.	1587	69023500001101	Digna Maria Martinho Lopes.
1527	71052000001101	Susana Margarida Carvalheiro Cabete.	1588	67965700001101	Maria das Dores da Silva Ferreira.
1528	4296600001101	Maria Dulce Ribeiro da Cunha.	1589	89847000001101	Cláudia Susana Camões da Silva.
1529	77673400001101	Dina Isabel Ganhão Carrasquinha Trigueirão Romão.	1590	40194300001101	Cândida Angelina Couto Matias.
1530	59809500001101	Cristina Isabel Marques da Costa Vila.	1591	50865900001101	Maria Alexandra Veríssimo Gameiro Salema.
1531	50357500001101	Sandra Filipa Bizarro Soares Rebelo da Rocha Miranda.	1592	48649500001101	Ana Cristina Mourão Fernandes Silva.
1532	225400001001	Carla Madalena de Carvalho Caldas.	1593	74605700001101	Lina Maria de Almeida Rodrigues.
1533	60179800001101	Sílvia Maria da Silva Vieira Brandão.	1594	81195900001101	Isabel Marina Carvalho da Silva.
1534	87372100001101	Miguel Garcia Ferreira Lima.	1595	50609500001101	Lígia Cláudia Militão Bugalho.
1535	28991300001101	Teresa Maria Rodrigues Martins.	1596	57760000001101	Maria Antonieta dos Santos Reis.
1536	78645400001101	Maria Cristina Monteiro Serrano Fernandes.	1596-A	21944500001101	Sandra Cristina Gameiro Cotovio Cabrita.
1537	2504700001101	Manuela Maria da Costa e Cunha Pereira.	1597	63239800001101	Jaqueline Andrade Pereira Pinto.
1538	8562600001101	Branca Maria Henriques Queiroz Andrade Pinto.	1597-A	64558200001101	Elisabete Rute Rosa Silva.
1539	28739300001101	Maria Arminda Leandro Fernandes dos Santos.	1598	89785000001101	Carla Julieta Mendes Ramalho.
1540	87370000001101	Maria Madalena Simões Crespo dos Santos.	1599	44069800001101	Isabel Maria Cunha Ferreira.
1541	4111300001101	Cláudia Sofia Pais Tavares Ferreira.	1600	69915400001101	Florbel de Almeida Fernandes.
1542	43167600001101	Virgínia Maria Soares Alves.	1601	587800001001	Carla Cristina Neutel Pereira.
1543	153292600001101	Paula Sofia Gonçalves do Nascimento.	1602	37874300001101	Isabel Maria Samagaio Batista.
1544	750500001001	Pedro Miguel de Almeida Nunes.	1602-A	1478500001101	Ângela Maria Correia de Freitas Cunha.
1545	14828800001101	Celestina Dias de Oliveira.	1603	34857100001101	Paula Alexandra Valente Ribeiro.
1546	1406700001101	Sandra Isabel Leitão Vieira Silva.	1604	531500001101	Elisabete Cardoso Mourão.
1547	41739900001101	Maria Manuela Santos Ferreira.	1605	85237000001101	Isaura Manuela Torres de Araújo.
1548	21279600001101	Eva Maria Gonçalves Pereira Brito.	1606	373600001001	Carla Hiolanda Ferreira Esteves.
1549	75970200001101	Bárbara Inês Gonçalves de Sousa.	1607	86350700001101	Maria Cristina da Costa Morais.
1550	74138800001101	Natália Lopes Martins.	1608	42818800001101	Sónia Maria Ribeiro Macedo.
1551	23049300001101	Paula Cristina Furtado da Cunha Semedo de Sousa Vilela.	1609	50783800001101	Sandra Isabel Fonseca dos Santos.
1552	756800001001	Maria Manuela Garcia Pereira Quartas.	1610	84612600001101	Ana Luísa Cardoso Ribeiro.
1553	56293000001101	Elias Jesus Monteiro Afonso.	1611	41025800001101	Honório Manuel Ventinhas Rosa.
1554	7147400001101	Irene Santos Bernardo.	1612	28938400001101	Teresa Isabel Amaral Pureza Faustino.
1555	31813100001101	Pedro Fernando Fernandes Berleaga.	1613	95177300001101	Lucília da Conceição do minguês Carvalho.
1556	37527900001101	Cármen Maria Alves dos Santos Moita.	1614	97097600001101	Turíbia Adelaide Rocha Figueiredo.
1557	7051900001101	Brigitte Freitas Antunes.	1615	29151300001101	Hortênsia da Conceição Pereira Quintela.
1558	21283100001101	Isabel Dias Crisóstomo do Couto.	1616	740300001001	Patrícia Duarte Guerreiro de Oliveira Vieira Silva Ferreira.
1559	7048400001101	Ana Cristina Afonso Barros Lemos.	1617	29400000001101	Maria Manuela Canas Ribeiro Lopes Suzano.
1560	46649300001101	Rosa Cristina Lopes Ferraz.	1619	78928800001101	Ana Maria Gaspar Santiago.
1561	11351700001101	Luís Filipe André Baltazar.	1620	85306700001101	Glória Fernandes Pereira Martins.
1562	17556900001101	Nelson da Silva Marques.	1621	97650100001101	Maria da Luz Esteves Gonçalves Geraldês.
1563	61269900001101	Ivete Teixeira de Carvalho Baptista.	1622	7617600001101	Sofia Beatriz Verdelho Lopes.
1564	10089300001101	Maria Alexandra Luís Semedo da Luz.	1623	69130400001101	Filomena Ribeiro Cardoso.
1565	8906800001101	Sandra Raquel Mendes da Cunha Carreira.	1624	52533300001101	Ana Maria Queiroz da Costa Baptista.
1566	2164900001101	Susana Maria de Bastos Rodrigues.	1625	13988300001101	Lucínia Fátima Torres Fernandes Vilela.
1567	66536000001101	Maria Fernanda Ribeiro de Magalhães.	1627	86351800001101	Maria Helena Cerqueira.
1568	45200700001101	Elisabete do Nascimento Cerqueira.	1628	150304800001101	Elisabete da Silva Pereira.
1569	32778100001101	Carine Nathalie Pereira Santinho Messtre.	1629	43129400001101	Maria Cristina Sousa Gomes.
1570	81496200001101	Maria Teresa Pinela Fraga.	1630	288000001001	Sofia Antónia Leal Marques.
			1631	94698000001101	Paula Cristina Pereira da Rocha.
			1632	52308300001101	Susana Bettencourt e Ávila dos Santos Simões.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
1633	58555200001101	Rui Fernando Machado Monteiro.	1687	43573700001101	Ana Paula Cordeiro Rodrigues Pires.
1634	4847800001101	Catarina Raquel Sampaio Loio.	1688	10530500001101	Roberto Murteira Fonte Boa Pinto.
1634-A	34349800001101	Regina Maria Ribeiro Almeida.	1689	35999900001101	Luísa Maria Rodrigues da Silva Nunes.
1635	92436900001101	Marta Pinhal Neves Salazar Norton.	1690	89730100001101	Francisco José da Cunha Correia.
1636	342800001001	Rosa Sandra de Magalhães Fernandes.	1691	45500001101	Paula Maria dos Santos Gonçalves.
1637	35980000001101	Ana Lúcia Aveiro Nunes Gonçalves Oliveira.	1692	1118700001101	Maria Emília Moreira Fernandes.
1638	905000001101	Felícia da Luz Simões Ramos Catana.	1693	68534000001101	Eugénia de Fátima Pires Martins.
1639	591400001001	Patrícia Carla Dias Fernandes.	1694	825200001001	Marie Evelynne Neto Monteiro Faleiro.
1640	85028800001101	Michele Lourenço Felgueiras da Mota.	1695	54916000001101	Ana Maria Direito Tanchão.
1641	328300001001	Catarina Isabel Silva Rodrigues.	1696	70862800001101	Manuel Craveiro da Silva.
1642	2997100001101	Elisabete Maria da Costa e Silva.	1697	65163600001101	Cristina Maria Jerónimo Correia.
1643	151700001001	Pedro Manuel Pinto Mateus.	1698	87734300001101	Maria Irene da Costa Louçano.
1644	74418900001101	Sandra Cristina Marques Sousa.	1699	83850900001101	Maria Emília Leal Castro dos Santos.
1645	24289000001101	Olga Maria Gonçalves Azenha.	1701	12633000001101	Cristina Maria Apolinário Alves da Silva dos Santos.
1646	93303300001101	Francisco José Sousa Neto.	1702	13659900001101	Ana Isabel Barrigas da Cruz Peixoto.
1647	36619000001101	Maria de Lurdes Aguiar Paula Alves.	1703	57305500001101	Carlos Alberto Fraga.
1648	11201100001101	Cândida Maria Viegas Minhalma Dias.	1704	51829000001101	Sílvia Dias de Carvalho.
1649	5343000001101	Anabela de Matos Leocádio Relvas Girão.	1705	64688600001101	Adélia Maria Coelho Pimenta Gonçalves.
1650	82649300001101	Cecília de Ascensão Cruz da Silva.	1706	66897000001101	Cecília Isabel Pereira Rodrigues Paul.
1651	48650800001101	Ana Paula Conceição Pomar Pedro Henriques.	1707	46306400001101	Carla Cristina da Costa Nunes.
1652	274800001001	Ana Paula Gomes Martins.	1708	80900001001	Susana Marisa Fernandes Moreira Gonçalves.
1653	69457500001101	Maria Fernanda Pereira Gonçalves.	1709	53160000001101	Paulo Luís de Almeida Figueiredo.
1654	17810200001101	Rosa Fátima Curado Figueiredo Pereira.	1710	3186300001101	Carla Isabel da Fonseca Silveira.
1655	93310100001101	Sónia Maria Hipólito Tavares Varandas.	1711	8026100001101	António José Filipe Carvalho.
1656	93309900001101	Sandra Cristina Aparício Coelho.	1712	16357700001101	Elisabete Antunes da Silva Morgado Gouveia.
1657	29262600001101	Jorge Manuel Rodrigues Cruz Ferreira.	1713	69462100001101	Maria Lucília da Silva de Oliveira Campos Figueiredo.
1658	648600001001	Rui Jorge Gonçalves Marques.	1714	1894700001101	Elisabete Fátima Pereira de Sousa Gomes Antunes.
1659	47795600001101	Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino.	1715	30978100001101	Cristina Maria Cravo Lopes Matos Pinto.
1660	31643200001101	Fernanda Maria Sequeira Vouga.	1716	87514000001101	Carla Maria Lourenço Fernandes.
1661	27956300001101	Laurinda Dias da Costa.	1717	871000001001	Ernesto da Costa Esteves.
1662	61384700001101	Teresa Maria dos Santos Correia Frade.	1718	4801900001101	Ana Sofia Cardoso da Silva Mendes.
1663	620500001001	Maria Manuela Pereira Paulo.	1719	43123900001101	Paula Cristina Luz Ferreira.
1664	36612300001101	Anabela Seródio Pereira.	1720	152726700001101	Isabel Martins Lourenço Alvega Trindade.
1664-A	10207600001101	Marina Maria Oliveira Nunes Carvalho dos Santos.	1721	66403400001101	Ana Maria Marques Almeida Bragues Macedo.
1665	31710800001101	Maria Manuela Martins Figueiredo Abrantes.	1722	62220800001101	Cristina Carvalho Santos.
1666	53028300001101	Maria Madalena da Silva Oliveira.	1723	69453100001101	Maria Deus Araújo Chaves Fernandes Amaral.
1667	53662700001101	Florinda de Jesus Gonçalves Brás Nogueira.	1724	93305500001101	Luísa Maria Maia de Almeida.
1668	97888300001101	Margarida Maria de Oliveira Carvalho.	1725	3188500001101	Maria Carmo Tomé Soares.
1668-A	49671100001101	Júlia Bebiãna Gonçalves Sombreiro.	1726	13226000001101	Cristina da Silva Roque Abegão.
1669	18809000001101	Dulce Teresa Leão Silva Brás Fernandes Santos.	1727	28713600001101	Adélia Monteiro Cordeiro.
1670	46882200001101	Maria Graça Marques Antunes.	1728	30976000001101	Cristina Isabel Saldanha Gaspar Ferreira Tavares.
1671	151173200001101	José Manuel de Oliveira Melo.	1729	139900001101	Susana Margarida Batista Gonçalves Jorge.
1672	66971300001101	Aurora Maria Aleixo Dantas Aveiro.	1731	8186800001101	Maria Otília Fonseca Nogueira Marques.
1674	71801200001101	Maria da Conceição Nogueira Farinha Cuevas.	1732	95083000001101	Jorge de Almeida Fontes.
1674-A	68540800001101	Maria de Lurdes Macedo Dias.	1733	83346900001101	Maria Adelaide Silva Caeiro.
1675	29550600001101	Maria Judite Nascimento da Conceição Veríssimo.	1734	58909500001101	Maria Elisabete Correia Martins Bulavca.
1675-A	35670600001101	Isabel Maria Andrade da Costa.	1735	37271500001101	Maria da Conceição Loureiro Teles Soares de Jesus.
1676	92330200001101	Palmira Maria da Costa e Castro Ferreira.	1736	41737700001101	Maria Fernanda Ângelo Galvão.
1677	86391100001101	Ofélia Moreira Gonçalves da Costa Cardoso.	1737	83837300001101	Gbezala Antunes Arbia Almeida.
1678	25239600001101	Paula Maria da Costa Magalhães.	1738	25807700001101	Cristina Maria G. S. A. Martins Moreira.
1678-A	94748600001101	Maria de Fátima Mesquita Pinto Lopes.	1739	69697000001101	Maria Fátima Lopes Santos Barreira.
1679	529400001001	Maria de Fátima Pereira Lourenço.	1740	65651800001101	Rosa Maria Duarte Neves.
1679-A	27800200001101	Francisca Filomena Esteves Martins.	1740-A	41986200001101	Maria da Luz Alves.
1680	10955500001101	Rosa Maria Nabais Morgado.	1741	55953100001101	Francisca Vilela Borges.
1681	95944500001101	Fernanda Paula Coelho da Silva.	1742	9186900001101	Jaqueline Maria Balsas Pimenta.
1682	83596500001101	Nuno Maria Rendeiro Porto Soares.	1743	50377700001101	Maria Manuela dos Santos Marques.
1683	21854500001101	Elisabete Maria Andrade Pereira Sebastião.	1744	70454500001101	António Júlio Sobreiro Andrade Rainha.
1684	5997400001101	Francelina Maria Margaço Caseiro Mendes.	1745	86598000001101	Paula Maria Costa Campos Flambó Duarte.
1685	707300001001	Isilda Maria Marques Lucas.	1746	35029400001101	Maria Clara de Sá Couto.
1686	7806600001101	Manuel Emílio Morais Pereira.	1747	43299100001101	Isabel Maria Fernandes Nunes Oliveira.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
1748	48173800001101	Maria Alexandra de Jesus Cardoso da Silva.	1808	625900001101	Ana Isabel Valente da Silva Santos.
1749	97386700001101	Rute Isabel Calado Campos.	1809	60862700001101	Ana Paula dos Santos Figueiredo.
1750	7289000001101	Maria Gertrudes Pereira Patacho dos Santos.	1810	76373000001101	José Valentim Teixeira de Sousa.
1751	41633200001101	Alzira da Conceição Gonçalves de Carvalho.	1811	50323900001101	Georgina do Aviso Pereira Brás Lico.
1752	70208200001101	Noémia Bértolo Belas Castelo Branco.	1812	17128400001101	Elisabete Jesus Batista Bento Calado.
1753	74136600001101	Joana Carvalho de Novais Paiva Coelho Moura e Sá.	1813	87517200001101	Isabel Maria Ferreira Pinto de Almeida.
1754	92327800001101	Maria Luísa Calvo Pintado.	1814	60174300001101	Patrícia Inês Resende Araújo da Silva Ribeiro.
1755	41893000001101	Cândida Maria Alves de Almeida Magalhães.	1815	34406200001101	Ana Maria de Barros Martins.
1756	47183800001101	Maria de Jesus Esteves Rebolo Duarte.	1816	41405000001101	Sandra Andrea de Portugal Fernandes.
1757	56028600001101	Helena Maria Santiago da Silva Gonçalves.	1817	151087600001101	Manuel Mulombe Estraga.
1758	47060200001101	Maria da Conceição Flores da Cunha.	1818	31883800001101	Isabel Maria Silva Domingues.
1759	30679000001101	Maria Glória Jesus Pinto.	1818-A	63686300001101	Luísa Manuel Batista Costa.
1760	21011100001101	Arminda Maria da Palma Malícia.	1819	19908100001101	Anabela Carvalho Lopes.
1761	151385700001101	Maria Georgina Carmo Giroto.	1819-A	12011100001101	Cristina Isabel Morais Estorninho Apolinário.
1762	93802700001101	Maria João Miranda Ferreira.	1820	42660300001101	Graça Maria Pinheiro Esteves.
1763	62385900001101	Graça Marília da Loura Cascais.	1821	69445200001101	Luís Manuel Marques Bento.
1764	13195400001101	Alcinda Maria Domingues.	1822	2656400001101	Maria Dulce Simões Sobral.
1765	86440700001101	Georgina Maria Costa Oliveira Tavares.	1823	46839400001101	Elsa Mónica de Castro.
1766	49238000001101	Guilhermina Fernandes da Rocha.	1824	13199800001101	Sílvia Alexandra Pereira Morgado Barbosa.
1767	247500001001	Dália Maria Basílio Marques.	1825	7155300001101	Maria de Lurdes Martins Nabais André.
1768	26084500001101	Maria Adelina Gonçalves.	1826	142700001001	Paulo Jorge Pires Rodrigues.
1769	6963 1000001101	Helena Esperança Silva Francisco Ramos Correia.	1827	5977200001101	Marina Graça Martins Marques.
1770	50577900001101	Margarida Fernando da Fonseca Sá Carvalho.	1828	7680600001101	Ilda Maria Morais Soares Correia.
1771	84653000001101	Rosa Maria Almeida Macedo Duarte.	1829	25798500001101	Maria Clara de Almeida Santos Ribeiro.
1772	85855500001101	Isabel Maria Martins Carvalho.	1830	88044900001101	Anabela Maria Ameixinha de Abreu.
1773	42823400001101	Adília Maria da Mota Marinho.	1831	46385000001101	Carla Cláudia Gomes Sertório Abalain.
1774	18004900001101	Cristina Maria Dias Machado Moço de Araújo.	1832	13281000001101	Ana Cristina Alcântara Mateus Ventura da Fonseca.
1775	61701000001101	Gisela do Carmo Prada Gomes.	1833	87521800001101	Maria Odete Almeida da Costa.
1776	61700000001101	Ana Maria Marinho Carvalho.	1834	35333200001101	Maria Isabel Martins Pereira.
1776-A	98273300001101	Natália da Fonseca Martins Gonçalves.	1835	65164700001101	Monia Carla Mota Mesquita.
1777	96346200001101	Maria Cândida Almeida dos Santos.	1836	51222800001101	Teresa Isabel Branco de Figueiredo Pereira.
1778	53138500001101	Humberto Manuel Barros Vitorino.	1837	63283700001101	Marília do Céu Ribeiro Vieira.
1779	6252000001101	Maria Isabel Ferreira Brás.	1838	15129300001101	Gina Maria do Rosário da Silva.
1780	96840100001101	Noémia Cristina Barreiras de Melo Diogo.	1839	53194700001101	Anabela Cardigo Nunes.
1781	96365300001101	Catarina Maria Lopes da Rocha.	1840	23406000001101	Elisabete Barbeitos do Nascimento.
1782	85240400001101	Maria Teresa Santos Tavares Ribeiro Machado.	1841	37132100001101	Filipa Alexandra Esteves Rodrigues Ferreira Capa.
1783	85308900001101	Maria Manuela Ferros de Abreu Ruas.	1842	87395600001101	Albina Pereira Quintino.
1784	33645600001101	Ana Paula da Cruz Pereira.	1843	10659600001101	Sandra Manuela Oliveira Neves.
1785	35573800001101	Cristina Maria Galinho Rodrigues.	1844	83734000001101	Maria Teresa Rodrigues Couto Magalhães.
1786	96227000001101	Ana Paula Nogueira da Costa Rento.	1845	39700400001101	Elisabete Gomes da Silva.
1787	77245000001101	Maria Alberta Vilas Boas Dias.	1846	28116300001101	Amália da Conceição Graça.
1788	87733200001101	Maria da Conceição Aleixo Alves Nogueira.	1847	35331000001101	Maria Fernanda Domingos Leal.
1789	92314400001101	Adão da Silva Campos.	1848	72490700001101	Maria da Conceição de Oliveira Papel.
1790	51766000001101	Maria Luísa Silvestre Calvão Pinto.	1849	37504400001101	Maria Isabel Pinheiro Teixeira.
1791	2203300001101	Margarida Maria Alves Fernandes.	1850	70387000001101	Leonor Dias Pereira Calisto.
1792	84324600001101	Maria Amália Santos Mendo.	1851	39701500001101	José Joaquim Catarino Oliveira.
1793	25400700001101	Anabela Luísa do Vale Novo Parente.	1852	81772000001101	Sandrine Marie Claire Thillet.
1794	2974700001101	Zita Maciel da Costa Peniche.	1853	69024600001101	Cristina de Jesus Fernandes Timóteo.
1795	22870400001101	Margarida Maria Garcia Valente.	1854	166900001101	Maria das Dores da Costa Soares Amorim.
1796	8467000001101	Beatriz Ribeiro Moreira.	1855	75491000001101	Sandra Maria Costa Afonso da Silva.
1797	48653000001101	Paula Maria Gonçalves Tiago Rosado.	1856	648900001001	Rosa Emília Santos Silva Rocha.
1797-A	151195600001101	Maria Isabel Azevedo Guimarães Casal.	1857	14619600001101	Sílvia Arlete Gonçalves de Araújo.
1798	750300001001	Dora Aresta Baptista.	1858	55489500001101	Mónica Ferraz Loureiro.
1799	70119300001101	Cândida Bernardete Bernardo Fernandes.	1859	86178400001101	Mónica Ribeiro Antunes.
1800	57100900001101	Clara Maria Batista Lourenço.	1860	54458000001101	Ana Teresa Farinha Alves.
1801	9338800001101	Susana Paula Dias Chaves.	1861	92979000001101	Rosa Isabel Vieira de Almeida.
1801-A	23091000001101	Maria de Fátima Delgadinho das Neves Marmeleiro.	1862	11445000001101	Amélia Georgina dos Santos Mota.
1802	4442000001101	Maria José Monteiro Marques.	1863	9828100001101	Carla Maria Coelho Moura.
1803	25588200001101	Luísa Maria Castro Pereira Bártolo.	1864	14374400001101	Estela Alves Trigo Dias.
1804	20392100001101	Helena Maria Rodrigues Marques.	1865	54636900001101	Aurélio José Ferreira de Oliveira.
1805	13196500001101	Maria da Glória Dias Azeredo.	1866	25633400001101	Elisabete Fonseca Salgado.
1806	2713900001101	Isabel Maria Ferreira Gomes.	1867	57101000001101	Fátima Manuel Caeiro Bonzinho.
1807	46519000001101	Maria Emília Ferreira Cordeiro.	1868	32170900001101	Ana Bela da Conceição.
			1869	2616000001101	Dália Maria Figueiredo Santos.
			1870	48538200001101	Rosa Maria Fernandes Caseiro.
			1871	28992400001101	Vicência Maria Correia Pinto.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
1872	72971000001101	Cristina Maria Saraiva Teixeira Montenegro.	1932-A	9237600001101	Maria Margarida Guedes Simões Ramos.
1873	42295700001101	Elvira Maria Silva Luz.	1933	31611800001101	Ana Teresa da Silva Papa.
1874	9492900001101	Lurdes de Almeida Gonçalves.	1934	37270400001101	Elsa Maria Manso André.
1875	18729100001101	Maria Inácia de Carvalho da Silva Domingues.	1935	953500001001	Ana Sofia da Silva Leitão.
1876	51997500001101	Cristina Benedita Vieira de Almeida.	1936	82684200001101	Ana Paula Loureiro Simões Pita.
1877	11473100001101	Maria João Nobre Soares.	1937	1996000001101	Daniela Paula dos Santos Neves.
1878	2129000001101	Maria Alexandra Travassos Simões Carneiro.	1938	35200600001101	Lucinda Maria dos Santos Cunha.
1879	73773100001101	Isabel Odete Cardoso da Rocha.	1939	54459100001101	Sónia Margarida Martins Grilo.
1880	60484700001101	Marília Moura Mendes.	1940	861000001001	Yann Gustave Sèvegrand.
1881	68532900001101	Ana Cristina de Freitas Magalhães.	1941	493800001001	Maria da Conceição Moreira Lopes Alexandre.
1882	52414100001101	Arlete Manuela Brites de Oliveira Rodrigues.	1942	4989400001101	Maria de Fátima Mendes Rodrigues.
1883	51922400001101	Vera Silva da Costa Vitorino Mariano.	1943	111400001001	João Pedro de Pina.
1884	37268000001101	Agostinho Ribeiro de Sousa e Castro.	1944	81495100001101	Maria Isabel Teixeira Jaime Ricardo.
1885	89839000001101	Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos.	1945	212500001001	Valéria Cristina Pinto Teixeira Lopes.
1886	65782200001101	Elisa Maria Carneiro de Castro Granjo.	1946	51768100001101	Maria Zulmira Pereira Veiga Peixoto.
1887	6297900001101	Ana Paula Forte Marques.	1947	34659100001101	Estela Regina dos Santos Alves.
1888	41269700001101	Isabel Ramos Casal.	1948	51764800001101	Maria da Conceição Sousa de Almeida.
1889	87397800001101	Maria Helena Teixeira Afonso.	1949	38409900001101	António Manuel Leitão Fernandes.
1890	69370000001101	Maria Eduarda Mancelos Sampaio Cruz Veloso.	1950	55954200001101	Paula Maria da Cruz Canena.
1891	8260100001101	Fátima Alexandra Marques Andrade Rodrigues.	1951	97669000001101	Cristina Maria Vaz Gomes.
1892	43297000001101	Fernanda Albertina Costa Correia.	1952	92583100001101	Raquel Marina Oliveira Silva.
1893	6295700001101	Ana Isabel de Jesus Alexandre.	1953	98127100001101	Natália Maria Espinheira Serra.
1893-A	35657000001101	Ana Paula Ferreira Guedes Cardoso.	1954	152539900001101	João António Grilo Marieiro.
1894	439500001001	Maria do Rosário Andrade Bastos.	1955	74873300001101	Ana Maria Ribeiro Pais da Costa.
1895	43298000001101	Isabel Campos Carrasqueira.	1956	6831300001101	Isilda Maria Duarte Pereira.
1896	93803800001101	Maria Manuela Abreu Peixoto.	1957	33699400001101	Maria Bonifácia Ferreira Vieira.
1897	47868700001101	Dina Maria Dias dos Santos.	1957-A	33715400001101	Natália Maria Carvalho de Azevedo.
1898	67378500001101	Helena dos Santos China Gonçalves.	1958	9138600001101	Sandra Marina de Freitas e Soares de Almeida.
1899	49183000001101	Dulce Maria Pires Baptista.	1959	69840100001101	Ana Cristina da Assunção Moreira de Almeida.
1900	5881700001101	Maria João Lopes Baptista Mendes.	1960	67423700001101	Joana Isabel Lobo da Rocha e Antunes Moura Tavares.
1901	76936500001101	Dora Isabel Narciso Teixeira Letras.	1961	3599000001101	Ana Maria Oliveira de Sousa Machado.
1902	37499600001101	Joaquina Manuela Marinho de Carvalho.	1962	40225900001101	Maria Cristina Batista Silva.
1903	85305600001101	Aurora Jesus Costa Torre.	1963	73018400001101	Verónica Marise Martins Leite.
1904	78934500001101	Emanuel José Dantas de Lima.	1964	54625700001101	Ana Cristina Constantino Borges Coelho.
1905	20472000001101	Cristina Maria Fernandes Queiroz de Vilhena Nunes.	1965	81110700001101	Suzete de Sousa Marques.
1906	52215000001101	Paulo Jorge de Sousa Parente.	1966	1632800001101	Maria João Bento Falcão.
1907	75729400001101	Sílvia Gonçalves Ferreira Montenegro.	1967	66064700001101	Alexandra Maria Cardoso Gonçalves.
1908	33661400001101	Cátia dos Reis Valente.	1968	51770500001101	Paula Sílvia Cerdeira Borges Pinto.
1909	89239500001101	Dolores Maria Vieira Diogo Pina.	1968-A	61414100001101	Maria de Fátima Silva Castro Fradique.
1910	38411200001101	Isabel Sofia Paixão Aguiar.	1969	26095700001101	Maria Eugénia Afonso Pereira.
1910-A	37275900001101	Regina Isabel Freire Dias.	1970	76238000001101	Natália Pires Ramos Barata.
1911	52507400001101	Luís Nélon Fernandes Cardoso.	1971	1616000001101	Adélia Sofia Freire Ribeiro.
1912	245300001001	Cristina Maria de Carvalho Costa.	1972	9334400001101	Marta Catarina Ferreira Paiva.
1913	55652800001101	Maria Céu Silva Rodrigues Moreira.	1973	91462700001101	Corina da Rocha Soares.
1914	4179600001101	Carla Maria Miranda Pires.	1974	426800001101	Carla Alexandra Guerreiro Santos.
1915	38278200001101	Cristina Maria Cunha Lameirinhas Teixeira.	1975	61413000001101	Cristina Isilda David Montes.
1916	38412300001101	Lília Maria Cardoso Esteves Gonçalves.	1976	185000001101	Sandra Maria dos Santos Cristóvão.
1917	17482700001101	Carla Araújo Carvalho Pinto Coelho.	1976-A	33211600001101	Anabela Morais Brás.
1918	96685800001101	Carla Natalina da Rocha Sousa.	1977	75079200001101	Susana Alice Certo Campos.
1919	93502400001101	Cristina Maria Gama Fernandes.	1978	80773000001101	Sílvia Lino Ferreiro.
1920	37233300001101	Sofia Elisabete Falcão Torres.	1979	66082700001101	Isabel Raposo Loureiro de Sousa.
1921	64106200001101	Elisabete Maria Martins Pereira Rodrigues.	1980	70422000001101	Cristina Raposo Loureiro.
1922	97678000001101	Cristina Domingues Martins.	1981	67343800001101	Vera Isabel Lucas Abreu.
1923	86925400001101	Lídia Pureza Lousada Gomes.	1982	5059400001101	Ana Margarida Fróis Tomás Soares Gonçalves.
1924	28904800001101	Paula Cristina Domingues.	1982-A	12131400001101	Maria da Conceição Almeida Rebelo.
1925	95171800001101	Corália Maria Gouveia Lobo da Silveira Barriga.	1982-B	55951000001101	Fernanda Paula Dias Martins Correia.
1926	87598000001101	Maria Vitória Ferreira da Costa Moreira.	1983	74297300001101	Ana Paula Ramos Graça.
1927	38414500001101	Maria Isabel Pereira Moita.	1984	36566000001101	Eugénia Domingos Ruivo.
1928	8040800001101	Marina Inês Eugénio Grácio dos Santos.	1985	30963600001101	Ana Luísa Gomes Santos Lobato.
1929	60108000001101	Sónia Alexandra Oliveira Neves.	1986	89964000001101	Maria Gabriela Sousa Trindade Costa.
1930	59404700001101	Sílvia Martins Pinto.	1987	35027200001101	Filomena Maria Madeira Sebastião.
1931	12035700001101	Anabela da Conceição Carvalheira.	1988	15564600001101	Pedro José Alves Amaral de Freitas.
1932	65445900001101	Paula Isabel Fernandes Coelho.	1989	33802100001101	Otilia Maria Lopes Martinha Graça.
			1990	43212800001101	Maria do Céu Pereira.
			1991	16085500001101	Luís Fernando Bento Paixão.
			1992	26143100001101	Alcina Assunção Martins.
			1993	59929800001101	Maria de Fátima Gonçalves Brás e Castro.
			1993-A	61702100001101	Maria Olímpia Sequeira Pereira Tulha.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
1994	152910200001101	Ermelinda Rosa Neves Machado dos Santos.	2050	257772000001101	Maria Ester Romão Mestre.
1995	87515000001101	Celeste Maria Soares Osório Torres de Almeida.	2051	47455000001101	Licínio José Alves Marques.
1996	15931400001101	Teresa Maria Borges Pinto dos Santos Marques.	2052	151616400001101	Emília Borges Lopes do Nascimento.
1996-A	94725100001101	Maria de Lurdes Morgado Costa Alves Dias.	2053	84189400001101	Lídia Maria Moreira Reis da Costa.
1997	71851700001101	Emília Maria Conceição Pinto.	2053-A	66106400001101	Maria Isabel Mendes de Oliveira Diogo.
1998	46422300001101	Maria Teresa Ferreira de Oliveira Arthanus.	2054	23405000001101	Celeste Ribeiro Fonseca Leite.
1999	82307500001101	Paula Alexandra da Encarnação Andrade Ramos de Almeida e Costa.	2055	362700001001	Maria de Fátima Morais Fernandes Carvalho.
1999-A	65209700001101	Ana Maria Pereira Ferreira.	2055-A	14478900001101	Elisabete Maria Carpinteiro Pinto.
2000	69753400001101	Ana Maria Antunes Roque.	2055-B	88968200001101	Maria do Carmo de Jesus Vaz.
2001	29879900001101	Maria Rosa Cabaça Rasquinho.	2056	45495100001101	Maria do Céu de Sousa Ferreira.
2002	58326900001101	Maria Olímpia Espírito Santo de Miranda.	2057	66942100001101	Odete Maria Andrade Fernandes.
2003	75703700001101	Margarida Maria Matos Fidalgo.	2058	4896100001101	Maria Teresa Alves Lúcio.
2004	52537700001101	Maria Virgínia Fidalgo Moreno Teixeira.	2059	32195500001101	Sebastião Maria Aparício Guterres.
2005	52944900001101	Maria José da Silva Dias.	2060	43190200001101	Rui Manuel Oliveira Cintrão.
2006	112400001001	Idália Maria Esgueira Coelho Silva Gonçalves.	2062	81384900001101	Olga Maria Pereira Catarino Botelho de Lemos.
2007	10036600001101	Helena Maria Domingues.	2063	18668300001101	Maria da Graça Aires Clemente.
2008	15704200001101	Maria de Lurdes Rocha e Costa.	2064	97033700001101	Paula Fernanda Cardoso Alves Marques.
2009	17054200001101	Carlota Maria Juncal da Silva.	2064-A	54919200001101	Maria João Canossa Proença Oliveira Costa.
2010	321000001001	Paula Maria Oliveira Duarte.	2065	42366600001101	Maria Leonor Trindade Caroça.
2011	21755500001101	Maria de Lurdes Camacho Roque dos Santos.	2066	30824200001101	Maria Ofélia Trovão Vilela.
2012	26484900001101	Maria de Fátima Macedo Rodrigues.	2066-A	33683800001101	Ilda Maria Alves da Costa Anjos.
2014	33388000001101	Ana Paula de Carvalho Oliveira.	2067	8058600001101	Maria Irene Martins Valente Coimbra.
2015	69862500001101	Maria Dolores Marques Alves.	2068	23274300001101	Elizabeth Pinto Domingues.
2016	75028700001101	Rui Alberto Lopes da Silva Serrano.	2069	91441400001101	Paula Maria Ferreira Pires.
2017	583200001001	Carlos Manuel Mota Guerreiro.	2071	27709000001101	Cristina Maria Ribeiro Dias Tomaz.
2018	95742100001101	Inês de Macedo Vitorino Marta.	2072	27665000001101	Aldina Maria de Sousa Azevedo Fernandes.
2019	49576500001101	Susana Lourenço Duque.	2073	96048100001101	Natália Maria Nascimento Sardinha Carregã.
2020	25544500001101	Ana Cristina da Conceição Tabuada.	2074	89731200001101	Gracinda de Jesus da Silva Maia.
2021	52629900001101	Sílvia Maria Fonseca Nogueira Marques Feio.	2075	41024700001101	Helena Maria Marques Tirapicos.
2022	62456800001101	Ana Paula Silva Pereira.	2076	61569100001101	Carlí Maria Pereira Martins.
2023	25044000001101	Cristina Isabel Martins Gonçalves Rodrigues.	2077	89985200001101	Elsa Cristina Peixoto Gomes.
2024	793400001101	Isabel Maria Marques Ferreira Felícia Mendes Fonseca.	2077-A	50336200001101	Maria do Céu Marques Fonte.
2026	93941000001101	Manuel Pinheiro Luís.	2078	26187900001101	Helena Conceição Neves Andrade.
2027	7300600001101	Celsa Maria Freitas Pinto Tenreiro.	2079	97655600001101	Paula Maria Silva Couto.
2029	76236900001101	Maria de Fátima Pereira Marques.	2080	55076800001101	Maria Laura Veloso Fernandes da Silva.
2030	63517700001101	Célia Maria Fragoso Correia Fernandes.	2081	74406600001101	Eduarda do Sameiro Gomes Pereira.
2031	67449400001101	Maria Antonieta Vicente Aguiar.	2082	56987900001101	Maria do Céu dos Santos Camilo Nogueira.
2032	106800001001	Sandra Isabel da Silva Carrelha Machado.	2083	1417900001101	Prudenciana da Assunção Nunes Braga Ferreira Coelho.
2033	7295800001101	Carla Alexandra Albuquerque Duarte.	2084	244600001001	Lília Rosa Moreira Reis Pires.
2034	66911800001101	Carla Tomás Marques.	2085	69754500001101	Ana Teresa Portugal Cabral Alves.
2035	58430500001101	Susana Isabel Jesus Torcato.	2086	353000001001	Carla Mónica de Castro Oliveira dos Santos Sequeira.
2036	51218200001101	Paula Cristina Gonçalves Pinto.	2087	76380900001101	Eduarda Alexandra da Silva Ribeiro.
2037	95303500001101	Sara Maria Revoredo Gonçalves Campos.	2088	32193300001101	Ana Maria Vieira Gil.
2037-A	31226000001101	Paula Cristina Ferreira Lopes.	2089	97686000001101	Isabel da Conceição Oliveira da Cunha Martins.
2038	51471300001101	Sílvia Silva Nunes.	2089-A	78757800001101	Maria da Conceição Cardoso Tomás.
2038-A	52534400001101	Maria Emília Cabral Figueiredo Sequeira.	2091	58386400001101	Maria João Maia Rosa.
2039	70033900001101	Paula Maria da Silva Rosa Lopes.	2092	48078100001101	Susana Maria Araújo Soares Frikh.
2040	21265100001101	Vera Wilson.	2093	29178100001101	Fernando José Rodrigues Bombico.
2041	25154200001101	Sónia Manuela Campaniço Silva Ferreira.	2094	33668000001101	Dália Vicência Vermelho Maio.
2042	12601600001101	Cristina Isabel Miranda Esteves.	2095	62071100001101	Sílvia Mendes Pinho.
2042-A	20920900001101	Regina Maria Ribeiro da Silva Ramos.	2096	11547300001101	Ana Isabel Gomes Fernandes Keil.
2043	151428500001101	Olga Maria Soares Summavielle.	2097	33687100001101	Isabel Marina da Silva Moreira.
2044	10529200001101	Maria da Ressurreição Páscoa Caetano Patrocínio Santos.	2098	73408700001101	Maria Cristina Matos Martins.
2045	50371100001101	Maria do Céu Freitas dos Santos.	2099	1880200001101	Ana Cristina Fernandes Ferreira Marques.
2046	7153100001101	Maria Eugénia Pereira Miguel Domingues.	2100	37273700001101	Paula Isabel Capelo Loureiro Fagulha.
2047	52785100001101	Ilda Maria Dionísio Santos.	2101	54053200001101	Alcídia Maria Cruz Sousa de Oliveira Lopes.
2048	96234900001101	Maria Eunice Mendonça Neves.	2102	45739200001101	Ana Raquel Fernandes Cunha.
2049	38951000001101	Zélia Costa Pinto Nunes.	2103	51491500001101	Maria Clotilde Dias Felizardo Mota.
			2104	4347300001101	Dina Maria de Jesus Ferreira.
			2105	33387900001101	Ana Isabel Soares Campos Ferreira Gomes.
			2107	26666000001101	Paula Cristina Soares dos Santos Abrantes.
			2107-A	150218100001101	Ester Leonor de Sousa Ferreira Pires.
			2108	5069500001101	Célia Maria Neves Almeida.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
2109	55952000001101	Dora Sofia Ferreira de Jesus.	2185	25114900001101	Emília Brás Silva.
2110	45696400001101	Telma Cristina Valentim Caroço.	2186	10147900001101	Maria Manuela Rodrigues Gouveia Feliciano.
2111	32606200001101	Sandra Clarisse Martinho dos Santos Teles.	2188	572000001101	Ana Paula Ferreira Ribeiro.
2112	54077800001101	Manuela Patrícia Macedo Mendes Vieira.	2189	152787300001101	António Jorge Almeida Moreira.
2113	63285900001101	Nelsa Maria da Costa Novais.	2190	15131400001101	Paula Alexandra de Albuquerque Galante.
2114	97479000001101	Gina Maria Alves Meleiro.	2196	88376600001101	Maria das Dores Gonçalves Amorim.
2115	55950900001101	Marina Andreia Magalhães Torres Simão.	2197	22110200001101	Marília Conceição Silva Rento Marques.
2116	98126000001101	Anabela Fernandes Coelho da Silva.	2198	76372000001101	Delfina Ramos da Costa.
2117	83947500001101	Ivete Maria Mourão Gonçalves Lopes.	2199	1371800001101	António Tavares Ferreira.
2118	97687000001101	João Paulo Paredes Ramos.	2201	58689000001101	Edite Ferreira Carvalho.
2119	62068700001101	Sandra Braz Carneiro.	2203	27746000001101	Maria Alice Lopes Dias da Silva.
2121	47666300001101	Rosa Maria Calixto Afonso Ribeiro.	2204	58692400001101	Maria Isabel Ferreira Lameirinhas.
2122	86276300001101	Sylvie Ramos Cravo.	2205	95263000001101	Lília Maria Guedes Magalhães.
2123	25265500001101	Carla Maria Ferreira Silva.	2205-A	151353200001101	António José Felisberto Lino.
2124	74289400001101	Ana Clara Santos Correia.	2209	54948400001101	Isabel Maria da Silva Monteiro Pais.
2125	70121700001101	Cristina Maria Rodrigues Mendes.	2210	151154100001101	Nelson Fernando Lopes Fernandes.
2126	92886700001101	Cristina Malheiro da Mota Pontes.	2212	151567900001101	Ana Cristina Viveiro Pereira.
2127	19878700001101	Sílvia Maria Costa Morais.	2213	15201700001101	Anabela Carvalho Ferreira.
2127-A	151979500001101	Sara Lopes e Castro.	2214	151321800001101	Maria Alcina Pereira Oliveira Loureiro.
2128	150766900001101	Rosa Maria Pereira Vieira.	2215	16936000001101	Lolita Maria Manso Henriques Martins.
2129	176900001001	José Joaquim Pacheco Amaral.	2217	152835800001101	Cristina Maria Almeida Santos.
2130	69665600001101	Serafim Ferreira da Cunha Moreira.	2218	73897800001101	Maria Assunção Martins Pereira.
2131	61275600001101	Ana Paula Dias Fernandes.	2222	3187400001101	Ana Paula Oliveira Teles Varela.
2132	15086700001101	Natália Ferreira Albuquerque.	2228	97030400001101	Maria de Lurdes Vaz Ruano Gomes.
2134	97240700001101	Maria de Lurdes Ferreira de Oliveira.	2231	81108300001101	Maria de Lurdes Pires de Carvalho Louro Fernandes.
2135	65442600001101	Maria Fernanda Miranda Coelho.	2233	78643200001101	João António Pereira Silva.
2135-A	39942100001101	Graciete Maria dos Santos Rodrigues Carreira.	2233-A	15970700001101	João António Pires Brás.
2136	46102900001101	Alda Maria Gonçalves Miranda.	2243	71654800001101	Ana Paula Ferreira Andrade.
2137	69852400001101	Gorgi Adérito Batista da Rocha.	2245	45694200001101	Sílvia Cristina Pacheco Duarte.
2138	3663300001101	Maria da Piedade da Costa Dias.	2268	33254200001101	Ana Cristina Fernandes Cigarro.
2140	51537600001101	Paula Cristina Domingues Marques Gonçalves.	2284	83160300001101	Maria Manuela da Conceição Duarte Seco.
2141	91449100001101	Teresa Maria Correia Telho Valente.	2285	89473500001101	Maria da Encarnação Silva Quelhas Lourenço.
2142	26485000001101	Maria Isabel do Nascimento Pacheco Santos.	2286	81914800001101	Maria Elisa Rocha Serra.
2143	69539600001101	Martine Serralheiro Pinto.	2287	27108300001101	Maria Filipa Abreu Fuzeta da Ponte Nunes Capela.
2144	27742700001101	Madalena Maria Pires Domingos.	2288	48978000001101	Maria das Dores Calça da Silva.
2145	65226600001101	Maria de Jesus Dias Gaspar.	2288-A	27402000001101	Cidália Fernanda dos Santos Tavares.
2146	75686600001101	Anabela Ferreira de Oliveira Santos.	2288-B	6732300001101	Julietta Fernanda Gonçalves Balinha Pereira.
2147	45622400001101	Anabela Tavares Ferreira.	2288-C	38326700001101	Maria de Fátima Ferreira Matos Carvalho.
2148	152108100001101	Dória José de Vasconcelos de Melim.	2289	2926400001101	Maria Purificação Falcão Galhardo.
2151	52945000001101	Maria Luísa Marques Coutinho Teixeira.	2289-A	61411900001101	Ana Maria Barroso da Silva Marques de Navas.
2151-A	152808800001101	Teresa Laurentina Ferreira de Vasconcelos.	2290	86400001001	Alexandra Paula Silva de Deus Vozzone.
2152	15837900001101	Elsa Maria da Cruz Farias Roque.	2291	8746000001101	Paula de Fátima Alves Gonçalves Correia.
2152-A	2606000001101	Ana Carla Páscoa Tomás Pascoal.	2292	63250100001101	Maria Cristina Teixeira Nuno Ferreira Brandão.
2153	76378500001101	Isabel Leonor Correia Gonçalves.	2293	29781100001101	Ana Paula Azevedo da Silva.
2154	72526700001101	Cassilda da Conceição Marques.	2293-A	758900001001	João Santos Cordeiro.
2155	89549900001101	Helena Saraiva Ribeiro.	2294	77233700001101	Dominata de Jesus Muñoz Rosado Serrão.
2155-A	26071100001101	Ana Bela Jorge Neves Melanda Carqueijeiro.	2295	36770800001101	Ana Cristina de Oliveira Cardoso Ferreira.
2156	43828000001101	Licínia Maria Freitas de Paiva Teixeira.	2296	50691600001101	Nídia João Brito Gomes Rosa.
2157	43581600001101	Idalina das Dores Gomes Fernandes.	2297	36284800001101	Ana Paula Dias Barata Romero.
2158	19110800001101	Anabela Maria Marques Vinagre.	2297-A	35082300001101	Sónia Cristina Galrito de Matos Veríssimo.
2159	8224100001101	Cristina Maria Rodrigues da Silva.	2299	70946000001101	Maria Amélia Pereira Carvalho Gonçalves.
2161	66095000001101	Gracinda de Jesus Pimentel Pires.	2300	630500001001	Ana Paula Duarte Maia Cruz Valente.
2163	27958500001101	Maria Teresa Alves Martins Reis.	2300-A	35077700001101	Elisabete de Jesus da Conceição Teixeira.
2164	40226000001101	Maria José Pires Coelho.	2301	24412900001101	Maria Cecília Gomes Ferreira Costa.
2165	72215200001101	Estela Maria dos Santos.	2303	46261400001101	Joana Casimiro Pedras de Oliveira Ramiro.
2166	89048300001101	Ana Isabel Alves Paula Faria.	2304	17583900001101	Lola Geraldês Xavier.
2166-A	4288700001101	Sandra Maria Rodrigues Pereira de Sousa.	2304-A	9032000001101	Aida de Jesus Gonçalves Martins.
2167	95085100001101	Noémia Maria Marques Lopes.			
2169	152621100001101	Carlos Alberto de Almeida Coelho.			
2170	76234700001101	Maria Salomé da Silva Azevedo.			
2171	21333800001101	Maria Olema Nunes Pereira.			
2172	63518800001101	Maria Otilia Pereira Jorge.			
2173	97559900001101	Elisabete Paula Rodrigues Galo Magalhães da Fonseca.			
2174	47611400001101	Ana Paula Lopes Claro.			
2176	150215900001101	Maria Fernanda de Abreu de Sousa Almeida.			
2182	152884100001101	Natália Maria Rei Fumega.			

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
2305	78686900001101	Cristina Maria da Silva Gomes Domingues.	2369	78391200001101	João Carlos Caiado da Silva.
2306	70835800001101	Maria Manuela Correia Ferreira e Barros Soares.	2370	17609800001101	Maria de Fátima Oliveira Pereira.
2307	58008600001101	Celeste Cristina Pinto de Oliveira.	2371	26326400001101	Catarina Micaela Andrade Simões Fonseca Nogueira.
2308	73407600001101	Flora Cecília Mendonça Ferreira da Costa.	2372	9185800001101	Ana Rita de Figueiredo Bartolomeu Carvalho.
2309	66752000001101	Madalena Moreira Jesus Mateus Ferreira.	2373	23905400001101	Eugénia Maria de Moura Magalhães Carvalho.
2310	74740700001101	Paula Manuela Vieira Mendes.	2374	42613100001101	Cláudia Cristina Martins Feteira Jesus.
2311	62229600001101	Isabel Jerónimo Pires.	2375	60466700001101	Filipa Sofia dos Santos Bucha.
2312	11199600001101	Armandina Afonso André.	2376	29743000001101	Maria da Glória Pereira Ferreira.
2314	64915000001101	Lara Sofia Pinto Silva e Cunha.	2377	3335000001101	Maria da Conceição Peniche Macau.
2316	58737400001101	Sara dos Santos Costa.	2377-A	655900001001	Helena de Jesus Fadista Vacas.
2317	58822000001101	Elsa Maria da Cruz Gomes Afonso.	2378	28999000001101	Eulália Maria de Oliveira Dias.
2318	20379600001101	Rita Diniz Gualdino.	2379	32467700001101	Carla Sofia de Oliveira Rodrigues Esteves.
2319	4719600001101	Ana Sofia Bacalhau Maia Guerra Periquito.	2380	25572600001101	Florbela Maria Antunes Marcelo.
2320	83617000001101	Sónia Cristina Dias Pinho.	2382	4124700001101	Maria da Conceição da Graça Godinho Canha.
2321	83301000001101	Andreia de Sousa Santos.	2383	97860400001101	Maria Natália da Silva Bernardes.
2322	84186100001101	José Carlos Carvalho Bastos.	2384	4118000001101	Sandra Manuela Oliveira Lopes Gomes.
2323	9474900001101	Ana Maria Ribeiro Rodrigues.	2385	38343600001101	Marília Zita Dias Soares da Silva.
2324	60805400001101	Rosa Maria Brás Gomes.	2386	57396400001101	Vanessa Cristina Ramos Sousa Reis Esteves.
2326	15080000001101	Ana Maria Mota Balagueiras David.	2387	35505300001101	Solange da Silva Marques Guerra.
2327	95280900001101	Maria Emília Bondia Coelho da Luz.	2388	10429100001101	Paula Cristina Felício da Ponte.
2328	65466100001101	Olivia Isabel da Silva Rodrigues.	2389	25357700001101	Fernanda Lopes Martins.
2328-A	4359600001101	Alda Maria Cortez Fernandes.	2390	36722500001101	Raquel Caineta de Figueiredo Vidal.
2329	48200000001101	Gilda Maria Duarte Violante Lopes.	2391	36403100001101	António José Silva Gomes.
2330	50634300001101	Sílvia de Jesus Esteves.	2392	26645800001101	Carla Maria da Graça Abreu Dinis.
2331	75514700001101	João José do Espírito Santo.	2393	96934500001101	Sónia Manuela Alves de Bessa Moreira.
2331-A	11582200001101	Maria Isabel Fernandes Alves Pinto.	2394	34024900001101	Anabela Mendes Ferreira Gomes.
2332	38259100001101	Alzira Maria da Silva Barbosa Leão.	2395	35080100001101	Maria João Guerreiro Lança.
2333	95279600001101	Maria do Amparo de Moraes Pontes Silva.	2396	90488300001101	Maria Emília Arieiro da Rocha de Castro.
2334	13364200001101	Rosa de Freitas Ferreira Barbosa.	2397	95582300001101	Rute Maria Sousa Magalhães Cristas.
2335	52130700001101	Isabel Maria Sampaio Pereira.	2398	47779800001101	Célia Cristina Martins Alves Rodrigues.
2336	25569100001101	Alda Maria Chaves Gonçalves.	2398-A	11283000001101	Ana Cristina Areias Lopes Ferreira.
2337	18675100001101	Rui Manuel Martins Ferreira.	2399	8572700001101	Elisabete da Costa Barata Tavares.
2338	47090500001101	Sílvia do Couto Pinho.	2400	424900001001	Mafalda Monteiro Nogueira.
2339	64459200001101	Cristina Maria Marinho Coutinho.	2401	69116800001101	Sandra Rodrigues Machado.
2339-A	15151900001101	Elisabete Margarida Duarte Lourenço Costa.	2402	3232600001101	Paula Cristina Gonçalves Ferreira.
2340	19874300001101	Leandra Teresa Costa Silva.	2403	20196300001101	Maria Inês Teixeira da Silva Dias.
2341	67722900001101	Ana Isabel Soares da Paula dos Santos.	2404	31787000001101	Elsa de Jesus Roma Nunes.
2342	57390900001101	Maria Cristina Macedo Pinto.	2405	68325900001101	Anabela Amaral Rodrigues.
2343	30637400001101	Carina Maria Martins de Jesus.	2406	36387100001101	Magali Barbosa Quelhas.
2344	38853100001101	Maria Graça Costa Santos Silva Vilaça.	2406-A	11644100001101	Alexandra Maria Mestre Ramos Correia Ramos.
2345	70138400001101	Paula Cristina Dias Botelho da Costa.	2407	9099100001101	Anabela de Freitas Machado Soares.
2345-A	76056900001101	Paula Rita Peneda da Costa Ferreira.	2408	66100900001101	Alexandra Sofia Filipe Martinho Matos.
2346	42986300001101	Ana Laura Magno Parra.	2409	18998900001101	Márcia Cristina da Fonseca Lopes Marques.
2347	10335800001101	Sandra Cristina de Sousa Moura Bastos.	2410	43200500001101	Carla Isabel de Jesus Correia.
2348	97320600001101	Maria Paula Correia de Melo e Ferreira de Almeida.	2411	81934000001101	Violante Rosa Teles Crespo Franco da Silva.
2349	90066600001101	Sílvia Maria Palma.	2411-A	21297600001101	Maria Helena Rodrigues Silva.
2350	62809000001101	Elisabete Cláudia Neves Martins.	2412	90922700001101	António Júlio Rodrigues Ventura.
2351	331900001001	Sílvia Isabel Silva Domingos Barros.	2413	9047500001101	Maria Noélia Pinheiro Carrola.
2352	38255800001101	Abigail Maria Fernandes de Oliveira.	2414	74765300001101	Lúisa Maria Gomes Lavado da Rosa.
2353	44443400001101	Umbelina Maria dos Santos Loureiro.	2414-A	30748700001101	Alda Maria Fernandes Campos.
2354	89896300001101	Maria Carolina Vitória.	2415	57803800001101	Maria Cerdeira Pissarra Cavalheiro.
2355	25556800001101	Maria Margarida do Vale Camarate Pereira.	2416	65852000001101	Pedro José Lourenço dos Santos Rato.
2356	1158110001101	Maria Inês Henriques Marques.	2417	75515800001101	Maria Aldina dos Santos Martins Messtre.
2357	58540700001101	Graça da Conceição Ribeiro Teixeira das Neves.	2418	30452000001101	Cristina Maria Lopes Rodrigues.
2358	56986800001101	Maria Amélia Gonçalves Aquino.	2419	31341800001101	Madalena Marques Mendes.
2359	45172400001101	Maria Domingues Cosinha Rodrigues Vaz.	2420	98019100001101	Maria do Céu Branco Amado Pires.
2360	63284800001101	Maximino Andrade Teles.	2421	5629700001101	Margarida Maria Fernandes da Silva.
2361	34400700001101	Cristina Maria Rodrigues de Carvalho Santos.	2421-A	65873300001101	Maria Graça Fernandes Ferreira.
2362	794400001001	Carina Patrícia Cunha Marques.	2422	12019900001101	Sandra Isabel Mira Queimado Mateus.
2363	27069900001101	Ana Cristina Guerra Figueiredo.	2422-A	15776000001101	Maria Adelaide Almeida Cruz Rosa.
2364	8270200001101	Isabel Maria Pereira Soares.	2423	46301000001101	Anabela Silva Rodrigues Fernandes.
2364-A	151794000001101	Sónia Maria Daniel de Melo.	2424	31698100001101	Sandra Cristina Vieira Chambel.
2365	93244700001101	Cristina de Sousa Rebelo.	2425	3221400001101	Sandra Barreto Anjos.
2366	57255900001101	José Jacinto Pereira Peres.	2426	90946200001101	Ana Paula Silva Figueiredo.
2367	10956600001101	Sílvia Cristina Flores Gil.			
2368	79988400001101	Maria de Fátima Silveira Carvalho.			

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
2427	17502000001101	Maria Elisa Bregas Silvestre.	2478	76007500001101	Patrícia Carla Silva Oliveira.
2428	39898000001101	Ana Irene Pacheco dos Santos.	2479	80772900001101	Susana Alexandra Estêvão de Mendonça Teixeira.
2429	30212400001101	Paula Cristina Gonçalves de Brito.			
2430	9066600001101	Rita Paula Lopes Carretero.	2480	47246800001101	Carla Maria Jacinto Berjano Valente.
2431	4305800001101	Maria Zita Martins Sequeira Romão.	2481	29995800001101	Isabel Maria Darmancier Teixeira.
2432	4306900001101	Paula Cristina Pereira Figueiredo Maio.	2482	86758800001101	Anabela da Cruz Silva.
2432-A	58736300001101	Paula Cristina Laranjeiro Nunes Gonçalves.	2483	44070000001101	Jacinta Manuela Maurício Mira Pereira.
2432-B	39014200001101	José Francisco Almeida Rodrigues.	2484	150621000001101	Cristina Veloso de Oliveira.
2433	5598100001101	Estela Maria Ferreira Esteves.	2485	10121100001101	Isabel Maria Gonçalves Pereira.
2434	63814700001101	Sandra Maria Reis Trindade Santos Jacob.	2486	62247600001101	Sandra Maria da Natividade Sousa.
2435	33688200001101	Isabel Sofia Braga de Melo e Castro.	2487	89415100001101	Paula Cristina Barrocas Bonifácio Pires.
2436	36719000001101	Maria Manuela Antunes da Silva de Assunção.	2488	8310800001101	Maria Elisabete Gomes Moreira da Costa.
2436-A	36808000001101	Otilia Fernanda Vieira dos Anjos Martins.	2489	95958000001101	Maria João da Cruz Venâncio Silva.
2437	94623900001101	Ana Paula de Andrade Dias.	2490	58644100001101	José Carlos Salgado Miranda.
2437-A	59290000001101	Maria do Rosário Antunes de Pinho Simões.	2490-A	929400001001	Isabel Ferreira da Silva.
2437-B	35436600001101	Dulce Maria Marques Ramalho.	2491	83716000001101	Alexandra Maria Lacerda da Costa.
2438	82875400001101	Noélia Maria dos Mártires Correia Viegas.	2492	93383000001101	Fátima Maria Marques Passos Oliveira.
2439	95215700001101	Ana Maria Ramos Arteiro.	2493	38496400001101	Amélia Ferreira Coelho.
2440	38674200001101	Ana Maria de Sousa Oliveira.	2493-A	59291000001101	Paula Cristina da Cunha Gonçalves.
2441	48412400001101	Maria da Conceição Rocha Teixeira Faria Coelho.	2494	61497100001101	Carla Isabel Nascimento Chaves Garcia.
2442	37623600001101	Maria Teresa dos Santos Guedes Rufino.	2495	59195300001101	Susana Salame Vieira Pereirinha Tendida.
2443	29891300001101	Lídia Maria Pereira Pinto Duarte.	2496	44698500001101	Ana Maria Pereira da Costa.
2444	44750500001101	Maria Céu Pereira Aldir Neves de Francesco.	2497	5367600001101	Maria Nazaré Costa Carvalho Martins.
2445	51791800001101	Ana Maria Soares Pereira.	2498	82236600001101	Paula Cristina Meireles Vieira Alves.
2446	95660000001101	Maria Madalena Moreira de Sá.	2498-A	286700001001	Inês Nunes Garcez Valente.
2447	38348000001101	Odete da Conceição Cordeiro Chaves Ferreira.	2499	3816300001101	Elsa Maria Alves Feliciano Santos.
2448	25286800001101	Ana Paula Guerreiro Inácio Candeias.	2499-A	53376900001101	Hortênsia Maria Martins Ramos Durães.
2449	51171000001101	Esperança Conceição Casado.	2500	68730900001101	Arnaldo José Araújo.
2450	91395100001101	Armanda Maria Lopes Vaz Freitas dos Santos.	2501	57354900001101	Sílvia Ascensão Mendes Martins.
2451	45215200001101	Lucinda Marta Barbosa Ferreira.	2502	92318800001101	Carla Cristina Pires Caetano.
2452	55099200001101	Anabela da Silva Oliveira Pereira.	2503	592000001001	Célia Maria Triguinho Patrício Silva.
2453	32016800001101	Elisabete Maria Sampaio de Sousa Moreira.	2504	86592400001101	Nicola Moreno Antunes.
2454	26736900001101	Rosa Maria Marques Católico Silva.	2505	718000001001	Maria Leonor Dias Carrilho.
2455	8615500001101	Leonor Jesus Almeida Lourenço.	2506	69220400001101	Bernardete Caixeiro Nascimento.
2455-A	60352100001101	Elsa Maria Carmona Castro Araújo.	2507	90514400001101	Hélder Alexandre Lopes Gomes.
2456	21685700001101	José António Tavares de Sá e Silva.	2508	30437200001101	Orlando Oliveira Pereira.
2457	70475800001101	Elisabete de Fátima Castelo Branco de Carvalho.	2509	81113000001101	Alina Soares Parente.
2458	92331300001101	Paula Cristina Fernandes Silva Bastos.	2510	23045000001101	Maria José Bento Costa.
2459	20468500001101	Ana Paula Alves da Cunha.	2511	78435100001101	Lina Sofia Rilo Domingues.
2460	500100001001	Maria Ambrosina Esperança da Silva.	2512	78899400001101	Maria de Lurdes da Conceição Fernandes.
2461	65030000001101	Maria do Carmo Albuquerque Feijó Marques da Silva.	2513	67523800001101	Helena Cristina de Jesus Correia Luís Coroado.
2462	70766000001101	Carla Alexandra Gomes Santos.	2513-A	13772500001101	Teresa Maria Duarte Ribeiro Oliveira.
2463	73190500001101	Sérgio Nuno de Magalhães da Fonseca Leite Peixoto.	2514	24923500001101	Susana Cristina Castelo Campos Ferreira.
2464	60376700001101	Paula Cristina Moreira de Sousa.	2515	92978900001101	Olinda da Conceição Ferraz Moraes.
2464-A	82808000001101	Manuela Hortênsia Araújo Gonçalves Martins.	2516	11226800001101	Carla Sílvia Rodrigues da Ponte Montero.
2465	94242600001101	Cristina de Oliveira Gomes.	2517	28813700001101	Maria Alice Alves Marçalo.
2466	80078800001101	Lurdes do Carmo Coelho Martins.	2518	152453400001101	Mónica Miranda Machado.
2467	24379000001101	Ana Cristina Conceição Ferreira.	2519	151847000001101	Maria Sameiro Rocha Ramos.
2468	53497200001101	Tatiana Ruivo Martins.	2520	68112300001101	Vanessa Maria Dâmaso Rafael Cardoso Água Morna.
2469	86353000001101	Maria Rosalina da Silva Mendes.	2520-A	83646100001101	Lucília Machado Roxo.
2470	77813000001101	Dulce Marieta Dias Botelho Lopes.	2521	32209100001101	Anabela Batista Perpétua.
2471	68309000001101	Cláudia Sofia Rodrigues Nunes da Silva.	2522	53597300001101	Cristina Maria Gonçalves Ribeiro.
2471-A	60076400001101	Ana Rita Ferreira Braga de Sá Sampaio Alves dos Santos.	2523	41541000001101	Alina Rodrigues da Rocha.
2472	53877400001101	Maria Emília Guerra Rebelo Pires.	2523-A	602300001001	Anabela Fernandes Gonçalves.
2473	151382400001101	Elisia Lousada Gomes.	2524	27825900001101	Sílvia Mónica Mendes Teixeira.
2474	68405800001101	Anabela Ruas de Oliveira.	2525	3710700001101	Maria Manuela Mendes Alves Miranda.
2475	38287200001101	Esmeraldina Fraga Mendes.	2525-A	317500001001	Anabela Isabel Coelho Marcelo.
2476	23063000001101	Ana Paula da Conceição Martins Valverde.	2525-B	937000001001	Elisa Maria do Carmo Pereira Neves Zola da Silva.
2477	87955800001101	Cláudia Sofia Rebolho Dantas.	2526	9456900001101	Maria Clara Ferreira.
			2527	567200001001	Gabriela Ascensão Ramos Ourives.
			2527-A	16858200001101	Isabel Brito Gonçalves.
			2528	94933200001101	Olívia da Gloria Ribeiro Petronilho.
			2529	733600001001	Sónia Cristina Fernandes Osório Melo.
			2530	48529200001101	Maria Conceição Carmo Farinha Rodrigues Henriques.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
2531	32296700001101	Carla Sofia Martins dos Santos.	2594	97764700001101	Regina Maria da Silva Reis.
2532	85655300001101	Isabel Maria Fernandes de Miranda.	2594-A	30742100001101	Susana Machado Mota.
2533	24628700001101	Deolinda Maria Valente Isidoro.	2595	12301300001101	Catarina Luísa Costa Carreira.
2534	82809100001101	Paula Maria Azevedo Machado.	2596	10574200001101	Sónia Teresa Simões da Costa.
2535	7687200001101	Almerinda Maria do Rosário Pereira.	2596-A	6357600001101	Liliana Ferreira de Oliveira.
2536	3558600001101	Ana Paula Fernandes Marques.	2598	18486100001101	Maria Helena Ramalho Lino.
2537	46190500001101	Paula Sofia Nunes Vilela.	2599	46647100001101	Ana Monteiro Esteves.
2538	48368300001101	Sílvia Isabel Manso Carlos.	2600	16245300001101	Bruno César Rodrigues Cabaço.
2539	23318200001101	Sofia Rodrigues Pereira.	2601	27147600001101	Lucette Marques Jordão.
2540	40421700001101	Teresa de Fátima Gamito Chainho Costa.	2601-A	20020000001101	Mariana Teixeira da Silva Dias.
			2602	48666400001101	Maria Cristina Pereira Leitão.
2541	731900001001	Suzana Maria Almocim Patrocínio.	2603	65737200001101	António Alexandre da Fonseca Carreira de Almeida.
2542	72165600001101	Otilia Estela Matos Moroso.			
2543	28845100001101	Isilda Maria Pimenta Manuel.	2604	2720700001101	Rosária Maria Semedo Corrente Rocha.
2544	36200700001101	Paula Sofia da Silva Farinha.			
2545	71421000001101	Odete Maria Abreu Esteves.	2605	71364600001101	Cristina Piaria Martins de Oliveira.
2546	5861500001101	Sandra Fernandes.	2606	30571100001101	Júlio Manuel Ferreira Martins da Silva.
2547	20770100001101	Ana Rita Potier Xavier Basto.	2607	42484700001101	Carla Sofia dos Santos Lucas.
2548	39769800001101	Eugénia Clotilde Rocha Pires.	2608	31192100001101	Anabela Peixoto da Cruz.
2549	9820400001101	Sofia Lopes Ferreira.	2609	87513900001101	Anabela Lacerda Pires Teixeira.
2550	8471500001101	Sílvia Margarida dos Santos Rodrigues Costa.	2610	49456200001101	Cristina Manuela Rema Marques.
			2610-A	76376300001101	Célia Cláudia Sá Rodrigues Pereira Santos.
2551	16583800001101	Sílvia Cristina dos Santos Martins Tapadas.	2611	68160600001101	Graciete Maria dos Santos.
2552	8744800001101	Maria Teresa Rodrigues Ribeiro.	2612	35662700001101	Carla Marisa Barbosa Almeida Costa.
2553	63286000001101	Sandra Maria Pessoa da Cunha.	2613	81566000001101	Anabela Rodrigues do Outeiro Cunha Marques.
2554	18638000001101	Maria Gabriela Nunes Pinto Bessa.			
2554-A	359000001001	Ana Paula Marques Rebelo Salvador.	2614	71367900001101	Paula da Graça Pereira Gonçalves Rodrigues.
2555	69221500001101	Cristina Lourenço Gonçalves Mamede.	2615	81225300001101	Elisa da Conceição do Nascimento Fernandes Neto.
2556	50860400001101	Laura Cristina Medeiros Vilão Silva.			
2556-A	84680000001101	Florência Maria Botelho Ramos.	2616	93307700001101	Maria Isidora Fernandes Rocha Silva.
2557	92328900001101	Maria Manuela Araújo Morais.	2617	69538500001101	Maria de Fátima das Neves Antunes Esteves.
2558	46456000001101	Sílvia Iolanda Barata Timóteo.			
2559	78466500001101	Sandra Catarina Lima Cruz Correia.	2618	152150900001101	Maria Helena da Costa Almeida Cunha.
2560	25459000001101	Luísa Maria Nunes Santos.			
2561	27160100001101	Elisabete Esteves Guerreiro.	2619	31730000001101	António Pedro Gonçalves Lages.
2562	91297200001101	Erigida da Rocha Gandarinho.	2620	67287400001101	Maria João de Assunção Timóteo.
2563	66438100001101	Cristina Rodrigues Conceição Belizario.	2621	50961600001101	Isabel Maria Gomes Moreira Pinto Machado.
2564	97163000001101	Alzira Branca Macedo Freitas de Sousa.	2622	83604600001101	Maria José Moreira da Silva Ferreira.
2565	52011500001101	Felismina Maria Casimiro Coelho Roque.	2623	48590000001101	Sónia Isabel Dias Assunção.
2566	27321000001101	Helena Pereira Santos Almeida.	2624	7815600001101	Carla Maria Morais Teixeira.
2567	28553800001101	Cecília Maria de Sousa Faustino Brandão.	2625	11645200001101	Cláudia Regina da Silva Fernandes Aragão e Pina.
2568	72945100001101	Ana Catarina Gomes Martins.	2626	8611100001101	Fernanda Maria da Cruz Afonso Batista.
2569	44213000001101	Dília Maria Rodrigues da Rocha.	2627	62237500001101	Júlia Maria Torneiro Amaral.
2570	31690400001101	Natália Maria Manso.	2628	55737100001101	Isabel Maria Quadrado Morais Ferreira.
2571	23308100001101	Carla Maria Gaspar Silvestre.	2629	15668000001101	Ana Cristina Fernandes Pascoal dos Santos.
2572	6196700001101	Sandra Marques dos Santos Carriço.			
2573	50027000001101	Lídia Leitão Martins.	2630	57459400001101	Ana Sofia Martins Parreira Sousa Rosa.
2574	77886000001101	Ana Isabel Matilde Gafo.			
2575	46871000001101	Alexandra Manuela da Silva Cacilhas de Matos.	2631	21729600001101	Sónia Beatriz Soeiro Silveira.
2576	67747500001101	Cidália Maria da Costa Teixeira.	2632	39462900001101	Arminda Rodrigues Machado Almeida.
2577	69025700001101	Ana Maria Machado Hilário.			
2578	47181600001101	Celestina de Lurdes Lavadinho Carmelo Murcho.	2633	49297500001101	Isabel Maria de Almeida Ferreira.
			2634	76377400001101	Susana Maria Rodrigues Carvalho Granjo.
2579	60449800001101	Márcia Alexandra Macedo Alves da Silva.	2635	76731900001101	Maria Rosália Coelho de Jesus Herdeiro.
2580	15530000001101	Vítor Rui Marques Faria.	2635-A	89703100001101	Paula Cristina Nobre Marques.
2581	44161100001101	Sónia Carla Almeida Alves Saragoça.	2636	69838800001101	Alexandra Maria Almeida Rodrigues Gonçalves.
2582	21342800001101	Flora de Almeida Fernandes Bento.			
2583	94107600001101	Sílvia de Almeida.	2637	1965600001101	Ana Paula Silveira Peixoto Mendonça Frazão.
2584	46051100001101	Susana Margarida dos Santos Pereira.			
2585	58891500001101	Ana Lúcia Duarte de Sousa Chaparro.	2638	38324500001101	Maria da Conceição Lufinha de Vasconcelos Pereira dos Santos.
2586	78244000001101	Carina Glória Ferreira de Azevedo.			
2586-A	97649900001101	Flora da Conceição Queirós Rodrigues Vieira.	2639	17604300001101	Acácio Manuel da Silva Loureiro.
			2640	40576700001101	Olga Marisa dos Santos Cardoso.
2587	42235100001101	Patrícia Alexandra Correia Figueiredo Falcão.	2641	58230300001101	Maria Teresa Moreira de Vargas Pecegueiro.
2587-A	17001500001101	Rute Catarina Correia Martins.	2642	91428900001101	Maria Manuela Haia Rosa.
2588	32156200001101	Cidália Maria da Silva Cotrim Soares.	2643	90443500001101	Virgínia Maria do Seixo Fernandes Lindade.
2590	21976000001101	Elisabete de Matos Tinoco Cerqueira.			
2591	21214600001101	Otilia Maria Esteves Mendes Silva.	2644	47991400001101	Maria Faustina Santos Valente Tomé.
2592	7291400001101	Maria de Lourdes Caixinha Lourenço.	2645	37272600001101	Maria de Fátima Henriques Madeira.
2593	63519900001101	Paula Alexandra Brazeta Ferreira.	2646	25591700001101	Maria Angelina Amaral de Loureiro.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
2647	42574700001101	Otilia Maria Simões Marques.	2708	151726600001101	Cândida Maria Fernandes Moreira da Silva.
2648	21423800001101	Natália Vaz Vieira Ribeiro.	2709	152754800001101	Maria Augusta Barroso Queirós.
2649	81274700001101	Rosa Maria Gonçalves Lopes Patrício.	2710	25401800001101	Maria Amélia da Cunha Borges.
2650	153339800001101	Sandra Maria Rodrigues Correia de Oliveira.	2711	82220000001101	Raquel Margarida Ferreira Gomes.
2650-A	93622700001101	Estefânia Dias Surreira.	2712	13767900001101	Ana Maria da Silva Pereira.
2651	95702800001101	Maria das Dores Meleiro Marques.	2712-A	44882000001101	Cristina da Brázia Valério.
2652	82045400001101	Íris Manuela dos Santos Martins Ferreira.	2713	73482900001101	Aida Manuela Teixeira Azevedo.
2653	92017400001101	Madalena Maria Rosa Figueira Lampreia.	2713-A	721300001001	Madalena de Fátima da Cunha Dias.
2654	9834900001101	Maria Custódia dos Anjos Castanho.	2713-B	152992100001101	Maria Isabel Nogueira Santos.
2655	48261600001101	Maria Goreti Alves Moura.	2714	72676200001101	Maria Olinda Vilela Afonso Fontes.
2656	14556600001101	Ana Isabel Saúde Rodrigues.	2715	26117200001101	Marieta Farroco de Carvalho.
2657	60726600001101	Cristina dos Santos Martins.	2715-A	531500001001	Ana Paula Brás Ramos.
2658	64358000001101	Nelson Parreira Ramos.	2716	70347600001101	Sónia Catarina Falé do Carmo.
2659	30905200001101	Idalina Fátima Inverno Valente.	2717	32938000001101	Susete Rosa Estróia José.
2660	65914000001101	Elza Cristina Silva de Almeida Correia.	2718	93805000001101	Susana Maria Pacheco Vieira.
2661	27365800001101	Maria do Céu Almeida Gonçalves Gaspar.	2719	50591500001101	Sandra Maria Pereira da Silva.
2662	707000001001	Maria Cristina da Silva Faria.	2720	66933100001101	José António da Silva Lourenço.
2663	65837300001101	Alcina Maria dos Santos Pereira Gonçalves.	2721	73404300001101	Carla Maria dos Santos Mourão.
2664	8666000001101	Maria Arlete Laranjeira Saleira.	2722	24342000001101	Isabel Maria Godinho Germano Schulz.
2665	34256500001101	Emília Rosário Almeida Pereira.	2723	4765700001101	Cristina Rodrigues Madeira.
2666	7387000001101	Luís Manuel Videira Ventura.	2724	86675600001101	Cláudia Martins Soares.
2667	30175100001101	Paula Cristina do Aído Almeida.	2725	39163700001101	Maria João da Silva Barros.
2668	152413000001101	Ana Maria Tomás da Cunha Amorim.	2726	40023500001101	Miguel Inocêncio Nogueira Lopes.
2669	12594600001101	Maria Angelina Pereira de Sousa.	2727	28997900001101	Elizabete Sandra Parreira Filipe.
2670	21540800001101	Célia Maria Marques Alves.	2728	69349500001101	Carla Manuela Sousa Freitas.
2671	12748700001101	Maria de La Salete Duarte da Silva.	2729	5018000001101	Sílvia Parreira Gaspar.
2672	6304900001101	Elsa Cristina Lecas Caritas Garcia.	2730	151169700001101	Amélia Pereira Fernandes.
2673	746600001001	Josélia Maria Almeida Gomes.	2731	37169000001101	Isabel Sofia Castro Amaral.
2674	23540000001101	Elisabete Viegas Torrado.	2732	151044000001101	Salvina Simões Nunes.
2675	71802300001101	Paulo Sérgio Silva.	2732-A	13371000001101	Cecília Maria Dentinho da Silva.
2675-A	57655200001101	Catarina Pinheiro Rodrigues.	2733	94853300001101	Maria Gabriela Moura de Mesquita da Cruz David.
2676	39732900001101	Célia Maria Marques Mendes Dias.	2734	65600200001101	Carina Odete Ramos Magalhães.
2677	152493800001101	Ana Cristina Pires Rodrigues.	2735	23012400001101	Adérito Francisco Pinto Mendes.
2678	39058000001101	Marília do Carmo Roxo de Almeida.	2736	33052900001101	Sandra Maria Valente Lourenço.
2679	12300200001101	António José Domingues Carvalheiro.	2737	11360700001101	Olga Marisa de Oliveira Cancelas.
2680	61726700001101	Maria Isabel Oliveira Lima.	2738	59576600001101	Ana Margarida Ferreira Alegre.
2681	55355800001101	Sílvia Maria Fava Alves Félix.	2739	85165000001101	Elisabete Ramos Marques.
2682	30587800001101	Anabela de Jesus Marcelino Vicente.	2740	85163800001101	Catarina Barreira de Sousa.
2683	20785700001101	Maria Alexandra Fernandes Lopes Pires.	2741	11554100001101	Carla Marina Batista Martins.
2684	11232500001101	Cláudia Patrícia Amendoeira Costa.	2742	59811900001101	Cristina Mamede Abrantes.
2684-A	5296700001101	Marisa Isabel Fragata Peça.	2743	75898000001101	Sara Cristina da Conceição Figueiredo.
2685	50251900001101	Carla Maria Barbosa Coutinho Ribeiro.	2744	10034400001101	Elisabete Alves Abreu.
2686	151408300001101	Isilda do Carmo Lopes Dias.	2744-A	51133900001101	José Carlos Guerreiro Vinagre.
2687	74729300001101	Deolinda Gonçalves Ferreira.	2745	85737400001101	Mariana Fernandes Cardoso de Carvalho.
2688	26364600001101	Valéria de Castro Neves Gomes.	2745-A	703500001001	Benedita Margarida Teixeira Carneiro.
2689	9665000001101	Carla Sofia Pinto Marques.	2746	42652400001101	Elisabete dos Santos Paulo.
2690	74139900001101	Sandra Cristina Alves Carneiro Araújo.	2747	1031100001101	Sónia Cristina Morgado Benthino de Magalhães.
2691	29945300001101	Sónia Cristina Ribeiro Soares de Nápoles.	2748	9065500001101	Rita Maria Rebelo de Andrade e Lemos.
2692	96283200001101	Iva Maria Caria Cruz Teixeira.	2749	87124700001101	Olga Maria Santos Gordino.
2692-A	94516000001101	Maria Helena Marinho Cunha.	2750	24114800001101	Celina Carneiro Rodrigues.
2693	151823400001101	Ana Teresa Martins Ribeiro.	2751	14231700001101	Susana Cristina Andrade Bento.
2694	55955300001101	Ana Cristina Ferro Rodrigues Gordicho Pereira Mira.	2752	58625000001101	Maria José Rodrigues Soares.
2695	37431300001101	Anabela Saraiva Quadrado.	2753	151442100001101	Almira Maria Almeida da Cunha.
2695-A	29847400001101	Luciano Joaquim Martins de Almeida.	2754	87778000001101	Natália dos Santos Ferreira.
2696	32144000001101	Carla Fernanda Pereira Correia.	2754-A	97966000001101	Vítor Manuel Duarte Dias.
2697	66183900001101	Ana Maria Andrade Rodrigues.	2755	93546100001101	Arsénio Carlos dos Santos Raposo.
2698	41094300001101	Ana Paula da Costa Borges Silva.	2757	70231900001101	Sílvia dos Santos Espada.
2699	32682600001101	Carla Cristina da Cunha Ferreira.	2758	51582600001101	Cármem Assunção Rodrigues Santos Alves.
2700	75921900001101	Maria Teresa Morais de Carvalho.	2759	13673500001101	Sandra Cristina Rodrigues Carrilho.
2701	153330000001101	Maria Emília Araújo da Silva.	2760	9074500001101	Susana Maria Lopes Dias.
2701-A	44442300001101	Cláudia Margarida Marques Peça.	2761	68343900001101	Jacinta Gomes de Moura Azevedo.
2702	77121300001101	Ana Cristina Martins Cardoso.	2762	97251900001101	Cláudia Sofia Beça Gradiz Lázaro.
2703	36218500001101	Dina Maria Pereira.	2763	16328500001101	Joana Rita Jorge Pala.
2703-A	34492700001101	Maria Helena Correia Lopes.	2763-A	942700001001	Dora Isabel Inácio da Piedade Machado Coelho.
2704	64696500001101	Ana Mafalda dos Santos Afonso.	2764	49137900001101	Sandrine Domingues dos Santos Batista.
2705	49296400001101	Florinda da Cândida Gueidão.	2765	36667200001101	Martina Mendes Pereira.
2706	6251000001101	Bárbara Oliveira Martins Lavrador.	2766	90175700001101	Ana Paula Fernandes Ribeiro.
2707	9835000001101	Cristina Isabel Lampreia Coelho.	2767	15098800001101	Helena Susana Moreira Rangel.
2707-A	8438800001101	Anabela Baleizão Lucena.	2769	29802600001101	Sílvia Martins da Silva.
			2770	6380200001101	José Manuel Lopes Casquilho.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
2771	400000001101	Sylvie da Cruz Machado Matias.	2829-A	68686800001101	Maria Elisabete Parente Oliveira Meixedo.
2771-A	85384200001101	Elisabete Maria Lourenço Fino.	2830	60467800001101	Alda Rodrigues Palma Gonçalves.
2772	62524400001101	Soraia Maria Ferreira Cardoso.	2831	96820000001101	Anabela de Castro Anjos Sampaio.
2773	27955200001101	Elsa Cristina Barroso Beira.	2832	93071500001101	Maria Leonor Rodrigues Monteiro.
2774	31729700001101	Filipe Alexandre Alves Loureiro.	2833	57392000001101	Maria da Graça Pereira de Carvalho de Sousa.
2774-A	77218000001101	Liliana Filipa dos Santos Rocha.	2835	73539100001101	Maria Clara das Neves Tiago Nogueira.
2775	15449800001101	Sandra Cristina Jesus Lopes.	2836	54163400001101	Maria Odete Teixeira da Rocha Magalhães.
2775-A	54630300001101	Elisabete Maria Gonçalves.	2837	50843500001101	Cármén Isabel Araújo Abrunheiro.
2776	21814100001101	Ester Natividade Coutinho Tavares.	2838	75969000001101	Aura Maria Miranda Maia.
2777	84204300001101	Maria Odete Pereira Leitão.	2839	77743200001101	Isabel Maria Sereno de Oliveira.
2778	46386100001101	Carla Sofia Saraiva Luís.	2840	691100001001	Maria Manuela Carvalho Rodrigues.
2779	35773000001101	Maria Manuela dos Prazeres da Silva.	2841	11415800001101	Carla Marisa Pinheiro Moreira de Almeida.
2780	55897800001101	Filipe Dantas Barbosa.	2842	41092100001101	Sofia Isabel Cordeiro Pereira.
2781	13895000001101	Ana Cristina dos Prazeres Pedro.	2843	21970400001101	Ana Paula Macedo Guedes.
2782	718800001001	Marta Isabel Coelho dos Santos.	2844	413100001001	Dulce Maria Cardoso Pereira Abrantes.
2783	22270900001101	Paula Cristina Carvalho Alexandre.	2845	64643800001101	Sónia Cristina Encarnação Batista.
2784	98238400001101	Corinne Peyrache.	2845-A	18272500001101	Maria de Fátima da Conceição Guedes.
2785	61199000001101	Alice Maria Tavares Santos.	2846	30799200001101	Paula Cristina Rodrigues Vicente.
2785-A	36829200001101	Inês Brito Tavares Lopes Tomé.	2847	90242200001101	Lúcia Maria Mendonça Silva.
2786	152110500001101	Diana Manuel Sousa Branco.	2848	45747100001101	Deolinda Maria Pereira Lopes.
2787	21689000001101	Maria Paula Clemente da Silva Fraga.	2849	17766100001101	Paula Cristina Marques Paiva Dias Fernandes.
2788	65732800001101	Anabela Gomes Fonseca.	2850	63442400001101	Maria Adelaide Novais Botelho.
2789	17862900001101	Isabel Cristina Guerra e Sousa.	2851	37547000001101	Maria do Céu Rocha Silva.
2790	21237000001101	Maria de Fátima Melo Inácio Marques.	2852	74408800001101	Elisabete Alves Inácio.
2791	18133100001101	Ana Isabel dos Anjos Tavares.	2853	72962000001101	Arminda de La Salette Alves Oliveira.
2792	12429300001101	Carla Alexandra de Jesus Figueiredo de Sá.	2854	28009400001101	Marisa Regina da Silva Pinho Cardeiro.
2793	62601000001101	Susana Maria Lourenço Gouveia Brás Sardinha.	2855	14823300001101	Vanda Maria Valentim Sales Madeira da Veiga Raposo.
2794	98175400001101	Elisabete Oliveira Silveira Albuquerque.	2856	31983900001101	Filipa Jesus Canelas Rosa Fialho.
2795	51771600001101	Rosária Maria Oliveira da Cunha.	2857	27415400001101	Madalena Maria Ramos Ferreira Resende.
2796	153398200001101	Elisabete Rocha Martins Ribeiro.	2858	54593000001101	João Filipe Matoso Carapito.
2797	21686800001101	Lucília Benilde Ferreira do Amaral.	2859	49672200001101	Sandra Isabel Branco Ricardo.
2798	55312100001101	Yannis Hélder Almeida Moreira.	2859-A	10588700001101	Maria Manuela Martins de Jesus.
2799	93375100001101	Celeste Aurora Henriques Fraga.	2860	151756900001101	José Manuel Sequeira Monteiro.
2800	56269200001101	Laurette Martins Rodrigues Lima.	2861	90207300001101	Maria Isabel Ferreira da Rocha.
2801	67484300001101	Natália Santos Pereira.	2862	21424900001101	Paula Cristina Rodrigues Paulino.
2802	30328100001101	Célia Maria dos Santos Constantino Barros.	2863	52918000001101	Ángela Cristina Fernandes Batista.
2802-A	95084000001101	Maria José Vale Pires.	2864	594300001101	Ana Isabel Rita Clemente.
2803	36323200001101	Ana Cristina Morgado da Silva Santos.	2864-A	16717700001101	Maria de Fátima Courela da Silva.
2804	21287500001101	Lúcia Maria Silva Garcia Botas.	2864-B	67703800001101	Olga Cristina Santos Rodrigues.
2805	12505900001101	Maria Fernanda Pereira Lopes dos Santos.	2865	35157600001101	Cília Domingas Marques Pereira.
2806	42673700001101	Hélder Rui Vicente Diogo Santos.	2866	52753700001101	Patrícia Maria Ranhada Loureiro Torres.
2807	51174300001101	Ivone da Fonseca Familiar.	2867	33467800001101	Isabel Cristina Lopes Botelho de Ferro Barão da Costa Soares.
2808	93050200001101	Maria Cristina da Silva Figueiredo.	2867-A	15343100001101	Maria Lúcia do Vale Jerónimo.
2809	545300001001	Carla Leonor Rodrigues Martins.	2868	67977000001101	Paula Fernanda de Jesus Nunes Xavier.
2810	5111400001101	Célia Fátima Pereira Gonçalves.	2869	15918900001101	Isabel Maria de Jesus Pereira.
2811	39618100001101	Filipe Conceição Santos Martins.	2870	569600001001	Jorge Manuel Batista Ourives.
2812	75670000001101	Paulo Jorge de Almeida Marques.	2871	38514600001101	Ana Cláudia Pinheiro Nunes Carvalho.
2812-A	12357300001101	Sara José Santos Calisto.	2872	90300800001101	Cristina Vieira Correia do Lago.
2814	85162700001101	Anabela Sílvia Lamas Lobão Casado.	2873	31884900001101	Ángela Enes Pereira.
2815	25468000001101	Ana Paula Meirinho Dias.	2874	45184700001101	Ana Maria Quelhas Rodrigues.
2816	15729900001101	Anabela Pereira Mendonça de Frias.	2875	58809400001101	Marta Susana Dias.
2817	151816600001101	Cristiana Maria de Almeida Simões Tavares.	2876	63047500001101	Cristela Maria Teixeira Mendes.
2818	82525700001101	Maria do Carmo Marques Caseiro Oliveira.	2877	84990400001101	Martine Martins Tavares.
2818-A	23125900001101	Ana Maria Luciana Gomes Gouveia.	2878	14288800001101	Cláudia Sofia Cândido Batista.
2819	34765000001101	Emília Maria da Costa Ribeiro Agostinho.	2879	64371600001101	Susana dos Santos Guerreiro.
2820	17811300001101	Stephanie Alves Monteiro da Silva de Figueiredo.	2879-A	38319900001101	Maria Conceição Mouta Bernardo.
2821	43857100001101	Susana Maria Vilar Martins.	2880	57395300001101	Susana Fernanda de Vasconcelos Ferraz.
2822	97350900001101	Ana Margarida Casais Castanheira Morujão.	2881	7724500001101	João Paulo Raposo Pereira.
2823	19335600001101	Elsa Cristina Baptista Pereira.	2883	31170800001101	Carla Alexandra da Silva Neri.
2824	468300001101	Maria Helena Martins Figueira Branco.	2884	92998000001101	Sandra Catarina Gomes Neto da Silva.
2825	65857500001101	Elisabete de Almeida Ferreira.	2885	65012000001101	Maria José Azevedo Vieira.
2825-A	12498900001101	Maria José Martins Tomé Cabrita.	2886	52214000001101	Paula Manuela da Silva Marques.
2826	151092200001101	Ana Cristina Jales de Oliveira Afonso.	2887	61141900001101	Maria Manuela Sousa Queirós Marques.
2827	40575600001101	Maria Elisabete Pereira Moreira.			
2828	96818600001101	Adelino da Silva Oliveira.			
2829	70160000001101	Cristina Maria Afonso Cavaco Madeira.			

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
2888	97770400001101	Sónia Márcia Almeida Bastos.	2946	20205500001101	Susana Isabel Borges Mendes Gonçalves.
2889	3427100001101	Isabel Maria Fernandes.			Paula Coutinho Alves.
2890	974500001101	Anabela Silva Lages Gonçalves.	2947	97032600001101	Maria Helena Neto.
2890-A	5229300001101	Raquel Alexandra Leitão de Seça Costa.	2948	644200001001	Paula Alexandra Matos Nogueira.
			2949	93010900001101	Sílvia dos Santos Ramalho.
2891	2323600001101	Maria Manuela Penela Carrilho.	2950	46050000001101	Ana Catarina Faustino Griné.
2892	151757000001101	José Pedro Silva Viana.	2951	95237000001101	Cristina Isabel Conceição Pereira.
2893	27163400001101	Elisabete Maria Gonçalves da Silva Conceição.	2952	22126900001101	Cristina Maria Lopes Gonçalves.
			2953	24062000001101	Susana Cristina de Oliveira Lopes.
2894	95178400001101	Lara Sofia Cardoso dos Reis e Silva.	2954	1006300001101	Isabel Maria Bita Gomes.
2894-A	80098000001101	Nélson Leitão Neto.	2955	61643500001101	Vera Libânia Magalhães Martins.
2895	23127000001101	Elisabeth Oliveira Novais.	2956	97165200001101	Sofia Heleno Simões.
2896	12593500001101	Marta Alexandra da Silva Constantino Ferreira.	2957	367100001101	Sónia Alves Paradelo.
			2958	15787200001101	Ana Sofia Marques Martins José Ferreira.
2897	85402400001101	Sílvia Ferreira do Rego.	2959	40389900001101	Carina Frias de Oliveira.
2897-A	43048400001101	Cidália de Jesus Martins Venâncio.	2960	1716000001101	Rute Marina Marques Lança Simões.
2898	62521100001101	Maria José Lourenço Martins Barbosa.	2961	151788300001101	Télia da Graça Guerreiro Rodrigues.
2899	54955200001101	Mafalda Cristina Rodrigues Pires.	2961-A	66073700001101	Celina Mateos Cardoso.
2900	59862400001101	Patrícia Sofia Pereira Reis.	2962	60083200001101	Célia Adosinda Cardoso Oliveira.
2901	16122800001101	Ana Margarida Catarino Milheiro.	2963	9773000001101	Ana Maria Cunha Gomes.
2902	22566600001101	Sandra Margarida da Silva Monteiro Gouveia.	2964	80903500001101	Sónia Margarida Esteves Miguel.
			2965	87331700001101	Maria Helena Freitas Pinto.
2903	95020100001101	Sílvia de Morais Machado Correia.	2966	10586500001101	Lúcia Seixas Mendes da Silva.
2904	13770300001101	Maria Salette Sanches Frango.	2967	97256300001101	Estela Sofia Sousa Pinto Vilar.
2905	29998000001101	Maria Isabel Neto Pessoa.	2968	27322100001101	Maria Elvira Catarino Moreira.
2906	29692200001101	Ana Isabel Mendes Correia Gonçalves.	2969	36421100001101	Rosa Maria da Mota Gomes.
2907	494600001001	Katia Isabel Ferreira Cancela.	2970	66913000001101	Ana Maria Duarte Frade.
2908	47427900001101	Isa Mónica Baixinho Vicente.	2971	34634500001101	Adérito Ribeiro Bernardino.
2909	35981000001101	Maria do Céu Ribeiro de Lima.	2972	93258100001101	Cristina Maria Pereira Pina.
2910	45113000001101	Isabel Gomes Ferreira de Carvalho.	2973	16015900001101	Cristina Paula Silva Ferraz Simões.
2910-A	50853600001101	Isabel Maria Clara Martins.	2974	19909200001101	Matilde Silva Marques.
2911	44099000001101	Rute Fernanda Maia Peixoto Neves.	2975	31154000001101	Ana Paula Felicidade Lopes Albano.
2912	98176500001101	Emília Rosa Ribeiro Silva.	2976	151722200001101	Clara Idalina Lopes Saraiva.
2913	82201900001101	Lúcia Lemos de Sousa Bernardo.	2977	69218000001101	Almerinda Maria Machado Coutinho.
2914	10309900001101	Anabela Rangel Marçalo.	2978	30754400001101	Carla Maria Fontes de Magalhães de Oliveira.
2915	2216700001101	Maria João Padilha de Sousa.	2979		Sílvia Maria Jesus Soares.
2915-A	27705600001101	Ana Paula Oliveira Brazete Ferreira da Silva.	2980	48589800001101	Célia Maria Carvalho da Rocha Ruão.
			2981	95176200001101	Gina Maria Lopes de Melo.
2916	63807900001101	Natália Mota Amorim.	2982	12042500001101	Rosália Maria Rosa Calçada.
2917	29306500001101	Raquel Marisa da Silva Loureiro.	2983	30726300001101	Patrícia Gaspar Ferreira.
2918	15178500001101	Romeu de Jesus Vieira Foz.	2983-A	21925400001101	Elisabete Maria do Nascimento Ramalho.
2918-A	75972400001101	Catarina Fernandes Alves.	2984		Luís Mário Paulo Martins.
2919	67717200001101	Alda Oliveira Novais.			Elisabete Jorge Simão.
2920	151727700001101	Carla Alexandra Alves Fernandes.	2985	37468200001101	Teresa Isabel Barão da Silva.
2921	86354000001101	Nélson Pedro da Silva Pereira.	2986	50847900001101	Isabel Marina Tome Nunes Veríssimo Viegas.
2922	21677800001101	Ana Maria Matos Martins de Barros.	2986-A	20921000001101	Fátima Isabel Cardoso de Figueiredo.
2923	37352500001101	Ana Margarida de Abreu Vitorino.	2989	64351400001101	Maria Clara de Jesus Conceição.
2924	58819500001101	Armandina Francisca Vaz Santos.			Emília Salomé Ferreira Campos Lopes.
2925	83106300001101	Marilina Prouença dos Santos.	2990	36930600001101	Sandra Cristina Batista Lopes.
2926	41270000001101	Maria Odete Gomes da Silva.	2991	63749300001101	Celina da Conceição de Almeida Madeira.
2927	96030300001101	Mónica de Andrade Guimarães.	2992	45646000001101	Sara Franco Martins de Oliveira.
2928	75092800001101	Martinha Pereira Vilas-Boas.	2993		Sílvia da Fonseca.
2929	431400001001	Filomena Isabel Gameiro Batista da Silva.	2994	73781000001101	Carla Isabel Monteiro Lopes.
			2995	25053000001101	Maria Clara Ferreira Andrade.
2930	69222600001101	Marta Idalina da Cunha da Silva Brandão.			Carla Maria Correia Nabais.
2931	20062600001101	Florinda Maria Luís Gonçalves da Costa.	2996	150913300001101	Paula Cristina Nascimento Ribeiro.
2932	42666900001101	Maria Isabel Freire Alves.	2997	22695900001101	Edite Maria Baptista Gomes.
2932-A	87033600001101	Ana Cristina Miranda Vasco.	2998	72601100001101	Marta Sofia Ribeiro Sousa Lázaro.
2933	85743100001101	Paula Cristina Estima Gonçalves Santos.	2999	31554300001101	Sónia Cristina da Conceição Lourenço.
			3000	128900001001	Paula Cristina Cardoso Ferreira Santos Gustavo.
2934	40634200001101	Benilde Susana Pereira de Oliveira.	3001	150913300001101	Sandrina Moreira Lopes.
2935	15481400001101	Corinne Afonso.	3002	22695900001101	Regina Maria Oliveira Rodrigues.
2936	87760200001101	Carla Sofia Oliveira da Silva.	3002-A	72556000001101	Marina Fontes da Veiga.
2937	599200001001	Ana Isabel Gaspar Albuquerque Coelho Conderendeiro.	3003	151793000001101	Idalina Fernandes Gonçalves da Silva.
					Mónica Maria de Almeida Fernandes Pacheco.
2937-A	617400001001	Anabela Gonçalves Coelho.	3004	73079000001101	Sílvia Gonçalves Ferreira.
2938	1208700001101	Sónia Alexandra Sanches Chilha Araújo.	3005	516000001001	Ana Olívia Fonseca Vaz.
			3006	48564100001101	Maria de Fátima Pereira Alves.
2939	523500001001	Lúcia Maria Henriques Santos.	3007	34450100001101	Maria da Conceição Gonçalves Fernandes.
2940	30273000001101	Cristina da Costa Ganhão.	3008	29656200001101	
2941	67561000001101	Joana Isabel do Espírito Santo Sinal.			
2942	59218000001101	Sónia Rita Cardoso Melo.	3008-A	63433400001101	
2943	64587400001101	Zelinda Conceição Coroa Pontes.	3009	151721100001101	
2944	89294600001101	Maria Clotilde Fernandes Faria Pereira.	3010	151767000001101	
			3011	30674500001101	
2945	30270800001101	Cláudia Patrícia Marques Pinto.			

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
3012	47960000001101	Susana Cristina Pereira Augusto Afonso.	3068-A	75145700001101	Anabela Martins Pereira Morais.
3014	55956400001101	João Paulo Silva Sande.	3068-B	49635100001101	Rita Gomes Rasteiro.
3015	33437500001101	Carla Maria Páscoa Rocha.	3069	14837800001101	Rute Maria Pinto Ribeiro.
3015-A	10330300001101	Marina Susana Vieira Sousa.	3069-A	16169800001101	Anabela Lopes Antunes.
3015-B	12713000001101	Edite Manuela Gouveia de Castro.	3070	10667500001101	Virgínia da Costa Vieira.
3016	49674400001101	Olívia Anunciação Lapa Rodrigues.	3071	21298700001101	Maria João Matias de Moura Ferreira.
3018	18260200001101	Nair Ferreira.	3072	151744600001101	Edite Luzia Simões Lopes Tavares.
3019	95940100001101	Cristina Maria Tomé Teixeira.	3073	55100700001101	Manuela de Oliveira Afonso.
3020	151291300001101	Inácia da Boa Nova Lopes Galhetas.	3075	64992400001101	Cecília Maria da Silva Monteiro.
3021	151911200001101	Salete Regina Tavares Guarda.	3076	86348300001101	Helena Maria da Costa Pereira Fernandes.
3022	4951400001101	Adosinda Maria Gomes Ramos Amado.	3076-A	77676700001101	Helena Paula Duarte Veiga Pinto.
3023	94048000001101	Ana Cristina Batista Almeida.	3077	49906200001101	Rosa Martinha da Silva Gonçalves.
3024	150173100001101	Cristina Guedes Raimundo Azevedo.	3077-A	3429300001101	Maria dos Anjos Almeida Carvalho.
3024-A	15325000001101	Cristina Maria de Almeida Baptista Pereira.	3078	64990200001101	Carla Susana Faustino Silva Santos.
3025	151733400001101	Carlos Alberto Prioste Canatário.	3079	21737500001101	Serafina Venâncio Lains.
3026	93998100001101	Maria Isabel Nogueira Domingues.	3080	73608900001101	Catarina Costa Vieira.
3027	47315500001101	Valéria Emanuela do Nascimento Pisaro Lopes Medeiros.	3081	97760300001101	Maria Rosa Pinho de Jesus.
3028	35184600001101	Leila Santos Duarte Ribeiro.	3082	96774700001101	Alexandra Luísa Gomes da Silva Jacob.
3029	4241700001101	Célia Maria de Matos Ferreira.	3083	85690200001101	Martine Azevedo Pereira Ferreira.
3030	23806400001101	Rute Solange Sardinha Martins Januário.	3084	22760200001101	Susana Teixeira dos Santos.
3031	96281000001101	Carla Sofia Pita Fonseca Batista Alves.	3085	74975600001101	Carla Cristina Andrade Moreira.
3032	12699100001101	Ana Lúcia Conceição Baptista.	3086	49554100001101	Célia Margarida Sismeiro Mota.
3033	37712500001101	Ana Cláudia Teixeira Silva Barbosa.	3087	13773600001101	Sandra Cristina Branquinho Lavinha.
3033-A	8894300001101	Maria Felisbela Simões Nunes.	3089	52256500001101	Catarina Isabel Simão dos Santos.
3034	76660000001101	Viviana Salgueiro Rodrigues.	3089-A	33915600001101	Sandrina Esteves Rodrigues.
3035	21220300001101	Maria de Fátima Neves Monteiro.	3090	16277800001101	Matilde Balula Mendes.
3036	24417300001101	Marta Isabel Amaro Vieira Veiga.	3091	89310600001101	Fernando Jorge Loução Lima.
3036-A	37416600001101	Márcia do Carmo Pinto.	3092	463100001001	Elisabete Gameiro Henriques Ferrão.
3037	13528400001101	Celestina Maria Rodrigues Vaz.	3093	152219400001101	Helena Maria Bernardes Simões.
3037-A	18869600001101	Isabel Duarte Jesus.	3094	150322800001101	Rita Maria Correia Simões.
3038	88949100001101	Carla Maria Anjos Ricardo Torres.	3095	95740000001101	Carla Isabel Alves Leiras.
3038-A	490300001001	Isabel Maria Gomes Carrilho da Silva de Matos Boavida.	3096	69413800001101	Soraia Alexandra Garcês Malheiro Inês.
3038-B	434700001001	Elisabete Leal Lopes.	3097	15857000001101	Alexandra Maria Barbado de Jesus.
3039	49426000001101	Elisabete Simões Cardoso.	3097-A	44160000001101	Ana Rita Ramos Duarte.
3039-A	93960100001101	Ana Dulce dos Santos Sobral.	3098	49148000001101	Marta Isabel Coelho Artilheiro.
3039-B	33323000001101	Sofia Mestre Mendes.	3099	9664000001101	Carla Maria Dias Vargues.
3040	17608700001101	Gracinda Emília Couto Cardoso.	3100	19221000001101	Marta Alexandra Oliveira Silva.
3040-A	156500001001	Maria Helena Gonçalves Ventura.	3101	48367200001101	Maria Manuela Ramalho Lino.
3041	38673100001101	Ana Cristina Galinho Pires de Almeida.	3102	47942000001101	Sandrina Correia.
3042	59949000001101	Rosa Maria da Rocha Cardoso Costa.	3103	41076300001101	Isabel Patrícia Monteiro Gonçalves Guerra.
3043	16557900001101	Liliana de Lurdes Fonseca Pereira.	3104	18006000001101	Gorete Gomes Sagres.
3044	151732300001101	Carla Sofia do Nascimento Martins.	3105	81321000001101	Sofia Costa Francisco.
3045	151749000001101	Helena Isabel Funcheira Justino.	3106	19803600001101	Maria Alice Abreu Alves Rego.
3046	92993600001101	Elisabete da Costa Sampaio.	3107	23809700001101	Sílvia Regina de Carvalho Guedes.
3048	59867900001101	Sandra Cristina Silva Gandarela.	3108	35026100001101	Delfina Alexandra da Graça Velez Vernuccio.
3049	92486300001101	Brígida Manuela Azevedo Martinho Pinto.	3109	36295000001101	Filipa da Glória Batista Oliveira Santos.
3050	151708600001101	Alicia Manuela Rocha Oliveira.	3110	55885500001101	Andreia Catarina dos Reis Vaz.
3051	66492100001101	Maria da Graça Matias Gadelho.	3111	46049800001101	Rita Sofia Caetano Soares Gonçalves.
3052	26469100001101	Maria Cristina Vaz Esteves Salgado.	3112	74130000001101	Cláudia Andreia das Neves Lopes.
3053	21081800001101	Sandra Cristina Rodrigues da Costa.	3113	13832200001101	Celeste Rosa Soares Cordeiro.
3054	3270800001101	Ana Cristina Alves da Mota.	3114	77746500001101	Ana Margarida Nogueira da Silva.
3055	93245800001101	Sílvia Rodrigues.	3115	7729000001101	Carla Sofia Costa Pinto.
3056	35983200001101	Ana Isabel Almeida Velez.	3116	28682000001101	Rita Margarida Lopes Fernandes Duarte Correia.
3057	150935700001101	Cristina Carla Alves Henriques.	3117	31152800001101	Carla Alexandra Borges Carvalho.
3058	75523700001101	Ângela Maria Ferreira Morais.	3118	31568800001101	Sandra de Jesus Bernardes Simões Martins.
3059	748800001001	Anabela da Conceição Dias Pinto do Couto.	3118-A	47247900001101	Sandra Isabel de Oliveira Sampaio.
3060	150186500001101	Ana Isabel Pereira Alves.	3119	95965800001101	Maria Salomé Rodrigues Silva.
3061	25810100001101	Helena Maria Silva Reino.	3120	35982100001101	Susana Maria Barroso da Silva.
3062	29560700001101	Teresa Maria Gala Ferreira Silva Pereira.	3121	152028200001101	Rui Fernando Rocha Teixeira.
3063	57837400001101	Sandra Isabel Leal Vieira.	3122	170400001101	Delfina Maria Fonseca Gomes.
3063-A	71211800001101	Ana Isabel Pereira Pinheiro da Silva.	3123	38416700001101	Rosa Maria de Almeida Figueiredo.
3064	16023800001101	Isabel Vieira Pinheiro.	3124	72989900001101	Maria de Fátima Gomes Ribeiro.
3065	57312300001101	Cristina Henriques Bernardes Carvalho.	3125	151712100001101	Ana Cristina Loureiro Martins.
3065-A	36744900001101	Ana Maria de Oliveira Ferreira Henriques.	3126	9569300001101	Elisabete Moreira Figueiredo.
3065-B	95911000001101	Alexandrina Maria Cerqueira Pinto.	3127	67215600001101	Maria Prazeres Ribeiro Gonçalves.
3067	74510200001101	Alice da Fonseca Alves.	3128	765200001001	Ana Maria Gomes Carlos.
3068	57400100001101	Anabela Cruz Rabaça.	3129	32785000001101	Maria Manuela Cavaco Abelho.
			3130	46103000001101	Luísa Maria Vilão Silva.
			3131	54963100001101	Margarida Conceição Simões Matos Calheiros.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
3132	12355100001101	Maria Manuela de Almeida de Jesus Caetano.	3190-A	447000001001	Susana Carla Conceição Jerónimo.
3133	29742900001101	Florencia de Sousa Monteiro.	3191	63046400001101	Cecília do Carmo Mendes Ferreira.
3134	90275800001101	Maria Elisa Baptista Silva Faria Moreira.	3192	949700001101	Fernanda Raquel Lemos Teixeira.
3135	27035200001101	Luísa Alexandra Lobato Gomes.	3193	74334600001101	Maria João Carrola Balseiro.
3136	82305300001101	Olga Isabel Salvado Caniça Fonseca.	3194	43846000001101	Patrícia Antonieta de Campos Osório.
3137	69041500001101	Sofia Ferreira Goldar.	3195	611600001101	Célia de Jesus Serra.
3138	9126300001101	Lúcia Margarida Rodrigues Ferreira.	3196	153361300001101	Luísa Maria Rogão Barros.
3139	31025200001101	Filipa Mariana Pinho da Silva Leite.	3197	44693000001101	Maria Alice Moraes do Espírito Santo.
3140	15171100001101	Ana Cristina Lopes Varela.	3198	54599600001101	Carina Fernandes Vaz Castro.
3140-A	205300001101	Ana Cristina Flor.	3199	92321200001101	Elisabete Santos Moreira.
3140-B	72195900001101	Anabela Sofia Soares Lopes.	3200	70966200001101	Maria de Fátima da Silva Ferreira Dantas.
3141	12356200001101	Marina Sofia Lourenço Cadete.	3201	1696700001101	Sílvia Mendes Agostinho.
3142	151730100001101	Carla Augusta de Jesus Lopes Ferreira.	3201-A	34650300001101	Carina Pinto Teixeira.
3143	9763000001101	Helena Maria Lima de Figueiredo Henriques.	3202	75031100001101	Dora Cristina da Avó Ferreira.
3144	7220700001101	Isabel Maria Lopes Simões Gomes Paiva.	3203	59257200001101	Rosa Maria Marques Ferreira.
3145	38906000001101	Elisabete Alves da Fonseca Santos.	3204	8183500001101	Carla Sofia Ferreira Lopes.
3146	151465600001101	Liliana Rodrigues Henriques.	3205	85692400001101	Olga Maria Caldeira Valente.
3147	71086700001101	Ana Paula Gomes da Costa Martins de Araújo Macário.	3206	834900001001	Sandra Cristina Valente Alves.
3148	68974800001101	Isabel Maria dos Santos Ginja Gonçalves.	3207	151787200001101	Rui Manuel Ferreira Pinto.
3149	86624000001101	Maria de Fátima Lima dos Santos Almeida.	3208	151724400001101	António José de Oliveira Soares.
3150	82624700001101	Maria Clara Dias da Rosa.	3208-A	51012500001101	Ana Isabel Rebelo Roxo.
3151	89763700001101	Manuel Francisco Falé Saúde.	3209	49574300001101	Ana Paula Lopes Alves Pimpão.
3152	54984400001101	Maria da Glória da Conceição Morgado Araújo.	3210	151804300001101	Sílvia da Brazia André Cordeiro.
3153	32561200001101	Anabela Menezes Graça Trovoada.	3211	82184800001101	Sandra Campos de Oliveira.
3153-A	151761500001101	Marco Aurélio Carreira César.	3212	151736700001101	Cláudia Alexandra Cerveira Esteves.
3154	48588700001101	Paula Cristina Loureiro Martins Chaves.	3213	151798400001101	Tânia Marina Cachulo Gonçalves.
3155	42851500001101	Célia Maria Alves de Sousa.	3214	70103700001101	Sandrina Rodrigues Pinto.
3156	8680700001101	Cristina Maria Pinto Pereira.	3214-A	86544100001101	Martinho Fernando Alves Torres.
3157	152975200001101	Jaqueline Gonçalves.	3215	37758400001101	Teresa Figueiras Machado Raposo Pais.
3158	81257800001101	Maria Lisete Ferreira Ribeiro.	3216	78467600001101	Sérgio Miguel Seixas Alves.
3159	74730600001101	Elisabete de Almeida.	3217	93532700001101	Graça Maria Ramos Caçoilo Lopes.
3159-A	62067600001101	Saleta Maria da Silva Macieira.	3218	59957900001101	Susana Maria Araújo Gonçalves Magalhães Pimenta.
3160	33398000001101	Graciete José Rosa Santana.	3219	95659800001101	Cecília Maria Braga Ferreira Vidal.
3161	151449800001101	Antónia Ana Rosado Mancha.	3220	71678300001101	Ana Sofia Quaresma Miranda.
3162	39758600001101	Cacilda Gramoso Rodrigues.	3221	85355000001101	Aida Cristina de Sousa Pereira.
3163	2499900001101	Lisete Maria Rocha Costa.	3222	10236800001101	Marta Alexandra Guerreiro Marques.
3164	14384500001101	Carla Maria da Costa Ferreira.	3223	81872000001101	Maria Manuela Ferreira Lopes Sarabando.
3165	151779300001101	Nuno Miguel Martins Nunes Guerreiro Baião.	3224	551700001101	Carla Alexandra de Carvalho Gonçalves Barroso.
3166	151709700001101	Almerinda Pereira dos Santos.	3225	90063300001101	Martine Amaro Mendes.
3167	151750300001101	Holanda Justina Ribeiro Alves.	3226	16841500001101	Sandra Cristina Sampaio dos Santos.
3168	84344800001101	Maria Conceição Martins Rodrigues.	3227	46453700001101	Ana Maria da Silva Santos.
3169	68937700001101	João António Fernandes Rodrigues.	3227-A	54204000001101	Dulce Cristina Martins Santos Marques.
3170	66534900001101	Maria do Rosário Gonçalves Fernandes Esteves.	3228	65695500001101	Alexandra Catarina Leal da Silva.
3172	56570800001101	Maria de Fátima Maravalhas Lopes.	3229	61864000001101	Sandra Maria da Silva Coutinho.
3173	15178400001101	Rita Maria Alexandrino Mendes Rocha.	3230	67544000001101	Paula Maria Silva Aires Oliveira.
3174	64997900001101	Elisabete de Jesus Dias Pereira Botelho.	3231	62522200001101	Sílvia Ferreira.
3175	151720000001101	Ana Maria Rodrigues de Sousa.	3232	3101100001101	Joana Freire de Andrade Marques de Almeida.
3176	26156500001101	Arlete Alexandra Veloso Macieira.	3232-A	45244400001101	Rosa Maria Soares dos Santos Ferreira.
3177	38753000001101	Carla Patrícia dos Santos Henriques.	3233	47998000001101	Carla Isabel Figueiredo Costinha.
3178	151702000001101	Eva Catarina Freire Simões Alves.	3234	94674400001101	Silvino Manuel Luís Gonçalves.
3179	17195800001101	Sofia das Neves Correia Santiago.	3235	82430200001101	Isabel Maria Dias de Miranda.
3179-A	72528900001101	Catarina Sofia Peixoto Campos Gomes.	3236	27998900001101	Lídia Sofia Silva Gomes.
3180	61642400001101	Cecília Gonçalves de Brito.	3237	1461800001101	Marlene Félix Gabriel.
3181	84785600001101	Maria Madalena Pires Couto.	3238	44061000001101	Estela Brígite Ferreira Caçador.
3182	30516000001101	Alexandra Marina Pacheco Antunes.	3240	97560100001101	Sónia Marisa Coutinho Cordeiro.
3183	49461900001101	Maria Isabel Sánchez Almeida.	3241	11543000001101	Susana Cristina Teixeira Cardoso.
3184	4050500001101	Susana Cristina Cruz Rocha Conde.	3242	55957500001101	Maria Emília Martins Vaz.
3184-A	98266500001101	Maria Teresa Mateus Malveiro Silva.	3243	23103500001101	Sónia Alexandra Capela Pisco.
3185	82235500001101	Ana Cristina Mezia Vicêncio.	3244	44441200001101	Sandra Domingues Costa.
3186	76374100001101	Maria Elisabete Vaz Rodrigues.	3245	15091100001101	Sandra Fernandes Cardoso Carvalheiro.
3186-A	10774400001101	Ana Cristina Teixeira Monteiro.	3246	152271200001101	Luís Filipe Silva Pereira.
3187	87115700001101	Magali Mendes Carvalho.	3247	32425100001101	Rute Isabel Nunes Marques.
3188	39778800001101	Isabel Maria Gonçalves Martins.	3248	13170800001101	Sílvia Daniela Brandão Baptista.
3189	600400001001	Natália Gomes Magalhães.	3249	68621800001101	Aurora Almeida Rodrigues.
3190	26039500001101	Susana Margarida Caldeira Burgeiro.	3250	54282600001101	Nathaly Carolina Domingues Jesus.
			3251	32424000001101	Mónica Filipa Anacleto Isidoro Mira.
			3251-A	617600001001	Sofia Rodrigues Fenta.
			3252	64336700001101	Carita Fabiana dos Santos.
			3253	27149800001101	Luís Miguel Gavelas Almas.
			3254	95745400001101	Paula Cristina Fernandes da Chao.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato	Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
3255	9199200001101	Daniela Ferreira Barbosa.	3320	1354900001101	Maria Emília Maciel Ferreira Amorim.
3256	82885500001101	Vera Sofia da Rocha Santos Pascoal.	3321	85164900001101	Elisabete Marília Dias de Oliveira.
3257	90184700001101	Sónia Cristina da Silva Almeida.	3322	2465200001101	Elísia Ramos Tavares Meixedo.
3258	64729200001101	Esbelta Maria da Rocha Pereira.	3323	459000001001	Paula Cristina Nogueira Lopes.
3259	63933900001101	Miguel Menezes Ortigão de Oliveira.	3324	30715100001101	Chantal Varela Paulino.
3260	48405600001101	Ângela Cristina Machado Ferreira.	3324-A	151097700001101	Sandra Maria da Silva Nogueira.
3261	84051300001101	Margarida Alexandra Barros Neves.	3325	151372300001101	Maria de Lurdes dos Ramos Magalhães.
3262	20206600001101	Susana Maria Coelho Pereira.			Carla Julieta Campos da Cruz.
3263	45433400001101	Isabel Maria de Sousa Gerales Basto.	3326	90923800001101	Francisca Fernanda Santos Rodrigues.
3264	3612800001101	Paula Cristina Martins Torres.	3327	89948100001101	Sílvia Catarino Correia.
3265	48409000001101	Isolete Mafalda da Cunha Mendes.	3328	66914000001101	Ricardo Jorge do minguês.
3266	61498200001101	David Fernandes.	3328-A	18356800001101	Herminia Maria Figueira Varela.
3267	54585100001101	Maria José Jesus da Silva.	3329	938000001001	David Ribeiro de Oliveira.
3268	71430000001101	Sílvia Nogueira Fernandes.	3330	51794000001101	Sílvia Maria Brazão Baeta Domingos.
3269	87516100001101	Elisabete Martine de Almeida Lopes Fernandes.	3331	90059800001101	Susana Fernandes da Costa.
3269-A	34010400001101	Maria Elisabete Ferreira Ventura Caseiro.	3332	69714100001101	Sandrine Fernandes Birra Sousa.
3270	19358000001101	Teresa Amélia Gracias Feio.	3333	34510900001101	Rosa Maria Duarte Barroso.
3270-A	91046500001101	Sabina Barbosa Sousa de Resende.	3334	97164100001101	Maria Helena Rocha Maia da Silva.
3271	4134800001101	Carlos Gaspar Pereira da Costa.	3335	4295500001101	Cristina da Silva Costa.
3272	89147300001101	Mónica Pereira Gomes.	3336	97254100001101	Maria Manuela de Sousa Rodrigues.
3273	32553300001101	Maria Rosa Grilo Serra.	3337	625000001001	Lúcia da Conceição Cruz.
3274	52508500001101	Rosa Maria Moura Correia.	3338	33577000001101	David Rodrigues Fernandes.
3275	151765900001101	Maria de Fátima da Rocha Macedo.	3339	41954800001101	Sónia Marina Martins Dias.
3276	151755800001101	José António Oliveira de Almeida.	3340	4161800001101	Generosa Alberta da Cruz de Almeida
3277	95913100001101	Ana Maria Mendonça Ribeiro da Costa.	3341	36331100001101	Neves Castro Freitas.
3278	22900900001101	Maria Lucília Ferreira Figueiredo.	3342	81873100001101	Maria Narcisca Gonçalves.
3278-A	55129700001101	Isabel Cristina Jesus dos Santos.	3343	38960000001101	Ana Isabel Ferreira Afonso.
3279	36888700001101	Maria Cristina Gomes Antunes.	3344	69645400001101	Maria Elisabete Carrilho Tomás da Silva.
3280	48076000001101	Luísa Manuela Soares Benedito.	3345	89762600001101	Maria Antónia Oliveira de Carvalho
3282	87522900001101	Nazaré Maria Rodrigues Pereira.	3346	76195200001101	Chaves Martins.
3283	93494300001101	Paula Cristina Nogueira de Freitas.	3347	73862000001101	Sílvia Neto Fernandes.
3284	27904700001101	Dora Maria da Cunha Gonçalves.	3347-A	3193100001101	Cláudia Maria Martins da Costa.
3285	15108100001101	Susana Patrícia Madruga da Silva Santos.	3348	59936600001101	Cristina Maria de Sousa.
3286	83821700001101	Dora Margarida Simões Oliveira Dinis.	3349	27731500001101	Maria de Lurdes Torgo Pinto Teixeira.
3287	44691900001101	Sónia Monteiro Pereira Ribeiro.	3350	8027200001101	Felisbina Sofia Magalhães Lopes.
3288	90065500001101	Sónia Isabel dos Reis Santos Dourado.	3351	97225000001101	Sílvia de Oliveira Ferreira.
3289	151707500001101	Alexandre António Rodrigues Luís.	3352	97492500001101	Sandra Irene da Costa Pereira.
3289-A	61721200001101	Elisabeth Cristina Perestrelo Cabral Ribeiro.	3353	97492500001101	Marco Fernando Alves Gonçalves.
3290	15778200001101	Maria de Fátima Neto Ferreira da Silva.	3354	48587600001101	António Miguel Rodrigues Oliveira.
3291	151716500001101	Ana Maria Faria Alves.	3355	93259200001101	Cristina Maria Monteiro Nogueira.
3292	26386000001101	Miguel Cassandra Trovoada.	3356	17935000001101	Eugénia Maria Carvalhinho Amaro.
3293	89927900001101	Sandra Leão Mendes.	3357	14121500001101	Maria Susana de Almeida Duarte.
3294	90277000001101	Maria Fátima Moreira Santos Galmiche.		77558600001101	Marla Andreia de Lima Martins Freitas.
3295	151715400001101	Ana Margarida Viegas Moreira.	3358	72550400001101	Maria Aldina Almeida Gomes Monteiro.
3296	151805400001101	Sílvia Marques Pires.	3359	34796300001101	Maria Helena de Almeida Mota.
3297	15175800001101	Liliana Catarina Lopes Rodrigues.	3360	91416600001101	Manuela Carmo Machado Rodrigues Pires.
3297-A	30736400001101	Rosa Maria Braga Veloso.	3361	96162900001101	Emília Sandra de Araújo Marques.
3298	65811600001101	Maria Isabel Morim Fernandes.	3362	64039700001101	Ana Paula Cerqueira Ramos Araújo.
3299	53724600001101	Emília Santos Lages Cerquido.	3363	53623400001101	Maria Isabel de Oliveira Freitas Ribeiro.
3300	27957400001101	Maria da Graça Rodrigues de Castro.	3366	21869000001101	Brígida Torre Pereira Martins Silva.
3301	91488400001101	Maria dos Anjos de Sá Dias.	3367	33151900001101	Cristina Maria Rodrigues Cunha Teixeira de Sousa.
3302	72063300001101	Daniela Rodrigues Pereira.			Elisabete Carla Alves da Silva.
3303	25345400001101	Claudina Lobel Oliveira.	3368	25226200001101	Cecília Regina Freitas Oliveira.
3304	96282100001101	Isolete Milenta Guina Coutinho.	3370	33662500001101	Sofia Gabriela Pires Antunes.
3305	88851400001101	Maria Helena Pinto Ferreira.	3371	80010500001101	Carla Cristina Conde Costa.
3306	27667200001101	Ana Berta Veiga Morais.	3372	84966700001101	Isabel Maria Amaral de Sousa Ruão.
3306-A	14607300001101	Gabriela Maria Guedes Teixeira.	3373	45486100001101	Anabela de Almeida Tavares.
3306-B	55718000001101	Emília Loureiro Oliveira Castro.	3374	9764000001101	Isabel Maria Magalhães Oliveira.
3307	95719500001101	Maria Jacinta Gomes da Silva.	3375	38821700001101	Anabela Cristina Miguel Ribeiro Alexandre Chaves.
3307-A	30722000001101	Natália Maria Gonçalves Melo.	3376	82900400001101	Sílvia Maria Caro Farinho.
3308	44697400001101	Frederico da Silva Batista.			Olga Maria Monteiro Ferreira.
3309	2362900001101	Natália Carolina Soares.	3377	82363700001101	Anabela Mendes da Cunha Rocha.
3310	57394200001101	Sónia Isabel de Oliveira Ferreira.	3378	1585400001101	Elisabete Maria Gomes.
3311	51192300001101	Paula Cristina Coelho Martins.	3378-A	5740100001101	Vera Lúcia Castro Oliveira.
3312	58643000001101	Amélia Maria Laranjeira Rolo.	3378-B	97863700001101	Paula Cristina Leite Araújo Santos.
3313	30916400001101	Elisabete Rosa Martins Arguelles.	3379	62199100001101	Carla Alexandra de Sousa Barbosa.
3314	34030600001101	Paula Alexandra Bastos Soares.	3380	39734000001101	Rosa da Silva.
3316	17651500001101	Beatriz Maria Correia Ferreira Rebelo.	3381	27267900001101	Marta Regina Machado Pacheco.
3317	43401800001101	Elisabete Maria Teixeira Faria.	3382	66541700001101	Rosa Maria Monteiro da Cunha Santos.
3318	81789700001101	Maria José Martins Machado.	3383	68541900001101	Ana Maria Rodrigues.
3319	8745900001101	Cristina Isabel Veloso Guimarães.	3384		
			3385	152439800001101	

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
3386	51348600001101	Carla Marina Madeira Alves Cardoso.
3387	87129100001101	Pedro Miguel Mendes Costa.
3388	43800000001101	Auxília Maria Fernandes Moreira Ramos.
3388-A	17194700001101	Ana Maria Pereira Peres da Rocha Marques.
3389	22491300001101	Maria da Glória de Oliveira Félix Bochechas Horta Sequeira.
3390	90415400001101	Alda Aurora Guerreiro Dantas dos Reis.
3392	58960200001101	Arminda Manuela Aluai Araújo.
3392-A	56782200001101	Lucília de Los Angeles Oliveira dos Reis.
3393	33890800001101	Anabela de Fátima Vaz Mendonça.
3394	54345600001101	Maria de Fátima Brás da Silva Lopes.
3395	152400001101	Maria Antónia Pinto Soares Duarte Silva.
3396	29197200001101	Maria Raquel Vicente Simões Baião.
3397	15722200001101	Ana Maria da Silva Noutel.
3398	43553500001101	Maria Raquel Mendes Guerra Marques Cortez.
3399	46720400001101	Isabel Maria Pires Barbedo.
3400	3892700001101	António Joaquim Dinis.
3400-A	21213500001101	Maria da Conceição Outerelo João Moreira.
3400-B	18692000001101	Ilídia Ribeiro Pinto Portela.
3401	69911000001101	Cristina Maria Milheiro Gomes de Oliveira.
3402	91281600001101	Ana Paula Anastácio da Silva.
3402-A	54300800001101	Maria Alexandra Agostinho Fernandes de Carvalho de Miranda Almeida.
3403	63684100001101	Luciana Micaela Fernandes Comes.
3403-A	46183700001101	Maria Virgínia Martins Guimarães Neves Miranda.
3404	63566000001101	Fernanda Maria Simões Coelho Mene-ses.
3405	74778700001101	Maria Estela d'Ascenção dos Santos Costa.
3406	3039000001101	Lúcia Maria Pereira Gonçalves.
3407	78644300001101	Luísa Cristina dos Santos Teixeira.
3409	75666400001101	Maria da Glória Pinto Cabreiro.
3410	9839300001101	Maria Olinda Beja Martins Assunção.
3411	841800001001	Ana Maria Lopes Baptista Pinto.
3412	94600400001101	Maria Adília Melo de Oliveira Catela.
3413	40394500001101	Elisabete Trigueiro Morais.
3413-A	42234000001101	Maria Celina Marques Santos Henriques.
3414	75560800001101	Célia Maria Monteiro Serrão Henriques Fonseca.
3414-A	81486100001101	Ana Maria Alves.
3414-B	57895800001101	Maria de Fátima Ribeiro do Couto Miranda.
3415	87520700001101	Maria Luísa Lemos Abreu Trindade Coelho.
3416	30864600001101	Fernanda Maria da Silva Meireles Tenreiro Patrocínio.
3417	14383400001101	Maria Madalena Amorim Figueiredo.
3418	86294300001101	Carlos Calvão de Castro.
3418-A	36868500001101	Rita Maria de Brito Manito de Almeida.
3419	4869100001101	Sara Vitorino Mira Barreiras Amante.
3420	23407100001101	Maria da Graça da Silva Simões.
3421	34447700001101	Cândida Augusta Rente de Oliveira.
3421-A	65878800001101	Maria José Morgado da Silva Mota Valverde.
3422	86295400001101	Carla Cristina de Figueiredo e Nave.
3423	34594000001101	Maria Luís da Silva Fonseca Feitor.
3423-A	68277400001101	Isabel Maria de Sousa Moreira.
3424	685200001001	Sandra Mónica Figueiredo Soares Batista.
3425	87371000001101	Maria Manuel Marques Teixeira.
3426	77788000001101	Teresa Celestina Fonseca Cóias Santos.
3427	390800001101	Maria Octávia Paiva Filipe Trindade.
3428	54937200001101	Maria Helena dos Santos Peixoto Fernandes.
3429	62355600001101	Olga Maria Palhais Santos.
3430	19869700001101	Helena Maria Velez do Peso Bordalo Ferreira.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome do candidato
3431	90484000001101	Maria da Costa Guerreiro Campos.
3432	837700001001	Anabela Jorge Monteiro Crespo.
3433	81178000001101	Gracinda Jesus Esteves Vasques Oliveira.
3434	25355500001101	Ana Maria Ribeiro Marinho Costa.
3437	15019100001101	Cármem Graça Fazendeiro Ramos Carvalhinho.
3438	24691700001101	Arminda Maria Ribeiro de Almeida.
3438-A	56774300001101	José Paulo Soares.
3439	24675900001101	Ana Margarida da Costa e Carmo Santos.
3440	35877400001101	Carla Sofia da Silva Fao Carvalho.
3442	49490000001101	Ana Sofia Figueiredo Morgado.
3443	70158600001101	Célia Cristina Martins dos Santos Freire.
3444	44694100001101	Sónia Alexandra Guerra Dias Barcia.
3445	9073400001101	Sónia Cristina Vieira Pinto.
3447	44699600001101	Carlos Manuel da Costa Teixeira.
3448	63086800001101	Lurdes Marques dos Santos Pinto.
3448-A	4249400001101	Maria Teresa de Jesus Inácio Maia Vieira.
3453	66585400001101	Paula Cristina Martins Tavares.
3454	67680100001101	Anabela da Conceição Valente dos Santos Mira Mendes Orvalho.
3454-A	63747100001101	Ivone Maria Ferreira Filipe.
3455	22911000001101	Anabela Castanheira de Almeida Corveira.
3456	95581200001101	Maria João Serrão Silva.
3157	23249500001101	Maria Cristina Lobo Xabregas Jales Guimarães.
3458	22685800001101	Alcina Augusta de Barros Rodrigues.
3459	44530100001101	Zélia Maria Lopes dos Santos.
3460	96046000001101	Manuel Jasmim da Silva Pinho.
3462	54346700001101	Fernanda Maria Dias Emídio Ramalho.
3464	42892000001101	Marília Rosa de Lemos Martins.
3465	97474500001101	Elisabete dos Reis Moutinho.
3465-A	24255300001101	Ana Isabel Vergueiro Alves.
3465-B	6089800001101	Brígida Costa Macedo Diogo.
3469	51769200001101	Natália Gomes Araújo Magalhães.
3473	58003100001101	Carla Maria Andrade Oliveira.
3474	553100001001	José Aurélio Branquinho Miranda.
3476	61727800001101	Marta Luísa Delgado Heleno.
3477	55382800001101	João Fernando Medeiros.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Aviso n.º 859/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, de acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

18 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Joana Gomes Ferreira*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 860/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 31/2004. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Julho de 2004 do reitor da Universidade do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para a carreira técnica superior, área funcional de apoio ao ensino e investigação, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico supe-

rior de 2.ª classe, da mesma área funcional, do quadro de pessoal da Universidade do Algarve.

1.1 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano.

3 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior exercer funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e de autonomia na área de apoio ao ensino e investigação, nomeadamente na utilização de técnicas espectroscópicas e cromatográficas.

5 — Os estagiários são remunerados pelo índice 321, a que corresponde, no ano de 2004, um vencimento mensal líquido de € 996,16.

6 — Local de trabalho — Universidade do Algarve, em Faro.

7 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — ser titular de curso de licenciatura na área de Química, Física e Química e áreas afins.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais é eliminatória de *per si* para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.1.1 — A prova será escrita e teórica e terá a duração máxima de sessenta minutos, incidindo sobre o programa constante do anexo ao presente aviso e fixado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

8.1.2 — Durante a prova é permitida a consulta de bibliografia ou de legislação.

8.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso (espectroscopia e cromatografia), bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os factores de apreciação e ponderação a considerar na entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Universidade, no Campus da Penha, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, residência e número de telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Número do concurso a que está a concorrer;

d) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional, bem como a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo.

12 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, no Campus de Gambelas, em Faro.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor João Carlos Peres Brandão, professor associado do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof.ª Doutora Isabel Maria Palma Antunes Cavaco, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Prof.ª Doutora Maria da Conceição Amado Mateus, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Vogais suplentes:

- 1.º Prof. Doutor Igor Vsevolodovich Khmelinskii, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.
- 2.º Prof. Doutor Wenli Wang, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

14 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri de estágio, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório de estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo de estágio;
- b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
- 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- 1.4 — Modernização administrativa.
- 2 — Universidade do Algarve:
 - 2.1 — Estrutura orgânica e atribuições;
 - 2.2 — Autonomia das universidades;

Legislação:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — faltas, férias e licenças;
 Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — faltas, férias e licenças;
 Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio — férias;
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Janeiro — férias, faltas e licenças;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — carreiras e estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar; Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho; Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto — horário de trabalho; Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto — horário de trabalho; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — medidas de modernização administrativa;

Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001 — Estatutos da Universidade do Algarve;

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei da autonomia das universidades;

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro — autonomia das universidades;

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — lei da autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico.

Despacho n.º 2239/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Dezembro de 2004:

Nélson João Viegas Gago, técnico de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — reclassificado nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 400.

12 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Edital n.º 243/2005 (2.ª série). — Referência CD-Q-3-DRH/2005. — A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 9 — Ciências Aplicadas ao Ambiente.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º e 43.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em quaisquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do novo Edifício Central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2, sendo dada preferência aos candidatos com especialização em Qualidade do Ar ou Qualidade da Água ou Gestão de Resíduos ou Gestão do Ambiente.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, n.º 2 do artigo 49.º e 50.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

14 de Janeiro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 2240/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 6 de Janeiro de 2005:

Doutor Mário Marques Freire, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior — nomeado provisoriamente professor associado do quadro da mesma Universidade, por conveniência urgente de serviço, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da posse. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Rectificação n.º 155/2005. — Verificando-se que o plano de estudos do curso de mestrado em Educação Matemática, a que se refere

a deliberação n.º 285/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2004, contém uma incorrecção, determino que o referido plano de estudos seja alterado nos termos seguintes:

Em substituição de «História da Matemática, Cognição e Aprendizagem, 30 T; 5 ECTS» devem figurar as duas disciplinas optativas «História da Matemática, 30 T; 5 ECTS» e «Cognição e Aprendizagem, 30 T; 5 ECTS».

11 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 156/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 254/2004 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 15 de Outubro de 2004, relativo ao júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do 1.º grupo, Línguas e Literaturas Clássicas, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, é incluído o Doutor Custódio Joaquim Pão-Alvo Magueijo no despacho acima referido, passando a constar do referido júri.

17 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *António Marques de Almeida*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 2241/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Nuno Filipe Pereira de Sousa — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2242/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, a seguir se publica a alteração à organização e conteúdo do plano de estudos do curso de Medicina na referida Faculdade, constante do anexo ao despacho n.º 16 156/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 19 de Agosto de 1999, a p. 12 360 [ponto XI, alínea c)], que passa a ter a seguinte redacção: «O 3.º ano terá uma época especial, com duas disciplinas, para conclusão do ciclo básico pré-clínico.»

13 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 104/2005. — Por deliberação do plenário do senado da Universidade, em reunião de 14 de Janeiro de 2004, foi aprovado o novo regulamento do curso de licenciatura em Jornalismo e Ciências da Comunicação, da Universidade do Porto, que seguidamente se publica:

Regulamento do curso de licenciatura em Jornalismo e Ciências da Comunicação

Artigo 1.º

Introdução

O presente regulamento visa estabelecer as condições e as regras de funcionamento dos cursos de licenciatura acolhidos pelo Departamento de Jornalismo e Ciências da Comunicação do IRICUP.

Atendendo a que a leccionação destes cursos de licenciatura será, normalmente, assegurada pela cooperação de várias das faculdades

que integram o conselho do Departamento de Jornalismo e Ciências da Comunicação do IRICUP, este regulamento estabelece também as obrigações e os direitos de cada cooperante, tendo em vista assegurar permanentemente o funcionamento harmonioso, eficiente e com qualidade dos cursos em questão.

Artigo 2.º

Leccionação das disciplinas do curso

A responsabilidade da leccionação das disciplinas do curso será repartida pelas faculdades cooperantes, de acordo com as respectivas especialidades. A proposta da repartição das disciplinas compete à comissão científica do curso, devendo ser aprovada pelos órgãos competentes daquelas faculdades.

Artigo 3.º

Pessoal docente

1 — O número de docentes ETI padrão, resultante do número de alunos do curso, calculado conforme as disposições legais em vigor e os *ratios* estabelecidos para cada especialidade e curso, será atribuído integralmente às faculdades envolvidas na leccionação do curso. O número total de ETI a atribuir a cada faculdade será calculado com base no tempo efectivo de serviço docente prestado por cada uma das faculdades, pesado com os seguintes pesos: aulas teóricas — 2; aulas teórico-práticas — 1,5, e aulas práticas — 1.

2 — As faculdades cooperantes no curso comprometem-se ainda, dentro das áreas científicas que lhes forem afectas pela repartição referida no n.º 1 anterior, a assegurar o correspondente serviço docente, aceitando que, após um prazo inicial de quatro anos, pelo menos 30% dos seus docentes que leccionem no curso o façam em regime de destacamento.

Artigo 4.º

Pessoal não docente

O número de não docentes ETI padrão, resultante do número de alunos do curso, calculado conforme as disposições legais em vigor e os *ratios* estabelecidos para cada especialidade e curso, será atribuído às faculdades envolvidas na leccionação do curso e ao IRICUP. A repartição deste número pelas entidades envolvidas deve ter em conta as responsabilidades das mesmas na gestão administrativa e financeira dos cursos, bem como na gestão técnica de infra-estruturas e laboratórios. Esta repartição será proposta pelas comissões científicas do curso e aprovada pelas direcções das faculdades envolvidas e pela direcção do IRICUP.

Artigo 5.º

Recursos materiais

1 — As actividades do curso decorrerão em instalações a elas destinadas, disponibilizadas pela Universidade do Porto (UP). Presentemente, estas instalações estão situadas na Praça do Coronel Pacheco, 8, no Porto. A gestão dessas instalações, incluindo a das infra-estruturas técnicas, de alguns laboratórios e dos serviços de produção interna da Universidade do Porto de programas de TV, rádio e jornais *online*, fica a cargo do IRICUP, contando para o efeito com o pessoal não docente que lhe for atribuído conforme descrito acima.

2 — O orçamento de funcionamento que em cada ano seja atribuído ao curso, calculado de acordo com a lei de financiamento do ensino superior, será distribuído de acordo com os seguintes princípios:

A parte do OE correspondente ao número de ETI de pessoal docente será integralmente repartido pelas faculdades envolvidas, de acordo com as percentagens anteriormente definidas;

A parte do OE correspondente ao número de ETI de pessoal não docente será repartida pelas faculdades e pelo IRICUP proporcionalmente à distribuição dos ditos ETI, conforme definido no artigo 4.º;

A verba correspondente às propinas pagas pelos alunos será atribuída, integralmente, ao IRICUP durante os dois primeiros anos lectivos após a aprovação deste regulamento, ou do início do curso, a fim de fazer face aos custos de investimento, de organização e de gestão, que serão de maior volume nessa fase. Nos anos seguintes, esta verba será repartida pelas faculdades cooperantes e pelo IRICUP em moldes a acordar.

Artigo 6.º

Órgãos de gestão do curso

Para a gestão e acompanhamento de cada licenciatura serão constituídos os seguintes órgãos:

- Director do curso;
- Comissão científica da licenciatura;
- Comissão de acompanhamento da licenciatura.

Artigo 7.º

Director do curso

1 — O director do curso deverá ser um professor designado pela comissão científica do Departamento de Jornalismo e Ciências da Comunicação do IRICUP, ouvidas as faculdades cooperantes.

2 — São competências do director do curso:

- a) Presidir à comissão científica da licenciatura, convocando e conduzindo as suas reuniões;
- b) Assegurar o encaminhamento e a execução das deliberações da comissão científica da licenciatura;
- c) Gerir os meios humanos e materiais postos à disposição do curso, de acordo com as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas e as dotações próprias resultantes de contratos ou apoios recebidos de entidades externas;
- d) Promover a coordenação geral do curso;
- e) Representar o curso.

Artigo 8.º

Comissão científica da licenciatura

1 — A comissão científica da licenciatura integra o director do curso, que preside, e vogais professores em representação de cada uma das faculdades cooperantes. A designação dos membros da comissão científica da licenciatura será efectuada por despacho reitoral.

2 — São competências da comissão científica da licenciatura:

- a) Elaborar propostas de alteração ao plano de estudos e submetê-las à apreciação da comissão de coordenação científica do Departamento de Jornalismo e Ciências da Comunicação do IRICUP, para eventual envio ao senado da UP para aprovação;
- b) Promover a coordenação curricular;
- c) Aprovar a distribuição do serviço docente relativa à licenciatura;
- d) Pronunciar-se sobre propostas de regimes de reingresso e de *numerus clausus*, propor a contratação de docentes e técnicos, propor a repartição anual de ETI por cada faculdade, de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 3.º, elaborar um relatório anual da licenciatura, incluindo a execução financeira.

3 — A comissão científica da licenciatura reúne pelo menos duas vezes por semestre.

Artigo 9.º

Comissão de acompanhamento da licenciatura

1 — A comissão de acompanhamento da licenciatura é composta por quatro docentes e quatro alunos, do curso respectivo:

- a) Os docentes são nomeados pelo presidente da comissão científica da licenciatura, devendo ser, pelo menos, um de cada uma das faculdades cooperantes;
- b) Os alunos deverão ser representativos dos vários anos e opções do curso, devendo ser eleitos pelos alunos em listas, usando o método de Hondt.

2 — Compete à comissão de acompanhamento pronunciar-se sobre o normal funcionamento do curso e propor medidas para a resolução de eventuais problemas.

3 — A comissão de acompanhamento reúne ordinariamente duas vezes por ano lectivo.

4 — Podem ser convidadas a participar nas reuniões da comissão de acompanhamento entidades externas, sempre que tal seja considerado relevante.

18 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2243/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Paula Mendes Alves Peixoto Norton — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 20 % do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**

Aviso n.º 861/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

General António Eduardo Queiróz Martins Barrento — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (30 %), em acumulação devidamente autorizada com a situação de aposentado, sendo válido para o ano lectivo de 2003-2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 862/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências:

Maria do Carmo Guerreiro Cruz Santana — autorizado o contrato de trabalho a termo para técnico de 2.ª classe, para o desempenho de funções na área de química e de microbiologia, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final do Projecto «Laboratório de análises — Implementação de novas metodologias na área do ambiente e da saúde — Sector da química e da microbiologia», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, índice 316, escalão 3, acrescido de subsídio de refeição. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria**

Despacho (extracto) n.º 2244/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação — Organização e Avaliação para o Ensino requeridas pela licenciada em Educação Visual e Tecnológica Maria José Barroso Pacheco Magalhães Marques:

Presidente — Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Carlos José Vieira Mendes Cardoso, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Avelino Fernando Pinheiro Bento, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Portalegre.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 2245/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

1 — Designo minhas secretárias Maria da Conceição Lopes Dias Castilho e Maria José Rodrigues Caeiro Marquês, técnicas profissionais principais do quadro de pessoal técnico, administrativo e auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2 — Esta designação é válida por um ano e tem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 2246/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2004:

Licenciada Elisabete de Jesus Folgado Mendes Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial e de acumulação, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 28 de Fevereiro de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extracto) n.º 2247/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por delegação de competência, é dada posse ao mestre Manuel Dias de Barros como director da Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 244/2005 (2.ª série). — 1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Dezembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto existente no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na área científica de Física/Matemática, Secção de Matemática.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3.1 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 do presente edital;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- Lista completa da documentação apresentada.

3.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo científico, pedagógico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, tendo em conta os seguintes itens:

- Adequação do candidato à área científica de Matemática;
- Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Matemática Aplicada;
- Prática lectiva no grupo de disciplinas de Matemática Aplicada, nomeadamente a regência dessas disciplinas;
- Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- Experiência profissional num instituto superior de engenharia do ensino superior politécnico.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica de Matemática.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida e não para produzir nova prova.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação, com indicação de classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- Frequência de acções de formação — deverão ser especificados duração, data, local, orientadores dos cursos e forma e resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I & D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificadas a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

7.3 — Actividade pedagógica:

- Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologia e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas e laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização —, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica.

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional.

7.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — A valorização relativa será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = (2CC + 2CP + APG) / 5$$

em que:

- C — classificação final;
 CC — classificação do currículo científico;
 CP — classificação do currículo pedagógico;
 APG — classificação da actividade profissional e de gestão em institutos superiores de engenharia.

9 — Na análise do currículo científico e pedagógico, só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. Os candidatos devem apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação da actividade profissional e de apoio à gestão.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — O processo de candidatura (constituído por requerimento e documentos referidos) deverá ser entregue directamente no Instituto

Superior de Engenharia de Coimbra, Rua de Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou remetido por correio registado com aviso de recepção para o mesmo endereço.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri designado pelo conselho científico do ISEC terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Maria Filomena Araújo Canova, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor João António Ribeiro Cardoso, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Mestre Maria Leonor Almeida Gouveia Alves, professora-adjunta do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Mestre Luís Manuel Santos Margalho, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Mestre Maria Emília Bigotte de Almeida, professora-adjunta do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 2248/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Doutora Ana Cristina Soares Lemos — nomeada definitivamente professora-coordenadora para a disciplina de Métodos Numéricos Aplicados à Engenharia Mecânica nos termos dos artigos 6.º, 15.º, da alínea *c*) do artigo 19.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Rectificação n.º 157/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 626/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005, referente a José Manuel Tavares de Almeida Fernandes, rectifica-se que onde se lê «correspondente ao índice 185» deve ler-se «correspondente ao índice 195». (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 863/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Direcção-Geral da Empresa:

António José da Cruz Paulo — autorizada a renovação da requisição para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tec-

nologia e Gestão de Portalegre, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

14 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Contrato (extracto) n.º 109/2005:

Cláudia Resende Carneiro Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

9 de Dezembro de 2004. — Pela Vice-Presidente, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Contrato (extracto) n.º 110/2005:

Amélia Oliveira Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2004 e validade até 31 de Dezembro de 2006.

13 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 111/2005:

Carla Antónia da Costa Alves Barbosa — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004 e validade até 31 de Dezembro de 2006.

13 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 112/2005:

Carla Sofia Gonçalves Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004 e validade até 31 de Dezembro de 2006.

13 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Rectificação n.º 158/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 26 233/2004 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 6 de Agosto de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:» deve ler-se «Por despacho de 6 de Agosto de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:».

17 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Rectificação n.º 159/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 26 234/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 6 de Agosto de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:» deve ler-se «Por despacho de 6 de Agosto de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:».

17 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa